



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 1 de 298

## LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Revisa a Lei Complementar nº 106, de 9 de abril de 2007, alterada pelas Leis Complementares nº 135, de 12 de março de 2010, nº 160, de 7 de dezembro de 2012 e nº 169, de 1º de julho de 2014, que instituiu o Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **GABRIEL GONZAGA BINA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica revisado, nos termos desta Lei Complementar, o Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel, instituído pela Lei Complementar nº 106, de 9 de abril de 2007, e suas alterações, na forma da Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e suas alterações.

**Parágrafo único.** O Anexo Único, o qual faz parte integrante desta Lei Complementar, foi consubstanciado por um conjunto de pesquisas, estudos e análises específicas, é composto de documentos que redefinem o Macrozoneamento, previsto no Mapa 32, o seu Macrozoneamento detalhado, com as Subáreas, estabelecido no Mapa 32-A, e a inclusão do Mapa 33-A, que define o novo perímetro urbano, nos termos do artigo 42-B, da Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e suas alterações.

**Art. 2º.** O Título I da Lei Complementar nº 106, de 9 de abril de 2007, que instituiu o Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel, passa a vigorar com as seguintes alterações:

### I – art. 4º:

“Art. 4º. O Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel tem como princípios:

- I - a função social da cidade;
- II - a função social da propriedade urbana e rural;
- III - a equidade e a inclusão social e territorial, assegurando o direito pleno à cidade;
- IV- a efetiva participação popular e a gestão democrática;
- V - o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 2 de 298

VI- a estruturação e a qualificação urbana, visando o melhor atendimento da população nos equipamentos sociais e à infraestrutura de saneamento e de transporte público, com a modernização, dignificação e humanização dos processos, com a inclusão e valorização de meios não motorizados; e,

VII - a proteção e utilização racional dos recursos naturais, especialmente, a água do Reservatório Jaguari e do Ribeirão Araraquara, dentre outros cursos hídricos, mediante entre outras medidas, à promoção da melhoria do saneamento básico no Município de Santa Isabel.”

## **II** – incisos VIII ao XIV acrescidos ao art. 5º:

“Art. 5º .....

VIII - conter as invasões e ocupações desordenadas do solo, especialmente, as que colimem na formação ou expansão de aglomeração urbana ou de núcleos urbanos isolados, em áreas com predominância rural, objetivando evitar e corrigir distorções do crescimento urbano e, precipuamente, contribuir com a manutenção de um cinturão verde;

IX - gestão democrática, desenvolvimento humano e qualidade de vida;

X - melhoria e aperfeiçoamento da mobilidade urbana, ampliar e requalificar os espaços públicos, especialmente, os bens de uso comum do povo;

XI - contribuir com a melhoria do abastecimento hídrico, da coleta e tratamento adequado dos esgotos e dos resíduos sólidos;

XII - reduzir as desigualdades sociais e fomentar o acesso aos equipamentos sociais e a infraestrutura, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e saudável e à cidadania;

XIII - fortalecer a atividade agrícola sustentável; e,

XIV - envidar esforços para implantar uma Política de Regularização Fundiária Sustentável no Município de Santa Isabel, com a prevalência da função social da propriedade e do direito fundamental social à moradia, preconizado no art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil.”

## **III** – incisos XI ao XX acrescidos ao art. 8º:

“Art. 8º .....

XI - área urbana: parcela do território, contínua ou não, definida no perímetro urbano por esta Lei Complementar;



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 3 de 298

XII - área urbana consolidada: parcela da área urbana adensada, na forma prevista na lei, com malha viária implantada e que tenha, no mínimo, 2 (dois) dos equipamentos de infraestrutura urbana implantados, previstos no art. 32, §1º da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e suas alterações, e ou:

- a) drenagem de águas pluviais urbanas;
- b) esgotamento sanitário;
- c) abastecimento de água potável;
- d) distribuição de energia elétrica; ou,
- e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos

sólidos;

XIII - demarcação urbanística: procedimento administrativo pelo qual o poder público no âmbito da regularização fundiária de interesse social demarcam imóveis, definindo seus limites, área, na forma prevista na Lei federal nº 11.977, de 7 de dezembro 2009, e a legislação civil afeta a matéria;

XIV - legitimação de posse: ato do poder público municipal destinado a conferir título de reconhecimento de posse de imóvel, com a identificação do ocupante e do tempo e natureza da posse;

XV - Zona Especial de Interesse Social - ZEIS: parcela de área urbana destinada predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo, observada a compatibilidade com as Leis Estaduais de Proteção e Recuperação aos Mananciais e normas da Lei federal nº 11.977, de 7 de dezembro 2009 e suas alterações;

XVI - assentamentos irregulares: ocupações inseridas em parcelamentos informais ou irregulares, utilizadas predominantemente para fins de moradia;

XVII - regularização fundiária de interesse social: regularização fundiária de assentamentos irregulares ocupados, predominantemente, por população de baixa renda, nos casos:

- a) em que a área esteja ocupada, de forma mansa e pacífica;
- b) de imóveis situados em ZEIS; ou,
- c) de áreas no Município declaradas de interesse para implantação de projetos de regularização fundiária de interesse social;

XVIII - regularização fundiária de interesse específico: regularização fundiária quando não caracterizado o interesse social;



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 4 de 298

XIX - parcelamento irregular: aquele decorrente de assentamento informal ou de loteamento ou desmembramento não aprovado pelo poder público municipal, ou implantado em desacordo com licença municipal, ou não registrado no Registro de Imóveis; e,

XX - Plano de Reurbanização Sustentável: instrumento pelo qual se faz a regularização da urbanização de assentamentos espontâneos, promovendo novo projeto de ordenamento espacial das habitações, sistema viário, áreas de uso público para fins de lazer, institucional e verde, implantação da infraestrutura urbana, entre outros, com normas diferenciadas tanto para o local a ser urbanizado, quanto para as áreas que devem atender a demanda excedente.”

**IV** - alíneas “h”, “i”, “j” e “k”, acrescidas ao inciso III do art. 10:

“Art. 10. ....  
.....

III-.....  
.....

h) Plano de Mobilidade Urbana;  
i) Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável,  
dotado de ferramentas e mecanismos para dar celeridade e eficiência ao Serviço de Inspeção Municipal;

j) Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos; e,

k) Plano de Macrodrenagem.”

**V** - inciso XV e um parágrafo único acrescidos ao art. 11:

“Art. 11.....  
.....

XV- Responsabilidade Social e Ambiental Empresarial.

**Parágrafo único.** Os mecanismos de extrafiscalidades, de indução de comportamento, previstos nos incisos XIII e XV, serão de adesão obrigatória e poderão ser consolidados através de Termo de Compromisso de Responsabilidade Social e Ambiental, firmado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, a qual indicará a melhor forma de atender os interesses sociais e ambientais da coletividade.”



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 5 de 298

**VI** - incisos XX ao XXII e um parágrafo único acrescentados ao art.

12:

"Art. 12. ....  
.....

- XX- Estudo de Impacto Local – EIL;
- XXI- Estudo de Impacto Social – EIS; e,
- XXII- Relatório Ambiental Simplificado – RAS.

**Parágrafo único.** O Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA, Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV, Estudo de Impacto Local EIL e de Estudo de Impacto Social – EIS, constituem-se em modalidades específicas de estudos a empreendimentos com impactos a serem avaliados, que somente deverão ser exigidos, quando a legislação requisitar”.

**Art. 3º.** O Título II da Lei Complementar nº 106, de 9 de abril de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** - incisos I, VI, VII e XII do art. 15, acrescentados dos incisos XIII ao

XVII:

"Art. 15. ....

I - incentivar a constituição e a instalação do Micro Empreendedor Individual e a Micro, Pequenas e Médias Empresas, com a colaboração do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE e outras instituições similares, mediante a utilização de convênio;  
.....

VI- fomentar Centros de Especialização e Integração, com a finalidade de desenvolver projetos que serão propostos no âmbito do Plano de Desenvolvimento Econômico para o Município, com a previsão de ampla articulação e correspondência com os objetivos da ação social, educação e participação solidária da comunidade;

VII- fomentar a internet gratuita para todos, garantindo a inclusão digital;  
.....

XII- fomentar programas de orientação a trabalhadores de baixa renda, associados em cooperativas, com base em princípios humanitários;

XIII- buscar parcerias para investimentos em equipamentos e novas técnicas de produção, visando o aumento da produtividade;

XIV- incentivar e investir na implementação de estruturas de cultivo de espécies aquáticas e no processo de organização, capacitação e acompanhamento das comunidades pesqueiras em especial as associações, para



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 6 de 298

consolidação desta atividade como fonte de complementação de renda familiar e de contribuição para o restabelecimento dos recursos pesqueiros da Represa do Rio Jaguari;

XV- determinar locais específicos e adequados para a comercialização dos pescados dentro de adequados padrões de higiene;

XVI- incentivar a produção e comercialização agrícola, como a fruticultura, e produção agroecológica em locais adequados; e,

XVII- incentivar e fomentar a fruticultura através das seguintes ações:

a) criação do Circuito das Frutas de Santa Isabel;

b) incentivar os programas de processamento artesanal; e,

c) fomentar a diversificação das culturas e o investimento em sistemas de minimização das variações climáticas, como sistemas agroecológicos e sistemas agroflorestais”.

**II** - incisos II e IV e a alínea “a” do art. 21, acrescidos dos incisos VII ao XIV:

“Art. 21. ....  
.....

II – fortalecer o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, organismo necessário para a implantação da Política de Desenvolvimento do Turismo, que deverá contar com a representação dos setores público e privado;

.....

IV - envidar esforços para a execução do Plano Diretor Integrado de Desenvolvimento do Turismo, com a finalidade de integrar os diversos elementos turísticos existentes no Município, observadas as seguintes diretrizes:

a) desenvolver o turismo sustentável, quando viável, junto à Represa do Rio Jaguari e ao Patrimônio Cultural;

.....

VII - incentivar o turismo ecológico e rural, com estabelecimento de trilhas, roteiros e criação de áreas de interesse turístico nas regiões do Ouro Fino, Monte Negro, Pedra Branca, Reserva Particular de Patrimônio Natural – RPPN “Rio dos Pilões”, Parque Estadual de Itaberaba e borda de influência da Represa do Rio Jaguari, obedecendo as leis ambientais;

VIII - potencializar eventos que fomentem a exposição de produtos de Santa Isabel, sendo industriais, comércio e serviços, turismo, artesanato e produção rural;



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 7 de 298

IX - o reconhecimento da Atemóia como fruto de significativa importância econômica e cultural, com criação de festas típicas e incentivo ao desenvolvimento de pratos gastronômicos;

X- planejamento para a criação do Parque Maurício de Sousa;

XI - promover esforços a fim de que se faça a certificação do Município no Programa de Certificação em Turismo Sustentável - PCTS através do Conselho Brasileiro de Turismo Sustentável – CBTS;

XII - divulgar o Município e seus atrativos na Região e no Estado, explorando os potenciais turísticos e paisagísticos, a beleza cênica de nossa região, nossas reservas ambientais, trilhas, nascentes e biodiversidade;

XIII - criar uma política de incentivo fiscal para investidores com ações no turismo sustentável; e,

XIV- incluir o turismo para pessoas portadoras de necessidades especiais.”

**III** – incisos I, III e VI do art. 23, acrescidos dos incisos XIII ao XV:

“Art. 23. ....

I - fortalecer o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Ambiental do Município de Santa Isabel – SISMPGA, insculpido nos artigos 10, 11, 12, 13, 14 e 15, do Código Municipal de Meio Ambiente;

.....

III - efetuar o licenciamento ambiental no caso de empreendimento ou atividade cujo impacto ambiental circunscreva-se ao território do Município de Santa Isabel, na forma prevista na legislação ambiental;

.....

VI - implantação do Programa de Recuperação e Preservação das Áreas de Preservação Permanentes—APP’s, assim definidas pelo Código Florestal vigente, e dos remanescentes de Mata Atlântica, protegidos pela legislação ambiental que tutela a matéria;

.....

XIII – desenvolver a Política de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental do Município de Santa Isabel com objetivo precípuo a preservação e melhoria e o equilíbrio do Meio Ambiente natural e antrópico, através do



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 8 de 298

desenvolvimento sustentável, assegurando o direito à sadia qualidade de vida para todos;

XIV - envidar esforços para a preservação e melhoria da qualidade ambiental do Ribeirão Araraquara, do Rio Jaguari e outros cursos d'água essenciais para o abastecimento público;

XV - promover a articulação com o Governo do Estado, para a preservação e melhoria da qualidade ambiental do Parque Estadual de Itaberaba, Unidade de Conservação Integral, nos termos da Lei federal nº 9.985, de 2000 e suas alterações e Decreto Estadual nº 55.662, de 30 de março de 2010."

## **IV** – art. 24:

"Art. 24. A Política Municipal de Infraestrutura de Santa Isabel, tem por objetivo precípuo a melhoria do saneamento ambiental, englobando o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a drenagem, a coleta, o transporte e a destinação final de resíduos sólidos, a energia e iluminação pública, a rede de comunicações e telemática, e a pavimentação urbana, objetivando a função social da cidade e a dignidade da pessoa humana.

## **V** - incisos VI ao IX acrescidos ao art. 25:

"Art. 25. ....  
.....

VI - promover ações de vigilância da água para consumo humano e medidas de proteção e uso dos recursos hídricos, com vistas a adoção de sistemas sustentáveis de captação, de reuso e estabelecimento de prioridade, tendo como objetivo precípuo:

- a) proteger a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população;
- b) garantir o seu uso sustentável, evitando a poluição e o desperdício;
- c) prevenir e minimizar os efeitos das secas e inundações;
- d) proteger e recuperar os ecossistemas aquáticos, com especial atenção para as áreas de nascentes e outras relevantes para a manutenção dos ciclos biológicos;
- e) restringir o lançamento de poluentes nos corpos d'água; e,
- f) controlar os processos erosivos que resultem no transporte de sólidos, no assoreamento dos corpos d'água e da rede pública de drenagem;





# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 9 de 298

VII - a captação de água, superficial ou subterrânea, o titular da outorga deverá efetuar cadastro na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário;

VIII - o proprietário ou concessionário de represas em cursos d'água além de outras disposições legais é obrigado a tomar medidas de proteção à flora e à fauna; e,

IX - serão determinadas medidas de proteção à fauna em quaisquer obras que importem na alteração de regime dos cursos d'água, mesmo quando ordenadas pelo poder público."

## **VI** - inciso I do art. 26:

"Art. 26. ....

I - promoção de gestões junto ao Governo Estadual para a implantação de Sistemas Isolados de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários, para que seja promovida a recuperação e preservação das águas da bacia do Rio Jaguari;"

## **VII** - inciso X acrescido ao art. 27:

"Art. 27. ....  
.....

X - implementar medidas que minimizem a poluição difusa carreada para os corpos hídricos, com a execução do Plano Municipal de Macrodrenagem."

## **VIII** - inciso IX acrescido ao art. 28:

"Art. 28. ....  
.....

IX- implementação do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, tendo como objetivo precípuo:

- a) a responsabilidade compartilhada;
- b) a gestão integrada de resíduos sólidos;
- c) o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania; e;



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 10 de 298

d) a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como, a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

## **IX** - incisos I e VI do art. 32:

"Art. 32. ....

I - conceder o direito de uso do solo, subsolo ou o espaço aéreo do Município, se necessário, na forma estabelecida em lei específica;

.....

VI - fomentar a logística reversa das lâmpadas e materiais nocivos ao meio ambiente utilizados no sistema de iluminação pública."

## **X** - inciso I do artigo 40:

"Art. 40. ....

I - Estradas Vicinais - são vias municipais que permitem a articulação e os deslocamentos entre as áreas rurais e urbanas do Município, tais como as estradas: Nova do Bairro Ouro Fino - SIS 010; do Taquaral - SIS 020; do Clube Fiscal do Brasil - SIS 105; do Frango Assado - SIS 110; da Figueira - SIS 114; Mun. Irmã Maria Rafaela Gonçalves Corrêa - SIS 126; do Ferreira - SIS 130; 2 Monte Negro - antiga Estrada Jacareí - SIS 126; 2 Monte Negro - Fernandes - SIS 131; do Monte Negro à antiga Estrada Jacareí - SIS 136; da Boa Vista - SIS 141; do Pouso Alegre-Boa Vista - SIS 143; do Santíssimo - SIS 148; do Cafundó - SIS 152; Jerusalém da Coréia - SIS 157; do Rio Parateí- SIS 162; dos Índios - SIS 165; do Jaguari-Pedra Branca - SIS 176, da Barroca Funda-Pouso Alegre do Alto - SIS 208; SP 56 Represa - SIS 222; do Redentor - SIS 223; do Monte Negro-Varadouro - SIS 228; do Alto - SIS 239; do Figueira-Estrada Velha Jacareí - SIS 240; Estrada Mun. Ângelo Raso - SIS 242; SP 65-Estrada Velha Guararema - SIS 270; da Pedra Branca-Itaberaba - SIS 297; Itaberaba - SIS 312; do Varadouro-Represa - SIS 318; da Pedra Branca-Barroca Funda SIS 319; dos Barbosas - SIS 320; 2 do Pau Cerne - SIS 321; do Pau Cerne - SIS 324; do Redentor - SIS 326; do Pouso Alegre a Boa Vista - SIS 327; do Pouso Alegre - SIS 328; da Vargem Grande - SIS 329; dos Maias - SIS 334; da Serra da Pedra Branca - SIS 352; dos Fernandes - SIS 357; Estrada Benedito Rodrigues Cardoso - SIS 359; do Pinhal - SIS 367; do Bairro da Cachoeira - SIS 375; das Brotas - SIS 383; do Retiro - SIS 390; do Pouso Alegre à Estrada do Alto - SIS 391; do Barro Branco - SIS 392; do Pau Cerne-Pouso Alegre - SIS 425; do Ouro Fino - SIS 428; do Firmino - SIS 432; do Ferreira ao Monte Negro - SIS 434; do Ouro Fino à Barroca Funda - SIS 436; do Bairro Ouro Fino à Pedra Branca - SIS 438; do Monte Negro-Figueira - SIS 490;"

## **XI** - inciso XIII do art. 46, acrescido dos incisos XV ao XXIII:



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 11 de 298

“Art. 46 .....

XIII – concessão de subsídio de transporte para alunos carentes residentes no Município matriculados em cursos técnicos, em ensino superior e em colégios particulares na condição de bolsistas, mediante critérios estabelecidos em lei específica e triagem efetuada pelo setor competente do Município.

XV - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos, com um enfoque humanista, holístico, democrático e participativo e de sustentabilidade, para a construção de uma concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural;

XVI - o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

XVII - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

XVIII - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo e sua permanente avaliação crítica;

XIX - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

XX - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural;

XXI - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

XXII - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania; e,

XXIII - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora.”

**XII** - incisos VI ao XXV acrescidos ao art. 52:

“Art. 52.....



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 12 de 298

VI - a liberdade de expressão, criação e participação;

VII - a diversidade cultural;

VIII - o respeito aos direitos humanos;

IX - o direito de todos à arte e à cultura;

X - o direito à informação, à comunicação e à crítica

cultural;

XI - o direito à memória e às tradições;

XII - a responsabilidade socioambiental;

XIII - a valorização da cultura como vetor do

desenvolvimento sustentável;

XIV - a democratização das instâncias de formulação

das políticas culturais;

XV - a responsabilidade dos agentes públicos pela  
implementação das políticas culturais;

XVI - a colaboração entre agentes públicos e privados  
para o desenvolvimento da economia da cultura;

XVII - a participação e controle social na formulação e  
acompanhamento das políticas culturais;

XVIII - reconhecer e valorizar a diversidade cultural,

étnica e regional;

XIX - proteger e promover o patrimônio histórico e

artístico, material e imaterial;

XX - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens

culturais;

XXI - promover o direito à memória por meio dos

arquivos e coleções;

XXII - a universalização ao acesso à arte e à cultura;

XXIII - estimular a presença da arte e da cultura no

ambiente educacional;

XXIV - articular e integrar sistemas de gestão cultural;

e,

XXV - apoiar projetos culturais, e artísticos locais com a

concessão de subsídio, resgatando e valorizando as danças e festas folclóricas, a cultura popular e rural local, em parceria com as organizações sociais, grupos e escolas locais.”

## **XIII** - incisos I ao III do art. 54:

“Art. 54. ....

I - envidar esforços para criar espaços culturais e  
mantê-los;



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 13 de 298

II - implementação de roteiros culturais, ligando pontos históricos, culturais e religiosos de importância na área central do Município;

III - instalação do Roteiro de Comércio, Serviços e Informação para a Cidadania, no qual deverá ser realizado tratamento paisagístico e urbanístico diferenciado;"

.....

**XIV** - inciso I do art. 55:

"Art. 55. ....

I – envidar esforços para a valorização, proteção e defesa do patrimônio histórico e cultural do Município de Santa Isabel; e"

**XV** - a Subseção I, da Seção V, do Capítulo V, do Título II, que versava sobre "Dos Corredores Culturais", passa a ter a seguinte redação:

## **"SUBSEÇÃO I DO PATRIMÔNIO CULTURAL"**

**XVI** – art. 56:

"Art. 56. O Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Santa Isabel deverá ser preservado e mantido, nos termos do artigo 216 da Constituição da República Federativa do Brasil."

**XVII** – art. 57:

"Art. 57. O Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Santa Isabel será inventariado por uma Comissão Especial para verificar os pressupostos para o tombamento e outras medidas de proteção, a ser constituída e regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias."

**XVIII** – art. 58:

"Art. 58. As medidas de que trata a presente Subseção não implicam, de maneira alguma, na interferência do domínio e do uso da propriedade



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 14 de 298

privada, que permanecerá sempre disponível ao seu titular, inclusive no que toca ao seu direito de reformar e construir, observadas as posturas municipais e a aprovação dos respectivos projetos, exceto em caso de regular tombamento pelo Município conforme regulamentação legal.”

**XIX** - o “caput”, os incisos V ao VII e o parágrafo único do art. 59:

“Art. 59. O Município de Santa Isabel deverá envidar esforços para estabelecer:

.....

V – revitalizar a Biblioteca Municipal Maria Helena Marcondes, com acervo enriquecido e atualizado, equipada com recursos audiovisuais e de informática, para integração com os equipamentos dos Núcleos de Apoio Urbano nas escolas;

VI – promover estudos para a implantação de Teatro Municipal moderno, voltado às atividades multifuncionais com salas de espetáculos e projeção;

VII – realizar estudos para a implantação de equipamentos educativos, culturais e turísticos;

.....

IX - promover estudos para a implantação do Museu Municipal, voltado à valorização e preservação da história do Município, seus artistas e seus munícipes.

**Parágrafo único.** O inventário produzido pela Comissão Especial criada pelo art. 57, deverá ser submetido aos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo e da Cidade, para convalidação das deliberações”

**XX** - § 2º do art. 74:

“Art. 74. ....

.....

**§ 2º.** O Fundo ficará vinculado à Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação.”

**XXI** – art. 80:

“Art. 80. O Poder Executivo Municipal implantará o Programa de Regularização Fundiária Sustentável, que consiste no conjunto de medidas administrativas, jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 15 de 298

social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

§1º. Os Loteamentos, desdobros, desmembramentos, parecer técnico favorável, comdispensa, aprovação, de qualquer forma, reconhecidos

regulares pelos Programas e Grupos de Trabalhos constituídos pelo Governo do Estado de São Paulo, compostos por seus órgãos, objeto dos Decretos Estaduais nº 52.052, de 13 de agosto de 2007, nº 56.909, de 5 de abril de 2011, nº 52.053, de 13 de agosto de 2007 e o Decreto Estadual nº 52.420, de 28 de novembro de 2007, considerando o teor do artigo 40, da Lei Estadual nº 15.684, de 14 de janeiro de 2015 e as regras e os princípios da Lei federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e suas alterações.

§ 2º. Respeitadas as diretrizes gerais da Política Urbana estabelecidas na Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e suas alterações, o Estatuto da Cidade, a regularização fundiária sustentável observará os seguintes princípios:

I - ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental;

II - articulação com as políticas setoriais de habitação, de meio ambiente, de saneamento básico e de mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo e com as iniciativas públicas e privadas, voltadas à integração social e à geração de emprego e renda;

III - participação dos interessados em todas as etapas do processo de regularização;

IV - estímulo à resolução extrajudicial de conflitos; e

V - concessão do título preferencialmente para a mulher.

§ 3º. Os parcelamentos irregulares do solo para fins urbanos, implantados no Município de Santa Isabel até a data da publicação da presente Lei Complementar, poderão ser objeto de regularização fundiária sustentável de interesse social ou específico, desde que obedecidos os critérios fixados nesta Lei Complementar e na legislação estadual e federal, no que for pertinente.

§ 4º. O Chefe do Poder Executivo, observado os critérios previstos neste artigo, declarará através de Decreto se o Loteamento objeto da regularização fundiária sustentável é de interesse social ou de interesse específico."



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 16 de 298

“Art. 81. A Regularização Fundiária Sustentável poderá ser promovida pelo Município e também por:

I - seus beneficiários, individual ou coletivamente;

e,

II - cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária sustentável.

§ 1º. Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária sustentável, inclusive os atos de registro.

§ 2º. O projeto de regularização fundiária sustentável deverá definir, no mínimo, os seguintes elementos:

I - as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;

II - as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;

III - as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais, quando necessárias, considerando o teor do art. 40, da Lei Estadual nº 15.684, de 14 de janeiro de 2015, as dispensas e aprovações do Decreto Estadual nº 52.053, de 13 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto Estadual nº 52.420, de 28 de novembro de 2007, as regras e os princípios da Lei federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e suas alterações, e as aprovações;

IV - as condições para promover a segurança da população em situações de risco, considerado o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e,

V - as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica.

§ 3º. Aplicam-se na Regularização Fundiária Sustentável os conceitos, as regras e os princípios da Lei federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e suas alterações.”

## **XXIII** – art. 82:

“Art. 82. Visando a execução do Programa de Regularização Fundiária Sustentável, o Executivo Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, deverá instituir a Comissão Municipal de Regularização Fundiária”.

## **XXIV** - inciso I do art. 86, acrescido dos incisos VIII e IX:





# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 17 de 298

“Art.86. ....

I - 4 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, integrado por membros indicados pelos Secretários de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação; de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário; de

Assuntos Jurídicos; e de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

.....

VIII - 1 (um) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

IX - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local.”

**Art. 4º.** O Título III da Lei Complementar nº 106, de 9 de abril de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I – art. 89:**

“Art. 89. Fica estabelecido o Macrozoneamento do Município de Santa Isabel, com suas subáreas e os respectivos índices urbanísticos, conforme definido no Mapa 32 e Mapa 32–A, constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.”

**II – “caput” do art. 92, acrescido de um inciso IV:**

“Art. 92. O Macrozoneamento divide o território do Município em 4 (quatro) tipos de Macrozonas, sendo 3 (três) na forma estabelecida no art. 12, da Lei da Política de Proteção e Recuperação das Bacias Hidrográficas dos Mananciais de Interesse Regional do Estado de São Paulo, Lei Estadual nº 9.866, de 28 de novembro 1997, e suas alterações, e 1 (uma) em consonância com a Lei Estadual nº 2.952, de 15 de julho de 1981, e suas alterações:

.....  
IV- Macrozona de Desenvolvimento Econômico.

**III – art. 93:**

“Art. 93. As Macrozonas de Restrição à Ocupação – MRO são áreas de especial interesse para a preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais, conforme delimitação prevista no Mapa 32, do Anexo Único, o qual faz parte integral desta Lei Complementar, compreendendo:



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 18 de 298

I - as áreas de preservação permanente, nos termos do disposto na Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que institui o Código Florestal, e suas alterações;

II - a faixa de 30 metros de largura, medida em projeção horizontal, a partir da linha de contorno correspondendo ao nível de água máximo **maximorum** do Reservatório do Jaguari, utilizado para fins de abastecimento;

III - as Unidades de Conservação conforme categorias de proteção integral definidas pela Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e suas alterações, que regulamenta o art. 225, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

IV - outras áreas nas quais venha a se configurar especial interesse para a proteção dos mananciais, conforme lei superveniente.

**Parágrafo único.** São admitidos nas Áreas de Restrição à Ocupação--ARO:

I - atividades de recreação e lazer, educação ambiental e pesquisa científica, desde que não causem impacto ambiental significativo;

II - instalações dos sistemas de drenagem, abastecimento de água, coleta, tratamento e afastamento de cargas poluidoras, quando essenciais para o controle e a recuperação da qualidade das águas, e demais obras essenciais de infraestrutura destinadas aos serviços de transporte, saneamento ambiental, energia e à proteção dos recursos hídricos;

III - intervenções de interesse social em ocupações pré-existentes em áreas urbanas, para fins de recuperação ambiental e melhoria das condições de habitabilidade, saúde pública e qualidade das águas, desde que incluídas em Programa de Regularização Fundiária e acompanhadas de mecanismos de controle de expansão, adensamento e manutenção das intervenções;

IV - pesca recreativa e pontões de pesca;

V - manejo sustentável da vegetação, desde que autorizado por órgão competente;

VI - instalação de equipamentos removíveis para dar suporte a eventos esportivos ou culturais temporários, desde que não apórem efluentes sanitários aos corpos d'água;

VII - instalação de pequenas estruturas de apoio a embarcações, desde que autorizado por órgão competente; e,

VIII - qualquer intervenção dentro da unidade de conservação integral poderá ocorrer somente após a anuência expressa do gestor da unidade."

**IV – art. 94:**



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 19 de 298

“Art. 94. A Macrozona de Restrição à Ocupação fica

subdividida em:

I - Área de Proteção Ambiental Parque Estadual

de Itaberaba;

II - Área de Proteção Ambiental e Paisagística da

Represa do Jaguari; e,

III - Área de Proteção Ambiental e Paisagística

Cachoeira.

**V** – inciso VII e um parágrafo único acrescentados ao art. 97:

“Art. 97. ....  
.....

VII – Área de Proteção Ambiental e Paisagística do Entorno do Parque Estadual de Itaberaba.

**Parágrafo único.** As Subáreas previstas neste artigo poderão conter dentre outros a serem definidos na Lei de Zoneamento, Setores Especiais de Mineração – SEM, destinados à execução de atividades de extração de material rochoso, água e minérios autorizados pelo DNPM.”

**VI** – art. 98:

“Art. 98. Os índices urbanísticos das Subáreas que compõem a Macrozona de Ocupação Dirigida estão expressos no Quadro de Índice Urbanístico, o qual faz parte integrante desta Lei Complementar.”

**VII** -incisos I ao III acrescentados ao art. 99:

“Art. 99. ....

I - priorizar a adaptação das ocupações irregulares, mediante ações combinadas entre o setor público, empreendedores privados e moradores locais;

II - ampliar o percentual de área permeável e índice de área vegetada; e,

III - implementar progressiva melhoria dos sistemas de reaproveitamento da água e reciclagem de resíduos sólidos.”



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 20 de 298

## **VIII** – art. 100:

“Art. 100. As Subáreas de Urbanização Controlada—SUCt são áreas em processo de urbanização, caracterizada pelos eixos de crescimento em direção à Rodovia Presidente Dutra e ao Município de Arujá, cuja ocupação deverá ser planejada e controlada com a garantia de implantação de infraestrutura de saneamento e adequado

sistema viário, visando conter o processo de expansão urbana desordenada no território do Município.”

## **IX** – art. 101:

“Art.101. São diretrizes para o planejamento e a gestão das Subáreas de Urbanização Diferenciada – SUD:

I - incentivar a implantação de conjuntos residenciais em condomínio, com baixa densidade populacional;

II - incentivar a implantação de empreendimentos de educação, cultura, lazer e turismo ecológico;

III - privilegiar a expansão da rede de vias de acesso local de baixa capacidade e a execução de melhorias localizadas;

IV - fomentar a prática de técnicas agrícolas que não comprometam a qualidade ambiental; e,

V - preservar as características cênico-paisagísticas existentes”.

## **X** – art. 102:

“Art. 102. A Subárea de Desenvolvimento Econômico, Rural e de Apoio ao Turismo - SRT é destinada à implantação de indústrias não poluentes, comércios, serviços e, preferencialmente, à execução de atividades do setor primário e à exploração do turismo ecológico, desde que tais ocupações e atividades estejam em conformidade com a legislação ambiental e urbanística.”

## **XI** - art. 103:

“Art. 103. A Subárea Envoltória do Reservatório do Rio Jaguari – SRJ é constituída pela faixa de terra que circunscreve o Reservatório, sendo caracterizada por ocupação dispersa, e exploração de atrativos paisagísticos e da cobertura vegetal, a qual deve observar o limite previsto no Código Florestal vigente.”

## **XII** - incisos II e III e §§ 1º, 2º e 3º do art. 104:



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 21 de 298

“Art.104. ....

.....

II - Zona de Uso Predominantemente Industrial –

ZUPI;

III - Zona de Uso Diversificado – ZUD.

§ 1º. A instalação e a implantação de empreendimentos e atividades na Subárea de Usos Econômicos – SUE e nos respectivos setores deverão, somente nos casos em que a legislação ambiental e urbanística exigir explicitamente, será precedidas da realização de Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Estudo de Impacto Local – EIL, Relatório Ambiental Simplificado – RAS, Estudos de Impacto de Vizinhança – EIL e de Estudos de Impacto Social – EIS.

§ 2º. As jazidas minerais que estejam localizadas em unidades geológicas da subárea de que trata o “caput”, reconhecidas no mapa de localização de jazidas e minas, disponibilizado pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, poderão, a pedido dos interessados, ser identificadas no Mapa 32–A do Anexo Único desta Lei Complementar, desde que compatibilizados com os usos, preservado o meio ambiente natural e antrópico e atendidas as exigências legais.

§ 3º. A Zona de Uso Predominantemente Industrial – ZUPI e a Zona de Uso Diversificado – ZUD, poderão conter dentre outros a serem definidos na Lei de Zoneamento, Setores Especiais de Mineração – SEM, destinados à execução de atividades de extração de material rochoso, água e minérios autorizados pelo DNPM.”

### **XIII** - Fica acrescido um art. 104-A, com a seguinte redação:

“Art. 104-A. A Área de Proteção Ambiental e Paisagística do Entorno do Parque Estadual de Itaberaba, com largura de 3,00km (três quilômetros) em toda a sua extensão, será protegida de impactos negativos provenientes de atividades humanas, de parcelamentos de solo irregulares, do avanço da ocupação humana, de emissão de ruídos, poluições difusas, espécies invasoras e usos incompatíveis, tendo como diretrizes:

I - criar programas de fomento, apoio e assessoria ao manejo do uso e conservação do solo, ao agronegócio sustentável e atividades rurais não impactantes, criações especializadas e baixa geração de cargas poluidoras;

II - incentivar ações de turismo e lazer inclusive com aproveitamento dos equipamentos e instalações existentes;

III - controlar a expansão dos núcleos urbanos existentes e coibir a implantação de novos assentamentos;



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 22 de 298

IV - ampliar áreas de especial interesse de preservação para uso em programas de compensação ambiental de empreendimentos na mesma bacia;

V - limitar os investimentos em ampliação da capacidade do sistema viário que induzam à ocupação ou ao adensamento populacional, exceto para adequação e manutenção tecnicamente correta das estradas vicinais;

VI - incentivar ações e programas de manejo de flora e fauna, recuperação e conservação da cobertura vegetal nativa; e,

VII - incentivar a implantação de sistemas públicos ou privados, individuais ou coletivos, de coleta, tratamento e destinação final de efluentes líquidos e resíduos sólidos, nas ocupações existentes.

§ 1º. Aplica-se o regramento previsto no **caput** deste artigo a porção norte do Município, que se encontra limítrofe com os Municípios de Nazaré Paulista e Guarulhos.

§ 2º. Garantida a segurança socioeconômica das comunidades lindeiras, será assegurado o desenvolvimento de usos não tipicamente rurais, desde que precedidos de procedimentos de Licenciamento Ambiental, onde se demonstre a adoção de contrapartidas e das medidas necessárias para a devida conservação dos recursos naturais e infraestrutura compatível.

§ 3º. As Atividades industriais já instaladas anteriormente a publicação da presente Lei Complementar deverão possuir adequados sistemas de tratamento e disposição de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, e estar com o licenciamento ambiental vigente.

§ 4º. Fica assegurada a permanência dos Assentamentos urbanos já instalados, desde que dotados de sistema adequado, na sua totalidade, de coleta, disposição e tratamento de efluentes sanitários.”

## **XIV** - art. 105:

“Art. 105. A Macrozona de Recuperação Ambiental, constante do Anexo Único desta Lei Complementar, constitui-se em áreas de ocorrências localizadas de usos ou ocupações, que estejam comprometendo a qualidade e a quantidade das águas, e exigem a realização de intervenções urgentes de caráter corretivo, devendo o uso e a ocupação ser compatibilizado com a legislação”.

## **XV** -art. 106:

“Art. 106. Para efeito desta Lei Complementar, a Macrozona de Recuperação Ambiental, compreende:



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 23 de 298

I - Área de Recuperação Ambiental 1 - ARA 1; e,  
II - Área de Recuperação Ambiental 2 - ARA 2.

§ 1º. As ARA 1 são ocorrências de assentamentos habitacionais de interesse social preexistentes, desprovidas total ou parcialmente de infraestrutura de saneamento ambiental, onde o Poder Público deverá promover programas de recuperação urbana e ambiental.

§ 2º. As ARA 2 são ocorrências degradacionais previamente identificadas pelo Poder Público, que exigirá dos seus responsáveis ações de recuperação imediata do dano ambiental.

§ 3º. As ARA 1 serão objeto de Plano de Regularização Fundiária.

§ 4º. Em todas as situações previstas no § 1º deste artigo, os Planos de Regularização Fundiária Sustentável poderão ser realizados pelo Poder Público em parceria com agentes privados que contribuam para sua execução ou através de financiamento, quando houver interesse público.

§ 5º. O Poder Público promotor do Plano de regularização Fundiária, dentro de suas competências legais, poderá requerer dos responsáveis pelo parcelamento, a qualquer tempo, o ressarcimento das despesas de recuperação e regularização dos assentamentos.”

**XVI** - “caput” e inciso III do art. 107, acrescido de um inciso IV:

“Art. 107. As Zonas Especiais compreendem as áreas que exigem tratamento diferenciado, de acordo com a sua vocação econômica, geográfica, cultural e fatores urbanísticos e ambientais, e classificam-se em:

.....

III - Zonas Especiais de Corredores de Desenvolvimento Estratégico – ZECDE; e,

IV - Zonas Especiais de Urbanização Diferenciada – ZEUD.”

**XVII** - art. 122:

“Art. 122. Ficam instituídas no Município de Santa Isabel as Zonas Especiais de Proteção Ambiental, denominadas Parque do Monte Serrat e Parque Linear do Cruzeiro, que se encontram delimitadas no Mapa 32–A, do Anexo Único desta Lei Complementar”.



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 24 de 298

**XVIII** - Revoga-se a Seção III, do Capítulo III, do Título III, que versa "DAS ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL – ZEPAC".

**XIX** - Cria-se a Seção III, do Capítulo III, do Título III:

## **"SEÇÃO III DAS ZONAS ESPECIAIS DE CORREDORES DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO – ZECDE"**

**XX** - art. 123:

"Art. 123. As Zonas Especiais de Corredores de Desenvolvimento Estratégico--ZECDE, corresponde às áreas urbanizadas e em urbanização do território, situadas ao longo das vias indicadas no Mapa 32–A, do Anexo único, com 500 (quinhentos) metros de largura para cada lado do eixo de cada via, caracterizando-se por áreas potencialmente aptas à dinamização econômica, com potenciais futuros ou já consolidados de eixos de comércio e serviços, e de atividades econômicas como indústria, produção agrícola, turismo, extrativismo vegetal e extração mineral, que deverão ter suas infraestruturas qualificadas e dotadas de mecanismos indutores para serem receptivas a novas atividades econômicas"

**XXI** - Cria-se a Seção IV, do Capítulo III, do Título III:

## **"SEÇÃO IV DAS ZONAS ESPECIAIS DE URBANIZAÇÃO DIFERENCIADA – ZEUD"**

**XXII** – art. 124:

"Art. 124. Zonas Especiais de Urbanização Diferenciada – ZEUD são caracterizadas por núcleos urbanos isolados, destinados ao uso residencial e empreendimentos ligados ao comércio, indústria, turismo, cultura e lazer, com baixa densidade demográfica e predominância de espaços livres e áreas verdes, observada a legislação específica que versará sobre o Zoneamento."

**Art. 5º.** O Título V da Lei Complementar nº 106, de 9 de abril de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** – art. 147:

"Art. 147. As disposições e normas estabelecidas neste Plano Diretor Estratégico e sua execução e controle ficam sujeitos ao contínuo processo de acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes, e deverão ser





# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 25 de 298

revistas a cada 10 (dez) anos, contados da data de promulgação desta Lei Complementar, com a participação da sociedade civil organizada, no âmbito do Conselho Municipal da Cidade e mediante a realização de audiências públicas”.

**Art. 6º.** O Título VI da Lei Complementar nº 106, de 9 de abril de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** - o inciso XXIII do art. 148, que trata do Conselho Municipal da Cidade, fica renumerado para inciso XXVIII, acrescido de um inciso XXIX:

“Art. 148. ....  
.....

XXVIII - o Conselho Municipal da Cidade; e,

XXIX - a Comissão Técnica de Avaliação do Plano

Diretor Estratégico de Santa Isabel para assessoramento e consultoria nos assuntos obrigatórios pertinentes à implantação, revisão, controle e adequação permanente de todas as atividades do Plano Diretor Estratégico de Santa Isabel, com objetivo de assegurar efetividade, eficiência e dirimir conflitos, a ser instituída por Decreto no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.”

**II** - §§ 1º ao 3º acrescidos ao art. 153:

“Art. 153. ....

§ 1º. Os equipamentos públicos de interesse social estão dispensados do atendimento dos índices urbanísticos previstos no Quadro I, do Anexo Único desta Lei Complementar, devendo atender os requisitos mínimos definidos pelo órgão licenciador.

§ 2º. É admitido uso misto em todas as subáreas, desde que obedecida a legislação municipal de uso e ocupação do solo e as disposições quanto a parâmetros urbanísticos, infraestrutura e saneamento ambiental definidas nesta Lei Complementar.

§ 3º. O uso e a ocupação do solo, e o desenvolvimento de quaisquer atividades ou edificações, devem observar obrigatoriamente as regras e normas de segurança da aviação, contidas na Portaria do Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica nº 957/GC3, de 9 de julho de 2015, e suas alterações, em especial, seus artigos 109, inciso VII e 113 e seguintes, que dispõe sobre as restrições aos objetos projetados no espaço aéreo que possam afetar adversamente a segurança ou a regularidade das operações aéreas, e dá outras providências.”

**III** - art. 154:



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 26 de 298

“Art. 154. Fica estabelecida, conforme demonstrado no Mapa 33-A e descrição georeferenciada, constante no Anexo Único, do parágrafo único do art. 1º, que faz parte integrante desta Lei Complementar, o novo perímetro urbano, nos termos do art. 42-B, da Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e suas alterações.”

**Art. 7º.** Os mapas da lista de mapas do Anexo Único de que trata o parágrafo único do art. 1º, passam a ser os encaminhados pelo Prefeito Municipal, através do ofício GP nº 757/2015, de 27-11-2015, em atendimento ao Requerimento nº 56/2015, de 11-11-2015, do Vereador Odilon Moraes Fernandes, bem como os encaminhados pelo Of. GP nº 086/2016, de 3-3-2016.

**Art. 8º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 125, da Seção III, do Capítulo III, do Título III, “DAS ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL – ZEPAC”.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 29 de março de 2016.

**Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA**

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

**SANDRA YOKO IGARASI BARBOSA**

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 27 de 298

**MARICÉLIA DOS SANTOS**  
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

## **Revisão do Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel**

# **ANEXO ÚNICO**



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 28 de 298



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 29 de 298

## Revisão do Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel

### APRESENTAÇÃO

A revisão do **Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel (PDESI)** é um documento orientador do modelo de ordenamento urbano e desenvolvimento econômico, que pressupõe a compatibilização dos programas e instrumentos de atuação das políticas urbanas para Santa Isabel com visão e desígnio estratégicos para o horizonte de 2025.

Assim, o denominado **Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel (PDESI)** será norteado pela visão da população isabelense e irá refletir igualmente os pontos de vista de toda a comunidade.

A consulta, participação e solidariedade continuadas da população serão vitais para o sucesso da implementação do **PDESI**. Através do Plano, as políticas sociais e econômicas de Santa Isabel serão implantadas no intuito de mitigar as demandas e atender às reais necessidades da população, estabelecendo a segurança e a estabilidade, além de assentar as bases para o desenvolvimento e crescimento cidadão.

Pretende-se recuperar a estabilidade municipal, tornando a cidade sustentável, beneficiando a qualidade de vida, estabilidade e uma economia em crescimento. Serão efetuadas reformas setoriais e propostas de investimentos consideráveis na economia.

O **PDESI** trata-se de uma reestruturação, integrada as políticas estratégicas a serem implementadas em curto prazo (01 a 03 anos), em médio prazo (03 a 05 anos) e em longo prazo (a partir de 05 anos). Está alinhado com os “Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas”.

Pretende estabelecer uma orientação que possibilite um desenvolvimento inclusivo e sustentável para Santa Isabel.

Visa desenvolver a infraestrutura fundamental, recursos humanos e o fortalecimento da sociedade, bem como, o crescimento do emprego no setor privado e nos setores industriais estratégicos – tais como a agricultura, o turismo e a possibilidade de indústrias ao longo da Rodovia Presidente Dutra (Via Dutra/BR-116).

Estabelece as diretrizes para se atingir a visão coletiva da população isabelense de uma cidade sustentável, pacífica e próspera em 2025.

O Plano inclui pressupostos sobre perspectivas do setor turístico e de taxas de crescimento na economia turística, um dos pontos-chave do crescimento sustentável, além de fornecer um quadro para a identificação e avaliação de prioridades e um guia para a implementação de estratégias e ações recomendadas.

Em suma, o **PDESI** é um trabalho conjunto de aprendizado e corresponsabilidade entre governo e sociedade, que garantirá a participação ampla e qualificada da população isabelense em busca da definição de novos rumos, almejando a construção de um futuro melhor, com mais qualidade de vida.

O olhar da Administração Pública focou criticamente os territórios urbano e rural, encontrando problemas e soluções de médios e longos prazos.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 30 de 298

## **Revisão do Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel**

As condições futuras ideadas pautaram-se nas características, particularidades, tendências e potencialidades da cidade.

Por último, agradecemos a participação de todos que contribuíram, exercendo os direitos e deveres da cidadania, por meio dos quais chegamos ao novo, atual e moderno delineamento de metas e diretrizes, traçando o percurso de Santa Isabel nos próximos dez anos.

Ao final da caminhada, haveremos de conquistar uma cidade mais harmônica, sustentável e com melhor qualidade de vida para a sua população.

Outro destino que não os mencionados, não são aceitáveis para a cidade conhecida como o Paraíso da Grande São Paulo.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 31 de 298

## Sumário

<b>LEITURA DO MUNICÍPIO</b>	
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	16
<b>I-PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR</b> .....	17
<b>II-REUNIÕES OFICINAS-PARTICIPAÇÃO POPULAR</b> .....	18
<b>III-METODOLOGIA</b> .....	23
<b>LEITURA TÉCNICA DA REALIDADE MUNICIPAL</b> .....	28
<b>1- CONTEXTO REGIONAL: REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO</b> .....	29
1.1 -Aspectos socioespaciais.....	29
1.2 -Microrregião de Guarulhos .....	30
1.3 -Inserção do município na RMSP e microrregião.....	31
<b>2 -CONTEXTO MUNICIPAL</b> .....	31
2.1 -Área .....	31
2.2 -Altitude.....	31
2.3 -Clima.....	31
2.4 -Municípios limítrofes .....	31
2.5 -Relevo.....	32
2.6 -Vegetação.....	32
2.7 -Distância de São Paulo.....	32
2.8 -Solos e geologia .....	32
2.9 -Pontos turísticos .....	32
2.10 -Hidrografia .....	32
2.11 -Rodovias.....	32
2.12 -Características geográficas .....	32
2.13 -Indicadores .....	33
2.14 -Histórico.....	33
<b>3- CONTEXTO ECONÔMICO</b> .....	34
3.1 -PIB – Produto Interno Bruto.....	34
3.2 -VAT – Valor Adicionado e Relação do Crescimento Populacional .....	36
3.3 -Emprego e renda .....	37
3.4 -Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M).....	40
3.5 -IPRS – Índice Paulista de Responsabilidade Social .....	41
<b>4 -PERFIL ECONÔMICO</b> .....	42
4.1 -Perfil econômico de Santa Isabel .....	42
4.1.1 -Sistema produtivo local.....	42
4.1.2 -Agricultura e agropecuária .....	43
4.1.3 -Políticas federais agrícolas .....	45
<b>5 -FINANÇAS MUNICIPAIS</b> .....	45
5.1 -Das competências municipais .....	45
5.2 -Organização fazendária e legislação orçamentária municipal .....	46
5.3 -Receitas municipais .....	46
5.4 -Despesas municipais.....	50
<b>6 -POTENCIALIDADES</b> .....	52
<b>7 -PARCERIAS EXISTENTES</b> .....	53
7.1 -Agricultura.....	53
7.2 -Desenvolvimento econômico .....	53
7.3 -Turismo .....	54
7.4 -ICE – Instituto de Cidadania Empresarial .....	54
7.5 -Infraestrutura municipal .....	54
<b>8 -ASPECTOS AMBIENTAIS</b> .....	54



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 32 de 298

8.1 -Geologia .....	54
8.2 -Geomorfologia.....	55
8.3 -Pedologia .....	57
8.4 -Potencial de extração mineral.....	57
8.5 -Flora .....	58
8.6 -Hidrografia.....	59
8.6.1 -Bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul .....	60
8.6.2 -O rio Paraíba do Sul no Estado de São Paulo.....	60
8.6.3 -Sub-bacia do rio Jaguari .....	60
8.6.4 -Represa do Jaguari .....	62
8.6.5 -Ribeirão Araraquara .....	62
8.6.6 -Rio dos Pilões .....	63
8.6.7 -Rio Parateí .....	63
8.7 -Hidrogeologia .....	64
8.8 -Clima: meteorologia e precipitações.....	64
8.9 -Unidades de Conservação de Santa Isabel.....	65
8.9.1 -O Parque Estadual de Itaberaba .....	67
8.9.1.1 -Informações gerais.....	68
8.9.1.2 -Instrumento legal: Decreto 55.662, de 30/03/2010.....	68
8.9.2 -RPPN-Reserva Particular do Patrimônio Natural de Ibirapitanga – Faz. Pilões .....	70
8.9.2.1 -Histórico .....	71
8.9.2.2 -Informações gerais.....	71
8.9.2.3 -Plano de Manejo .....	71
8.10 -UITs (Unidades de Informações Territorializadas) de Santa Isabel .....	72
8.11 -Flora e fauna .....	75
8.12 -Legislações ambientais.....	78
8.12.1 -Políticas ambientais .....	78
8.12.2 -Políticas dos recursos hídricos .....	79
8.12.3 -Políticas ambientais incidentes em Santa Isabel.....	79
<b>9 -ASPECTOS TURISTICOS.....</b>	<b>81</b>
9.1-Aspectos Globais .....	81
9.2-Aspectos Regionais .....	81
9.3-Aspectos Municipais .....	83
9.4-Contexto do Turismo no Município .....	84
9.4.1-Pontos Turísticos .....	85
9.4.2- Proposta de Calendário Turístico Municipal p/ o exercício de 2015.....	98
9.4.3-Festas tradicionais .....	100
9.4.4-Gastronomia típicas .....	101
9.4.5-Outros atrativos turísticos .....	102
9.5-Considerações .....	102
9.5.1-Fatores críticos.....	103
9.5.2-Fatores positivos .....	103
9.6-Demanda turística .....	105
9.7-Projeções .....	106
<b>10 -ASPECTOS SOCIAIS.....</b>	<b>106</b>
10.1-Dinâmica populacional .....	107
10.1.1-Formação populacional da RMSP. ....	107
10.1.2- Evolução populacional da RMSP.....	107
10.1.3- Evolução populacional do município de Santa Isabel .....	108





# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 33 de 298

10.1.4- Projeções .....	110
10.1.5- Estrutura etária.....	113
10.1.6- Perfil geral da população .....	119
10.1.6.1- Evolução.....	119
10.1.6.2- Situação em 2013/14 .....	120
10.2- Ação social .....	123
10.2.1- Condições de acesso aos serviços sociais.....	123
10.2.2- Equipamentos e programas do desenvolvimento social .....	124
10.3- Educação .....	131
10.3.1- Escolaridade da população.....	131
10.3.2- Evolução da matrícula e indicadores de rendimento escolar .....	134
10.3.3- Primeira idade e adolescência .....	135
10.3.4- Adultos .....	138
10.3.5- Anos esperados de estudo .....	138
10.3.6- Rede física escolar.....	138
10.3.7- Transporte escolar .....	143
10.4 -Saúde .....	143
10.4.1- Condições de saúde da população.....	143
10.4.1.1- Indicadores de mortalidade.....	143
10.4.1.2- Indicadores de morbidade.....	148
10.4.2- Os serviços de saúde.....	149
10.4.2.1- Atendimento ambulatorial .....	149
10.4.2.2- Atendimento hospitalar .....	152
10.4.3- Dimensionamento da demanda pot. consultas médicas básicas e emergenciais .....	153
10.4.4- Dimensionamento da capacidade física potencial da rede ambulatorial municipal .....	154
10.4.5- Setor de zoonoses .....	155
10.4.6- Serviço de transporte de pacientes .....	155
10.4.7- Principais ações planejadas para os próximos anos .....	156
10.5- Cultura.....	156
10.5.1- Patrimonio Histórico .....	156
10.5.2- Equipamentos municipais de cultura .....	159
10.6- Esportes e lazer .....	162
<b>11- ASPECTOS ESPACIAIS – ESTRUTURA URBANA</b> .....	164
11.1-Uso e ocupação do solo urbano .....	164
11.2-Cidade real .....	164
11.2.1-Áreas verdes .....	164
11.2.2- Residencial.....	165
11.2.3- Comercial e de prestação de serviços.....	169
11.2.4- Usos industriais .....	170
11.2.5-Pedreiras .....	171
11.3-Legislação e uso dos solos-zoneamento .....	172
<b>12- SANEAMENTO BÁSICO</b> .....	172
12.1- Leis, resoluções e mudanças na gestão.....	172
12.1.1- Lei Federal de Saneamento.....	172
12.2- Sistema de abastecimento de água.....	172
12.2.1- Sistema principal.....	172
12.2.2- Sistema de esgotamento sanitário.....	176
12.3- Sistema de drenagem urbana.....	178
12.3.1- Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas – situação atual .....	178



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 34 de 298

12.4- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos .....	180
12.4.1- Limpeza pública .....	181
12.4.2- Resíduos sólidos domiciliares .....	182
<b>13- INFRAESTRUTURA PÚBLICA .....</b>	<b>183</b>
13.1- Energia elétrica e iluminação pública .....	183
13.2- Cemitério e serviços funerários.....	185
13.3- Meios de comunicação .....	186
13.4- Abastecimento.....	186
13.5- Segurança pública .....	188
13.6- Defesa civil .....	189
13.6.1- Mapeamento de áreas de risco.....	189
13.6.2- Áreas de risco muito alto e alto mapeadas .....	190
<b>14- MOBILIDADE E CIRCULAÇÃO .....</b>	<b>191</b>
14.1- Sistema viário.....	191
14.2- Pavimentação.....	192
14.3- Sistemas de transportes .....	193
14.3.1- Sistema municipal .....	193
14.3.2- Sistema intermunicipal .....	193
14.4- Mobilidade urbana.....	194
<b>15- ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL .....</b>	<b>195</b>
15.1- Organização Administrativa da Prefeitura Municipal .....	195
15.1.1- Órgãos ligados ao planejamento, gestão e monitoramento do Plano Diretor Municipal .....	195
15.1.2- Servidores públicos municipais .....	196
15.1.3- Legislação .....	196
<b>16- PROPOSTAS .....</b>	<b>251</b>
16.1- Temas estratégicos .....	251
16.1.1- Ordenamento Territorial .....	251
16.1.2- Mobilidade .....	251
16.1.3- Habitação .....	251
16.1.4- Meio Ambiente .....	251
16.1.5- Desenvolvimento Econômico.....	251
16.2- Diretrizes para ação territorial .....	252
16.2.1- Macrozona de Restrição à Ocupação.....	252
16.2.2- Macrozona de Ocupação Dirigida.....	253
16.2.3- Macrozona de Recuperação Ambiental.....	253
16.2.4- Macrozona de Desenvolvimento Econômico.....	253
16.2.5- Zonas Especiais .....	254

## Lista de Mapas

Mapa 01 - Leitura Comunitária – Audiências Públicas.....	263
Mapas 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - Audiências Públicas e Quadro Regional (mantêm-se inalterados) .....	
Mapa 07A - Quadro Regional – Mapa Geral do Município .....	264
Mapa 07B - Quadro Regional – Nomenclatura das Ruas.....	265
Mapa 07C - Quadro Regional – Nomenclatura das Ruas .....	266



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 35 de 298

Mapa 08A - Demografia – Evolução Urbana .....	267
Mapa 09 - Demografia – Distribuição Demográfica.....	268
Mapa 10 - Densidade Populacional.....	269
Mapa 11 - Vulnerabilidade Social .....	270
Mapa 12 - Turismo.....	271
Mapa 12A - Equipamentos Públicos de Esporte e Lazer .....	272
Mapa 13 - Equipamentos Públicos de Cultura .....	273
Mapa 14 - Equipamentos Públicos de Educação.....	274
Mapa 15 - Equipamentos Públicos de Saúde .....	275
Mapa 16 - Circulação e Transporte – Hierarquia Viária Urbana .....	276
Mapa 17 - Circulação e Transporte – Pavimentação Urbana .....	277
Mapa 17A - Circulação e Transporte – Estradas Vicinais de Terra.....	278
Mapa 18 - Circulação e Transporte – Vias com Transporte Público.....	279
Mapa 19 - Meio Ambiente – Aptidão Física.....	280
Mapa 20 - Meio Ambiente – Mineração.....	281
Mapa 21A - Meio Ambiente – Hidrografia.....	282
Mapa 21B - Meio Ambiente – Patrimônio Natural.....	283
Mapa 21C - Meio Ambiente – Áreas Verdes.....	284
Mapa 22 - Meio Ambiente – Legislação Ambiental .....	285
Mapa 23 - Saneamento Básico – Abastecimento de Água.....	286
Mapa 24 - Saneamento Básico – Rede Coletora de Esgoto.....	287
Mapa 25 - Saneamento Básico – Áreas Sujeitas a Alagamento.....	288
Mapa 26 - Saneamento Básico – Áreas Sujeitas a Alagamento (mantém-se inalterado)	
Mapa 27 - Saneamento Básico – Resíduos Sólidos .....	289
Mapa 28 - Estrutura Urbana – Uso do Solo Atual.....	290
Mapa 29 - Estrutura Urbana – Uso Urbano .....	291
Mapa 30 - Estrutura Urbana – Uso Urbano Irregular .....	292
Mapa 30A - Estrutura Urbana – Uso do Solo - Situação Fundiária .....	293
Mapa 31 - Estrutura Urbana - (mantém-se inalterado)	
Mapa 32 - Diretrizes Territoriais - Macrozoneamento .....	294
Mapa 32A - Diretrizes Territoriais – Macrozoneamento com Sub-áreas .....	295
Mapa 33 – Diretrizes Territoriais – Área de Desenvolvimento Urbano (vetado – parágrafo único do artigo 154 do Plano Diretor Estratégico vigente).....	
Mapa 33A - Diretrizes Territoriais – Perímetro Urbano.....	296

## Lista de Tabelas

Tabela 1- Cronograma de reuniões realizadas – Leitura Comunitária .....	19
Tabela 2- Potencialidades da microrregião de Guarulhos.....	30
Tabela 3- Evolução do PIB municipal por setores de atividades.....	35
Tabela 4- Informações para o Sistema Público de Emprego e Renda – dados por Município	37
Tabela 5- Ocupações com maiores estoques.....	38
Tabela 6- Variação do emprego formal.....	38
Tabela 7- Variação do emprego formal com maiores ocupações .....	39



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 36 de 298

Tabela 8- Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e suas variáveis.....	40
Tabela 9- Estatísticas da evolução das empresas em geral .....	43
Tabela 10- Dados agropecuários .....	45
Tabela 11- Evolução do Índice de Participação do Município (FPM) .....	48
Tabela 12- Repasses do ICMS – exercício de 2014.....	48
Tabela 13- Comportamento do orçamento municipal-exercício – 2014 .....	49
Tabela 14 – Receitas e despesas de Santa Isabel.....	50
Tabela 15- Despesa = total e por habitante .....	51
Tabela 16- Receita = total e por habitante .....	51
Tabela 17- Posto Pluviométrico de Santa Isabel .....	65
Tabela 18- Unidades de Conservação em Santa Isabel.....	76
Tabela 19- Algumas especies catalogadas .....	76
Tabela 20- Evolução da População Total da Região Metropolitana.....	108
Tabela 21- Santa Isabel – população urbana e rural, 1970 a 2011 .....	109
Tabela 22- Projeção de população residente em 1º de julho – população censitária e projetada. 2010 a '2040 .....	111
Tabela 23- Densidade demográfica. Evolução .....	112
Tabela 24- Grau de urbanização. Evolução .....	112
Tabela 25- Domicílios do município de Santa Isabel .....	113
Tabela 26- População total, por gênero, rural/urbana e taxa de urbanização .....	114
Tabela 27- População por faixa etária, 2014 .....	114
Tabela 28- Índice de envelhecimento da população de Santa Isabel .....	115
Tabela 29- Taxas de mortalidade – Santa Isabel .....	116
Tabela 30- Santa Isabel – Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) .....	119
Tabela 31- Santa Isabel – Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2010 .....	120
Tabela 32- Santa Isabel – Índice de Gini .....	121
Tabela 33- Santa Isabel – Indicadores de renda, pobreza e desigualdade .....	121
Tabela 34- Longevidade, mortalidade e fecundidade – Santa Isabel – SP .....	121
Tabela 35- Crescimento vegetativo – Santa Isabel – SP .....	122
Tabela 36- Vulnerabilidade Social – Santa Isabel – SP .....	123
Tabela 37- Localização das áreas em vulnerabilidade social – Santa Isabel .....	126
Tabela 38- Programas serviços e benefícios .....	128
Tabela 39- Localidades atendidas pelos programas sociais e demandas .....	131
Tabela 40- Média de anos de estudo da população com 25 anos e mais, por idade, Santa Isabel e municípios da RMSP 2000 .....	132
Tabela 41- Taxa de distorção idade-série – 2010 .....	133
Tabela 42 - Taxa de reprovação no Ensino Fundamental, 2010 .....	134
Tabela 43- Evolução das matrículas em números .....	136
Tabela 44- Creches – Santa Isabel – 2014 .....	137
Tabela 45- Quantidade de vagas nas creches – por unidade escolar -2014 .....	137
Tabela 46- Novas unidades de creches – 2015.....	138
Tabela 47- Escolas de Educação Infantil – Santa Isabel – Urbana – 2014 .....	139
Tabela 48- Escolas de Educação Infantil – Santa Isabel – Rural – 2014 .....	140
Tabela 49- Escolas de Educação Fundamental – Santa Isabel – Urbana – 2014 .....	140
Tabela 50- Escolas de Educação Fundamental – Santa Isabel – Rural – 2014 .....	141
Tabela 51- Escolas de Educação Fundamental – Santa Isabel – Estaduais – 2014 .....	141



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 37 de 298

Tabela 52- Escolas Especiais – Santa Isabel – 2014 .....	141
Tabela 53- Escola Técnica e Administrações Educacionais – Santa Isabel 2014 .....	141
Tabela 54- Escolas particulares – Santa Isabel – 2014 .....	142
Tabela 55- EJA – Educação de Jovens e Adultos – Santa Isabel – 2014 .....	142
Tabela 56- Óbitos e coeficiente de mortalidade infantil, neonatal, neonatal precoce e neonatal tardia, 1980-2013 – Santa Isabel .....	145
Tabela 57- Longevidade, mortalidade e fecundidade – Santa Isabel – SP .....	146
Tabela 58- Mortalidade por causas externas .....	147
Tabela 59- Número de Internações.....	148
Tabela 60- Estabelecimentos de saúde sob gestão municipal .....	149
Tabela 61- Resumo da média de atendimentos médicos ao mês, realizados no primeiro quadrimestre de 2014. ....	150
Tabela 62- Órgãos da Saúde .....	151
Tabela 63- Produção ambulatorial do SUS por local de atendimento .....	151
Tabela 64- Nº de atendimentos mensais na central odontológica .....	152
Tabela 65- Leitos hospitalares em Santa Isabel e devidas especialidades .....	152
Tabela 66 -Demanda potencial por consultas médicas 2000/2010/2020 .....	153
Tabela 67- Capacidade potencial da rede física de saúde – Santa Isabel .....	154
Tabela 69- Marcos históricos culturais de Santa Isabel – Igrejas.....	157
Tabela 70- Marcos históricos culturais de Santa Isabel – Imóveis .....	158
Tabela 71- Equipamentos de cultura .....	160
Tabela 72 - Oferta de cursos artísticos pela Secretaria Municipal de Cultura.....	160
Tabela 73- Meios de comunicação – Santa Isabel 2014 .....	161
Tabela 74- Equipamentos esportivos – Santa Isabel – 2014 .....	163
Tabela 75- Ordem dos loteamentos a serem regularizados prioritariamente pelo Programa "Cidade Legal".....	166
Tabela 76- Loteamentos regulares .....	167
Tabela 77- Loteamentos irregulares .....	168
Tabela 78- Lista das pedreiras instaladas em Santa Isabel .....	171
Tabela 79- Produção mensal de água .....	173
Tabela 80- Reservação .....	174
Tabela 81- Projeção Populacional para cálculo da ETE Santa Isabel.....	177
Tabela 82- Divisão dos serviços de Limpeza Urbana e manejo de Resíduos Sólidos.....	180
Tabela 83- Dados de Energia Elétrica Santa Isabel .....	184
Tabela 84- Identificação e descrição das principais cadeias produtivas .....	188
Tabela 85- Lista de áreas de risco muito alto e alto mapeadas no município de Santa Isabel.....	190

## Lista de Gráficos

Gráfico1- Solução PIB de Santa Isabel.....	35
Gráfico 2- Classificação do PIB por valor adicionado e categorias .....	36
Gráfico 3- Flutuação do emprego formal .....	40
Gráfico 4- Evolução do IDHM do município de Santa Isabel.....	41
Gráfico 5- Estatísticas do cadastro central de empresas .....	43
Gráfico 7- População urbana, rural e total .....	109
Gráfico 8- Projeção populacional de Santa Isabel .....	112
Gráfico 9- Santa Isabel – Evolução do IDH – Santa Isabel – SP .....	120
Gráfico 10- Santa Isabel – crescimento vegetativo.....	122



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 38 de 298

Gráfico 11- Escolaridade população acima de 15 anos – 2010 .....	132
Gráfico 12- Frequência escolar de 18 a 24 anos – Santa Isabel – SP – 2010.....	139
Gráfico 13 -Evolução da taxa de mortalidade infantil.....	144

## Lista de Figuras

Figura 1- Reuniões diversas .....	21
Figura 2 -Vista do Município de Santa Isabel .....	28
Figura 3 -Localização do Rio Parateí .....	64
Figura 4 -Província hidrogeológica do Estado de São Paulo .....	64
Figura 5 -Parque Estadual de Itaberaba .....	69
Figura 6 -Parque Estadual de Itaberaba-implantação .....	70
Figura 7 -RPPN Ibirapitanga-Projeto.....	72
Figura 8 -UITs de Santa Isabel .....	73
Figura 9 -UITs de Santa Isabel-nominação geral .....	74
Figura 10 -Circuito Turístico das Águas e Nascentes .....	81
Figura 11 -Praça das Bandeiras.....	86
Figura 12 -Fachada da Igreja Nossa Senhora do Rosário .....	86
Figura 13 -Fachada lateral Da Igreja Nossa Senhora Aparecida. ....	87
Figura 14 -Praça 1832-Igreja Matriz de Santa Isabel .....	87
Figura 15 -Capela de São Benedito dos Treze de Maio .....	88
Figura 16 -Igreja de Nossa Senhora de Monte Serrat .....	88
Figura 17 -Casa de Cultura .....	89
Figura 18 -Sítio Embauba-Museu da Casa Brasileira .....	90
Figura 19 -Correntes - Obelisco da Abolição .....	91
Figura 20 -Represa do Jaguari.....	92
Figura 21 -Mirante do Monte Serrat .....	93
Figura 22 -Pesqueiro Shimasan.....	94
Figura 23 -Cachoeira Ouro Fino.....	96
Figura 24 - Congadas de Santa Isabel .....	100
Figura 25 -Tapetes de Corpus Christi .....	101
Figura 26 -Pirâmide etária – 1991 .....	117
Figura 27- Pirâmide etária – 2000.....	117
Figura 28 -Pirâmide etária – 2010.....	117
Figura 29 -Pirâmide populacional – 2013 .....	118
Figura 30 -Pirâmide populacional – 2016 .....	118
Figura 31 -Pirâmide populacional – 2020 .....	118
Figura 32 -Pirâmide populacional – 2030 .....	119
Figura 33- Quadrilátero República .....	170
Figura 34 – Localização da ETE Santa Isabel.....	178



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 39 de 298

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL**

**Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**

Prefeito Municipal de Santa Isabel

**DAVID ALVES DE LUCENA**

Vice-Prefeito Municipal de Santa Isabel

## **VEREADORES**

**Ademar Ramos Barbosa – PDT**

**Cleber Vinícius Kerchner – PR**

**Claudinei Shizuya Nagate – PTC**

**Edson Roberto Almeida Fontes – PV**

**Evaldo de Souza Barbosa – PR**

**Jamir Varallo Figueiredo – PSD**

**Jorge Vidal Pereira – SDD**

**José Martins de Oliveira – PV**

**José Alencar Galbiatti – PSD**

**Luiz Carlos Alves Dias – PR**

**Maurício Donizeti Platz – PSDB**

**Neurisvan Lúcio Azevedo – PT**

**Orlando Paixão Santiago – PT**

**Odilon Moraes Fernandes – PP**

**Teresinha Lopes Pereira Penteadó Pedroso – PV**



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 40 de 298

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretária Municipal de Gabinete  
**Dr<sup>a</sup> Maricélia dos Santos**

Secretária Municipal Interina de  
Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação  
**Arq. Sandra Yoko Igarasi Barbosa**

Secretário Municipal de Turismo,  
Desenvolvimento Econômico,  
Emprego e Renda  
**Daniel A. de Lucena**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Agropecuário  
**Arq. Sandra Yoko Igarasi Barbosa**

Secretário Municipal de Governo e  
Administração  
**Eraldo Aparecido de Sousa**

Secretário Municipal de Finanças  
**Carlos Alberto Lopes**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos  
**Dr<sup>a</sup> Siberi Machado de Oliveira**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito  
**Capitão Domingos Martins de Oliveira**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
**Danilo Silva**

Secretário Municipal de Saúde  
**João de Deus de Vasconcelos Ferreira**

Secretária Municipal de Educação  
**Yone Simões Moura**

Secretario Municipal de Cultura  
**Josue Ferreira**

Secretário Municipal de Serviços Municipais  
**João Manuel Moreno Ravazzi**

Secretário Municipal de Assistência e  
Promoção Social  
**José Elói Barbosa**





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 41 de 298

## CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – COMUCIDADE

### MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

**Daniel Alves de Lucena**  
**Sandra Yoko Igarasi Barbosa**  
**Fábio da Silva Laurindo**  
**Maria Ester de Barros Jesus Lima**

### MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Representante do setor de Indústria, Comércio e Serviços

**Fabiano Durães Falcone**  
Suplente: **Tiago José Felipe**

Representante do setor Imobiliário

**José Fabrício dos Santos**  
Suplente: **Isabel Maria Fabretti**

Representante do CREA

**Antonio Aparecido Pereira** Suplente:  
**Orleide Santos de Oliveira**

Representante da OAB – 164ª Subsecção da Ordem dos Advogados de Santa Isabel

**Dr. Roberto José V. Coelho**  
Suplente: **Dr. Antonio Barreto de Siqueira**

Representante de Organização não governamental – Rotary Club Santa Isabel

**Antonio Fabrette**  
Suplente: **Artur José Zenaro Manin**

Representantes das Associações Amigos de Bairros

**Valter Alves Dias**  
Suplente: **Sandra Roncaglia Chiavaretto Platz**



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 42 de 298

## **EQUIPE TÉCNICA QUE COMPÕE O GRUPO GESTOR E DE ACOMPANHAMENTO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE SANTA ISABEL**

### **COORDENADOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**Capitão Domingos Martins de Oliveira**

### **COORDENADORA TÉCNICA**

Secretária Municipal Interina de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação Secretária  
Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário

**Sandra Yoko Igarasi Barbosa**

### **COLABORADORES**

**Aparecido Donisete Garcia Manoel** - Diretor da S.M.P.O.U.H.

**Bruno Evangelista** – Diretor da S.M.P.O.U.H.

**Fábio da Silva Laurindo** – Coordenador da SEMADA

**Fátima Urakawa** – Estagiária da S.M.P.O.U.H.

**Maria Ester de Barros Jesus Lima** – Diretora de Planejamento

**Marcos Paulo Sampaio** – Coordenador da S.M.P.O.U.H.

**Michella Cristina da Silva** – Coordenadora da Secretaria Municipal de Turismo

**Neli de Souza Costa** – Grupo Gestor do PD **Patrícia Ferrari**

**Espíndola** – Coordenadora da SMS

**Priscila Borsos de Oliveira** – Diretora da S.M.P.O.U.H.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 43 de 298

## LEITURA DO MUNICÍPIO

### INTRODUÇÃO

O presente documento, denominado Relatório de Leitura da Realidade Municipal, é o produto do processo de revisão do Plano Diretor de Estratégico de Santa Isabel. É um trabalho técnico de diagnóstico da cidade, que consta dos produtos acordados com o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Isabel e a MaeveDux Assessoria em Projetos, em 30 de abril de 2014, a prestação de serviços de consultoria para a revisão, adequação e compatibilização do PDESI, datado de 2007, visando à adoção de mecanismos e instrumentos previstos nas Leis Federais nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, e nº 13.089/2015 – Estatuto da Metrópole. O relatório ora apresentado é composto por dois capítulos: Leitura Técnica da Realidade Municipal e Leitura Comunitária da Realidade Municipal. O Plano Diretor Estratégico do Município é o instrumento básico da política de expansão urbana e desenvolvimento municipal, que tem por finalidade o aperfeiçoamento da legislação de uso e da ocupação dos solos urbano e rural. Visa a ordenar a plena realização das funções sociais do município e garantir a qualidade de vida da população, considerando a promoção da equidade social, da eficiência administrativa e da qualidade ambiental. Define-se como instrumento de gestão contínua para a transformação positiva do município e seu território, estabelecendo as diretrizes e pautas para a ação pública e privada, com o objetivo de garantir as funções sociais da cidade. É configurado em forma de Minuta de Projeto de Lei Complementar, para ser apreciada pela comunidade isabelense e aprovada pela Câmara Municipal de Santa Isabel. Estabelece, portanto, como instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e rural, as diretrizes e metas globais e setoriais, bem como referência obrigatória para a ação do poder público e da sociedade civil nas questões de interesse local e, mais especificamente, para a formulação e aprovação dos instrumentos de implementação do Plano Diretor Estratégico. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu novas formas de relação entre sociedade e poder público que objetivam maior responsabilidade e eficiência na alocação de recursos destinados aos municípios. A Lei Federal nº 10.257, de julho de 2001, e suas alterações, denominada Estatuto da Cidade, que regulamenta o art. 182, § 1º, da Carta Magna, estabelece a obrigatoriedade da elaboração de planos diretores para as cidades com mais de 20 mil habitantes e para as cidades inseridas em áreas de interesse histórico e turístico, contextos nos quais se insere o município de Santa Isabel. A Lei Federal nº 13.089, de 13 de janeiro de 2015, denominada Estatuto da Metrópole, fixa normas gerais sobre o plano de desenvolvimento urbano integrado e critérios para o apoio da União a ações que envolvam governança interfederativa – compartilhamento de responsabilidades e ações entre entes da Federação – no campo do desenvolvimento urbano, prevendo planos de desenvolvimento urbano integrado, consórcios públicos, convênios de cooperação, contratos de gestão, parcerias público-privadas interfederativas e compensação por serviços ambientais. Esta proposta foi elaborada para uma perspectiva de médio prazo, ou seja, dez anos, estando sujeita a reavaliações periódicas, a cada cinco anos ou sempre que fatos significativos o requeiram de acordo



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 44 de 298



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 45 de 298

com o art. 40, § 3º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e suas alterações, Estatuto da Cidade.

## **I - PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR**

Em maio de 2014 iniciou-se o contrato entre a Empresa MaeveDux Assessoria em Projetos Ltda. e o município, com o objetivo de efetuar a revisão do Plano Diretor Estratégico do Município. Foram alocados para este trabalho técnicos e profissionais da empresa e uma equipe técnica da Prefeitura de Santa Isabel. Numa primeira reunião com o poder público municipal foi apresentada a metodologia a ser aplicada ao longo da construção do plano ressaltando a importância da participação popular no processo de elaboração do Plano Diretor, como parte estruturante da implementação já que o objetivo principal de se chamar a população a participar era de se estabelecer, na cidade de Santa Isabel, uma cultura de discussão sobre a cidade, construindo o território, as políticas e as ações que o compõe e o constitui. Para isso a equipe técnica de elaboração do Plano Diretor Estratégico para o Município de Santa Isabel - SP propôs uma metodologia dividida em 5 etapas. Sendo: 1ª etapa: leitura comunitária, processos participativos, comunicação; 2ª etapa: leitura técnica da realidade municipal; 3ª etapa: formulação e pacto das propostas; 4ª etapa: anteprojeto de lei do plano diretor; 5ª etapa: projeto final de lei do plano diretor. Na 1ª etapa se encontrava a principal fonte de informações que a equipe iria se basear para fazer o reconhecimento do território municipal, mesclando os dados levantados nas atividades participativas, com os dados históricos do município e com os dados técnicos coletados tanto no nível municipal, estadual e quanto federal. Foi a partir das várias reuniões participativas da 1ª etapa com a comunidade que se descortinou uma das maiores surpresas para os técnicos no sentido de conseguir coletar informações sobre a cidade e sobre os bairros e regiões que a compõem. Mesmo com uma participação em termos numéricos, bastante desigual nas trinta e sete reuniões realizadas, foi constatado a ampla visão e reconhecimento dos cidadãos em relação aos problemas e potenciais de cada bairro, nos dando assim um subsídio real sobre a dinâmica urbana existente na cidade e principalmente nos direcionando para a real e ideal atuação que o plano diretor deveria contemplar como diretrizes, propostas e encaminhamentos. Os resultados, frutos de intensa participação popular e de representantes da comunidade, deram anuência e legitimidade às propostas apresentadas em forma de Projeto de lei Complementar entregue à Câmara Municipal de Vereadores e que procurou incorporar os mecanismos e instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, objetivando que cada propriedade no Município cumpra a sua função social, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas. Exigências previstas pela Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, que estabelece os princípios fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor Estratégico.

A Lei do Plano Diretor organiza a distribuição territorial de forma justa, equilibrada e que ressalta a identidade cultural do lugar e do cidadão que vive nesta cidade. O resultado, formalizado como Lei Complementar Municipal é a expressão do pacto firmado entre a Sociedade e os poderes Executivo e Legislativo, transformando Santa Isabel na “Cidade possível de desenvolvimento econômico”, frase



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 46 de 298

usada como lema ao longo do processo de elaboração do Plano Diretor Estratégico. Insta destacar, que ao longo desse processo de elaboração foi formado o núcleo gestor composto por representantes da sociedade - COMUCIDADE e do poder público que acompanhou a elaboração em todas as etapas, apresentando sugestões, propostas e estabelecendo discussões sobre o município. Assim, o Plano Diretor Estratégico e a metodologia aplicada na sua elaboração são frutos de esforço coletivo, empreendido durante 17 meses, com a participação de técnicos, sociedade organizada, Vereadores e população interessada. Com isso inicia-se uma nova fase na gestão municipal da cidade de Santa Isabel. A cidade e seus cidadãos tornam-se responsáveis como gestores do espaço público e coletivo, urbano ou rural, anunciando uma nova era na dinâmica urbana, implantando uma nova cultura na participação pela construção da cidade onde se vive. Iniciamos a gestão do planejamento no Município, sendo esta somente uma parte de um processo social contínuo e permanente de participação em busca de uma “Santa Isabel desenvolvimentista”.

## **II- REUNIÕES/OFICINAS – PARTICIPAÇÃO POPULAR**

Juntamente com a equipe técnica da Prefeitura e Núcleo Gestor foram definidas várias reuniões com o propósito de conhecer e captar todas as informações da comunidade a respeito da cidade, seus problemas, suas potencialidades e a cidade que se quer. As participações foram as mais variadas, contando com um público mais organizado como presidentes de associações de bairros, até com crianças, donas de casa e estudantes. O importante das oficinas foram os resultados, que a partir de uma tabela onde os participantes apontavam os problemas, os potenciais e as sugestões, originava então uma leitura gráfica, descrita e filtrada por setores de atuação. A primeira etapa consiste em se fazer a leitura comunitária, utilizando processos participativos e fazendo as comunicações para a divulgação dos resultados e convocação da população para as audiências, oficinas e eventos.

A seguir tabela de todas as reuniões efetuadas:



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 47 de 298

**Tabela 1- CRONOGRAMAS DAS REUNIÕES**

<b>CRONOGRAMA DAS REUNIÕES SOBRE O PLANO DIRETOR - EMPRESA MAEVEDUX - 2014</b>				
<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>Órgão/Entidade/similar</b>	<b>Local</b>	<b>Assunto</b>
16	Maio	Sec Desenv. Econômico/Prefeito/Maricélia	Prefeitura	Apresentação da empresa, proposta e cronograma de prazos
22	Maio	Sec Desenv. Econômico/Deplan	Sec Desenvol.	Apresentação da empresa, plano de trabalho, cronograma de prazos
30	Maio	COMUCIDADE	Sec Saúde	Participação na Comucidade para apresentar a empresa e plano de trabalho e <b>primeira audiência pública</b>
31	Maio	Secret. Desenv/to - Agatha	Sec Desenvol.	Visita a cidade para conhecer o território
10	Junho	Sec Desenv. Econômico/ SMOPUH	SMOPUH	Início de reuniões sobre o diagnóstico - solicitação de informações
18	Junho	Sec Desenv. Econômico/ SMOPUH	SMOPUH	Reuniões sobre o diagnóstico - solicitação de informações
25	Junho	Turismo/Comucidade/Cultura e Esportes	Esportes	Reuniões sobre o diagnóstico - solicitação de informações
26	Junho	Meio Ambiente /Segurança/ Saúde/Educação /Ação Social	Na sede das secretarias em tela	Reuniões sobre o diagnóstico - solicitação de informações
27	Junho	Comucidade e Habitação	Sec. Saúde e SMOPUH	Reuniões sobre o diagnóstico - solicitação de informações
10	Julho	SMOPUH/Serviços Públicos/ Maricélia e Prefeito	Na sede das secretarias em tela	Reuniões sobre o diagnóstico - solicitação de informações
10	Julho	Expobel	Ginásio de Esportes	Participação na EXPOBEL com palestra sobre o PD
11	Julho	Turismo	Cidade	Tour turístico
17	Julho	SMOPUH e Finanças	SMOPUH e Gabinete	Reuniões sobre o diagnóstico - solicitação de informações
18	Julho	Cartório com Sr Tarcísio/Turismo	Cartório centro	Reuniões sobre o diagnóstico - solicitação de informações
21	Julho	Turismo e Deplan	Sec Desenvol.	Reuniões sobre o diagnóstico - solicitação de informações
22	Julho	ICE - Instituto de Cidadania Empresarial	São Paulo	Reunião em São Paulo sobre os projetos de Santa Isabel- compatibilização
29	Julho	Prefeito	Gabinete	Reuniões sobre o diagnóstico - solicitação de informações
31	Julho	SMOPUH/Câmara Municipal	SMOPUH	Reuniões sobre o diagnóstico - solicitação de informações/ENTREGA DE OFÍCIO SOLICITANDO REUNIÃO
8	Agosto	Associação Comercial e industrial de Santa Isabel/APASIAN/AIPRO - Presidente/CIESP	Sede da Acisi Centro, Sede da Apasian -Monte Serrat, Sede da AIPRO- Pq Santa Tereza, Sede da Ciesp - Centro St Isabel	Reuniões sobre o diagnóstico - solicitação de informações



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 48 de 298

15	Agosto	APRI - Associação dos Proprietários em Reserva Ibirapitanga	Ibirapitanga	Reuniões sobre o diagnóstico - solicitação de informações
22	Agosto	Visita	Cidade	Visita na cidade - fotos e conhecimento de áreas
29	Agosto	Comucidade, SMOPUH	SMOPUH	Reuniões sobre o diagnóstico - solicitação de informações
10	Setembro	Mauro Morini e IBAM	Sítio Mário Morini - IBAM	Reuniões sobre o diagnóstico - solicitação de informações
25	Setembro	Turismo e SMOPUH	SÃO PAULO Secret Turismo	Reuniões sobre o diagnóstico - solicitação de informações
9	Outubro	Turismo e Ciesp	Secret Turismo	Reunião sobre o PRODESI
15	Outubro	Prefeito, Maricélia, Dr. Agostinho*	Gabinete	ENTREGA DO DIAGNÓSTICO contendo 03 CDs, 52 mapas e 04 volumes
24	Outubro	Deplan e Turismo	Secret Turismo	Revisão de mapeamento
28	Outubro	SMOPUH	SMOPUH	Revisão de mapeamento
28	Outubro	SECRETARIAS	*	Envio de todas as propostas para as secretarias por email
29	Outubro	SECRETARIAS	*	Envio de todas as propostas para as secretarias por email
30	Outubro	SMOPUH e Cultura	SMOPUH	Revisão de mapeamento e propostas
7	Novembro	SMOPUH	*	Revisão de mapeamento
14	Novembro	Prefeito	*	Revisão do diagnóstico
20	Novembro	Turismo, COMTUR, APASIAN E REDISBEL	Secretaria Turismo	Reunião sobre diagnóstico e as propostas setoriais
25	Novembro	Turismo e SMOPUH	*	Revisão de mapeamento e reunião sobre as propostas
28	Novembro	COMUCIDADE	*	Revisão de diagnóstico e reunião sobre as propostas

**\* Nesta data foi solicitada ao Gabinete que enviasse o Diagnóstico para todas as Secretarias Municipais para validação, correção e revisão.**





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 49 de 298

**Figura 1 – REUNIÕES DIVERSAS**



**REUNIÕES DIVERSAS**



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 50 de 298

Foram realizadas ao todo 37 (trinta e sete) reuniões totais de trabalho, em várias localidades do Município e com várias instâncias entre o poder público e comunidade. O **Mapa abaixo demonstra a realização das reuniões nas várias regiões da cidade.**

Nesta ocasião formaram-se grupos de discussões onde cada grupo apresentou as sugestões para sua área de acordo com o diagnóstico e com as diretrizes mostradas pela equipe técnica. Essas propostas que saíram dos grupos foram contempladas no plano diretor, já que muitas delas eram exatamente o que a equipe técnica havia elencado como possibilidades e políticas públicas, o que acabou por legitimar de forma mais clara as propostas e políticas contidas no plano.

As reuniões setoriais também ocorreram desta forma, pois consistia em convocação dos diversos segmentos privados da sociedade como o setor Agropecuário, Turismo, Cartórios e Imobiliárias, Indústria, Departamento de Água e Esgoto, Segurança Pública, Núcleo Gestor, Patrimônio Histórico, Associações e outros.

As reuniões setoriais eram conduzidas da mesma forma que as oficinas, fazendo com que cada setor pudesse levantar os problemas, as soluções e as potencialidades de cada área. Os resultados culminaram num diagnóstico que acabou também por subsidiar as propostas e diretrizes para cada setor, contemplados no plano.

Desta forma as duas etapas iniciais previstas na metodologia, 1ª etapa - Leitura Comunitária, Processos Participativos, Comunicação e 2ª etapa - Leitura Técnica da Realidade Municipal foram contempladas de forma a justificar e dar anuência à 3ª etapa que se iniciava: Formulação e Pacto das Propostas.

Era a 3ª etapa o grande desafio já que a equipe técnica iria redigir, a partir das dinâmicas anteriores, a formulação das propostas e novas diretrizes para o município. E principalmente iria definir quais os pactos e para quem deveriam ser estabelecidos determinando novos rumos para a ocupação do solo do município de Santa Isabel. Para esta etapa foram definidas as reuniões com o núcleo gestor para a apresentação e discussão das propostas. Essas foram discutidas, questionadas e reavaliadas culminando numa nova redação que foi então anuída por todos.

As dinâmicas de leituras e discussões das propostas com o núcleo gestor representaram um grande avanço para o município no sentido de conseguirmos uma linguagem técnica sobre a cidade e de que esses estariam então abraçando o plano diretor como sendo uma proposta de uma nova cidade, fazendo com que esta lei pudesse então trilhar um caminho de inclusão social, traduzindo-o numa cidade que se reconhece ambientalmente saudável, culta e equilibrada, tanto na oferta de serviços como na oferta de espaços públicos dinâmicos e prontos para o uso e geração de emprego e renda. Somente a partir deste nivelamento do discurso e do entendimento das propostas e da formulação dos pactos é que se encaminharam as propostas para a formulação final do PD. A terceira etapa teve uma duração de 2 meses de intensas reuniões e elaboração constante do texto.

A 4ª etapa foi a Elaboração Preliminar do Anteprojeto de Lei do Plano Diretor com seus anexos (imagens, mapas e tabelas), sendo estudados e credibilizados pela equipe técnica, núcleo gestor e participantes do COMUCIDADE.

A 5ª etapa foi a de Formatação Final do Projeto de Lei do Plano Diretor Municipal e sua apresentação na Câmara de Vereadores que então terão a responsabilidade de aprova-lo.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 51 de 298

## **III. METODOLOGIA**

A metodologia usada foi baseada na participação popular mesclada com o conhecimento técnico no intuito de se construir uma nova forma de gestão do território municipal onde a alavanca de construção da cidade é o processo coletivo de produção de moradias, emprego, renda e qualidade de vida, todos inseridos num meio ambiente reconhecido pela população e com uma íntima relação entre a sua história e a cultura que trazem a identidade e a cidadania. Essa metodologia culminou num processo que transforma o Plano Diretor Estratégico numa ferramenta não só de ordenação do espaço urbano mas, em algo mais, em um instrumento de inclusão social e de desenvolvimento humano refletido na construção do espaço público que constitui o espaço urbano: a cidade.

Neste sentido foram estabelecidas 5 etapas no processo de elaboração do plano diretor:

### 1ª etapa: Leitura Comunitária, Processos Participativos, Comunicação

- Nomeação de técnicos com disponibilidade de horas para participar das atividades Criação de Comissão Municipal (núcleo gestor) de apoio à elaboração do Plano Diretor
- Definição do cronograma de trabalho
- Definição do processo de participação popular
- Levantamento dos atores sociais (lideranças comunitárias)
- Definição do formato de divulgação das atividades de elaboração do Plano Diretor
- Realização da 1ª Audiência Pública de abertura dos trabalhos de elaboração do Plano diretor
- Oficinas com os vários segmentos da sociedade.

### 2ª etapa: Leitura Técnica da Realidade Municipal

- Levantamento e análise de dados o Indicadores socioeconômicos

Evolução da população, por série histórica: urbana, rural e total. Crescimento Natural e Migração; Indicadores de renda e emprego, com destaque para a pobreza urbana e rural;

Evolução da economia do município: O papel do município na economia microrregional, regional e estadual;

Infraestrutura econômica de apoio: energia e comunicações e sistema viário;

Análise preliminar da economia do Município por setores (problemas e potencialidades);

Indicadores sobre a oferta de serviços sociais básicos no Município (educação, saúde, lazer).

o Aspectos físico-territoriais do município

Distribuição territorial da população no território considerando as condições socioeconômicas, moradia; evolução nos últimos dez anos. Áreas com domicílios em melhores ou piores condições de infraestrutura.

Levantamento da localização de assentamentos irregulares ocupados por população de baixa renda para implementação da política de regularização fundiária.

Caracterização e distribuição espacial dos comprometimentos dos recursos naturais do Município: fontes de poluição, processos destrutivos dos recursos naturais, conflitos de usos e pontos críticos.

Potencialidades e vulnerabilidades do meio físico.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 52 de 298

Evolução Histórica da cidade, analisando as relações entre o desenvolvimento econômico e demográfico e a ocupação do espaço urbano.

Classificação viária, circulação, capacidade das vias, pavimentação e transporte coletivo. Distribuição espacial dos usos e ocupação do solo urbano.

Áreas de concentração de comércio, serviço, indústrias, equipamentos de uso coletivo, classificação por tamanho, área de abrangência e natureza.

Situação da infraestrutura urbana e equipamentos: água, esgoto, lixo, drenagem, circulação, transporte, áreas verdes.

Acesso a equipamentos e serviços.

Inter-relação entre as condições de moradia e a localização dos empregos.

Expansão urbana e seus condicionantes (ordem física, estrutura fundiária, equipamentos coletivos e infraestrutura)

## o Dinâmica imobiliária.

Bairros que estão crescendo ou esvaziando. Estrutura fundiária do município.

Vazios urbanos e retenção de estoques de terrenos, lotes não edificadas. Mercado da terra no município e evolução nos últimos dez anos.

## o Legislação urbanística, planos, projetos e programas existentes no âmbito municipal, estadual e federal.

## o Elaboração de mapas temáticos

### 3ª etapa: Formulação e Pacto das Propostas

□ Definição dos objetivos, diretrizes, metas e eixos estratégicos com a compatibilização dos Planos Municipais existentes – Exlo: Plano Municipal de Turismo, Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e outros.

□ Definição das Funções Sociais da Cidade e da Propriedade Urbana (privada e pública).

o Determinar critérios para a caracterização de imóveis não edificadas, subutilizados, e não utilizados.

o Determinar critérios para a aplicação do instrumento de impacto de vizinhança.

o Delimitar as áreas urbanas onde poderão ser aplicados o parcelamento, a edificação e a utilização compulsórios, considerando a existência de infraestrutura e de demanda para utilização.

o Definir o prazo para notificação dos proprietários de imóveis prevista

o Delimitar as áreas de cada porção do território e respectivas destinações nos mapas, e descrição de perímetros, consolidando no plano diretor toda a legislação incidente sobre o uso e ocupação do solo no território do município.

□ Proposta de Macrozoneamento de forma a garantir:

o Espaços coletivos de suporte a vida na cidade (equipamentos urbanos e comunitários, mobilidade, transporte e serviços públicos, áreas de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.

o Acessibilidade e mobilidade sustentável a todos os cidadãos por meio do desenho dos espaços públicos e do sistema viário.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 53 de 298

A universalização do acesso a água potável, aos serviços de esgotamento sanitário, a coleta e disposição de resíduos sólidos e ao manejo sustentável das águas pluviais, de forma integrada as políticas ambientais, de recursos hídricos e de saúde. Terra urbanizada para todos os segmentos sociais, especialmente visando a proteção do direito a moradia da população de baixa renda e das populações tradicionais.

- Áreas para atividades econômicas, especialmente para os pequenos empreendimentos comerciais, industriais, de serviço e agricultura familiar.

- Definição dos instrumentos do “Estatuto da Cidade”

- Justificativa de aplicação de cada um dos instrumentos, com vinculação as respectivas estratégias e objetivos.

- Direito de Preempção, outorga onerosa do direito de construir e de alteração do uso, operações urbanas e a transferência do direito de construir necessitam de delimitação da sua área de aplicação delimitada no Plano Diretor.

- A instituição de Zonas Especiais deverá

- Destinar áreas para assentamentos urbanos e rurais de interesse social;

- Demarcar territórios ocupados pelas comunidades tradicionais (indígenas, quilombos, ribeirinhas e extrativistas);

- Demarcar assentamentos irregulares ocupados por população de baixa renda para implementação da política de regularização fundiária;

- Definir normas especiais de uso, ocupação e edificação adequadas a regularização fundiária, a titulação de assentamentos informais de baixa renda e a produção de habitação de interesse social e de participação das comunidades na gestão de áreas;

- Definir instrumentos de regularização fundiária, de produção de habitação de interesse social e de participação das comunidades na gestão de áreas;

- Demarcar áreas de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.

- Simulação de aplicação dos instrumentos

- Proposta de Plano do sistema viário, transporte coletivo urbano e de carga.

- Garantir a diversidade das modalidades de transporte, priorizando o transporte coletivo, os modos não-motorizados e valorizando o pedestre.

- Garantir a mobilidade urbana ocorra de modo integrado o Garantir o controle da expansão urbana, a universalização do acesso à cidade, a melhoria da qualidade ambiental, e o controle dos impactos no sistema de mobilidade gerados pela ordenação do uso e ocupação do solo.

- Compatibilização com o Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

- Definição do sistema de Gestão e Planejamento do Município para implementação das propostas do Plano Diretor e participação da comunidade nas decisões sobre o desenvolvimento do Município.

- Prever instâncias de planejamento e gestão democrática para implementar e rever o Plano Diretor.

- Apoiar e estimular o processo de Gestão Democrática e Participativa, garantindo uma gestão integrada, envolvendo poder executivo, legislativo, judiciário e sociedade civil.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 54 de 298

o Garantir acesso amplo as informações territoriais a todos os cidadãos o Monitorar a aplicação dos instrumentos do Plano Diretor e do Estatuto da Cidade definindo os instrumentos de gestão, sua finalidade, requisitos e procedimentos adotados para aplicação, tais como:

Conselho da Cidade;

Conferências municipais;

Audiências públicas;

Consultas públicas;

Iniciativa popular;

Plebiscito;

Referendo.

o Estabelecimento de prazos para aplicação e Revisão do Plano Diretor.

A quarta e a quinta etapas, a Minuta de Projeto de Lei Complementar do Plano Diretor Estratégico fora refinada e principalmente apresentada e debatida, em 03 Audiências Públicas da proposta final, realizadas nos seguintes Bairros, todas no horário das 18:00h:

- 17/08/2015 - Câmara Municipal
- 19/08/2015 - Teiji Kita
- 20/08/2015 - Bairro Cachoeira

Na finalização do processo de elaboração do Projeto de Lei Complementar do Plano Diretor Estratégico ficou muito clara a aspiração da cidade em relação à melhoria e qualidade do desenvolvimento econômico.

Santa Isabel é uma cidade diferencia tanto paisagisticamente quanto culturalmente, pois contém 82,7% de seu território em área de proteção aos mananciais, marca indissolúvel dos habitantes da cidade que declararam a cidade como o “Paraíso da Grande São Paulo”.

O que o Plano Diretor Estratégico fez foi “Ler” a cidade e fazer com que os cidadãos pudessem “enxergá-la”, escutando seus desejos e colocando-os em forma de leis e diretrizes. Existem na cidade alguns focos de ocupação irregular e para isso foi proposto a ocupação de vazios urbanos existentes na cidade, aproveitando a infraestrutura instalada e evitando uma prática comum no município de ocupação periférica muitas vezes distantes do perímetro urbano, o que acabava por acarretar em grandes vazios urbanos, onerando o poder público e estigmatizando grandes aglomerações de novos bairros de baixa renda. O que ficou claro foi também o desejo da população em ter espaços públicos de lazer e convívio com qualidade espacial, como sendo o grande problema da ociosidade da população mais jovem, que necessita de atividades esportivas e culturais em lugares reservados para estas práticas e que não possuem qualificação em termos de desenho urbano e de equipamentos sociais, o que gera entre os jovens uma vulnerabilidade social.

Neste sentido, entendemos que a cidade de Santa Isabel possui bairros de baixa renda com infraestrutura instalada, mas com um grande sentimento de carência, já que nestes bairros se tem a presença de água, esgoto, luz e transporte. O problema da exclusão social está no sentimento de ausência dos equipamentos que compõe a cidade e não na presença da infraestrutura instalada no bairro, mas pela falta de qualificação do espaço urbano, com equipamentos públicos de lazer, de cultura e principalmente



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 55 de 298

equipamentos que possam alavancar a qualificação e capacitação profissional proporcionando a geração de emprego e renda, baseados nas potencialidades locais. Outras informações da comunidade estabelecem a necessidade de novos espaços públicos vinculados à criação de um sistema linear de parques para a ocupação dos fundos de vale, estabelecendo uma relação entre a correta ocupação dos parques de preservação das matas ciliares dos córregos e rios e aliados à qualificação e geração de emprego e renda. Um projeto de desenvolvimento econômico sustentável foi a grande chave mestra do norteamento do Plano.

É nesse sentido que a metodologia adotada na elaboração do plano diretor para o município de Santa Isabel, tentou estabelecer parâmetros para a prática da participação popular na construção da cidade, e não só para a elaboração do Plano Diretor Estratégico, fazendo com que se inicie uma nova forma de gestão baseada numa cultura de participação popular continuada.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 56 de 298

## LEITURA TÉCNICA DA REALIDADE MUNICIPAL

**Figura 2 – VISTA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**



Fonte: Prefeitura Municipal de Santa Isabel.





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 57 de 298

## **1. CONTEXTO REGIONAL: REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO**

Demonstra-se a contextualização da escala regional na qual está inserido o Município de Santa Isabel, para a compreensão do município em sua escala regional e municipal.

A leitura regional está aqui sistematizada de acordo com os aspectos que pautaram a realização da leitura técnica do município, que são: aspectos socioespaciais, ambientais, turísticos, sociais, econômicos, e de infraestrutura e serviços públicos.

### **1.1. Aspectos socioespaciais**

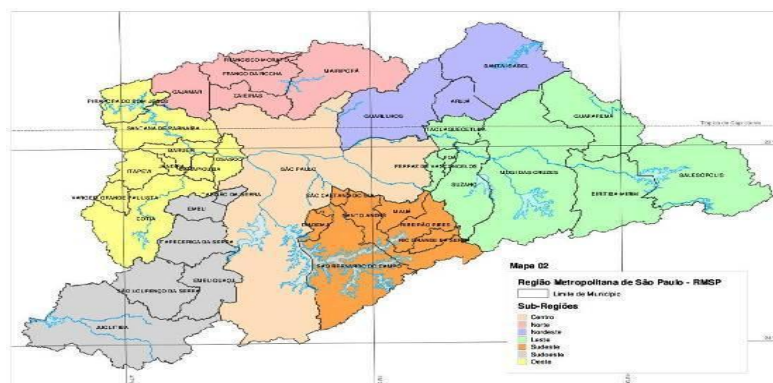
Para a análise do contexto regional em que o município de Santa Isabel se insere é relevante a sua inserção e análise em três diferentes escalas:

- A Região Metropolitana de São Paulo;
- A Microrregião de Guarulhos (sub-região nordeste);
- Inserção do Município de Santa Isabel na RMSP e microrregião;
- A área prioritária do plano de desenvolvimento e proteção ambiental das bacias hidrográficas do Rio Paraíba do Sul.

#### **a) Caracterização geral**

A região metropolitana de São Paulo, com uma população acima de 20 milhões de habitantes é constituída pelo município de São Paulo e mais 38 municípios que se agrupam em torno da capital do Estado e são por ela polarizados. Os 39 municípios que integram a região metropolitana de São Paulo (RMSP) representam 3,24% do total do território do Estado, numa área de 7.946,84 km<sup>2</sup>, concentrando aproximadamente 47% da população de todo o Estado. Sua primeira definição legal data de 1967, mediante os Decretos Estaduais números 47.863, de 29/3/1967, 48.162 e 48.163, de 3/7/1967, ano em que foi oficialmente estabelecida a divisão do Estado em regiões administrativas. A divisão do Estado em regiões administrativas e região metropolitana visou a definir diretrizes para uma política de regionalização da administração estadual, com o objetivo de conferir maior racionalidade às suas atividades e decisões básicas. Seus critérios orientadores foram: utilidade para racionalização da administração pública estadual, limites físicos das regiões, considerando também a polarização urbana e suas áreas de influência, critérios especiais relativos a áreas que exijam tratamento diferenciado quanto às atividades de planejamento e execução governamentais.

#### **Mapa 1 – REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO – MUNICÍPIOS CLASSIFICADOS**



Fonte: EMLASA (2015).



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 58 de 298

## **1.2. Microrregião de Guarulhos**

### **a) Caracterização geral**

A microrregião de Guarulhos pertence à mesorregião São Paulo localizada a noroeste da RMSP, está dividida em três municípios: Arujá, Guarulhos e Santa Isabel. Possui uma área total de 776,956 km<sup>2</sup> e sua população foi estimada (IBGE) em 2010, em 1.347.639 habitantes (dos quais mais de 95% vivem em Guarulhos). Atualmente, a fundação SEADE atualizou estes números: Arujá – 80.841 hab., Guarulhos – 1.274.528 hab., e Santa Isabel – 54.363 hab., totalizando 1.409.732 habitantes para a microrregião de Guarulhos. Porém, esses dados ainda não são oficiais, uma vez que somente o próximo censo a ocorrer em 2020 é que será considerado oficial. Resultado em parte, da expansão do eixo leste do Município de São Paulo, acompanhando a antiga estrada Rio-São Paulo e a antiga RFFSA, que ligava São Paulo ao Rio de Janeiro. Além desse, o eixo industrial que secciona a sub-região junto à Via Dutra inicia-se no distrito de Vila Maria, no Município de São Paulo, e prolonga-se até São José dos Campos. Reunindo mais de três mil estabelecimentos industriais, Guarulhos concentra o segundo maior aglomerado industrial da Região Metropolitana, sendo superado apenas pelo Município de São Paulo. A porção mais a leste da sub-região, formada por Santa Isabel, caracteriza-se pela baixa densidade demográfica, com menos de 145 mil habitantes por quilômetro quadrado. Trata-se de um vetor de urbanização em processo de expansão.

### **b) Potencialidades**

Porém, as potencialidades que se encontram nesta área são muito grandes, principalmente depois da eclosão do fenômeno residencial alto padrão de condomínios de Arujá, a ampliação industrial vasta de Guarulhos e o potencial turístico que Santa Isabel pode representar. A Tabela 2 demonstra as possibilidades e potencialidades da microrregião.

**Tabela 2 – POTENCIALIDADES DA MICRORREGIÃO DE GUARULHOS**

<b>POTENCIALIDADES</b>	
<b>I. SISTEMA VIÁRIO:</b>	
I.1	Localizada no entroncamento das Rodovias: Presidente Dutra, D. Pedro, Fernão Dias, Ayrton Sena, SP 56 (Ligação de Itaquaquecetuba/Arujá) e SP 96 (Arujá/Mogi das Cruzes).
I.2	Aeroporto de Guarulhos – Aeroporto Internacional de São Paulo: fluxo turístico e de negócios maior do Brasil.
<b>II. USO DO SOLO</b>	
II.1	Potencial residencial alto padrão às margens da Rodovia Dutra, principalmente em Arujá e Santa Isabel.
II.2	Potencial industrial às margens da Rodovia Dutra, principalmente em Arujá e Santa Isabel.
II.3	Áreas de proteção ambiental e dos mananciais: Sistema Cantareira, Pqs Estaduais da Cantareira e de Itaberaba, proporcionando projetos turísticos ecologicamente autossustentáveis.
II.4	Disponibilidade de áreas rurais, com atividades rurais, chácaras de lazer, pousadas, clubes de campo e atividades relacionadas com o turismo ecológico e de lazer folclóricos, em Santa Isabel e Arujá.
<b>III. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
III.1	Potencial turístico ecológico, esportes radicais e de lazer, turismo religioso e de folclore principalmente em Arujá e Santa Isabel.
III.2	Dinamização dos setores comerciais e de prestação de serviços em ocupações de áreas industriais tradicionalmente principalmente em Guarulhos, que é o polo da sub-região.
III.3	Potencial de atrativos industriais com disponibilidades de áreas principalmente em Arujá e Santa Isabel.
<b>IV. PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>	
IV.1	Áreas de proteção ambiental e dos mananciais: Sistema Cantareira, Pqs Estaduais da Cantareira e de Itaberaba, proporcionando projetos turísticos ecologicamente autossustentáveis.
IV.2	Reservatório do Rio Jaguari em Santa Isabel, pois faz parte integrante da Bacia do Rio Paraíba do Sul, configurando-se possibilidade de reserva de mananciais para o Rio de Janeiro.
IV.3	Possibilidade de implementação de observatórios e estações experimentais ecológicas.

Fonte: EMPLASA – Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico de Santa Isabel (2007).



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 59 de 298

## 1.3. Inserção do município de Santa Isabel da RMSP e microrregião

**Santa Isabel** é um município do Estado de São Paulo, situado na região metropolitana da capital paulista, microrregião de Guarulhos. É uma das três únicas localidades onde foi encontrada uma árvore da Mata Atlântica restrita ao Estado de São Paulo e ameaçada de extinção, a *Buchenavia igaratensis*<sup>1</sup>. Santa Isabel situa-se a 655,5 metros de altura e juntamente com os municípios de Guarulhos e Arujá, pertence à sub-região nordeste da região metropolitana de São Paulo. Localiza-se a 46°13'49" de longitude oeste e 23°19'20" de latitude sul, distanciando-se cerca de 57,7 km da Praça da Sé.

**Mapa 2 – LOCALIZAÇÃO DE SANTA ISABEL NA RMSP**



Fonte: <[www.emsampa.com.br](http://www.emsampa.com.br)>

## 2. CONTEXTO MUNICIPAL

### 2.1. Área

São 363,303 km<sup>2</sup>, sendo que aproximadamente 82,7% dessa área são de preservação de mananciais.

### 2.2. Altitude

São 640 metros acima do nível do mar.

### 2.3. Clima

O clima da cidade, como em toda a região metropolitana de São Paulo, é o subtropical. Verão pouco quente e chuvoso. Inverno ameno e subseco. A média de temperatura anual gira em torno dos 18 °C, sendo o mês mais frio julho (média de 14 °C) e o mais quente fevereiro (média de 22 °C). O índice pluviométrico anual fica em torno de 1.400 mm.

### 2.4. Municípios limítrofes

Norte – Igaratá.  
Sul – Arujá e Mogi das Cruzes.  
Leste – Jacareí e Guararema.  
Oeste – Nazaré Paulista e Guarulhos.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 60 de 298

## **2.5. Relevo**

Sua topografia, extremamente irregular, é formada pelas ramificações da serra da Mantiqueira, aqui conhecidas como serra da Laje, Lagoa, e de Itaberaba ou do Gil; é uma vasta região acidentada, cortada por profundas ravinas e coberta por densa mata quase inexplorada, e, portanto, rica em caça de pelo e penas. A vegetação é característica da Mata Atlântica. Os pontos mais altos do município estão situados no morro da Pedra Preta com 1.256 metros, na serra de Itaberaba; na torre da Petrobras com 1.096 metros e no mirante do monte Serrat com 716 metros, a 200 metros do centro da cidade.

## **2.6. Vegetação**

Santa Isabel possui 23,2%, cerca de oito mil hectares de sua área total coberta por vegetação natural remanescente, classificada como floresta ombrófila densa (Mata Atlântica).

## **2.7. Distância de São Paulo**

São 57,7 km de distância.

## **2.8. Solos e geologia**

O município de Santa Isabel está situado sobre argilossolo vermelho-amarelo e latossolo vermelho-amarelo. Também se encontra sobre rochas gnáissicas de origem magmática e/ou sedimentar de médio grau metamórfico e rochas graníticas desenvolvidas durante o tectonismo.

## **2.9. Pontos turísticos**

- Represa do Jaguari;
- Mirante do Monte Serrat;
- Igreja de Nossa Senhora do Monte Serrat;
- Igreja Nossa Senhora do Rosário.

## **2.10. Hidrografia**

- Rio Parateí;
- Rio Jaguari;
- Represa do rio Jaguari;
- Rio dos Pilões;
- Ribeirão Araraquara.

## **2.11. Rodovias**

- SP-56 – Rodovia Vereador Albino Rodrigues Neves (Estrada de Santa Isabel – liga o município de Igaratá a Rod. Dom Pedro I e Rodovia Prefeito Joaquim Simão (Estrada de Igaratá);
- SPA-056/060 – Rodovia Arthur Matheus;
- BR-116 – Rodovia Presidente Dutra, km 186 – São Paulo;
- Rodovia Ayrton Senna (Trabalhadores);
- Rodovia Dom Pedro I (fazendo interligações – com as Rodovias Carvalho Pinto, Dutra, Anhanguera e Bandeirantes).

## **2.12. Características geográficas**

- Área – 363,303 km<sup>2</sup>;
- População – 54.363 hab. (estimativa 2014 IBGE);



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 61 de 298

- Densidade – 139,6 hab./km<sup>2</sup>;
- Altitude – 640 m.

## 2.13. Indicadores

- IDH-M – 0,738 alto PNUD/2010;
- PIB – R\$ 927 mil SEADE/2011;
- PIB per capita R\$ 17.831,00 -SEADE/2011;
- Eleitores: 38.445.

## 2.14. Histórico

A antiga capela de Santa Isabel, núcleo inicial do Município, localizava-se nas terras de Mogi das Cruzes. A ocupação territorial tem início no século XVIII, com a chegada de um grupo de mineradores do Vale do Paraíba que, após experiência frustrada com a exploração de ouro em terras mineiras, resolvem se instalar na Fazenda Morro Grande, situada na região. Sua formação está, portanto, ligada indiretamente à conquista do ouro. Como era um dos primeiros municípios a compor o Vale do Paraíba, no sentido São Paulo ao Rio de Janeiro, recebeu toda a influência e costumes da região, pois inicialmente surgiu como lar de vale-paraibanos, que partiam da região em busca de Ouro Preto e Congonhas do Campo, Minas Gerais, onde se destacava a produção de ouro. Ao retornarem, após o esgotamento das minas, esse pessoal espalhou-se pelo Vale, de acordo com sua conveniência, estabelecendo na região a cultura do café, que na época do Império brasileiro era a principal fonte de recursos. O nome da cidade se deu em homenagem à Santa Isabel de Aragão, rainha de Portugal. O caminho entre a capital do Império Rio de Janeiro e a importante província de São Paulo teve seu movimento aumentado com o passar do tempo e o governo do Império notou que seria importante construir povoações ao longo dessa rota. Assim, facilitaria acesso a recursos como mantimentos, pouso e troca de animais das caravanas em trânsito, surgindo assim Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Taubaté e Jacareí. Próximo à cidade de Jacareí havia uma fazenda denominada Morro Grande, cuja área era muito grande. Nessa fazenda havia um pequeno número de índios e escravos que formavam um povoado. Esse pequeno povoado vivia tranquilamente, e pouco a pouco teve sua irrisória população aumentada, algumas famílias iam se estabelecendo por ali, atraídas pelo comércio em desenvolvimento e pela abertura de estrada que servia como opção para os que iam até o Vale. Ao longo do século, a população do povoado cresceu tendo na pecuária e na agricultura a sua principal fonte de renda. Nesse ínterim, o Morro Grande desmembrou-se em muitas outras fazendas e foi elevada à categoria de freguesia (Paróquia de Santa Isabel) por meio do Bispo de São Paulo, Frei Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade, a 05 de janeiro de 1812. O seu primeiro vigário foi o padre José Veloso do Carmo. Em 25 de junho de 1812 teve sua transformação para "Vila Santa Isabel". Em 1832, foi criado o Município de Santa Isabel, desmembrado do território de Mogi das Cruzes, por Decreto-Lei, da Regência do Império, em nome do Imperador Dom Pedro II, datado de 1º de julho de 1832. Depois, em 13 de novembro de 1832, novo Decreto baixado pelo então Ministro do Império, Nicolas de Campo Vergueiro, determinou que aquele decreto fosse remetido à câmara municipal de Mogi das Cruzes para que se determinasse pelo Juiz de Paz do distrito que se procedesse a eleição de vereadores para o novo município. Esta eleição ocorreu no dia 8 de junho de 1833 sendo que os eleitos



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 62 de 298

foram empossados em 3 de julho de 1833, na sede de Vila Santa Isabel. Por força da Lei Estadual nº 135, de 30 de maio de 1893, a referida Vila foi elevada à categoria de município e foi designado sede de comarca, através de Lei nº 80, datada de 25 de agosto de 1892. Em 18 de abril de 1870, Santa Isabel contava com uma cadeia, uma Casa de Câmara, e, além da igreja matriz, as igrejas do Rosário e de Santo Antônio, hoje demolida. A institucionalização da região metropolitana de São Paulo, da qual fará parte de Santa Isabel, só iria acontecer em 1974, através da Lei Complementar nº 94. Posteriormente, foram definidos os serviços comuns de interesse metropolitano, dentre eles o saneamento básico, notadamente abastecimento de água, rede de esgoto e serviço de limpeza pública; uso do solo metropolitano; aproveitamento dos recursos hídricos e controle da poluição ambiental. As Leis Estaduais de Proteção de Mananciais, nºs 898/75 e 1172/76, foi buscar exatamente nesses dispositivos legais o cumprimento ao “ordenamento do uso do solo para a proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água e demais recursos hídricos”, declarando em no artigo. 2º, da precitada Lei 898/75, como área de proteção, dentre outros, o rio Jaguari, afluente da margem esquerda do rio Paraíba, até os limites da região metropolitana e as áreas de drenagem. Desta maneira, os municípios como Santa Isabel, envolvidos total ou parcialmente pelas LPM, buscam sem cessar vocações que se adaptem às restrições impostas por esta legislação e ressentem-se de prejuízos ao seu desenvolvimento econômico pelas limitações impostas que, segundo eles, não os ressarcia devidamente pelas perdas advindas da “proteção ambiental”. Em 1997 foi editada a Lei Estadual nº 9866, a qual estabeleceu diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo, desenvolveu o conceito de Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais – APRM, preconizando a revogação das Leis Estaduais nºs 898/75 e 1172/76, através da Lei Específica da APRM do Jaguari.

### **3. CONTEXTO ECONÔMICO**

Ao se fazer uma caracterização do perfil econômico do município de Santa Isabel é importante, inicialmente, realizar um apanhado geral sobre sua inserção na microrregião geográfica de Guarulhos.

Possuindo economia diversificada, sua agricultura caracteriza-se pelas pequenas lavouras de milho, café, arroz, feijão, batatas e mandioca.

Com aproximadamente 82,7% do território municipal localizado em áreas de proteção aos mananciais, o turismo destaca-se como alternativa econômica.

#### **3.1. PIB – Produto Interno Bruto**

Em termos de geração de produto (valor do produto interno bruto - PIB) o município de Santa Isabel está na terceira colocação em termos da disposição sub-regional, ficando atrás dos municípios de Arujá e Guarulhos – município polo da região.

Santa Isabel, no período 2007-2012, havia apresentado taxa de crescimento anual inferior à média da microrregião geográfica em 0,29 pontos percentuais.

No quadriênio seguinte, 2010-2014, o município tem um crescimento médio anual inferior à média regional e a de outros dois municípios da região, sendo de 0,97% o seu TGCA, enquanto Arujá também decresce a 1,97% e Guarulhos com 1,09%.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

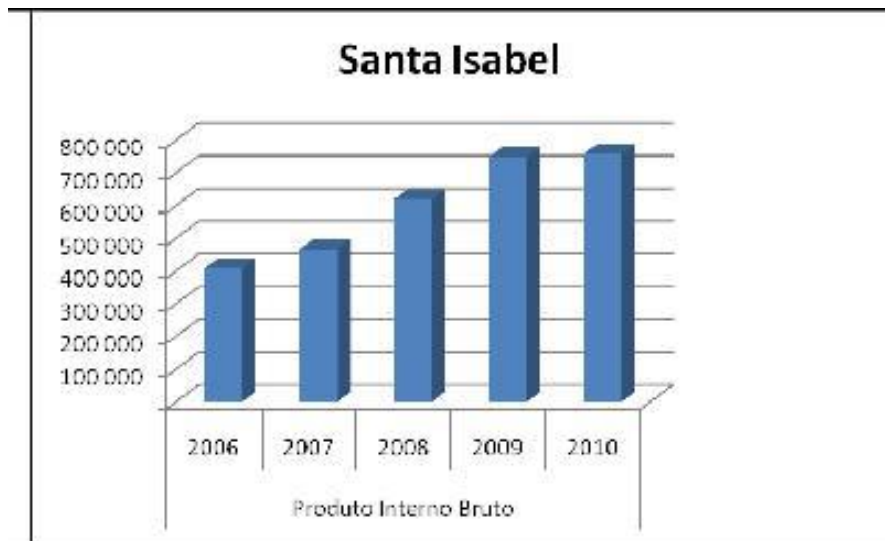
Lei Complementar nº 184/2016- Página 63 de 298

Portanto, cabe mencionar que neste período mais recente todos os municípios da microrregião apresentaram taxas negativas de crescimento populacional, em contraposição ao PIB que foi incrementado no mesmo período.

Nota-se que Santa Isabel não apresentou um decréscimo do produto real do ano de 2010 para 2014, sendo que para o exercício de 2014 a cidade teve um aumento de quase 20% do seu PIB. Vemos essa evolução através da curva acentuada apresentada no Gráfico 1.

Assim, em termos de geração do PIB total, pode-se afirmar que tanto o município de Santa Isabel quanto a Microrregião de Guarulhos mostram um dinamismo maior do que outras regiões do Estado de São Paulo.

**Gráfico 1 – EVOLUÇÃO PIB SANTA ISABEL**



Fonte: IBGE e SEADE (2015).

**Tabela 3– EVOLUÇÃO DO PIB MUNICIPAL POR SETORES DE ATIVIDADES**

Produto Interno Bruto – Santa Isabel (A preços correntes – mil reais (R\$))					
ITEM	2000	2005	2010	2011	2012
Valor adicionado bruto da agropecuária	1.502	3.226	4.673	6.418	6.280
Valor adicionado bruto da indústria	64.986	102.084	149.262	215.122	275.320
Valor adicionado bruto dos serviços	138.633	217.192	487.345	551.548	561.470
Impostos sobre produtos líquidos de subsídios	27.588	38.426	117.000	134.153	148.480
PIB a preços correntes*	232.709	360.927	758.280	907.241	991.560
PIB <i>per capita</i>	5.327,33	7.631,57	15.047,33	17.799,86	19.301,61

Fonte: IBGE e SEADE (2015).

\* Preços correntes – Equivale ao PIB nominal: ele é calculado utilizando o preço do ano em que o produto foi produzido. Sendo assim, ele não revela o efeito da inflação. Se comparar o PIB nominal entre dois anos, e se perceber que houve um aumento, esse aumento pode não ser real, pois pode ser apenas reflexo da inflação.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

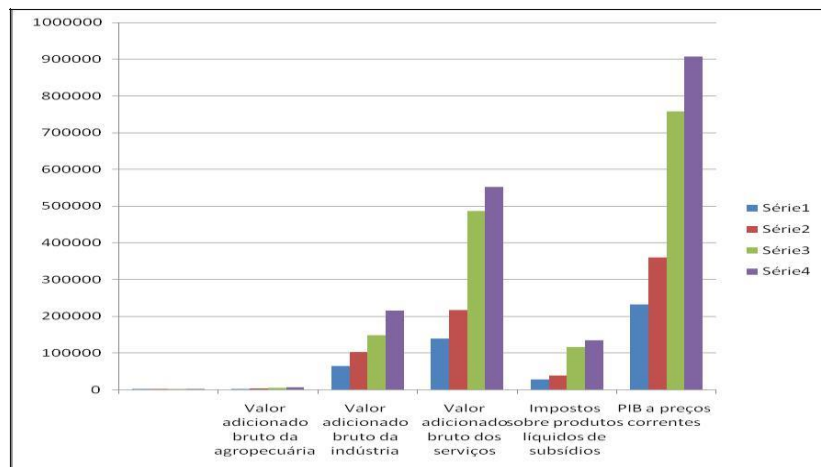
Lei Complementar nº 184/2016- Página 64 de 298

Visualizando-se a evolução do PIB de Santa Isabel nas últimas décadas, através da Tabela 3 verifica-se que o incremento dos serviços vem sendo o maior índice encontrado dentre todas as categorias de atividades, seguido pela indústria e muito atrás pelo setor agropecuário. Pode-se certamente afirmar que o perfil setorial do município é consideravelmente de serviços, seguido pelo nicho industrial.

### **3.2. VAT – Valor adicionado e relação do crescimento populacional**

Focando-se agora na composição do valor adicionado e da população, pode-se conhecer tanto a contribuição para o produto da região como a discrepância entre as dimensões da atividade econômica e da população. Rapidamente, percebe-se que o município de São Paulo tem uma posição vantajosa em termos de participação no produto quando considerada a sua composição na estrutura populacional.

**Gráfico 2 – CLASSIFICAÇÃO DO PIB POR VALOR ADICIONADO E CATEGORIAS**



Fonte: SEADE – Projeções 2011-2014.





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 65 de 298

### **3.3. Emprego e renda**

O estudo censitário sobre emprego e renda nos mostra que no município de Santa Isabel há uma predominância da população economicamente ativa (PEA) para os setores industriais, comerciais e de prestação de serviços. Na Tabela 4, pode-se verificar a estratificação da PEA, setorialmente, por faixa etária e ocupações. Esses dados indicam claramente que se pode encontrar a PEA nas faixas etárias predominantes de 18 a 50 anos. Os maiores estoques setoriais se encontram na indústria e serviços de acordo com os dados da Tabela 5.

**Tabela 4– INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO E RENDA – DADOS POR MUNICÍPIO**

IBGE Setor	Setores IBGE		
	Masculino	Feminino	Total
1 – Extr. mineral	287	31	318
2 – Ind. transf.	2.009	1.307	3.316
3 – Serv. ind. up.	66	9	75
4 – Constr. civil	883	29	912
5 – Comércio	1.252	993	2.245
6 – Serviços	1.300	1.088	2.388
7 – Adm. Pública	522	820	1.342
8 – Agropecuária	212	97	309
<b>Total</b>	<b>6.531</b>	<b>4.374</b>	<b>10.905</b>
Faixa etária			
Faixa etária	Masculino	Feminino	Total
2 – 15 a 17 anos	71	44	115
3 – 18 a 24 anos	1.287	926	2.213
4 – 25 a 29 anos	981	763	1.744
5 – 30 a 39 anos	1.863	1.354	3.217
6 – 40 a 49 anos	1.320	832	2.152
7 – 50 a 64 anos	913	440	1.353
8 – 65 anos ou mais	96	15	111
<b>Total</b>	<b>6.531</b>	<b>4.374</b>	<b>10.905</b>

Fonte: RAIS/MTE-2013.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 66 de 298

**Tabela 5– OCUPAÇÕES COM MAIORES ESTOQUES OCUPAÇÕES COM MAIORES ESTOQUES**

CBO 2002 Ocupação	Masculino	Feminino	Total
411010 – Assistente administrativo	554	638	1.192
862150 – Operador de máquinas fixas em geral	149	360	509
521110 – Vendedor de comércio varejista	160	251	411
411005 – Auxiliar de escritório em geral	115	277	392
421125 – Operador de caixa	61	315	376

Fonte: RAIS/MTE-2013.

Os salários médios mais altos se encontram nas ocupações internas, em especial nos escritórios administrativos. A maior oscilação de empregabilidade dá-se na faixa etária de 25 a 29 anos, principalmente no setor de prestação de serviços, conforme tabela abaixo.

**Tabela 6– VARIÇÃO DO EMPREGO FORMAL**

IBGE Setor	Setores IBGE		
	Masculino	Feminino	Total
1 – Extr. mineral	8	0	8
2 – Ind. transf.	117	61	178
3 – Serv. ind. up.	-25	-1	-26
4 – Constr. civil	102	-10	92
5 – Comércio	92	80	172
6 – Serviços	-160	-259	-419
7 – Adm. Pública	-4	21	17
8 – Agropecuária	-33	16	-17
<b>Total</b>	<b>97</b>	<b>-92</b>	<b>5</b>



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 67 de 298

Faixa etária				
Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	
2 – 15 a 17 anos	16	19	35	
3 – 18 a 24 anos	23	41	64	
4 – 25 a 29 anos	-23	-44	-67	
5 – 30 a 39 anos	65	-43	22	
6 – 40 a 49 anos	-2	-62	-64	
7 – 50 a 64 anos	-3	-4	-7	
8 – 65 anos ou mais	21	1	22	
<b>Total</b>	<b>97</b>	<b>-92</b>	<b>5</b>	

Fonte: RAIS/MTE-2013.

**Tabela 7 – VARIACÃO DO EMPREGO FORMAL COM MAIORES OCUPAÇÕES**

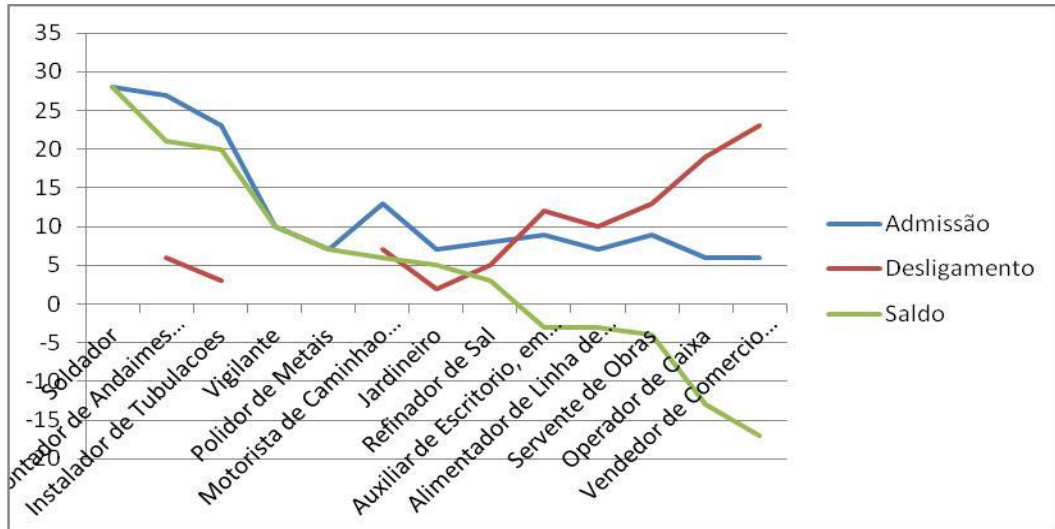
Ocupações com maiores estoques				
CBO 2002 Ocupação	Masculino	Feminino	Total	
314110 – Técnico mecânico	108	1	109	
784105 – Embalador à mão	28	47	75	
715545 – Montador de andaimes (edificações)	57	1	58	
731155 – Montador de equipamentos elétricos (elevadores e equipos. similares)	55	0	55	
322205 – Técnico de enfermagem	47	5	52	
Ocupações com menores estoques				
CBO 2002 Ocupação	Masculino	Feminino	Total	
514320 – Faxineiro	-45	-148	-193	
517410 – Porteiro de edifícios	-135	-17	-152	
763210 – Costureiro na confecção em série	-39	-49	-88	
724440 – Serralheiro	-75	1	-74	
784205 – Alimentador de linha de produção	-69	14	-55	

Fonte: RAIS/MTE-2013.

Pode-se observar que a flutuação do emprego formal está equilibrada entre os percentuais de pessoal admitido e desligado, conforme Gráfico 3.



**Gráfico 3– FLUTUAÇÃO DO EMPREGO FORMAL – JAN a DEZ – 2013**



Fonte: CAGED/MTE (2015).

### 3.4. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M)

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida resumida do progresso, a longo prazo, em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. O objetivo da criação do IDH foi o de oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita*, que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento das cidades.

Os dados atuais mostram Santa Isabel como um município de bom nível de desenvolvimento (IDH-M maior ou igual a 0,800). A Tabela 8 demonstra que Santa Isabel deve implementar ainda mais o seu IDH-M, visto que está ranqueada em 321º dos 642 municípios do Estado, embora tenha atingido o segundo lugar na microrregião. O Gráfico 5 indica que, entre os períodos censitários de 1991/2010, o município de Santa Isabel apresentou crescimento em todos os subíndices do IDH, tendo na educação, alcançado quase o índice máximo. Portanto, essa variável indica que as perspectivas de desenvolvimento futuro para o município são boas.

**Tabela 8 – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SUAS VARIÁVEIS**

Localidade	Variável	1991	2000	2010
Arujá	Características pessoais – Índice futuridade		55,8 (Médio-alto)	
Arujá	IDHM	0,524	0,67	0,784
Arujá	IDHM Ranking dos municípios	198	179	55
Arujá	IDHM Longevidade	0,754	0,796	0,866
Arujá	IDHM Educação	0,277	0,528	0,73
Arujá	IDHM Renda	0,689	0,715	0,761
Guarulhos	Características pessoais – Índice futuridade		34,2 (Baixo)	
Guarulhos	IDHM	0,544	0,678	0,763
Guarulhos	IDHM Ranking dos municípios	132	150	145
Guarulhos	IDHM Longevidade	0,717	0,787	0,831
Guarulhos	IDHM Educação	0,32	0,553	0,717
Guarulhos	IDHM Renda	0,703	0,717	0,746
<b>Santa Isabel</b>	<b>Características pessoais – Índice futuridade</b>		<b>40,9 (Médio)</b>	



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

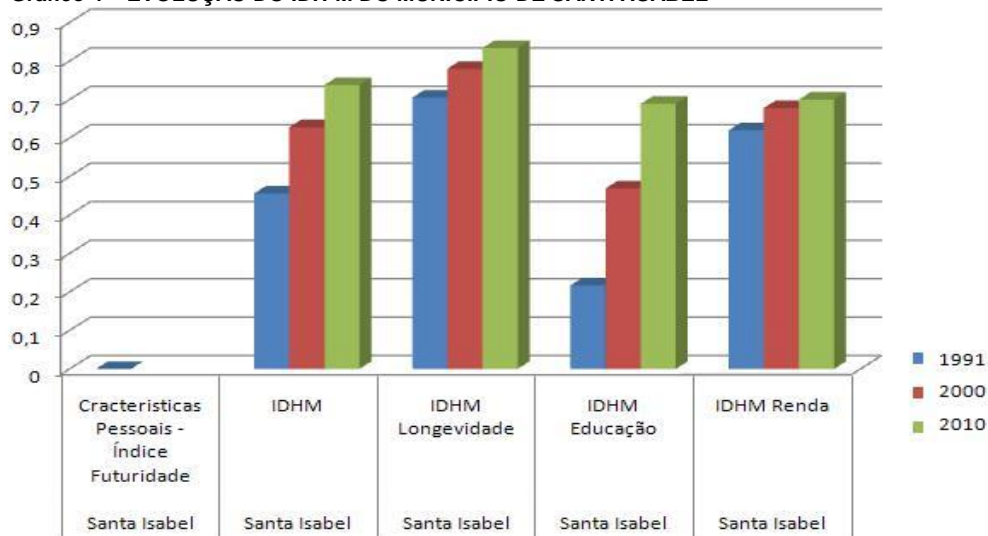
Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 69 de 298

<b>Santa Isabel</b>	<b>IDHM</b>	<b>0,456</b>	<b>0,628</b>	<b>0,738</b>
<b>Santa Isabel</b>	<b>IDHM Ranking dos municípios</b>	<b>489</b>	<b>418</b>	<b>321</b>
<b>Santa Isabel</b>	<b>IDHM Longevidade</b>	<b>0,705</b>	<b>0,78</b>	<b>0,834</b>
<b>Santa Isabel</b>	<b>IDHM Educação</b>	<b>0,217</b>	<b>0,469</b>	<b>0,689</b>
<b>Santa Isabel</b>	<b>IDHM Renda</b>	<b>0,62</b>	<b>0,678</b>	<b>0,7</b>
São Paulo	Características pessoais – Índice futuridade		38,0 (Médio)	
São Paulo	IDHM	0,626	0,733	0,805
São Paulo	IDHM Ranking dos Municípios	7	22	14
São Paulo	IDHM Longevidade	0,742	0,796	0,855
São Paulo	IDHM Educação	0,421	0,614	0,725
São Paulo	IDHM Renda	0,784	0,807	0,843

Fonte: SEADE/IBGE (2010).

**Gráfico 4 – EVOLUÇÃO DO IDH-M DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**



Fonte: SEADE/IBGE – Últimos dados (2015).

### **3.5. Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS)**

O Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS) “sintetiza a situação do desenvolvimento humano de cada município do Estado no que diz respeito à riqueza, escolaridade e longevidade, gerando uma tipologia que os classifica em 5 grupos” (SEADE). O Grupo 1 representa os “municípios com alto nível de riqueza e bons índices sociais”, e o Grupo 5 representa os “municípios mais desfavorecidos do Estado, tanto em riqueza como em indicadores sociais”.

O IPRS, segundo dados do SEAD 2010, classifica Santa Isabel como integrante do Grupo 3 “municípios com nível de riqueza baixo, mas com bons indicadores nas demais dimensões”, em 2008 e 2010, no Grupo 4 – “Municípios que apresentam baixos níveis de riqueza e nível intermediário de longevidade e/ou escolaridade”. Embora os indicadores de escolaridade, riqueza e longevidade de uma maneira geral tiveram altas no período analisado, encontram-se em patamares inferiores ao estadual.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 70 de 298

## **4. PERFIL ECONÔMICO**

Partindo de um contexto regional e metropolitano, pode-se então delinear o perfil econômico de Santa Isabel através de análise do perfil municipal, das finanças públicas municipais e dos planos e programas de governo.

### **4.1. Perfil econômico de Santa Isabel**

O perfil econômico do município é aqui analisado tendo em vista o sistema produtivo local, os processos industriais, comerciais e de prestação de serviço bem como a agropecuária municipal.

#### **4.1.1 Sistema produtivo local**

É possível ter uma ideia inicial de como se compõe o sistema produtivo do município analisando dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), mais particularmente com as informações prestadas anualmente pelas empresas produtivas formais, através da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). Cabe reforçar que estarão sendo analisados dados relativos apenas àquelas empresas legalmente constituídas e que são obrigadas a prestar informações anuais ao governo. Como se observa, à exceção da indústria extrativista que apresentou decréscimo no número de empresas, todos os demais setores ou aumentaram ou mantiveram constante o número de estabelecimentos nos últimos 04 anos. Já o setor de comércio e serviços apresentou variações positivas entre os anos de 2010-2014. Por ser um setor muito sensível aos fatores econômicos, verifica-se que, no momento atual dos mercados econômico-financeiros, certamente está se recompondo, surgindo como um dos grandes traços econômicos do município. Este grupo de atividades que compõe o setor comércio e serviços, e que, como já mencionado, se constitui em um dos mais importantes para a economia municipal, se manteve crescente nos períodos analisados. As empresas na área da construção civil tiveram um incremento, se mantendo também em destaque, seguidas pelas empresas de alojamento e alimentação. No Gráfico 5 pode-se verificar a evolução das empresas nos períodos estudados. Verifica-se que os agrupamentos de atividades: comércio varejista, indústria em geral, serviços de alojamento, alimentação, reparo, manutenção, radiodifusão e televisão e serviços técnicos profissionais, auxiliar das atividades econômicas (pela ordem) respondem por 60% do total de empregos formais de Santa Isabel. Todas essas atividades foram grandes geradoras de emprego no período analisado, cabendo destaque para o setor de comércio e prestação de serviços que foram os que mais cresceram no período.

É possível se ter uma estimativa, ainda que muito rudimentar, pois não considera aspectos tecnológicos e do porte dessas empresas, pelo número médio de empregados. A Tabela 9 sintetiza essas informações. As empresas de maior porte estão no grupo da indústria de transformação e similares.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

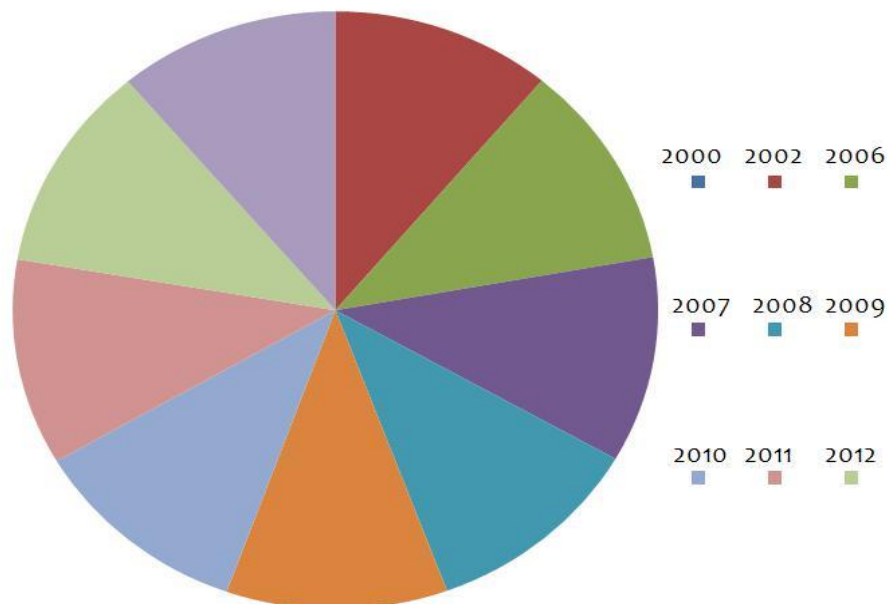
Lei Complementar nº 184/2016- Página 71 de 298

**Tabela 9– ESTATÍSTICAS DA EVOLUÇÃO DAS EMPRESAS EM GERAL**

Ano	Número de unidades locais
2000	1.394
2002	1.830
2006	1.375
2007	1.380
2008	1.362
2009	1.411
2010	1.469
2011	1.303
2012	1.318

Fonte: MTE/RAIS (2013).

**Gráfico 5 – ESTATÍSTICAS DO CADASTRO CENTRAL DE EMPRESAS**



Fonte: MTE – IBGE – CEMPRE (2015).

## **4.1.2. Agricultura e agropecuária**

Santa Isabel é considerada uma cidade rural, do ponto de vista da região metropolitana de São Paulo. Com uma extensão de 197,36 km<sup>2</sup> de zona rural, o município possui uma área considerável de potencial agropecuário. São 10.862 habitantes na zona rural do município, onde foram cadastradas 509 propriedades, observando-se que a maioria é composta por agricultores familiares. O município sempre participou com a produção leiteira que atende cerca de 150 produtores do município e conta com uma boa estrutura técnica. Atualmente, o município produz cerca de 3.500.000 litros. Toda a produção é comercializada regionalmente e distribuída aos municípios vizinhos.

O Sindicato Rural de Jacareí possui uma sub-sede em Santa Isabel, composta por aproximadamente duzentos sindicalizados que contam com os benefícios do Sindicato. Verificam-se também produções significativas de



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 72 de 298

milho, arroz e café. A população da zona rural representa aproximadamente 24,6% da população do município e é bastante diversificada. Existe, no entanto, certo arranjo geográfico, sendo que o grupo de fruticultores encontra-se localizado no Bairro do Ouro Fino, o dos horticultores no Bairro do Pouso Alegre e os pecuaristas se encontram mais concentrados nos bairros Monte Negro e Figueira. Com a implantação de loteamentos no bairro Ouro Fino, conjuntamente com a migração japonesa, formou-se nesta região uma considerável colônia, iniciando-se a produção de frutas na cidade, principalmente a produção de caqui. A categoria de produtores de frutas está representada pela Associação Nipo Brasileira do Bairro do Ouro Fino e conta com aproximadamente 27 famílias restritas ao bairro do Ouro Fino, contando com sede própria, apresentando uma produção satisfatória, graças ao bom nível tecnológico adotado por esses agricultores e a rentabilidade do produto, além do bom escoamento e comercialização em grandes centros consumidores como São Paulo e Rio de Janeiro. Outros produtos que se destacam são a lichia e o citros, que se encontram bem avançados no município com a produção da atemoia, um híbrido interespecífico entre a cherimólia e a fruta-do-conde, de boa aceitação dos consumidores e que está apresentando bons resultados para os produtores. A olericultura atualmente representa uma produção crescente no município e as áreas relacionadas a esta finalidade apresentam altas produtividades graças a um uso satisfatório de técnicas produtivas. Houve um aumento significativo do plantio de eucalipto, provavelmente devido ao elevado preço de venda do produto e/ou incentivos do setor da industrial de papel e celulose.

Quanto à comercialização de produtos e insumos agropecuários, existe no município em torno de nove estabelecimentos comerciais que comercializam e prestam serviços ao setor agrícola, além da Casa de Agricultura, que fornece sementes de milho, feijão e arroz a custos mais baixos. A Associação Isabelense dos Produtores Rurais (AIPRO) atua com bastante empenho e organização. Fundada em 2010, tem como principais objetivos a representação dos produtores rurais de Santa Isabel, bem como estimular, fomentar e organizar novas demandas para o meio rural isabelense, inclusive desenvolvendo projetos e buscando financiamentos e parceiros, relacionados à melhoria das condições do homem do campo e sua realidade rural.

O acesso da população rural a serviços básicos se dá através dos seguintes programas:

a) Assistência Técnica e Extensão Rural: Existe no prédio da Casa da Agricultura o atendimento da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), com serviços de um engenheiro agrônomo (plantonista) e da Escritório de Defesa Agropecuária (EDA), que conta com um médico veterinário e um técnico agropecuário (plantonistas). A Coordenadoria Municipal da Agricultura conta com um técnico ambiental, com especialização em Agricultura Orgânica e Agroflorestas, dois tratoristas (um da Patrulha Agrícola e outro da Patrulha de Conservação Rural), um assistente de coordenadoria e um auxiliar administrativo.

b) Crédito Rural e Microcrédito: A base dos financiamentos rurais disponíveis no município de Santa Isabel está inserida no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) com recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário, além do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), no Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista (FEAP), Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP) (crédito rural CAIXA), CRÉDITO ABC – Agricultura de Baixo Carbono, com recursos do governo do Estado de São Paulo, via Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

c) PROJETOS E CONVÊNIOS: Programa Microbacias II – Acesso ao Mercado e no “Programa Melhor Caminho” (convênio relacionado à execução de obras de recuperação de estradas rurais em terra) e Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO). Os principais agentes financeiros que atendem aos agropecuaristas de Santa Isabel são o Banco Santander, que realiza operações de crédito rural direto ao consumidor, e o Banco do Brasil, que opera o PRONAF. De uma forma geral, a propriedade rural – produtiva e não produtiva – está formada por pequenas propriedades (menores que 5 ha), caracterizadas por pequenos e médios produtores nas áreas de fruticultura, hortaliças e pecuária.

O município atualmente recebeu do Ministério do Desenvolvimento Agrário um valor de R\$ 492.500,00 para ser aplicado nas políticas municipais voltadas à agropecuária. A Tabela 9 demonstra um resumo dos dados agropecuários em relação à ocupação do solo.





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 73 de 298

**Tabela 10 – DADOS AGROPECUÁRIOS**

ITEM	VALOR	UNIDADE
Área total das UPAs	16.019,60	Hectares
Número das UPAs	509,00	Unidades
Módulo rural	7,00	Hectares

Fonte: PDRS (2014) – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.

### **4.1.3. Políticas federais agrícolas**

Um conjunto de ações voltadas para o planejamento, financiamento e o seguro da produção constitui a base da política agrícola do Ministério da Agricultura. Por meio de estudos na área de gestão de risco, linhas de créditos, subvenções econômicas e levantamentos de dados, o apoio federativo acompanha todas as fases do ciclo produtivo. A Prefeitura Municipal de Santa Isabel, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário elaborou o PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, com horizonte de execução de 2014 a 2017. Neste importante instrumento estão delineadas todas as diretrizes e políticas municipais para a área em tela e as ações para sua execução. Outra base da política federal de desenvolvimento agropecuário é o Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PNDRSS), plano de desenvolvimento e de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário. As ações do MDA encontram-se dentro do PNDRSS, elaborado e aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf), resultado da quarta etapa da 2ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (2ª CNDRSS), realizada ao longo de 2013. Os programas oferecidos pelo MDA são bem amplos, oportunizando aos municípios e aos agricultores e agropecuaristas o acesso a uma gama enorme de possibilidades de desenvolvimento.

## **5. FINANÇAS MUNICIPAIS**

### **5.1. Das competências municipais**

Entende-se por competência a capacidade o poder de atuar, fazer leis, promover políticas, administrar recursos dentro do campo de ação que envolve todo o território de cada uma das esferas de poder: município, Estado e União. O conhecimento sobre as competências é de fundamental importância para saber em que assuntos ou matérias podem ser propostas políticas, ações e decisões. O Estado brasileiro é composto de três esferas de poder, a União, os Estados e os municípios, cada um com sua competência própria, seu próprio campo de atuação e algumas competências comuns. Essas três esferas possuem poderes diferentes, sendo que alguns são específicos de cada uma, ou seja, exclusivos, outros são comuns às três esferas. Para tanto, essas competências devem estar claramente definidas, evitando assim que uma esfera invada a competência da outra, como no caso de reforma agrária em que só a União pode fazer, cabendo às outras esferas colaborar, realizar parcerias, etc. Portanto, não existe hierarquia entre as três esferas, uma não é superior à outra, todas são autônomas, embora os seus espaços sejam diferentes e tenham abrangência diversa. A União abrange todo o território do país, os Estados, por sua vez, possuem territórios menores que estão dentro da União, já os municípios têm territórios menores ainda, inseridos dentro dos Estados, ou seja, uma esfera está dentro da outra. As competências estão definidas na Constituição Federal nos arts. 21 a 24, não podendo ser alterados a não ser



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 74 de 298

com a reforma constitucional. Já as Constituições estaduais e Leis Orgânicas municipais detalham as competências para as respectivas esferas. Convém ressaltar que a Constituição de 1988 não detalha muito as competências dos Estados, cabendo à Constituição Estadual defini-las, não podendo, de forma alguma, contradizer a Constituição Federal. A Carta Magna de 1988 ampliou as competências do município, pois além daquelas definidas no art. 30, outras mais específicas, sobre a política urbana, no art. 183.

## **5.2. Organização fazendária e legislação orçamentária municipal.**

O Sistema Tributário do Município é regido pela Constituição Federal, pelo Código Tributário Nacional instituído pela Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1996, pelas demais Leis Complementares federais, instituidoras de normas gerais de direito tributário, desde que, conforme prescreve o § 5º, do art. 34, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), compatíveis com o novo Sistema Tributário Nacional, pelas Resoluções do Senado Federal, pelas leis ordinárias federais, pela Constituição Estadual e pelas leis complementares e ordinárias estaduais, nos limites das respectivas competências, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Código Tributário Municipal, que define os tributos, as obrigações principais e acessórias das pessoas e entidades a ele sujeitas e regula o procedimento tributário. No contexto da legislação orçamentária verifica-se que o município de Santa Isabel possui a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei de Orçamento Anual (LOA), estando, portanto, a Administração municipal na conformidade legal nesse quesito. O Código Tributário Municipal encontra-se desatualizado e é composto por lei própria e por legislação complementar dispersa, fato esse que dificulta a interpretação e a sua aplicação. No que se refere aos instrumentos fazendários, unidades, atualização de valores, épocas de cadastramento e contribuintes incluídos bem como demais informações pertinentes aos cadastros de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e de ISS (Imposto sobre Serviços), assim como taxas instituídas, a municipalidade atende aos requisitos legais.

## **5.3. Receitas municipais**

Os valores nominais das receitas e sua distribuição estão apresentados, segundo rubricas, nas tabelas a seguir. Aproximadamente 60,87% da arrecadação provêm dos recursos próprios da municipalidade em contraponto com as transferências externas, sendo 25% oriundas do governo estadual e 14,13% do federal no ano de 2014. É um fato positivo que, embora o orçamento possa melhorar muito, o maior percentual encontra-se disponibilizado através das próprias receitas municipais.

Portanto, as receitas tributárias, que dependem unicamente de uma boa atuação da municipalidade, oriundas de impostos ou de taxas, cresceram de forma significativa, particularmente o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) que representa cerca de 6% das receitas totais. Assim, seria de grande interesse para o município realizar esforços no sentido de organizar seus departamentos financeiros e tributários no intuito de, com justiça, aumentar suas receitas tributárias e elevar suas possibilidades de planejamento com vistas ao desenvolvimento econômico e social. Praticamente a metade das transferências correntes do Estado de São Paulo para o município diz respeito ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Como se observa no período de 2010 a 2014, as receitas oscilam bastante, porém sempre em crescimento.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 75 de 298

Em 2014 registrou-se a maior taxa de crescimento (aproximadamente 12%). De qualquer maneira, a receita cresceu cerca de 1,58 ponto nessas últimas décadas o que se torna um fator positivo. Com o crescimento da receita pode-se chegar ao valor aproximado de R\$ 2.634,25 Despesa/Habitante/ano, o que foi incrementada desde a década de 2000, que apontava um valor menor, cerca de R\$ 1.596,61 por ano. Santa Isabel recebe em torno de 10% do total que o Estado repassa aos municípios da microrregião de Guarulhos, conforme Tabela 11. Como grande parcela destes recursos depende do valor adicionado pelo município beneficiário, eles devem ser incrementados através de um consistente plano de desenvolvimento do município.

Outra perspectiva para a melhoria das receitas consiste na entrada em vigor, em 1º de julho 2007, do assim chamado "Super Simples", integrante do Sistema Nacional, previsto na Lei Complementar nº 123 – Estatuto Geral das Micro e Pequenas Empresas, que unifica o recolhimento de cinco tributos federais, além do ICMS e do Imposto sobre Serviços em parcela única. As expectativas dominantes são de uma real previsão de aumento da arrecadação pela gradual transição das empresas que se encontram na informalidade para a formalidade, fato esse diretamente relacionado com as micro e pequenas empresas que são a maioria no município de Santa Isabel.

Para isso, o município está implantando um arcabouço de atualizações através de empresa especializada, visando à modernização da máquina administrativa através dos recursos do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT). Portanto, Santa Isabel, assim como os demais municípios limieiros, precisam incluir em seus Planos Diretores, instrumentos e procedimentos de planejamento que lhes permitam fazer frente ao esgotamento dessa vital fonte de receitas.



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 76 de 298

**Tabela 11 – EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO – FPM**

Finanças públicas municipais – índice de participação dos municípios no ICMS (em %)									
Evolução – Município de Santa Isabel									
1980	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
0,0588	0,0742	0,0599	0,063	0,0584	0,0531	0,0557	0,0634	0,0681	0,0636
1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
0,0549	0,0559	0,0626	0,0616	0,0614	0,0636	0,0614	0,0633	0,0616	0,0566
2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
0,0578	0,0624	0,0642	0,0597	0,0541	0,0551	0,0606	0,0714	0,0762	0,0748

Fonte: SEADE/IBGE (2015).

**Tabela 12 – REPASSES DO ICMS – EXERCÍCIO DE 2014**

Município	Meses	ICMS (**)	IPVA (***)	Fund.Exp- IPI (**)	Comp. (*)	Total
<b>ARUJÁ</b>	Janeiro	3.255.408,86	5.799.867,51	34.671,46	9.643,15	9.099.590,98
	Fevereiro	3.448.851,31	2.530.169,88	24.919,72	11.414,20	6.015.355,11
	Março	3.365.131,36	2.026.262,61	24.375,29	11.603,56	5.427.372,82
	Abril	3.660.842,46	565.020,93	29.052,49	11.660,59	4.266.576,47
	Maiο	3.521.034,44	479.791,63	27.489,06	105,48	4.028.420,61
	Junho	2.819.502,73	0,00	29.380,17	14.073,17	2.862.956,07
	Julho	1.296.395,64	0,00	0,00	0,00	1.296.395,64
<b>GUARULHOS</b>	Janeiro	66.381.559,74	55.747.039,46	702.585,81	197.545,97	123.028.730,99
	Fevereiro	70.651.862,29	27.494.900,30	510.496,02	233.826,95	98.891.085,56
	Março	68.936.807,12	22.060.539,63	499.342,98	237.706,09	91.734.395,81
	Abril	74.994.632,73	7.059.876,79	595.158,38	238.874,40	82.888.542,31
	Maiο	72.130.578,57	5.658.893,31	563.130,48	2.160,78	78.354.763,15
	Junho	57.759.265,59	0,00	601.870,95	288.297,60	58.649.434,15
	Julho	26.557.470,34	0,00	0,00	0,00	26.557.470,34
<b>SANTA ISABEL</b>	Janeiro	1.389.203,30	1.825.581,68	14.698,45	4.135,18	3.233.618,60
	Fevereiro	1.478.936,44	899.328,04	10.686,08	4.894,64	2.393.845,19
	Março	1.443.035,65	701.842,05	10.452,61	4.975,84	2.160.306,15
	Abril	1.569.842,48	227.604,79	12.458,29	5.000,29	1.814.905,86
	Maiο	1.509.890,01	168.768,25	11.787,86	45,23	1.690.491,35
	Junho	1.209.059,18	0,00	12.598,80	6.034,86	1.227.692,84
	Julho	555.920,39	0,00	0,00	0,00	555.920,39

Fonte: Secretaria Estadual da Fazenda (2015).



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 77 de 298

Tabela 13- COMPORTAMENTO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL – EXERCÍCIO – 2014



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Exercício: 2014

Mês: 12

Data: 24/03/2015 09:08:39

Sistema CECAM

(Página: 1 / 3)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	119.193.000,00	123.404.662,36	116.686.081,91	-6.724.580,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	20.756.000,00	20.756.000,00	18.926.670,29	-1.829.329,71
IMPOSTOS	19.400.000,00	19.400.000,00	17.755.960,84	-1.644.039,16
TAXAS	1.356.000,00	1.356.000,00	1.172.679,45	-185.320,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	1.041.568,53	-458.431,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	3.646,44	3.646,44
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	1.500.000,00	1.500.000,00	1.037.922,09	-462.077,91
RECEITA PATRIMONIAL	782.200,00	782.200,00	977.726,88	195.526,88
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	782.200,00	782.200,00	977.726,88	195.526,88
RECEITA DE SERVIÇOS	4.542.000,00	4.542.000,00	3.904.509,51	-637.490,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.725.000,00	91.936.662,36	87.635.165,64	-4.091.496,72
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	84.644.000,00	86.424.611,74	83.804.743,30	-2.819.866,44
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.081.000,00	5.512.050,62	4.030.422,34	-1.481.628,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.885.800,00	3.885.800,00	4.192.441,06	306.641,06
MULTAS E JUROS DE MORA	1.267.000,00	1.267.000,00	1.438.854,48	171.854,48
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	680.000,00	680.000,00	807.700,00	127.700,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.771.000,00	1.771.000,00	1.746.519,81	-24.480,19
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	167.800,00	167.800,00	199.365,87	31.565,87
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	6.897.000,00	12.191.863,54	3.175.485,58	-8.016.177,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.007.000,00	12.191.863,54	3.175.485,58	-8.016.177,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	829.842,86	167.297,82	-762.545,04
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.007.000,00	11.261.820,68	3.008.187,77	-8.253.632,91
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	126.090.000,00	135.596.525,90	119.855.567,50	-15.746.758,40
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	126.090.000,00	135.596.525,90	119.855.567,50	-15.746.758,40
<b>DÉFICIT (IV)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL (V) = (III - IV)</b>	126.090.000,00	135.596.525,90	119.855.567,50	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.607.362,55	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	3.607.362,55	-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	104.651.500,00	117.011.946,62	111.185.067,13	108.248.598,89	106.891.826,68	5.826.833,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.015.000,00	57.639.854,77	55.035.679,15	54.959.453,61	54.957.610,68	2.683.975,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	81.160,00	81.157,43	75.714,80	75.714,30	2,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.536.500,00	59.291.125,85	56.068.170,55	53.213.430,48	51.858.404,68	3.222.955,30
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	13.563.500,00	16.381.834,85	6.283.826,08	3.699.449,83	3.614.336,71	10.698.868,77
INVESTIMENTOS	12.488.500,00	15.680.834,85	5.583.962,14	3.000.325,99	2.915.206,77	10.086.932,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	475.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / FINANCIAMENTO DA DÍVIDA	600.000,00	620.000,00	618.123,94	618.123,94	618.123,94	1.876,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.000,00	409.912,98	8,00	8,00	8,00	409.912,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.000,00	409.912,98	0,00	0,00	0,00	409.912,98
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	118.215.000,00	133.393.781,47	117.468.893,21	111.948.048,72	110.506.260,37	16.335.055,24
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO (VII)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	118.215.000,00	133.393.781,47	117.468.893,21	111.948.048,72	110.506.260,37	16.335.055,24
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	5.400.000,00	1.782.637,45	2.387.534,28	-	-	-
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	123.615.000,00	135.176.418,92	119.856.427,49	-	-	-

SANTA ISABEL, 31 de Dezembro de 2014

SERGIO F. DE PAULA  
C.R.C. 1SP284781/0-3  
CONTADOR

PADRE GABRIEL GONZAGA BINA  
PREFEITO

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

1.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
2.CAMARA



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 78 de 298

## **5.4. Despesas municipais**

Ao longo dos últimos anos, particularmente em 2013, os gastos correntes são muito superiores (93,82% do total das despesas) aos dispêndios de capital, principalmente investimentos, que podem trazer maiores retornos à coletividade isabelense.

Do total de gastos correntes, cerca de 48,77% destinam-se ao pagamento de pessoal e encargos sociais e o restante está lançado como “outras despesas correntes”. Porém, um montante significativo, senão a totalidade, deve se referir a despesas de custeio, ou seja, custo da máquina pública. Ao associar os gastos com pessoal às receitas tributárias do município constata-se que para cada real gasto com pessoal apenas sessenta e quatro centavos são oriundos de um esforço de arrecadação do município. Os dados mostram, para o ano de 2013, as despesas municipais por função. Como se observa, apesar de um aparente gasto mediano em Administração, que absorve 6,01% do total das despesas, parece haver uma razoável distribuição das despesas entre os principais serviços a serem disponibilizados pela municipalidade. Assim são alocados: educação 35,30% do total das despesas, saúde 27,34%, urbanismo 15,62% e para o saneamento 4,52% das despesas.

A despesa média por habitante cresceu 64,99% entre o início e o fim do período, e a receita média, 39,68% como se observa na Tabela 14, entretanto, ambos os indicadores se mantiveram em um patamar modesto, aproximadamente R\$ 2.000,00/hab./ano.

**Tabela 14 – RECEITAS E DESPESAS – SANTA ISABEL**

Ano	Evolução das receitas arrecadadas	Evolução das despesas empenhadas
2005	R\$ 39.245.693,07	R\$ 37.503.574,89
2007	R\$ 51.210.922,01	R\$ 52.351.405,23
2009	R\$ 68.923.681,75	R\$ 67.477.079,79
2010	R\$ 84.896.262,31	R\$ 80.553.691,48
2011	R\$ 91.772.273,92	R\$ 91.627.461,47
2012	R\$ 107.260.840,57	R\$ 111.408.236,98
2013	R\$ 110.836.077,25	R\$ 114.886.580,66
2014 – em 30/07	R\$ 68.625.880,87	R\$ 82.639.528,97

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças (2015).



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 79 de 298

**Tabela 15 – DESPESA = TOTAL E POR HABITANTE**

População				
Exercício	Despesa total		Despesa por habitante	
	Valor	Variação (%)	Valor	Variação (%)
2010---- x hab.	80.553.691,48	0,00	1.596,61	0,00
2013---- x hab.	114.886.580,66	42,62	2.136,07	33,79
2014---- x hab.	82.646.788,55	**39,00	**2.634,25	**23,32

\*\* Exercício 2014: O valor da despesa refere-se a julho/2014. As variações e o valor por habitante foram calculados por estimativa até o final do exercício.

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças (2015).

**Tabela 16 – RECEITA = TOTAL E POR HABITANTE**

População				
Exercício	Receita total		Receita por habitante	
	Valor	Variação (%)	Valor	Variação (%)
2010---- x hab.	84.896.262,31	0,00	1.682,68	0,00
2013---- x hab.	120.810.000,00	42,30	2.374,45	41,11
2014---- x hab.	125.200.000,00	**3,63	**2.350,51	**1,01

\*\* Exercício 2014: O valor da despesa refere-se a julho/2014. As variações e o valor por habitante foram calculados por estimativa até o final do exercício.

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças (2015).

Embora os indicadores apontem que ainda existe um certo equilíbrio e um comportamento positivo e confortável em relação às finanças de Santa Isabel, o município deve contemplar esforços no sentido de ampliar as suas receitas próprias e implementar processos mais modernos e com maiores resultados da cobrança de sua dívida ativa. O déficit orçamentário não deixa de ser preocupante e o Plano Diretor deverá nortear e assegurar a disponibilidade dos recursos necessários à implementação de um programa desenvolvimentista a curto, médio e longo prazo.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 80 de 298

## **6. POTENCIALIDADES**

O comportamento dos dados econômicos indica que Santa Isabel vem se estabelecendo com atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços, estes últimos anos, com maior intensidade e procura de empregos. Entretanto, verifica-se um aumento crescente nas atividades de pequeno e médio porte, principalmente alocadas à prestação de serviços turísticos de fins de semana, pois a oferta de serviços imobiliários de chácaras de recreio, condomínios de alto padrão, contato com a natureza, pesca, preços de bens de consumo mais baratos e acessíveis, além da disponibilização de quantidade enorme de área de preservação, tem atraído a demanda, principalmente paulistana para a cidade.

O município somente não conseguiu atender totalmente a esta demanda, por ter um zoneamento altamente restritivo, que carece de revisão urgente em função das taxas, índices e medidas dos lotes padrões economicamente inexecutáveis e também com a falta de infraestrutura.

A população flutuante proveniente da Grande São Paulo encontra em Santa Isabel o ambiente interiorano, investindo na aquisição de sítios, chácaras e demais empreendimentos imobiliários destinados ao recreio e lazer.

Portanto, as ações de turismo conjuntamente com programas e planos de incentivos fiscais e, se implementados em parceria com os governos estaduais e federais, poderão ser uma fonte bem interessante e economicamente viável de recursos, estabilizando assim as receitas públicas municipais, transformando-se em geração de emprego e renda.

Outro ponto relevante é a possibilidade de a agroindústria se estabelecer e se desenvolver com grande potencial, pois pode ser um dos fatores mais importantes na estabilidade de geração de renda e empregabilidade.

Citam-se algumas tendências que poderão se tornar programas de arrecadação fiscal, incremento de renda e aumento de empregabilidade:

- a) a cidade tem grau de poluição reduzida pelas massas verdes (matas) e azuis (água) que compõem seu território de proteção ambiental, podendo amparar planos de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;
- b) dispõe de características interioranas, da cultura “caipira e de raiz”, contendo romarias e eventos de tropeirismo, festas devocionais, além de ser conhecida como a terra natal de Maurício de Souza, grande empresário, cartunista e jornalista brasileiro, propiciando investimentos na área da literatura em diversos programas;
- c) possui cerca de 300 km de estradas de terra (oficiais), com alguns haras, riachos, trilhas, possibilitando a implantação de esportes radicais, agroturismo, hipismo, cavalgadas, torneios e festas estilo *country*, turismo de aventura, trilhas para *mountain bike*, ciclismo e motociclismo;
- d) possui o maior apelo ambiental da microrregião de Guarulhos, propiciando o turismo ecológico, desenvolvimento de programas e ações de educação ambiental, dotada de muita água que poderá ser um elemento muito importante na concepção de desenvolvimento turístico da cidade;
- e) possibilidade de produção em escala visando à agroindústria, principalmente através da horticultura, olericultura, apicultura, agricultura orgânica, meliponicultura e piscicultura com produtos como atemoia, caqui, mel e produtos orgânicos em geral;
- f) possui uma estrutura comercial forte e sedimentada, o que se torna um grande atrativo e base para o desenvolvimento econômico;
- g) compõe uma faixa razoável de frente para a Rodovia Presidente Dutra (SP060/BR116) facilitando a implantação de distrito industrial;





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 81 de 298

h) compõe uma faixa considerável recortada pela SP 056, que liga Santa Isabel com Igaratá e com a Rodovia D Pedro I (SP065) que poderá ser destinada aos programas ambientais, sendo de fácil acesso à região metropolitana de Campinas;

Entretanto, a cidade se depara com inúmeros problemas que, de uma maneira bem intensa, têm compactuado para o lento desenvolvimento do turismo e da arrecadação municipal. Dentre estes fatores poderemos discriminar:

- a) restrições urbanísticas do Plano Diretor, datado de 2007;
- b) restrições urbanísticas das Leis Estaduais de Proteção Ambiental (Lei Proteção Manancial e Parque Estadual de Itaberaba);
- c) condições do saneamento municipal: Sistema de esgotamento sanitário, coleta e disposição final de resíduos inadequados;
- d) dificuldade nas condições de acessibilidade e trânsito;
- e) rede turística incipiente, com carência de estrutura hoteleira;
- f) falta de mão de obra especializada em turismo e demais serviços derivados deste setor;
- g) falta de políticas municipais de incentivos fiscais para o desenvolvimento econômico;
- h) falta de políticas municipais de incentivos a agroindústria.

São fundamentais para o crescimento econômico e sustentável da cidade a ampliação de investimentos de negócios, a qualificação da mão de obra e o incentivo ao empreendedorismo, atualizando a legislação, implementando políticas públicas para que isso realmente aconteça.

A criação de um Plano Municipal de Turismo, visando a autossustentabilidade da cidade é de extrema importância, direcionando ações de incentivos para a implantação de atividades turísticas como redes hoteleiras, spas, restaurantes, artesanato, comércio em turismo e similares.

## **7. PARCERIAS EXISTENTES**

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel conseguiu nos últimos anos estabelecer diversas parcerias.

### **7.1 Agricultura**

Trabalho com os produtores rurais através do Sistema Agroindustrial Integrado (SAI)<sup>2</sup>, em parceria com a Faesp<sup>3</sup>, Sebrae, Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, CATI<sup>4</sup>, EDA<sup>5</sup> e Uniagro<sup>6</sup>, além do aparelhamento com a AIPRO<sup>7</sup> – Associação Isabelense de Produtores Rurais, a CATA PAPEL, entre outras.

### **7.2. Desenvolvimento Econômico**

O Posto de Atendimento ao Empreendedor (PAE) é uma metodologia desenvolvida no ano de 2001 para facilitar o acesso dos empreendedores das diversas localidades aos serviços disponibilizados pelo Sebrae e tem como objetivo expandir presencialmente o atendimento do Sebrae-SP em orientações dadas aos clientes. São identificadas as suas necessidades e oferecidos os produtos e/ou serviços do Sebrae e/ou parceiros, de forma personalizada e específica. Atualmente, o Município acabou de receber uma unidade da CIESP, que vem contribuindo bastante para as políticas públicas de desenvolvimento econômico. Outro fator de grande importância é a aprovação da “Lei Geral da Micro e Pequena Empre-



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 82 de 298

sa”, aprovada em 2006 pela Federação para beneficiar e simplificar o tratamento dado para esse tipo de empresa. Foi criada em conjunto com a União, os Estados e municípios e foi sancionada através da Lei Nacional Complementar nº 123/06. Estabeleceu pontos como à diminuição da burocracia empresarial, redução da carga tributária e apoio ao pequeno negócio. Ela amplia e regulariza, em alguns casos, os benefícios da maioria das micro e pequenas empresas, que representam um pouco mais de 90% das empresas nacionais. A nova regulamentação possibilita uma série de facilidades no meio tributário e dos negócios. Uma das principais mudanças para as microempresas foi a criação do Simples Nacional. Para os que ultrapassarem os limites impostos pela lei, no ano seguinte já são incluídos em categoria superior. Aquelas que já são pequenas empresas e excedem o faturamento, são excluídas no sistema.

## **7.3. Turismo**

A Prefeitura Municipal, em parceria com a Universidade Guarulhos (UnG) elaborou o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico, cujo instrumento foi finalizado em dezembro de 2014, e que irá nortear todos os dispositivos legais para o desenvolvimento do turismo sustentável.

## **7.4. Instituto de Cidadania Empresarial (ICE)**

O ICE, em parceria com a Prefeitura Municipal, desenvolveu diversos programas e projetos visando à implementação do conceito de desenvolvimento local comunitário, como estratégia central para a redução da pobreza e promoção do desenvolvimento. O ICE trabalhou com as seguintes instituições: Associação dos Pescadores Amadores de Santa Isabel (APASIAN) – África Nilo; Associação Isabelense de Produtores Rurais (AIPRO); Grupo REDISBEL (Revitalizar, Empreender, Desenvolver e Integrar Sustentavelmente Santa Isabel) e Associação de Operadores em Materiais Recicláveis de Santa Isabel.

## **7.5. Infraestrutura municipal**

- A Prefeitura Municipal desenvolveu os seguintes planos:
- Plano Municipal de Mobilidade Urbana.
  - Plano Municipal de Reestrutura Administrativa Financeira – em execução.
  - Plano Municipal de Saneamento Básico.
  - Plano Municipal de Macrodrenagem – em execução.
  - Plano Municipal de Educação – em execução.
  - Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – em execução
  - Plano Municipal de Turismo.

Através desses instrumentos pretende-se que, a partir de então, a Administração municipal tenha todos os instrumentos legais para o seu pleno desenvolvimento, nas respectivas áreas.

## **8. ASPECTOS AMBIENTAIS**

Santa Isabel é o sexto maior município da RMSP em extensão, com 363,303 km<sup>2</sup>, sendo que aproximadamente 82,7% do seu território situa-se em área de proteção aos mananciais e concentra 55,8% da cobertura vegetal da sub-região NE da RMSP.

### **8.1 Geologia**

A cidade localiza-se na zona fisiográfica do médio Paraíba, com morros e serras restritas, e altitudes entre 650 e 1.250 metros. O Município de Santa Isabel encontra-se situado sobre o embasamento da Plataforma Sul-Americana, exposto no Escudo Atlântico em território paulista.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 83 de 298

De acordo com o mapa geológico do Estado de São Paulo, elaborado por Almeida et al.<sup>8</sup>, a área de estudo localiza-se sobre rochas metassedimentares, classificadas na unidade litoestratigráfica denominada Grupo São Roque, o qual configura uma faixa de orientação aproximadamente E-W até a região a norte de São Paulo, onde sofre uma suave inflexão para nordeste. Seus limites são dados a norte pelas falhas de Itu Jundiuvira, a sul pela Falha de Taxaquara e a leste-nordeste pela cunha formada no encontro da Falha de Monteiro Lobato com a de Jundiuvira. Incluem desta maneira, a nordeste, seqüências rochosas tidas como mais antigas formadas por xistos, filitos, quartzitos e um substrato gnáissico-migmatítico. Com território pertencente à província geomorfológica do Planalto Atlântico, Santa Isabel apresenta dois compartimentos de relevo: a depressão do rio Paraíba do Sul (com quase 90% do território) e as escarpas e reversos da serra do Mar. É uma área de ocorrência de rochas cristalinas que apresenta alta suscetibilidade à erosão nos solos sub-superficiais. A topografia varia de ondulada a montanhosa, com declives acentuados, com a presença de vários sítios ecológicos, e a associação do relevo irregular, formado pelas ramificações da serra da Mantiqueira, situada sobre argilossolo vermelho-amarelo e latossolo vermelho-amarelo. Também se encontra sobre rochas gnáissicas de origem magmática e/ou sedimentar de médio grau metamórfico e rochas graníticas desenvolvidas durante o tectonismo. Como padrão para a região do entorno da Bacia do Rio Paraíba do Sul, onde ocorrem rochas basálticas, se destacam três tipos principais de solos. Nas regiões aplainadas de topos ocorrem preferencialmente latossolos, que são espessos e de fácil movimentação; nas porções de baixadas, junto aos corpos hídricos e em áreas sujeitas às flutuações do nível do lençol freático surgem os solos hidromórficos, que têm potencial para a exploração de argilas; nas áreas de meia encosta ou em escarpas os solos são mais rasos, com conservação das estruturas da rocha original, podendo mesmo estar ausentes, com afloramentos de rocha. Em especial neste último caso, a movimentação do solo torna-se difícil, limitando a instalação de infraestrutura enterrada, e há alto potencial para a contaminação dos aquíferos subterrâneos.

## **8.2 Geomorfologia**

Santa Isabel está inserida na serra da Mantiqueira, sendo esta a zona da província do Planalto Atlântico, que corresponde ao conjunto de elevadas escarpas e morros mais ou menos isolados, em que o planalto sul-mineiro termina diante do vale do rio Paraíba. Os desníveis, compreendidos entre 1.500 e 2.000 metros entre a crista da Mantiqueira e as planícies do vale do Paraíba, tornam este relevo o mais abrupto do Estado e um dos mais destacados de toda a banda oriental do continente. A topografia é extremamente irregular, o que é uma de suas características mais marcantes. Formada pelas ramificações da serra da Mantiqueira – aqui conhecida como serras da Laje, Lagoa e de Itaberaba ou de Gil – é uma vasta região acidentada, cortada por profundas ravinas e coberta por densa mata, quase inexplorada. O ponto mais alto do município está situado no morro da Pedra Preta, com 1.256 metros, na serra de Itaberaba. Destaca-se também a torre da Petrobras, com 1.096 metros e o mirante do monte Serrat, com 716 metros.



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

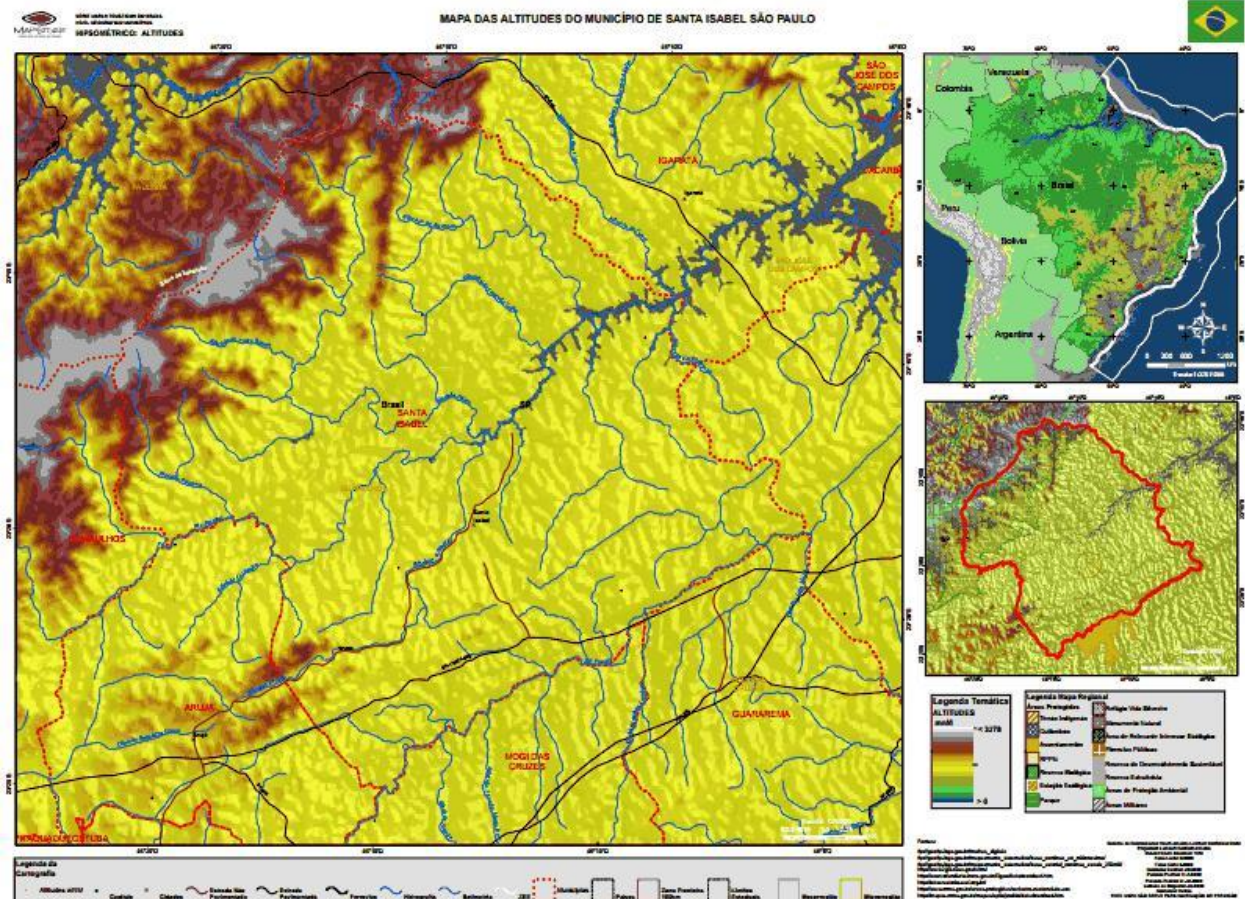
Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 84 de 298

De acordo com o mapa geomorfológico do Estado de São Paulo, elaborado por Ross e Moroz<sup>9</sup>, o município de Santa Isabel está situado na unidade de relevo regional denominada planalto e serra da Mantiqueira. Essa unidade morfológica localiza-se na porção nordeste do Estado de São Paulo, limitando-se ao norte com o Estado de Minas Gerais, a leste com o Estado do Rio de Janeiro e ao sul com o médio vale do Paraíba, estando a área da RPPN situada no nível médio do planalto da Mantiqueira. Nessa unidade predominam formas de relevo denudacionadas cujo modelado constitui-se basicamente em morros altos com topos aguçados e topos convexos, sendo que no nível médio do planalto as altimetrias variam de 700 a mil metros e as declividades entre 20 e 30%.

A drenagem, numa unidade de relevo bastante dissecado, imprime uma fortíssima rugosidade topográfica, apresentando padrão dentrítico. Quando adaptada às direções das estruturas regionais como falhas, dobras e contatos litológicos, fatores esses que condicionam com frequência o padrão de drenagem, esta se apresenta no padrão em treliça com trechos de traçado retilíneo e incisões em ângulos agudos, mostrando a forte influência de direções estruturais importantes. Por ser uma unidade de relevo onde as formas são muito dissecadas, com vales entalhados associados a vales pouco entalhados, alta densidade de drenagem e vertentes muito inclinadas, esta área foi identificada com um nível de fragilidade potencial alto, estando, portanto, sujeita a processos erosivos intensos e à grande probabilidade de ocorrência de movimentos de massa. As colinas isoladas com espigões encontram-se encaixadas em uma estreita faixa situada entre as falhas de Jaguari e serra Lagoa. Os interflúvios são alongados e paralelos, com topos arredondados e aplainados, de vertentes suaves. A drenagem é de baixa densidade associada a vales abertos cujas encostas são constituídas de colúvios areno-argilosos espessos. Predominam declividades menores que 15% e amplitudes topográficas locais inferiores a cem metros.

## Mapa 3- HIPSOMETRIA





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 85 de 298

## **8.3. Pedologia**

Com base no mapa pedológico do Estado de São Paulo<sup>10</sup>, o qual utiliza as classes de solos estabelecidas através do Sistema Brasileiro de Classificação de Solos<sup>11</sup>, no município de Santa Isabel ocorrem os seguintes tipos de solos: argissolos vermelho-amarelos (podzólicos vermelho-amarelos tb) e latossolos vermelho-amarelos (latossolos vermelho-amarelos (parte) e latossolos variação una (parte)), identificados, respectivamente, pelas legendas PVA 55 e LVA 23 deste estudo.

Os principais atributos do diagnóstico válidos para todos os argissolos (P) são o acréscimo de argila em profundidade e a capacidade de troca de cátions inferior a 27 cmol/kg de solo. Em níveis categóricos mais baixos são usados outros critérios diagnósticos, alguns dos quais são de grande importância agrônômica (OLIVEIRA, 1999).

Os argissolos vermelho-amarelos apresentam em geral maior relação textural entre os horizontes A ou E, e o horizonte B textural que os argissolos vermelhos, sendo por isso em igualdade de condições de relevo, de cobertura vegetal e de manejo mais suscetíveis à erosão que estes últimos.

A presença de saprólitos a menos de 200 cm de profundidade em geral não apresenta impedimento físico ao enraizamento, posto que nesses casos tais camadas são espessas e a rocha intemperizada é branda. Nas planícies aluviais, os processos pedogenéticos são determinados principalmente pela dinâmica fluvial. De acordo com a Engea (1994), nos terraços superiores são encontrados solos do tipo que pouco úmido, os quais apresentam baixos teores em matéria orgânica humificada, textura arenoargilosa, coloração acinzentada, sendo frequentes manchas amareladas – sintomas do processo de gleização, condicionado pela variação do nível d'água entre os períodos chuvoso e seco do ano. Segundo a Engea (1994), o tipo de solo predominante associado ao relevo de colinas isoladas com espigões são os latossolos vermelho-amarelos podzólicos. A superfície é representada por colúvios pedogeniados, profundos, permeáveis, provavelmente álicos (saturação em alumínio trocável superior a 50%) e argiloarenosos. A presença de um pequeno gradiente textural entre os horizontes A e B, decorrente de iluviação de argilas, confere a estes solos certa vulnerabilidade a processos erosivos. Abaixo podem ocorrer duas situações: os horizontes C e D representados por saprólitos de filitos e micaxistos, ou paleossolos compostos por sedimentos correlatos à formação São Paulo. No primeiro caso, os materiais são muito frágeis e fortemente susceptíveis à erosão, enquanto no segundo são mais estáveis, consolidados, geralmente compactos e menos suscetíveis à erosão.

## **8.4. Potencial de extração mineral**

O potencial minerário associado a litologias do Grupo São Roque pode ser considerado pouco expressivo no que tange a bens metálicos. São conhecidas ocorrências de magnetita, hematita, itabirito, esfalerita, galena, pirita, cobre e manganês, sem grande significado econômico<sup>12</sup>. Em relação aos bens não metálicos, destaca-se o potencial para calcário (principalmente), mármore, filitos (ardósias), quartzitos e caulim, também sem expressão alguma na área de estudo. Aos granitoides intrusivos é associada principalmente a produção de brita, ou a lavra como pedras ornamentais, sendo que na área de estudo não foi detectada atividade exploratória (ENGEA, 1994). Além desses bens minerais citados se apresentam associadas às rochas metabásicas do Grupo São Roque, uma série de ocorrências de bauxita. O Instituto de Pesquisas Tecnológicas<sup>13</sup> desenvolveu estudos de prospecção para bauxita em áreas das



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 86 de 298

57

serras de Itaberaba e Pedra Branca, mais precisamente nos municípios de Nazaré Paulista e Santa Isabel. A partir dos resultados obtidos, os depósitos nessa área foram caracterizados segundo a forma e o posicionamento como do tipo cobertura, formando um manto superficial irregularmente distribuído tanto em volume como em teores. Possui espessuras variáveis entre 2 e 10 metros, restringindo-se aos topos e meias encostas das elevações, geralmente situando-se em cotas superiores a 800 metros. Quanto à estimativa de reservas, foi apontada uma tonelagem de aproximadamente 5,5 milhões de toneladas, com teores médios ponderados de 34,8% de alumina ( $Al_2O_3$ ) e 7,72% de sílica reativa ( $SiO_2r$ ), para toda a área estudada pelo IPT.

## **8.5. Flora**

A serra do Mar e a serra da Mantiqueira, que cercam o vale do Paraíba, são as cadeias de montanhas mais importantes do leste-sul americano. “Mantiqueira” tem origem indígena, e quer dizer “lugar onde nascem as águas”. Essa observação tradicional retrata fielmente uma das principais características da região, o grande potencial hídrico. Por conta disso, muitas áreas foram sendo conservadas até os dias de hoje, para que com a proteção dos mananciais de água, as pequenas cidades e grandes metrópoles pudessem ser abastecidas. Seu nome já indica a sua grande importância como fonte de água potável e seus rios abastecem um grande número de importantes cidades da região Sudeste. A vegetação do Estado de São Paulo se caracteriza pela sua vasta diversificação, estando presente no Estado boa representação dos biomas do Brasil. Destacam-se, também, áreas menores com outros tipos de vegetação, especialmente as restingas, dunas e manguezais, na região costeira. As florestas montanas na serra da Mantiqueira, acima dos 1.500 m de altitude e os campos de altitude a mais de dois mil metros. Pela posição geográfica do Estado, ocorrem associados elementos de floras tipicamente tropicais e de floras mais características de regiões subtropicais.

As classes de uso que compõem a cobertura vegetal e o solo ecológico municipal encontram-se distribuídas abaixo:

- Mata – 280,00 km<sup>2</sup> (77,00%)
- Capoeira – 34,07 km<sup>2</sup> (9,38%)
- Campo – 139,93 km<sup>2</sup> (38,52%)
- Vegetação de várzea – 8,89 km<sup>2</sup> (2,45%)
- Reflorestamento – 14,73 km<sup>2</sup> (4,05%)
- Hortifrutigranjeiro – 6,6 km<sup>2</sup> (1,82%)
- Mineração – 2,96 km<sup>2</sup> (0,82%)
- Espelho D'água – 4 km<sup>2</sup> (1,1%)

De acordo com relatório da Emplasa<sup>14</sup>, Santa Isabel ainda apresenta um percentual relativamente grande de mata, constando cerca de 280,00 km<sup>2</sup> com cerca de 77,77% do seu território ocupado por vegetação, impondo uma média de 6.404,44 m<sup>2</sup>/hab./área verde o que é bem acima dos níveis sugeridos pela ONU (12 m<sup>2</sup> por habitante). A maior concentração de mata se encontra na porção noroeste da cidade, com ocorrências contínuas. Contribuíram para essa manutenção e preservação a topografia acidentada, as legislações ambientais, a implantação do Parque Estadual Itaberaba e a



Reserva Particular do Patrimônio Natural de Ibirapitanga (RPPN). Este setor se torna então um corredor ecológico com neces-

58

sidade de se redimensionar os usos e ocupações e as políticas de incentivos ambientais. Tendo em vista o estado geral da cobertura natural, em termos macro e microrregional, é de grande importância a proteção desses remanescentes devido a fatores como diversidade biótica, proteção de nascentes e cursos d'água, além da contenção de fenômenos erosivos.

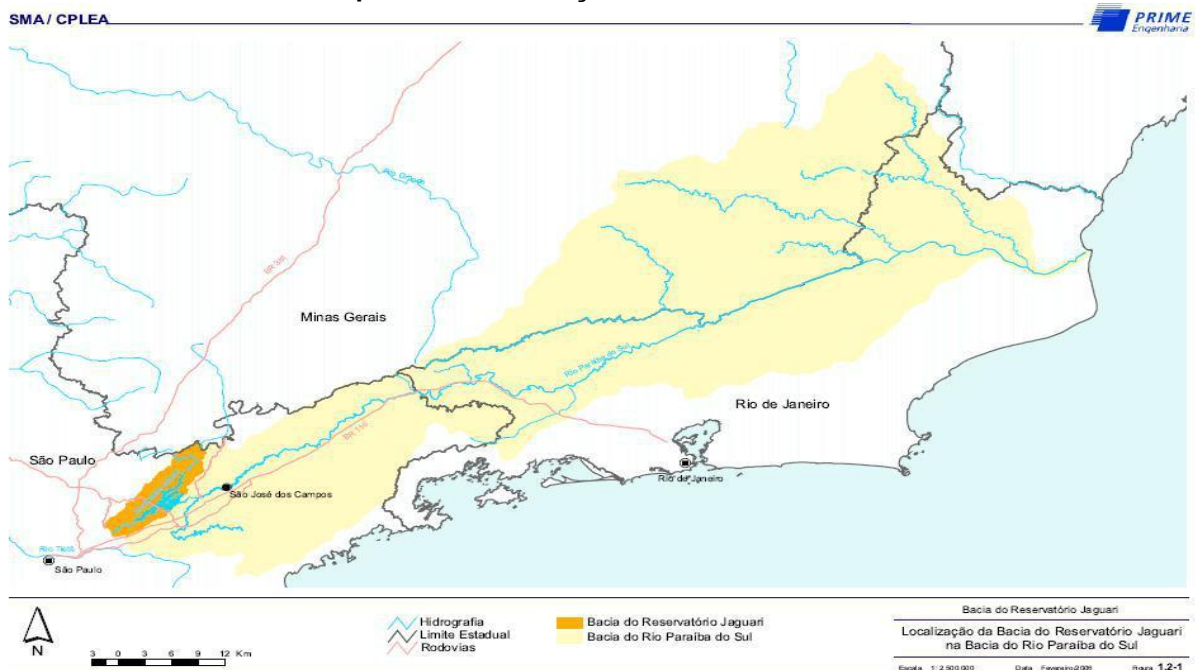
Ressaltam-se as características de grande importância ecológica como a extensão, continuidade e a forma regular da cobertura vegetal ocorrente quando se consideram, de maneira conjunta, os capoeirões, capoeiras, capoeirinhas, vegetação de várzea e eucaliptal com sub-bosque.

Observa-se, portanto, que a cobertura vegetal de Santa Isabel é constituída por um mosaico de ambientes naturais (matas, capoeirões, capoeiras, capoeirinhas, e formação ripárias) e antropizadas (pastagens, reflorestamento e outros cultivos agrícolas), com predominância desses últimos (portanto, áreas abertas), representando uma inversão do estado primitivo, predominante florestal. Nesse contexto a preservação dos remanescentes da vegetação natural, ainda que secundários, assume grande importância.

## **8.6. Hidrografia**

Santa Isabel está inserida na bacia do reservatório do Jaguari, formada principalmente pelo rio Pilões, com o afluente ribeirão Vermelho, ribeirão Jararaca, ribeirão Fazenda Velha e pelo rio Jaguari, além do ribeirão Araraquara e rio Parateí. O município situa-se na bacia hidrográfica do reservatório Jaguari que, por sua vez, faz parte da bacia do Rio Paraíba do Sul. Pertence à UGRHI 02 – Paraíba do Sul, subcomitê da bacia do rio Jaguari pertencente ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

**Mapa 4 – LOCALIZAÇÃO DA BACIA**





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 88 de 298

59

## **8.6.1. Bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul**

A bacia do Paraíba do Sul localiza-se entre os Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro – e a sub-bacia do reservatório Jaguari. A região é drenada pelos rios Jaguari, Pilões e afluentes formadores do reservatório do Jaguari. Ocupa aproximadamente 55.500 km<sup>2</sup>, assim divididos: Estados de São Paulo (13.900 km<sup>2</sup>), Rio de Janeiro (20.900 km<sup>2</sup>) e Minas Gerais (20.700 km<sup>2</sup>), abrangendo 180 municípios (88 em MG, 53 no RJ e 39 em SP), com 88,79% desta população vivendo em áreas urbanas.

Dos 39 municípios paulistas, 34 pertencem à Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI-2-Paraíba do Sul: Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guararema, Guaratinguetá, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Lagoinha, Lavrinhas, Lorena, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraibuna, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Redenção da Serra, Roseira, Santa Branca, **Santa Isabel**, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luís do Paraitinga, Silveiras, Taubaté e Tremembé. Apesar de a bacia do Rio Paraíba do Sul ser fortemente urbanizada e industrializada, o principal usuário da água em termos de volume de captação é o setor agrícola, principalmente para irrigação (49,73 m<sup>3</sup>/s). Não levando em consideração as transposições dos rios Paraíba do Sul (160 m<sup>3</sup>/s) e Pirai (20 m<sup>3</sup>/s) para a região metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ), o abastecimento urbano utiliza cerca de 16,50 m<sup>3</sup>/s enquanto o setor industrial capta 13,65 m<sup>3</sup>/s, superando somente o setor de pecuária, cujo consumo é inferior a 4 m<sup>3</sup>/s<sup>15</sup>.

## **8.6.2. O Rio Paraíba do Sul no Estado de São Paulo**

Atualmente o rio Paraíba é formado a partir das águas represadas pelas barragens dos rios Paraibuna e Paraitinga, que formam uma represa de cerca de 176 km<sup>2</sup> de área. O reservatório, único formado por esses barramentos, tem como principal papel regularizar as vazões do Paraíba mediante a operacionalização de seus 2.636 hm<sup>3</sup> (volume útil). A descarga máxima, através de turbinas e válvulas, é de 120 m<sup>3</sup>/s na cota 714 metros, quando se inicia o vertimento através de um vertedor de descarga livre (tulipa) que pode atingir uma descarga de 671 m<sup>3</sup>/s na cota 716,50 metros<sup>16</sup>. A cerca de 4 km a jusante, outro barramento, em Santa Branca, controla a vazão de descarga através de três válvulas dispensoras com capacidade de liberação de 275 m<sup>3</sup>/s, além de duas comportas de setor capazes de descarregar até 1.300 m<sup>3</sup>/s. Tendo entrado em operação em 1952, até hoje é operada pela Light – Serviços de Eletricidade. Em Portaria datada de 24/2/77, do DNAEE, que estabelece as normas de operação dos reservatórios integrantes do Plano de Regularização do Rio Paraíba, as comportas de Santa Branca são obrigadas a permanentemente liberar uma vazão mínima de 40 m<sup>3</sup>/s. Após percorrer cerca de 90 km, o Rio Paraíba recebe as águas de um de seus maiores afluentes, o Rio Jaguari (bacia de 1730 km<sup>2</sup>), que tem suas águas represadas, compondo o sistema regulador das vazões.

## **8.6.3. Sub-bacia do Rio Jaguari**

A sub-bacia do Rio Jaguari localiza-se no extremo oeste da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, afluindo em sua margem esquerda e orientando-se de sudoeste para nordeste. Possui área de 1.767,32 km<sup>2</sup>, tendo suas cabeceiras nascendo na Serra da Mantiqueira e no divisor de águas da bacia hidrográfica do Alto Tietê (CPTI, 2001). Sua área equivale a menos de 10% do total da Bacia do Paraíba





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 89 de 298

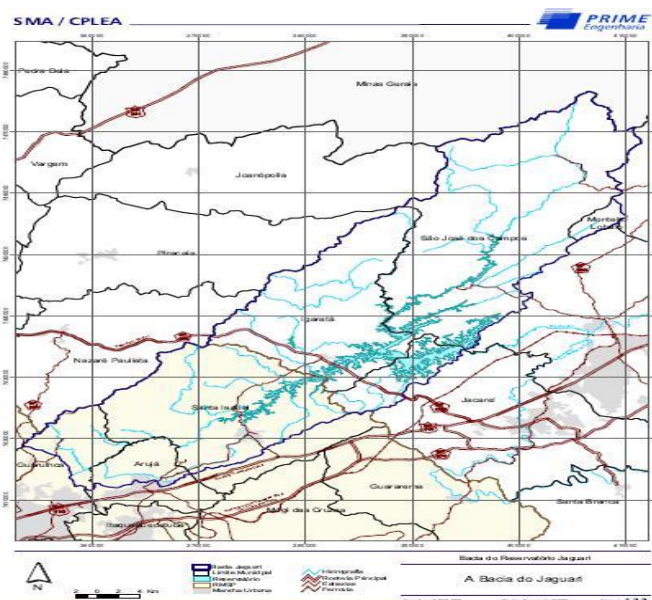
60

e conta com população estimada em cerca de 1,8 milhão de habitantes (Projeções SEADE 2014), Alcançando já cerca de 20% do total de população da Bacia do Paraíba. Contém importante área de reservatório que, juntamente com as represas de Santa Branca, Paraibuna e Paraitinga, controla a saída de água para o Rio Paraíba do Sul e produz energia elétrica através da Usina Hidrelétrica do Jaguari (UHE Jaguari, com a produção de 27,6 MW). Seu território é formado pelos seguintes municípios: Arujá, Guarulhos, Igaratá, Jacareí, **Santa Isabel**, Monteiro Lobato e São José dos Campos, sendo que apenas dois deles situam-se inteiramente na UGRHI do Paraíba do Sul: **Santa Isabel** e Igaratá. São usos atuais dos recursos hídricos da sub-bacia: regularização (Reservatório do Jaguari), abastecimento público, industrial e irrigação. O abastecimento público dos municípios da sub-bacia do Jaguari pertencentes à UGRHI-2 é de responsabilidade de:

- Jacareí: SAAE – Sistema Autônomo de Águas e Esgotos de Jacareí;
- Santa Isabel: DAE – Departamento de Águas e Esgotos de Santa Isabel;
- Demais municípios: SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

A disponibilidade hídrica superficial da sub-bacia do rio Jaguari, segundo estimativas de CPTI (2001), apresenta precipitação média pluri-anual de 1.475,4 mm, vazão específica (Qesp) de 17,0 l/s km, vazão média de longo período (Qmédia) de 30.053,9 l/s e vazão mínima de 7 dias com período de retorno de 10 anos (Q7,10) de 9.993,6 l/s. A bacia do Reservatório Jaguari reveste-se de importância por ser uma sub-bacia de um dos principais afluentes do rio Paraíba do Sul, de modo que pesam sobre ela expectativas em relação à gestão compartilhada dos seus recursos hídricos, segundo as diretrizes tanto do Sistema de Gestão Federal quanto do Estadual, além das demandas municipais. O Reservatório do rio Jaguari foi construído na década de 1970 para fins de geração de energia elétrica (potência instalada de 27,6 MW) entrando em operação comercial em 1972. A sub-bacia do Jaguari é uma porção territorial bastante preservada e abrange o contraste morfológico entre a serra da Mantiqueira de formação cristalina e o vale do Paraíba de formação sedimentar. Além da função de geração elétrica, o reservatório tem por objetivo garantir uma vazão regularizada para o curso principal do rio Paraíba do Sul de, no mínimo, 10,0 m<sup>3</sup>/s ou 43,0 m<sup>3</sup>/s no período de seca (entre junho e novembro), podendo ser ampliada em situações de emergência como, por exemplo, para diluição de poluentes dos cursos de água a jusante. Mais que isso, constitui-se, potencialmente, em excelente manancial para abastecimento público, cuja utilização é ainda pouco explorada, especialmente se preservadas as suas características de qualidade.

Mapa 5 – BACIA DO RIO JAGUARI NA RMSP





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 90 de 298



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 91 de 298

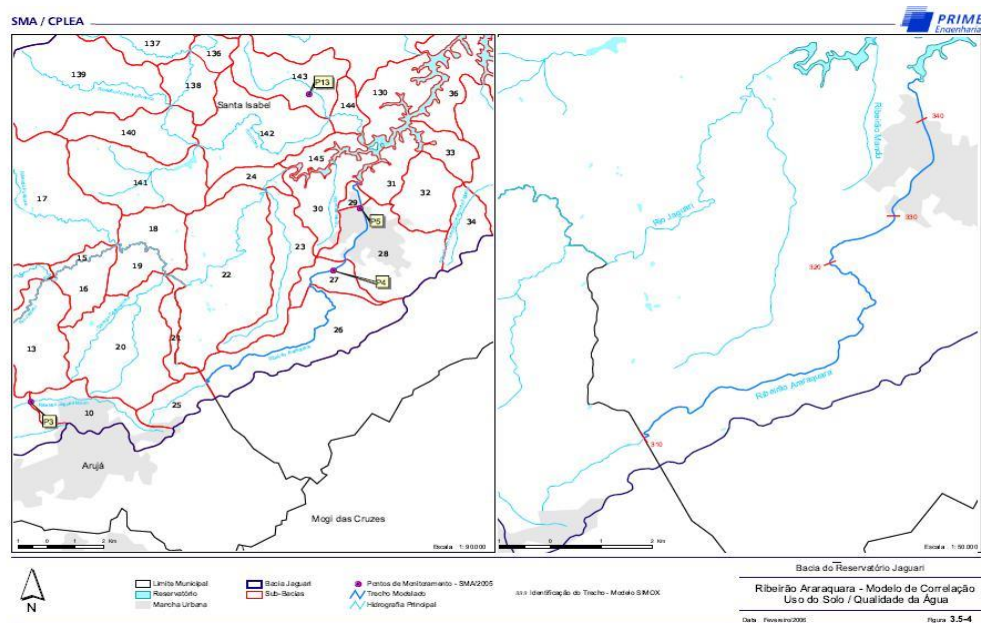
## 8.6.4. Represa do Jaguari

Um grande trecho do Rio Jaguari foi ocupado pelo reservatório que compõe o sistema regulador das vazões, o qual recebe a contribuição lateral de diversos afluentes de pequeno porte. No município de Santa Isabel as contribuições são representadas pelo ribeirão Araraquara (que drena a área urbana) e o rio Pilões. A Portaria DNAEE nº 22, de 24/2/1977, solicita a garantia de descarga mínima de 10 m<sup>3</sup>/s a partir do reservatório do Jaguari, e segundo normas de operação, exceto quando as condições hidrológicas não exijam, durante o período seco (junho a novembro), a descarga deve ser de 42 m<sup>3</sup>/s. Durante o período mais úmido (dezembro a maio) a água deve ser retida, sendo liberada até a descarga mínima de 10 m<sup>3</sup>/s, como definido pela portaria. O município de Santa Isabel está inserido totalmente na bacia do Reservatório Jaguari e atualmente tem eixo bem definido de crescimento de núcleos padrões populares na região Nordeste, em expansão ao loteamento Jd. Eldorado.

## 8.6.5. Ribeirão Araraquara

Por outro lado, entretanto, na malha urbana, o município é recortado pelo Ribeirão Araraquara e seus afluentes, totalmente poluídos, ao longo dos quais foram, historicamente, concentrando as edificações e atualmente as ocupações ribeirinhas encontram-se consolidadas, inclusive passando esta rede hidrológica, dentro do centro da cidade. Através dos resultados de amostragens realizadas em diferentes locais do município de Santa Isabel, ao longo do Ribeirão Araraquara, através dos estudos realizados pela Empresa Prime, em 2006, podem-se constatar concentrações de DBO acima do limite (5mg/L – Classe 2) nos locais monitorados a montante e a jusante do ponto de lançamento dos efluentes industriais (Paramount/Karibê Indústria e Comércio). Denota-se, portanto, a necessidade imediata de ações na área de saneamento básico principalmente com relação ao tratamento dos efluentes domésticos e industriais. Atualmente, a Prefeitura foi contemplada com recursos do FEHIDRO no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para a elaboração do Diagnóstico Situacional da Bacia do Araraquara e está executando tal projeto. Além disso, também recebeu investimentos no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) para a elaboração do Plano Municipal de Macrodrenagem da região Central.

**Mapa 6 – RIBEIRÃO ARARAQUARA**





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 92 de 298

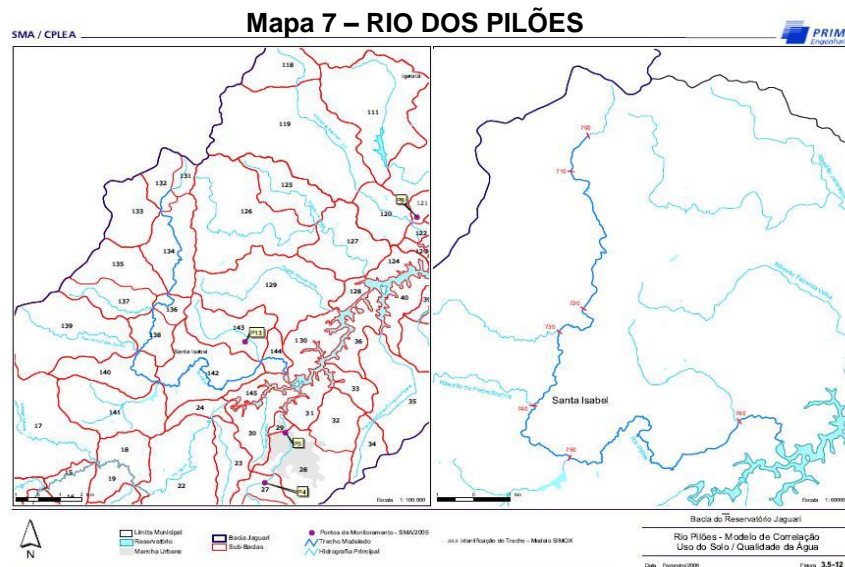
## **8.6.6. Rio dos Pilões**

A sub-bacia do rio dos Pilões é uma região sensível de cabeceiras de grandes cursos de água, ricamente irrigada e capilarizada.

O rio dos Pilões nasce na serra da Pedra Branca, desenvolvendo seu curso no sentido norte-sul, até desembocar na represa do Jaguari.

A atual rede de drenagem (típica de áreas de cabeceira) desenvolve-se num terreno movimentado e com litologias variadas, tendo a peculiaridade de formar planícies aluvionares cobertas com vegetação de várzea ao longo de todo o seu curso desde as cabeceiras, o mesmo ocorrendo com seu principal afluente, o ribeirão da Pedra Branca.

Esta sub-bacia possui boa quantidade de riachos e ribeirões, próprios para a pescaria amadora em águas límpidas. A principal corrente de água é a do rio dos Pilões, que tem como afluente o ribeirão Vermelho, ambos ricos em peixes de várias espécies, camarões e caranguejos de água doce. Além desses, há vários ribeirões, como o Jararaca, o Araraquara e o Fazenda Velha.



Os ribeirões Jararaca e Fazenda Velha são corpos d'água menores e com menor quantidade de poluentes.

## **8.6.7. Rio Parateí**

O Rio Parateí tem sua nascente na serra de Itaberaba, é um afluente do rio Paraíba do Sul, segue adiante pela zona rural de Arujá em direção a Santa Isabel. Abrange uma área aproximada de 92 km<sup>2</sup>, formando quatro unidades de relevo: os platôs de Santa Isabel, a escarpa de falha do Parateí, a várzea deste rio e as colinas do espigão Parateí-Paraíba. A rede de drenagem é densa, apresentando arranjo dendrítico-retangular, condicionado pela estrutura. A declividade das vertentes é grande, sobretudo nos vales dos afluentes do Parateí, que atravessam o reborbo SE do platô e a escarpa. Em paralelo à escarpa, que constitui uma descontinuidade topográfica claramente visível, se localiza a várzea do Parateí, formada por depósitos fluviais recentes constituídos por argilas e areias. Junto com os depósi-



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 93 de 298

tos aparecem quase sempre restos vegetais. A várzea forma estreita faixa que separa o platô de Santa Isabel das colinas sedimentares, que ocupam a maior parte da área. Próximo ao ângulo SE se localiza o divisor, bastante restrito, que separa os rios que vão ter ao Parateí (em direção a NW) e ao Paraíba (a SE e Ne)<sup>17</sup>.

**Figura 3– LOCALIZAÇÃO DO RIO PARATEÍ**

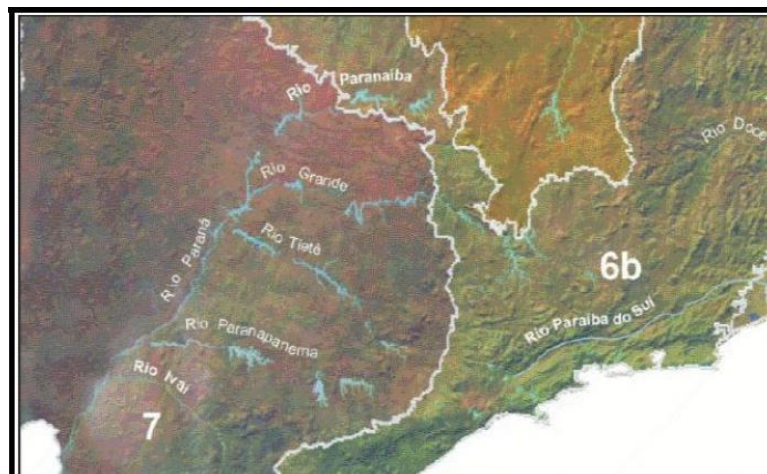


Fonte: Disponível em: <[http://www.igeologico.sp.gov.br/geocad/view\\_revista.asp?reg=306](http://www.igeologico.sp.gov.br/geocad/view_revista.asp?reg=306)>. Acesso em: 22 jul. 2014.

## **8.7. Hidrogeologia**

O Estado de São Paulo está inserido nas Províncias denominadas bacia do Paraná e Escudo Oriental do Sudeste. Neste contexto, o município de Santa Isabel está inserido na Província Hidrogeológica do Escudo Oriental do Sudeste (PLANO DE MANEJO IBIRAPITANGA, 2006).

**Figura 4 – PROVÍNCIAS HIDROGEOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO: 6B – ESCUDO ORIENTAL DO SUDESTE; 7 – BACIA DO PARANÁ**



Fonte: CETESB (2004).

## **8.8. Clima: meteorologia e precipitações**

O clima de Santa Isabel é o subtropical, sendo sujeito a pequenas geadas no inverno e a temperaturas elevadas no verão. De acordo com a classificação climática de Wladimir Köppen (1900), trata-se



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 94 de 298

de clima tropical de altitude, com verões quentes e chuvosos e ocorrência de seca durante o inverno. Existe tendência de concentração das chuvas durante os meses de verão, mas sem uma estação seca definida. A média das temperaturas dos meses mais quentes é superior a 22 °C e a dos meses mais frios é inferior a 18 °C. O tema clima é de grande importância para se detectar um dos maiores problemas da cidade que são as cheias. O município de Santa Isabel encontra-se justamente no limite entre as subunidades área metropolitana e vale do Paraíba, pois está situado na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, ao mesmo tempo que faz parte da região metropolitana de São Paulo.

Com relação às informações pluviométricas, Santa Isabel possui um posto de monitoramento com registros de chuvas diárias e mensais.

**Tabela 17 – POSTO PLUVIOMÉTRICO DE SANTA ISABEL**

Código	Nome do Posto	Altitude (m)	Coordenadas		P. Anual (mm)
			Latitude	Longitude	
E3-049	Santa Isabel	660	23°19`	46°14`	1.268

Fonte: Prime Engenharia – Relatório Final – Estudos para estabelecimento da correlação do uso do solo com a qualidade da água e indicação de áreas de intervenção e respectivas diretrizes e normas ambientais e urbanísticas de interesse regional na Bacia Hidrográfica do Reservatório Jaguari. Fev/2006.

## **8.9. Unidades de Conservação de Santa Isabel**

Santa Isabel possui as unidades de conservação apresentadas na Tabela 17. Ao longo desta leitura técnica descrevem-se as unidades Fazenda do Rio dos Pilões e o Parque Estadual de Itaberaba, dois complexos verdes de suma importância para o desenvolvimento sustentável do município.

**Tabela 18 – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EM SANTA ISABEL**

UC	Proteção Legal	Área (ha.)	Administração	Municípios
<b>Área de Proteção Ambiental - APA</b>				
Bacia do Rio Paraíba do Sul	Decreto Federal Nº 87.561/1982	291.801,00	Federal	Areias, Arujá, Bananal, Cachoeira Paulista, Cruzeiro, Guaratinguetá, Guarulhos, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Lavrinhas, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraibuna, Pindamonhangaba, Piquete, Queluz, Redenção da Serra, Santa Branca, <b>Santa Isabel</b> , São José do Barreiro, São José dos Campos, Silveiras e Taubaté.
<b>Reserva Particular de Patrimônio Natural - RPPN</b>				
Fazenda Rio dos Pilões	Portaria Nº 84/1999	560,02	Federal	<b>Santa Isabel</b>
<b>Parque Estadual</b>				
Parque Estadual de Itaberaba	Decreto Nº 55.862, de 30 de Março de 2010	15.113,11	Estadual	Arujá, Guarulhos, Nazaré Paulista e <b>Santa Isabel</b>

Fonte: Secretaria Estadual do Meio Ambiente e SEADE (2015).



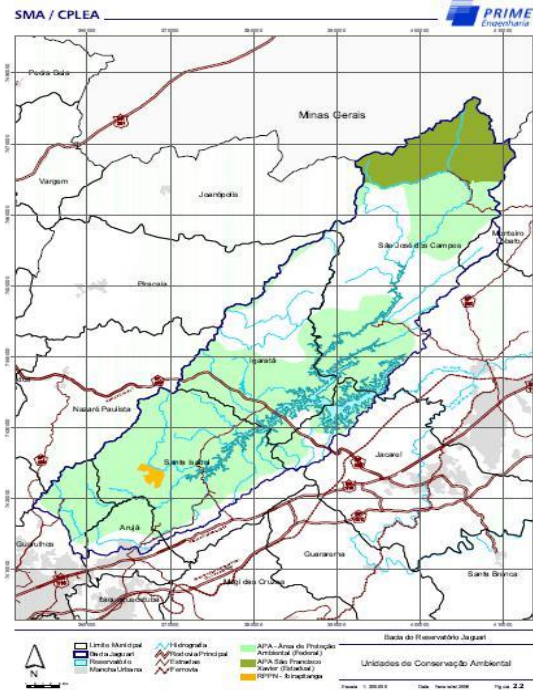
Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 95 de 298

## Mapa 8 – UNIDADE CONSERVAÇÃO



Santa Isabel está inserida dentro das políticas estaduais para o Sistema de Unidades de Conservação do Estado de São Paulo.

A importância da conservação dos remanescentes de Mata Atlântica para o referido Sistema é notória.

Porém, são conhecidas, também, as pressões sobre o patrimônio natural e seus serviços ambientais, em função da expansão urbana e consequente desmatamento e ocupações das áreas de preservação permanente.

A partir do ano de 2007, iniciaram-se estudos para avaliação de potenciais áreas no eixo norte-nordeste do Parque Estadual da Cantareira com vistas à criação de novas unidades de conservação. Para isso, efetivamente foi implantado a criação de duas novas unidades de conservação, adjacentes ao Parque Estadual da Cantareira, os Parques da Serra de Itaberaba e da Serra do Itapetinga que, juntas, somarão 29.073 mil hectares de área protegida, complementando os 7,9 mil hectares do PE da Cantareira, formando um contínuo que se estende para o interior do Estado.

Os dois parques, que são quase paralelos, foram delimitados com a preocupação de excluir quase a totalidade das áreas em que há a presença humana, seja em pequenos bairros ou em atividades econômicas como agricultura e extrativismo.

Dessa forma, evitam-se conflitos de interesse e futuros problemas na regularização fundiária para a criação das unidades de conservação.

Portanto, não podemos deixar de relacioná-los pela sua semelhança e massa verde contínua.

Na serra de Itaberaba (gleba I) e de Itapetinga (gleba II) que, a partir do PE da Cantareira, constitui a ligação natural no sentido nordeste até a serra da Mantiqueira, foi identificado um contínuo de



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 96 de 298

fragmentos de Mata Atlântica que passa por Guarulhos, Mairiporã, Arujá, Nazaré Paulista e **Santa Isabel**.

A implantação do **Decreto Estadual nº 55.662, de 30/03/2010**, que impôs a criação destas Unidades de Conservação contemplam um território de 29,3 mil hectares.

De acordo com o Decreto nº 54.746, de 04/09/2009, que estabelece a limitação administrativa provisória nas áreas que especifica na região das Serras de Itaberaba e de Itapetinga, ressalvadas as atividades agropecuárias e as econômicas em andamento, além das obras públicas licenciadas, nas áreas submetidas à limitação administrativa, foram proibidos o desenvolvimento e o início de uma série de trabalhos:

I – atividades e empreendimentos efetivos ou potencialmente causadores de degradação ambiental;

II – atividades que importem em exploração a corte raso da floresta e demais formas de vegetação nativa;

“III – implantação de novas áreas de reflorestamentos homogêneos para fins comerciais”.

Com essa ação legal – que está amparada na Lei Federal nº 9.985/2000, conhecida como Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), o governo do Estado de São Paulo impôs limites à utilização desses territórios e iniciou, nesta mesma época, a divulgação para a população da importância das novas UCs e a ação dos órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente, especialmente a Polícia Militar Ambiental que, por via terrestre, aérea e satélite, está em permanente fiscalização nas áreas delimitadas.

Esses municípios, além dos "serviços" ambientais com que contam por terem floresta conservada em suas áreas (fauna e flora nativas preservadas, mananciais e solo protegidos, garantia de paisagem verde, conforto climático e novas áreas de lazer para a população), também poderão ganhar com um retorno melhor do ICMS Ecológico.

O ICMS Ecológico é um repasse do governo do Estado aos municípios que abrigam espaços territoriais especialmente protegidos, como parques estaduais, estações ecológicas e áreas de preservação ambiental, entre outros.

Em 2003, por exemplo, 169 municípios paulistas receberam um total de R\$ 43.511.444,19, conforme determina a Lei Estadual nº 8.510, de 29/12/1993.

Esse repasse corresponde a 0,5% da parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dos 25% sobre o total arrecadado no Estado, a que os municípios têm direito.

## **8.9.1 O Parque Estadual Itaberaba**

Importante área de conectividade na extensão norte/noroeste da Serra da Cantareira com a Serra da Mantiqueira, o Parque Estadual de Itaberaba apresenta alta diversidade biológica, fauna variada com grande número de espécies endêmicas de Mata Atlântica e várias espécies raras ou ameaçadas de extinção.





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 97 de 298

Conforme estudos realizados, foram detectadas espécies de mamíferos de médio e grande porte classificadas em algum tipo de ameaça, o que reforça a importância da conservação da área para a manutenção deste bioma que está entre os principais *hot-spots* de endemismo do mundo.

A flora do Parque Estadual de Itaberaba apresenta composição florística bastante heterogênea com formação florestal de Mata Atlântica caracterizada pela Floresta Ombrófila Densa Montana.

Quanto aos aspectos geológicos, avista-se no parque os mares de morros com altitudes que variam de 660 a 1.420, apresentando vários sítios geológicos, arqueológicos e culturais com importante potencial educacional, turístico e científico.

É uma das Unidades de Conservação de Proteção Integral administradas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, órgão vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente. No organograma funcional da Fundação Florestal, o PE Itaberaba faz parte do Núcleo Metropolitano e Interior, ligado à Gerência de Conservação Ambiental Metropolitana.

O Parque encontra-se em fase de levantamento de campo e inventário cadastral pelo ITESP das propriedades inseridas na UC, visando à sua efetiva regularização fundiária através dos processos de desapropriação.

Concomitante, está sendo implantado o Plano Emergencial de Proteção, com o objetivo de possibilitar a fiscalização das áreas, que embora ainda não seja de domínio público abriga grande

“tesouro” ambiental, com seus recursos naturais e biodiversidade inserida.

## **8.9.1.1. Informações gerais**

**Área:** 15.113,11 hectares.

**Bioma:** Mata Atlântica – floresta ombrófila densa montana.

**Localização:** Abrange os municípios de Guarulhos, Arujá, **Santa Isabel**, Nazaré Paulista e Mairiporã.

**Município da sede:** Sede operacional de fiscalização: Santa Isabel.

**Amplitude altitudinal:** Reunião montanhosa com altitudes que variam de 660 a 1420 metros.

**Principais espécies de fauna e flora:** Entre as espécies encontradas podem-se citar o palmito jussara, pinheiro brasileiro, capixingui, tapiá, ingá, cuvantã, chá de bugre, pau jacaré, ipê, ipê-roxo-da-mata, quaresmeira, guabioba-branca, entre outras. A fauna é bastante diversa, com grande número de espécies endêmicas de Mata Atlântica e várias espécies raras e ameaçadas. Onça parda, jaguatirica, gato-do-mato-pequeno, sagui-da-serra-escuro, veado mateiro, mão pelada, lontra, quati, cachorro do mato, tapiti, tamanduá mirim, araponga, pavão, gavião-pombo-pequeno, gavião-pega-macaco, chibante e outras.

## **8.9.1.2. Instrumento legal: Decreto nº 55.662, de 30 de março de 2010**<sup>18</sup>

Cria o Parque Estadual Itaberaba, o Parque Estadual de Itapetinga, a Floresta Estadual de Guarulhos, o Monumento Natural Estadual da Pedra Grande e dá providências correlatas.

A Secretaria Estadual de Meio Ambiente, através do Instituto Florestal e da Fundação Florestal elaborou um estudo denominado “CRIAÇÃO DE SISTEMA DE ÁREAS PROTEGIDAS DO CONTÍNUO DA CANTAREIRA: SERRAS DO ITABERABA E ITAPETINGA”, datado de fevereiro de 2010. Este estu-



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 98 de 298

do foi considerado neste diagnóstico, através do seu Relatório Final. O Parque Estadual de Itaberaba será transformado em Unidade de Conservação e tão logo isso ocorra o mesmo disporá de uma zona de amortecimento prevista pela legislação das UCs (vide art. 2º, inciso XVIII da Lei do SNUC – Lei nº 9.985/2000).

Na referida lei a zona de amortecimento é definida como o "entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade".

As zonas de amortecimento não fazem parte das UCs, mas, localizadas no seu entorno, têm a função de proteger sua periferia, ao criar uma área protetiva que não só as defende das atividades humanas, como também previnem a fragmentação, principalmente, o efeito de borda.

**Figura 5 – PARQUE ESTADUAL ITABERABA**



Fonte: SEMA (2015).



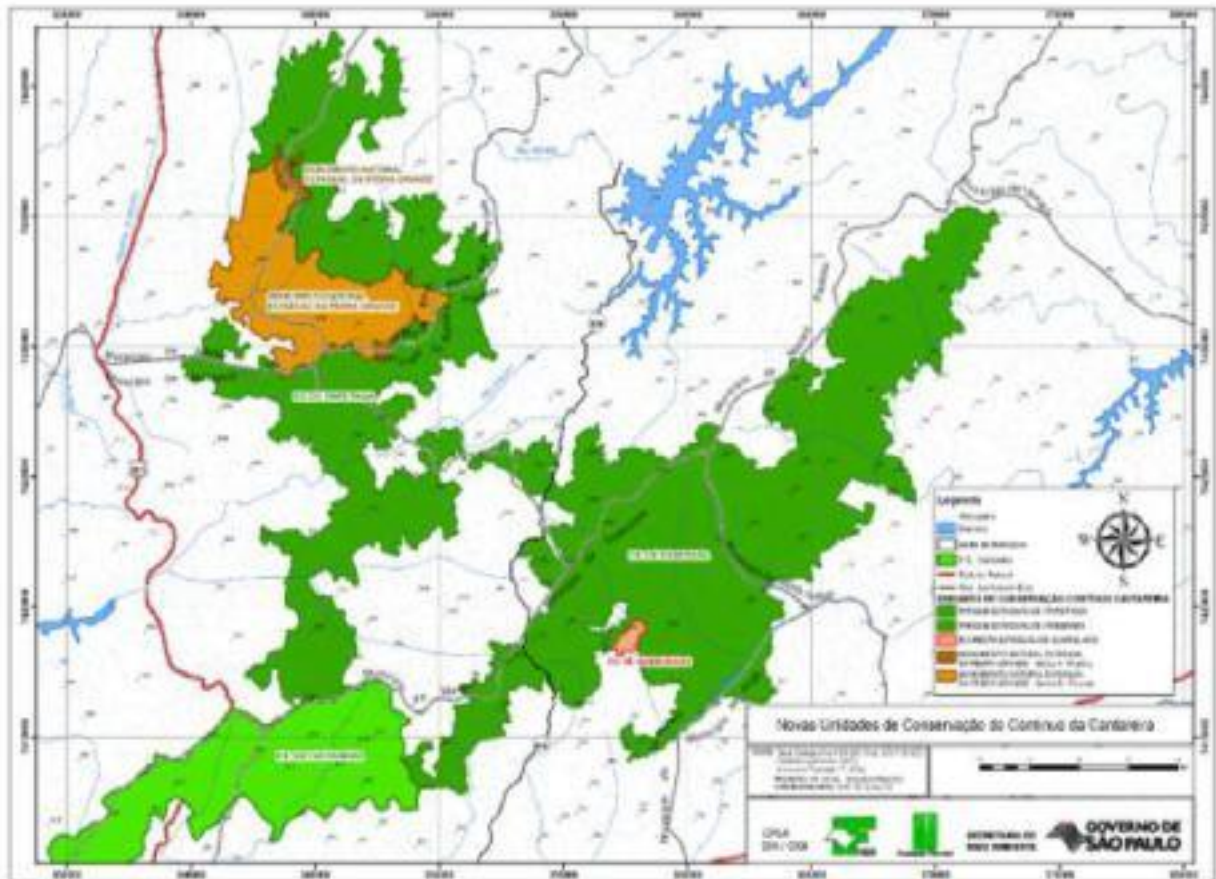
Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 99 de 298

**Figura 6 – IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL ITABERABA**



Fonte: SEMA – CPLA.

## **8.9.2. RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural de Ibirapitanga – Fazenda Pilões**

A Reserva Ibirapitanga, localizada no município de Santa Isabel – a 60 quilômetros da cidade de São Paulo, faz parte dos 7% restantes de Mata Atlântica preservados no país.

Situada em trecho de extrema importância biológica do corredor verde da serra do Mar, na Área de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da região metropolitana da Grande São Paulo e na Área de Proteção Ambiental (APA) da bacia do rio Paraíba do Sul, Ibirapitanga é composta por áreas residenciais integradas a áreas de proteção e restauração florestal.

O projeto urbanístico “Reserva Ibirapitanga” localiza-se na Fazenda Rio dos Pilões, no corredor da Serra do Mar.

O empreendimento fica na área urbana de Santa Isabel. Integra a porção nordeste da região metropolitana de São Paulo e a porção noroeste da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul.

Encontra-se integralmente na área de proteção de mananciais (Lei de Proteção aos Mananciais – Leis 898, 1.172/76 e 9866/97) 82,7% do Município.

A primeira fase do projeto urbanístico foi constituída de 853 lotes e engloba uma área de 152,56 hectares.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 100 de 298

A Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) “Rio Pilões”, nesta primeira etapa do empreendimento, foi criada com 407,46 hectares, sendo considerada como a segunda maior na Mata Atlântica.

## **8.9.2.1. Histórico**

Uma propriedade com cerca de 22 milhões de m<sup>2</sup> em uma das poucas áreas restantes de Mata Atlântica preservada no Brasil.

Foram essas as características que a empresa Scopel enxergou na fazenda Rio Pilões, na década de 1990, quando o proprietário e médico hepatologista, Silvano Raia, propôs a articulação de um empreendimento imobiliário em seu enorme terreno.

A Reserva Ibirapitanga é o primeiro projeto residencial preservacionista aprovado em área de proteção ambiental no Brasil.

Foram mais de oito anos de trabalho junto aos principais órgãos de controle do meio ambiente para poder consolidar a aprovação de um projeto inovador que, em área mista de preservação e urbanização propôs o loteamento de áreas degradadas e a restauração e conservação dos fragmentos de Mata Atlântica, na proporção de 1 para 4, respectivamente.

## **8.9.2.2. Informações gerais**

**Área:** 5 milhões e 600 mil m<sup>2</sup>

**Área verde preservada:** 4 milhões de

m<sup>2</sup> **Área residencial:** 1 milhão e 600 mil

m<sup>2</sup> **Quantidade de lotes:**

- Módulo I: 321
- Módulo II: 254
- Módulo III: 261

**Tamanho dos lotes:** De 800 a 1.200 m<sup>2</sup>

**Bioma:** O bioma dominante é o da Mata Atlântica. Na transição entre a serra do Mar e os campos do planalto, Ibirapitanga tem predomínio de floresta estacional semidecidual, caracterizada pela exuberância nos meses quentes e úmidos da primavera e do verão, e pela perda parcial de folhas e de vigor nos meses secos do outono e do inverno.

**Localização:** Município de Santa Isabel.

## **8.9.2.3. Plano de manejo**

O Plano de Manejo Ambiental da RPPN rio Pilões foi desenvolvido, ao longo de dois anos de trabalho, de 2004 a 2005. Estabelece o zoneamento da Reserva e uma série de programas que devem ser implementados para a proteção e recuperação dos recursos naturais.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 101 de 298

Figura 7 – RPPN IBIRAPITANGA – PROJETO



Fonte: Disponível em: <<http://www.reservaibirapitanga.com.br>>. Acesso em: jul. 2015.

## **8.10. UITs (Unidades de Informações Territorializadas) de Santa Isabel**

Com metodologia desenvolvida pela Emplasa, as Unidades de Informação Territorializadas correspondem a polígonos territoriais delimitados com base nas características funcionais e urbanas predominantes em cada município. São compatíveis com as unidades censitárias e outros compartimentos territoriais adotados no âmbito dos planejamentos estadual e municipal, tais como: zoneamento municipal, abairramento, distritos e demais unidades de planejamento e informação. Segundo as funções urbanas, padrões predominantes de uso e ocupação do solo e as características socioeconômicas, no município de Santa Isabel, foram identificadas sete Unidades de Informações Territorializadas (UIT), de acordo com a Figura nº 27:

**UIT 1 – Santa Isabel UIT 2 – Trecho Dutra Km 190 UIT 3 – Parateí UIT 4 – Monte Negro UIT 5 – Jaguari UIT 6 – Ouro Fino UIT 7 – Pedra Branca**



**Figura 8 – UITs DE SANTA ISABEL**



Fonte: EMPLASA (2015).



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 103 de 298

**Figura 9 – UITs SANTA ISABEL – NOMINAÇÃO GERAL (Fonte: EMPLASA)**

**UIT 1 – Santa Isabel**



**UIT 2 – Trecho Dutra Km 190**



**UIT 3 – Paratei**



**UIT 4 – Monte Negro**



**UIT 5 – Jaguari**



**UIT 6 – Ouro Fino**



**UIT 7 – Pedra Branca**





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 104 de 298

## **8.11. Flora e Fauna**

A região de Santa Isabel originalmente era dominada pela Floresta Ombrófila Densa (Mata Atlântica). A cobertura florestal que se encontra em Santa Isabel apresenta graus variados de regeneração, desde áreas de capoeira baixa, ou seja, em estágios iniciais de recuperação, até áreas de mata nativa, com árvores de grande porte e com a associação florística bem preservada, principalmente localizada nas áreas de APP, em vertentes inclinadas e no entorno dos rios. A possibilidade de integrar as áreas de APP em corredores migratórios, em conjunto com a área de entorno do Reservatório Jaguari, apresenta grande potencial no município, devido ao grau de conservação em que estas se encontram.

A seguir, na Tabela 18 pode-se verificar as espécies nativas que se encontram em Santa Isabel, ordenadas por família com respectivos nomes populares e grupos ecológicos (G.E.), onde NI = número de indivíduos, P = pioneira, Si = secundária inicial, St = secundária tardia e Sc = sem classificação, (\*) classificação obtida para o gênero. As paisagens do município, por se localizarem em relevo colinoso do Domínio de Mares de Morros, apresentam uma beleza cênica e potencial à atividade de ecoturismo. Trilhas podem ser percorridas para a visualização da vegetação nativa e dos afloramentos rochosos. A Pedra Grande é um exemplo, já que possibilita a visualização de diferentes formações vegetais, de cachoeiras, além, de inúmeros matacões encontrados em toda a encosta. Aliado a esse grande potencial de uso público, encontram-se manchas de média e muito alta fragilidade erosiva, o que indica que estão sujeitas a forte atividade erosiva ou podem sofrer processos erosivos agressivos, respectivamente. Essa potencialidade é dinamizada pelo uso e ocupação humana, por isso a ocorrência de processos erosivos instalados nestas áreas, encontradas em áreas de pastagens, cortes de estradas e construções. Em função da fragilidade de algumas áreas, principalmente no entorno imediato e dentro do Parque de Itaberaba, se faz necessário a conservação e a tomada de cuidados para a criação de trilhas como indicado por Lechner (2006), sendo necessária a manutenção periódica, nas existentes, para que estas não intensifiquem os processos erosivos. Além disso, estas áreas de conservação representam um importante divisor d'água. O número significativo de nascentes, um dos responsáveis pelo relevo bastante dissecado da área, mostra a necessidade de cuidados para a manutenção da dinâmica fluvial, uma vez que os processos erosivos instalados podem gerar perdas na quantidade e qualidade da água. Pela fragilidade intrínseca e pelo potencial de uso público, justifica-se a proteção das áreas no entorno imediato da Serra de Itaberaba, para que possam cumprir a manutenção do equilíbrio dinâmico e da qualidade da paisagem, e ainda a conservar a biodiversidade local<sup>52</sup>.





# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 105 de 298

**Tabela 18 – ALGUMAS ESPÉCIES CATALOGADAS**

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	G.E.	NI
Anacardiaceae	<i>Tapirira marchandii</i> Engl.	peito-de-pomba	Si	3
Annonaceae	<i>Guatteria nigrescens</i> Mart.	varejão	St	11
	<i>Rollinia sylvatica</i> (A. St.-Hil.) Mart.	araticum	Si	2
Apocynaceae	<i>Peschiera fuchsiaefolia</i> (A. DC.) Miers	leiteiro	P	1
Aquifoliaceae	<i>Ilex theezans</i> Mart.	caúna	St	2
Araliaceae	<i>Didymopanax calvus</i> (Cham.) Decne. & Planch.	mandioqueira	Si	3
Asteraceae	<i>Piptocarpha</i> sp	-	Sc	1
Boraginaceae	<i>Cordia sellowiana</i> Cham.	capitão-do-mato	Si	2
Burseraceae	<i>Protium heptaphyllum</i> (Aubl.) March.	almecegueria	Si	27
Cecropiaceae	<i>Cecropia glaziovii</i> Snethlage	embaúba	P	1
Celastraceae	<i>Maytenus evonymoides</i> Reisseck	coração-de-bugre	Si	4
	<i>Maytenus robusta</i> Reiss.	cafezinho	St	8
	<i>Maytenus</i> sp	-	Sc	1
Clethraceae	<i>Clethra scabra</i> Pers.	vassourão	Si	23
Clusiaceae	<i>Clusia lanceolata</i> Cambess.		P*	1
Cunoniaceae	<i>Lamanonia ternata</i> Vell.	guaperê	Si	3
Cyatheaceae	<i>Cyathea corcovadensis</i> (Raddi) Domin	samambaiçu	Sc	1
	<i>Cyathea</i> sp	samambaiçu	Sc	15
Euphorbiaceae	<i>Alchornea triplinervia</i> (Spreng.) M. Arg.	boleira, tapiá	P	2
	<i>Croton floribundus</i> Spreng.	capixingui	P	1
	<i>Croton macrobotrys</i> Baill.	pau-sangue	P	4
	<i>Pera glabrata</i> (Schott) Baill.	tamanqueira	St	9
Fabaceae/Caesalpinioideae	<i>Bauhinia guianensis</i> Aublet		Sc	1
	<i>Copaifera langsdorffii</i> Desf.	copaíba	St	3
Fabaceae/Faboideae	<i>Andira anthelmia</i> (Vell.) Macbr.	angelim-amargoso	St	19
	<i>Faboideae</i> sp	-	Sc	1
	<i>Lonchocarpus campestris</i> Mart. & Benth.	sapuva	Si*	1
	<i>Machaerium brasiliense</i> Vogel	mosquiteiro	Si	19
	<i>Machaerium hyrtum</i> Raddi	bico-de-pato	P	2
	<i>Machaerium villosum</i> Vogel	jacarandá-paulista	St	20
Fabaceae/Mimosoideae	<i>Albizia polycephala</i> (Benth.) Killip ex Record	angico	Sc	7
	<i>Anadenanthera colubrina</i> (Vell.) Brenan	angico, cambuí	St	4
	<i>Inga sessilis</i> (Vell.) Mart.	ingá-ferradura	St	1
	<i>Piptadenia</i> cf. <i>paniculata</i> Benth.	Angico	Si*	1
	<i>Piptadenia gonoacantha</i> (Mart.) Macbride	pau-jacaré	Si	2
Flacourtiaceae	<i>Casearia decandra</i> Jacq.	guaçatonga	St	2
	<i>Casearia gossypiosperma</i> Briq.	pau-de-espeto	St	1
	<i>Casearia sylvestris</i> Sw.	guaçatonga	P	1
Lauraceae	<i>Cryptocarya aschersoniana</i> Mez.	canela-batalha	Si	3
	<i>Endlicheria paniculata</i> (Spreng.) J.F.Macbr	canela-peluda	St	18
	<i>Nectandra oppositifolia</i> (Ness) Rohwer	canela-ferrugem	St	3
	<i>Ocotea indecora</i> (Schott) Mez	-	Si*	2
	<i>Ocotea puberula</i> (Rich.) Ness	guaicá	Si	1
	<i>Ocotea velutina</i> (Ness) Rohwer	canelão	St	2
Malvaceae	<i>Luehea grandifolia</i> Mart. & Zucc.	açoita-cavalo	Si	2
Melastomataceae	<i>Miconia longsdorffii</i> Cogn		P*	1
	<i>Miconia</i> sp2	-	P*	2

Fonte: Disponível em: <[www.ibirapitanga.com.br](http://www.ibirapitanga.com.br)>. Acesso em: jul. 2015.



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 106 de 298

Continua

Meliaceae	<i>Cabralea canjerana</i> (Vell.) Mart.	canjerana	Si	3
	<i>Cedrella fissilis</i> Vell.	cedro	Si	1
	<i>Guarea macrophylla</i> (Vell.) T.D.Penn	marinheiro	St	1
Moraceae	<i>Ficus</i> sp	-	Sc	1
	<i>Sorocea bonplandii</i> (Baill.) Burg., Lanj. & Boer.	canxim	Sc	1
Myrsinaceae	<i>Rapanea umbellata</i> (Mart. Ex DC.) Mez	capororoca	Si	4
Myrtaceae	<i>Calyptanthes</i> sp	-	Sc	5
	<i>Campomanesia guaviroba</i> (DC.) Kiaersk.	guabiroba	St	1
	<i>Eugenia melanogina</i> (D. Legrand) Sobral		St*	10
	<i>Eugenia</i> sp. 1	-	Sc	1
	<i>Eugenia</i> sp. 2	-	Sc	7
	<i>Gomidesia affinis</i> (Camb.) Legr.	batinga	St	9
	<i>Myrceugenia</i> sp	-	Sc	1
	<i>Myrcia multiflora</i> (Lam.) DC.	cambuí	St	12
	<i>Myrcia rostrata</i> DC	guamirim	P	31
	<i>Myrcia</i> sp1	-	Sc	3
	<i>Myrciaria</i> sp -	-	Sc	4
	<i>Myrtaceae</i> sp.	-	Sc	9
	<i>Psidium</i> cf. <i>cattleyanum</i> Sabine	araçá	Si	1
	<i>Campomanesia</i> sp.	-	Sc	1
	<i>Myrtaceae</i> sp2	-	Sc	1
Nyctaginaceae	<i>Guapira opposita</i> Vell.	maria-mole	Si	14
	<i>Guapira</i> sp	-	Sc	1
Palmae	<i>Syagrus romanzoffiana</i> Mart.	Gerivá	Si	5
Polygonaceae	<i>Coccoloba cordifolia</i> Meissn.	-	Sc	6
	<i>Coccoloba</i> sp	-	Sc	7
Rosaceae	<i>Prunus myrtifolia</i> (L.) Urb.	pessegueiro-bravo	Sc	11
Rubiaceae	<i>Psychotria vellosiana</i> Benth.	-	Sc	12
	<i>Rubiaceae</i> sp	-	Sc	1
Sapindaceae	<i>Allophylus edulis</i> (St. Hil) Radlk.	fruta-de-paraó	P	3
	<i>Cupania oblongifolia</i> Mart.	caboa-tã	St	4
	<i>Cupania vernalis</i> Camb.	camboa-tã	Si	15
	<i>Matayba elaeagnoides</i> Radlk.	pau-crioulo	Si	1
	<i>Matayba junglandifolia</i> (Cambess.) Radlk.	pau-pombo	St	2
Solanaceae	<i>Sessea</i> cf. <i>brasiliensis</i> Toledo	Peroba d'água	St	1
	<i>Solanum mauritanum</i> Scop.	fumo-bravo	P*	1
Symplocaceae	<i>Simplocos</i> sp	-	Sc	2
Theaceae	<i>Gordonia fruticosa</i> (Schrad.) H. Keng.	caixeta-de-casca-fina	Sc	1
Vochysiaceae	<i>Vochysia tucanorum</i> Mart	pau-de-tucano	Si	2
-	Indeterminada 1 látex branco	-	Sc	1
-	Indeterminada 2 lascas	-	Sc	1
-	Indeterminada 3 cicatrizes alveolares	-	Sc	1
-	Indeterminada 4	-	Sc	1
-	Indeterminada 5	-	Sc	1

Fonte: Disponível em: <[www.ibirapitanga.com.br](http://www.ibirapitanga.com.br)>. Acesso em: jul. 2015.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 107 de 298

Quanto à fauna da região de Santa Isabel é caracterizada por grande diversidade de espécies, com a redução de habitats por ações antrópicas, o que se observa atualmente é uma fauna bastante adaptada aos ambientes alterados. Os principais mamíferos que ocorrem no município são: tatu (*Dasyopus sp.*), gambá (*Didelphis sp.*), graxaim (*Dusicyon sp.*), lontra (*Lutra longicaudis*), gato-domato (*Felis sp.*), cateto (*Tayassu tajacu*), veado (*Mazama sp.*), preá (*Cavia sp.*), paca (*Cuniculus paca*), cotia (*Dasyprocta sp.*) e quati (*Nasua*). Além destes mamíferos inúmeras outras espécies ocorrem na região, principalmente roedores e quirópteros. Também encontramos alguns felinos, como puma e jaguatirica.

As aves ocorrem de maneira distinta nos diferentes tipos de ambientes (pastagens, culturas agrícolas e capoeira) encontrados no município, em ambientes de mata virgem e também sendo esperado um número elevado de espécies adaptadas a sobreviver em ambientes degradados. Nas áreas de floresta predominam o jacupemba (*Penelope superciliaris*), o urutau (*Nyctibius griseus*), o Inhambu-chintã (*Crypturellus tataupa*) e o Inhambu-chororó (*Crypturellus parvirostris*). Nas matas de capoeira encontram-se a Rolinha-caldo-de-feijão (*Columbina talpacoti*), anu-branco (*Guiraguira*), pica-pau-carijó (*Verniliornis spilogaster*), tiziu (*Volatina sp.*), sabiá-laranjeira (*Sporophila caerulea*) e o tico-tico (*Zonotrichia capensis*). Nas áreas de pastagens, muito desenvolvidas em Santa Isabel, ocorrem a rolinha roxa (*Columbina talpacoti*), anu-branco (*Guira*), pica-pau-carijó (*Verniliornis spilogaster*), tiziu (*Volatina sp.*), coleirinho (*Sporophila caerulea*) e o tico-tico (*Zonotrichia capensis*). Na Tabela 50 verificam-se as espécies de aves registradas durante o diagnóstico da avifauna, através de capturas com redes, observações com binóculos, ou gravações de vocalizações através da APRI – Residencial Reserva Ibirapitanga. Entre os répteis e anfíbios que ocorrem na região destacam-se a jararaca e a cobra cipó (*Chironius fucus*), lagarto (*Enyalius perditus*), papa-vento (*Anolis sp.*), lagartixa (*Hemidactylus*), sapo-ferreiro (*Hyla faber*), perereca (*Hyla minuta*), sapo (*Bufo ictericus* e *Bufo crucifer*), rã (*Physalaemus cuvieri* e *Leptodactylus*). A ictiofauna é caracterizada pelo sistema hidrográfico Médio Paraíba, com destaque para a ocorrência de lambaris, bagres e cascudos, camarões e caranguejos de água doce, mas também de peixes maiores. Entre os peixes de grande porte destacam-se o curimatá (*Prochilodus scrofa*), e muitas espécies de cascudos (gênero *Hypostomus*).

## **8.12. Legislações ambientais**

### **8.12.1. Políticas ambientais**

A **Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA)** foi estabelecida em 1981 mediante a edição da **Lei Nacional nº 6.938**, criando o **Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA)**, bem como, sua estrutura básica e também o **Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA)**.

Seu objetivo é o estabelecimento de padrões que tornem possível o desenvolvimento sustentável, através de mecanismos e instrumentos capazes de conferir ao meio ambiente maior proteção. As diretrizes desta política são elaboradas através de normas e planos destinados a orientar os entes públicos da Federação, em conformidade com os princípios elencados no art. 2º, da Lei Nacional nº 6.938/81.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 108 de 298

Já os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, distintos dos instrumentos materiais noticiados pela Constituição, dos instrumentos processuais, legislativos e administrativos são apresentados pelo art. 9º, da Lei Nacional nº 6.938/81.

O SISNAMA congrega os órgãos e instituições ambientais da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, cuja finalidade primordial é dar cumprimento aos princípios constitucionalmente previstos e nas normas instituídas.

A Lei nº 6.938 institui alguns instrumentos com os quais visa a garantir o alcance de seus objetivos: o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, zoneamento ambiental, avaliação de impactos ambientais (AIA), licenciamento e fiscalização ambientais, incentivos às tecnologias limpas, criação de unidades de conservação, criação de um sistema nacional de informações ambientais, um cadastro técnico federal de atividades e instrumentos de defesa, penalidades disciplinares ou compensatórias e um relatório de qualidade do meio ambiente. Em 2010, a PNMA foi alterada, com acréscimos de artigos e outros foram vetados, tal mudança é focada na servidão florestal, hoje bastante detalhada pela Lei.

## **8.12.2. Políticas dos recursos hídricos**

O **Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH)**, estabelecido pela **Lei nº 9.433/97**, é um dos instrumentos que orienta a gestão das águas no Brasil. O conjunto de diretrizes, metas e programas que constituem o PNRH foi construído em amplo processo de mobilização e participação social. Seu documento final foi aprovado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) em 30 de janeiro de 2006. Em 19 Dezembro de 2014 a Municipalidade aprovou o **Código de Meio Ambiente do Município de Santa Isabel – Lei Complementar nº 173/14**, com o objetivo precípuo da preservação, melhoria e o equilíbrio do Meio Ambiente natural e antrópico, através do desenvolvimento sustentável, assegurando o direito à sadia qualidade de vida para todos.

## **8.12.3 Políticas ambientais incidentes em Santa Isabel**

O corpo de leis que incide sobre o Município de Santa Isabel é:

### **LEGISLAÇÃO FEDERAL**

- a) Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra;
- b) Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que institui o novo Código Florestal Brasileiro;
- c) Decreto n.º 87.561/82 – Dispõe sobre a criação da APA da Bacia do Rio Paraíba do Sul;
- d) Portaria IBAMA n.º 84/99 – Cria a RPPN de Ibirapitanga;
- e) Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 – Dispõe sobre a criação do SNUC – SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO;
- f) Lei Complementar n.º 140, de 08 de dezembro de 2011 – a qual fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 109 de 298

## **LEGISLAÇÃO ESTADUAL**

Lei n.º 898/75 – que disciplina o uso do solo para proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água e demais recursos hídricos de interesse da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

a) Lei n.º 1172/76 – dispõe sobre o uso do solo para proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água e demais recursos hídricos de interesse da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

b) Lei n.º 9866/97– que dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo;

c) Decreto n.º 55.662, de 30 de março de 2010 – que cria o Parque Estadual de Itaberaba, o Parque Estadual de Itapetinga, a Floresta Estadual de Guarulhos, o Monumento Natural Estadual da Pedra Grande e dá providências correlatas; e,

d) Deliberação CONSEMA Normativa 01/14, a qual fixa tipologia para o exercício da competência municipal, no âmbito do licenciamento ambiental, dos empreendimentos e atividades de potencial impacto local, nos termos do Art. 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar Federal 140/2011.

## **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

a) Lei Complementar nº 173/14 – Código de Meio Ambiente do Município de Santa Isabel.

Através desta importante legislação foi criado o Calendário Ambiental de Santa Isabel:

“Art 57 – Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais no Município de Santa Isabel, com as seguintes datas:

I- 22 de março "Dia da Água";

II- 5 de junho "Dia do Meio Ambiente";

III- 21 de setembro "Dia da Árvore"; e,

IV- 23 de novembro "Dia do Ribeirão Araraquara".

Parágrafo único. Nestas datas os temas ambientais serão abordados através da inclusão no âmbito curricular, nas atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, extensivo à sociedade, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos e materiais educativos, campanhas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas.”

O Município de Santa Isabel tornou-se apto a realizar o licenciamento ambiental, de acordo com publicação do Diário Oficial – DOESP, edição de 15/07/14, Seção I, pág. 53, nos termos do Anexo II, da Deliberação CONSEMA Normativa 01/14 (Processo SMA 6.575/2014).

Após a promulgação da Lei Complementar nº 173/14, foi sancionado o Decreto Municipal nº 5.114, de 15 de janeiro de 2015, que regula o Código de Meio Ambiente do Município de Santa Isabel, dispõe sobre os Procedimentos para o Licenciamento Ambiental de Empreendimentos e Atividades de Impacto Local no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário e dá outras providências.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 110 de 298

## 9. ASPECTOS TURÍSTICOS

### 9.1. Aspectos globais

Nos últimos anos a atividade turística tem sido de extrema importância para o desenvolvimento e crescimento da economia. O Fórum Econômico Mundial estima inclusive que esse é o setor econômico que mais cresce no mundo. Dados da Organização Mundial do Turismo (OMT) corroboram com essa afirmativa e demonstram que a atividade turística vem crescendo gradativamente e impulsionando a geração de empregos e o incremento da renda mundial. Sancionada em 17 de setembro de 2008, a **Lei nº 11.771** dispõe sobre a **Política Nacional de Turismo**, sendo conhecida como a **Lei Geral do Turismo (LGT)** estabelece o marco regulatório que faltava ao turismo e o proclama como uma atividade econômica e importante vetor no desenvolvimento do país, disciplinando a prestação dos serviços turísticos através da obrigatoriedade do cadastramento e regulamentação do funcionamento. Também são estabelecidas as regras para fiscalização dos serviços turísticos, definindo infrações e penalidades, bem como programas de qualificação e capacitação da mão de obra que envolve o setor. A LGT define ainda as atribuições do governo federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor e institui o Sistema Nacional de Turismo, cujo objetivo é compatibilizar os esforços e as ações federais com aquelas dos estados e municípios a serem observadas na elaboração e revisão do Plano Nacional de Turismo.

### 9.2. Aspectos regionais

São Paulo é também uma das melhores opções de turismo cultural do Brasil, com as principais peças de teatro do mundo, festivais de música, culturais, amostras e exposições de artes, museus de todos os tipos e formatos, oficinas de arte e dança, eventos multiculturais, grandes shows e espetáculos internacionais. A presença do Rio Paraíba do Sul, percorrendo grande parte dos municípios da UGRHI e represado pelos reservatórios de Paraibuna/Paraitinga, Santa Branca, Jaguari e Funil, favorece a prática de esportes náuticos, observado principalmente pela alta concentração de casas de veraneio no entorno dos reservatórios. Além disso, estão concentrados na bacia, diversos circuitos turísticos oficiais do Estado de São Paulo, tais como: Circuito Religioso, do Vale Histórico, Caipira e Mantiqueira. O município de Santa Isabel faz parte do Circuito Turístico das Águas Nascentes, que promove as localidades que possuem cachoeiras, nascentes, rios, fontes de água mineral, represas, montanhas, parques e pesqueiros. No Circuito específico do Caminho das Águas e Nascentes, as cidades do Alto Tietê apresentam seus pontos fortes para seus visitantes. O referido circuito é um consórcio de 11 (onze) cidades, criado para fomentar o turismo regional do Alto Tietê, sendo uma Câmara Temática da Agência de Desenvolvimento Regional do Alto Tietê (ADRAT).

**Figura 10 – Circuito TURISTICO DAS AGUAS E NASCENTES**



Fonte: <<https://www.facebook.com/circuitoturisticodasnascentes/timeline>>



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 111 de 298

Engloba importante área de proteção ambiental e de mananciais, rica em recursos naturais e histórico-culturais. Localizado na região metropolitana de São Paulo, é bem servido por estradas e pelo Aeroporto Internacional de Guarulhos. Representa importante opção de lazer e turismo para a população da Grande São Paulo, do ABC e do Vale do Paraíba, que busca na ruralidade e na natureza a necessária compensação para a agitada vida nos grandes centros urbanos.

Em toda a região há significativos exemplares da fauna e flora, remanescentes da Mata Atlântica, nascentes, riachos, rios e cachoeiras, represas, fontes de água mineral, montanhas e parques. Além de toda a riqueza natural, podemos contar com exemplares valiosos de nosso patrimônio histórico, que remontam ao período colonial. Em algumas cidades, é expressiva a influência da imigração japonesa.

Cabe destacar também a existência de atrativos naturais e culturais, hotéis-fazenda, pousadas, parques temáticos, haras, pesqueiros, restaurantes típicos, artesanato e grupos de manifestação cultural. O Circuito é formado pelos municípios de: Arujá, Biritiba-Mirim, Estância Hidromineral de Poá, Estância Turística de Salesópolis, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Santa Isabel e Suzano.

Alguns atrativos que valem a pena ser visitados:

**ARUJÁ:** Igreja da Penhinha, Lago São Domingos, Igreja Matriz.

**BIRITIBA MIRIM:** Igreja de São Benedito, Capela de Santa Catarina, Pedra do Garrafão, Pedra do Sapo, Vale do Itapanháu, Rio Claro, Rio Tietê, Parque Municipal do Nirvana e o Caminho da Serra do Mar.

**FERRAZ DE VASCONCELOS:** Castelinho, Complexo Poliesportivo Turcão, Igreja Matriz Nossa Sra. da Paz e a maior videira do Brasil.

**GUARAREMA:** Alambiques, Pesqueiros, Hípica, Cachoeiras, Rio Paraíba do Sul, Parque Municipal de Pedra Montada, Árvore bicentenária de pau d'alho, Parque da Ilha Grande e Igrejas centenárias.

**GUARULHOS:** Maior e mais importante aeroporto do Brasil, Zoológico Municipal e o Bosque Maia.

**ITAQUAQUECETUBA:** Igreja Nossa Sra. D'Ajuda, Parque Ecológico, Museus e Festas Religiosas.

**MOGI DAS CRUZES:** Monumento ao Imigrante Japonês, Memorial da Imigração Japonesa, Igreja Matriz Catedral de Sant'Ana, Convento do Carmo, Casarões e Museus.

**POÁ:** Cortada pelos rios Tietê e Guaió, Igreja Matriz, Casa da Estação, Praça de Eventos.

**SALESÓPOLIS:** Nascente do Rio Tietê, Parque Estadual das Nascentes do Rio Tietê, Mananciais, Pinheirinho, Igreja Matriz e o Mercado Municipal.

**SANTA ISABEL: Cachoeiras, Rios, Esporte de Aventura, Igrejas e Capelas, Hípicas, Pesqueiros, Mirante do Monte Serrat, Morro da Pedra Branca, Parque Estadual de Itaberaba, Represa do Jaguari e outros.**

**SUZANO:** Turismo Cultural, Turismo Ecológico, Esportes de Aventura, Turismo Rural, Turismo Religioso.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 112 de 298

## **9.3. Aspectos Municipais**

Santa Isabel é ainda uma cidade com características tipicamente interioranas, e guarda até hoje as reminiscências da herança de suas origens que remontam aos séculos XVII e XVIII, quando a localidade servia de pouso a tropeiros e viajantes que, através do corredor aurífero de Minas Gerais, migraram para a região da grande São Paulo. A região onde o município está inserido é conhecida por conta de dois grandes atrativos: oferta de água e apelo ecológico, sendo denominada de a cidade “Paraíso da Grande São Paulo”, por atrair muitas pessoas que chegam ao Município a procura da tranquilidade interiorana que possibilite uma maior aproximação com o meio ambiente. Muitos municípios banhados pela bacia do Rio Paraíba do Sul, possuem terminais turísticos, equipados com estruturas de lazer, esporte e turismo, porém demonstram pouca variação na disponibilidade dos serviços ofertados em cada um. Quanto à balneabilidade, segundo informações da CETESB<sup>53</sup>, as águas possuem condições satisfatórias, porém é necessário registrar que os sistemas de esgotamento sanitário da grande maioria encontram-se ultrapassados. O clima com inverno ameno e temperaturas quentes durante quase todo o ano propiciam atividades aquáticas, exploradas, sobretudo, nos meses de verão. Quanto à acessibilidade, tanto as rodovias que conduzem à região quanto as vias municipais apresentam bom estado de conservação. Vale ressaltar que a gastronomia típica está sendo desenvolvida no município, porém bem tímida ainda, com pratos com peixes e moquecas e o tradicional “Barreado”. A cidade de Santa Isabel recebeu o Selo Turístico, emitindo pela EMBRATUR, em 2002, sendo classificada como “município turístico” e com possibilidades de subir para categoria de “estância turística”, em virtude de seus atrativos ambientais e culturais. Devido à possibilidade da relevância turística, a região nordeste do Estado foi contemplada com a realização de estudos e propostas na área de turismo por parte das políticas públicas e programas de entidades correlatas. Uma peculiaridade da população é o empenho na preservação de festividades religiosas e folclóricas como, por exemplo, da Festa do Divino Espírito Santo, que acontece na Igreja de Nossa Senhora do Rosário, patrimônio notável, erguido por escravos, em 1723, e na Praça da Bandeira, onde é feito o hasteamento do mastro, ato que sempre emociona o público presente. Nos últimos 10 anos, podemos citar pelo menos diversos programas importantes realizados nesta área que influenciaram a configuração do cenário turístico atual. A seguir um breve descritivo dos programas com seus objetivos:

Encontro dos Tropeiros;

Encontro dos Colecionadores de Carros Antigos; Passeios radicais com trilhas nas cachoeiras;

EXPOBEL – Exposição de Produtos de Santa Isabel;

Teatro da Paixão de Cristo “encenado na praça de Matriz ao ar livre;

Tapete de Corpus Christi.

É possível afirmar que a somatória dos resultados obtidos com tais programas contribuiu com o processo de desenvolvimento turístico da região, apesar de não terem sido concebidos de maneira integrada. Alguns programas contemplavam ações em nível local e os demais com enfoque regional.





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 113 de 298

Muitas ações têm ocorrido de maneira continuada como as que fazem parte do Programa de Turismo de Santa Isabel, fato que merece ser destacado, pois se sabe da dificuldade em assegurar o andamento de processos devido às mudanças de pessoal nos órgãos públicos, muitas vezes por falta de recursos ou problemas relacionados ao planejamento. Outro aspecto positivo em nível regional é a reativação do Conselho Municipal do Turismo. A atual administração finalizou em dezembro de 2014, em parceria com a Universidade de Guarulhos, através da Faculdade de Turismo, o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico. O objetivo do plano norteia as principais tendências turísticas a serem implementadas a curto, médio e longo prazo.

## **9.4. Contexto do Turismo no Município**

Santa Isabel é o epíteto do lugar que reúne um potencial turístico formado por recursos naturais e por sítios e chácaras, instalados na zona rural. A represa do Jaguari, na divisa com Igaratá, é uma das atrações mais frequentadas de Santa Isabel. Também a cachoeira do Ouro Fino, com o seu entorno transformado em parque municipal, é muito apreciado pela infraestrutura de lazer. Outros passeios são a visita ao Mirante do Monte Serrat, a 716 metros de altitude, que propicia ao turista uma visão panorâmica da região ou ao Obelisco 13 de Maio, ao lado da centenária Capela de São Benedito, que é um marco da libertação dos escravos no município, construído meses antes da assinatura da Lei Áurea, pela Princesa Isabel. A região possui atrativos âncoras, que já atraem diversos visitantes da região metropolitana, como as diversas chácaras de recreio, trilhas, cachoeiras, corredores verdes, cinturões de pesca, haras com atrações equestres, gastronomia caipira, reservas ecológicas e outros.

Contudo, devem ser realizadas melhorias nas rodovias e vias que ligam estes atrativos que se encontram em estado de conservação regular, as sinalizações viária e turística são deficientes, dificultando o acesso dos turistas. O município já atrai um público regional por conta do comércio local e em função também de algumas atividades ofertadas na área rural. Existem três portais de entrada pouco explorados, que poderão permitir inovação e outros programas de suporte ao turismo. De maneira geral, segundo entrevista com a equipe técnica de turismo local<sup>54</sup>, os visitantes são procedentes da capital, Arujá, Guarulhos, Igaratá, Jacareí e outras cidades da Região Metropolitana de São Paulo, configurando um turismo regional. O turismo é uma atividade econômica que merece destaque nesta região. Santa Isabel possui cerca de 700 km de estradas com paisagens deslumbrantes da Serra da Mantiqueira com cerca de 500 km de estradas em terra, em fundo dos vales e nas cristas dos espigões. Toda essa topografia acomoda uma série de usos turísticos como passeios a cavalo, de moto e bikes, esportes radicais como tirolesa, arborismo, rapel e cascating, além da presença de inúmeras cachoeiras.

Alguns hotéis fazendas já estão consolidados ofertando programas turísticos: **Sítio das Cachoeiras** – Rodovia Presidente Dutra, km 194, **Fazenda Vale das Cachoeiras**, Estrada do Pau Cerne-Pouso Alegre, **Hotel Estância Santa Isabel**, localizado na Estrada Marilândia, a **Estância Solazer**, na Estrada Velha de Guararema, todos ofertando atrativos ecológicos, de recreação e lazer.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 114 de 298

Outras estâncias e pousadas também integram a oferta de pouso e comida caseira, como a **Pousada e Acampamento Novo Amanhecer**, na Estância Aralu, a **Pousada dos Lagos**, na Estrada de Pouso Alegre, a **Pousada Náutica – Sítio Recanto Apena**, à beira da Represa Jaguari no bairro Varadouro, a **Pousada Girassóis** localizada na Estrada do Ouro Fino e o **Pesqueiro e Pousada Tambaqui**, na Rodovia Presidente Dutra, km 191,5.

Enfim, pode-se detectar uma crescente tendência às pequenas pousadas, geralmente familiares, com ofertas de piscinas, trilhas ecológicas com atrativos históricos, passeios a cavalo, de barco, *jet ski*, pesca esportiva, pague e pesque, gastronomia do fogão a lenha, produtos da fazenda, campo de futebol e quadra de areia, visitaç o de fauna e flora nativas, parque aquático, minifazenda, passeio de trenzinho, prainha para caiaque e outros.

Já existem também diversos empreendimentos caminhando para a solidificação do turismo rural como o **Centro de Equoterapia e Equitação Nova Canaã** localizado no Bairro Ouro Fino, o **Museu da Casa Rural**, no Sítio Embaúba, localizado no Bairro Cafundó, **Sítio Ecovitta** – Parque Santa Tereza que explora a apicultura, a empresa **De Tommaso**, já estabelecida no mercado de alimentos através dos produtos derivados, principalmente do tomate, antepastos e patês, além da recente criação da **ATROI – Associação Tropeira Isabelense**, fundada em 2013, com a missão de divulgar a cultura tropeira e também inserir a cidade no circuito tropeiro do Estado de São Paulo.

Outras organizações e associações contribuem para uma melhor possibilidade de desenvolvimento do agroturismo como a **AIPRO – Associação Isabelense de Produtores Rurais**, fundada em 2010, a **Associação dos Proprietários em Reserva Ibirapitanga – APRI**, e as demais envolvidas com os programas desenvolvidos em parceria com a **Casa da Agricultura de Santa Isabel**.

Entidades como a **Associação Estudantes Universitários e Técnicos Santa Isabel**, a **Associação Cidade do Redentor Sociedade Beneficente**, o **Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Unidos de Santa Isabel**, **Associação Comercial e Industrial de Santa Isabel**, **Associação dos Operadores em reciclagem de materiais inorgânicos de Santa Isabel – CATA PAPEL**, **Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP/FIESP – Seção Santa Isabel**, **Associação dos Artesãos** e outros podem se tornar grandes parceiros dentro da implementação de uma política pública de desenvolvimento turístico.

## **9.4.1. Pontos turísticos**

Os pontos turísticos existentes e considerados relevantes de acordo com a Administração Pública:



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 115 de 298

## **a. Centro – Praça da Bandeira: Coreto, Fonte Luminosa e Fórum**

**Figura 11 – Praça da Bandeira com vista do Fórum ao fundo**



Fonte: MaeveDux Assessoria Ltda. (2015).

**b. Igreja Nossa Senhora do Rosário** – Construída em 1723, a Igreja do Rosário é o prédio mais antigo da cidade. A Igreja foi construída em estilo colonial, em taipa de pilão pelos escravos.

**Figura 12 – FACHADA – IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**



Fonte: <[www.panoramio.com](http://www.panoramio.com)>



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 116 de 298

**c. Igreja Nossa Senhora Aparecida** – Um belo exemplo de arquitetura religiosa, construída no final do século XX, também é uma das paróquias do município. Trata-se de uma construção bem imponente com sua forma arredondada, que lembra a Basílica de mesmo nome da Cidade de Aparecida.

**Figura 13 – FACHADA LATERAL – IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA**



Fonte: [www.jornalouvidor.com.br](http://www.jornalouvidor.com.br)

**d. Igreja Matriz de Santa Isabel** – É a primeira Paróquia do município, sua construção é datada de meados do século XIX (por volta de 1870). Localiza-se em um ponto relativamente alto podendo-se ter uma visão panorâmica da cidade, bem como avistar a Capela de Nossa Senhora do Monte Serrat. Apesar de ter uma edificação simples, e sinos que badalam de hora em hora e sinalizam as festividades da paróquia, possui um ajardinamento muito bonito, com escadaria e morro aplanado. É o palco do Teatro da Paixão.

**Figura 14 – PRAÇA 1832 – IGREJA MATRIZ DE SANTA ISABEL**



Fonte: MaeveDux Assessoria Ltda. (2015).



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 117 de 298

**e. Capela de São Benedito dos Treze de Maio** – São Benedito é considerado o padroeiro dos escravos e a Capela foi construída por eles em memória ao padroeiro. Junto a Capela encontra-se o Monumento Histórico (Obelisco), comemorativo à libertação dos escravos do município que foi construído em 19 de fevereiro de 1888. Há evidências de que a Vila de Santa Isabel remiu seus escravos antes mesmo da Lei Áurea. Localiza-se na Rua Fernandes de Cardoso, no Bairro Treze de Maio.

**Figura 15 – CAPELA DE SÃO BENEDITO DOS TREZE DE MAIO**



Fonte: MaeveDux Assessoria Ltda. (2015).

**f. Igreja de Nossa Senhora de Monte Serrat** – Localizada na Ladeira de Monte Serrat, foi construída em meados do século XIX, com a utilização de mão de obra escrava. Do alto do Monte espelha-se uma vista de quase todo o município. Construída em taipa é composta de uma só nave com duas torres e uma cruz central. Abriga uma imagem de Nossa Senhora de Monte Serrat – uma cópia do original, que há anos foi roubada e que segundo consta, veio da França trazida pelos devotos. A festa de Nossa Senhora do Monte Serrat é realizada no mês de agosto.

**Figura 16 – IGREJA DE NOSSA SENHORA DE MONTE SERRAT**





# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 118 de 298

Fonte: DEPLAN/PMSI (2015).



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 119 de 298

**g. Casa da Cultura:** Predio histórico localizado ao fundo da antiga biblioteca municipal, onde são executados diversos projetos e atrações culturais, atualmente abriga a Secretaria Municipal de Cultura.

**Figura 17 – CASA DA CULTURA**



Fonte: MaeveDux Assessoria Ltda. (2015).

## **h. Sítio Embaúba e Museu da Casa Rural –**

Restaurante e Museu da Casa Rural, um lugar tranquilo com natureza preservada, bela piscina e comida de roça.

O Museu da Casa Rural é um típico museu casa de colecionador que mantém acervo de quase 700 peças, mostra como se vivia antes da eletricidade.

O restaurante é cercado de árvores como araucárias, casuarinas, espatódea, amoreiras, paineiras, enfim, no meio de um bosque.

Tem a casa do caboclo, decorada e com paredes de taipa e de adobe, a casa da farinha, a moenda de cana, os fogões, as panelas, uma barbearia do tempo do Getúlio Vargas, a casa da mulher rendeira e outros.

Visitas monitoradas de terça a sexta-feira, com duração em torno de 4 horas.



**Figura 18 – SÍTIO EMBAÚBA E MUSEU DA CASA RURAL**



Fonte: <<https://www.facebook.com/eumoronummuseu?fref=ts>>





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 121 de 298

i. **Obelisco da Abolição** – Localizado no bairro 13 de Maio, foi construído em 1888 para celebrar a abolição dos escravos, que aconteceu 3 meses antes da Lei Áurea em Santa Isabel.

**Figura 19 – CORRENTES – OBELISCO DA ABOLIÇÃO**



Fonte: <[www.fotoclubedoaltotiete.blogspot.com](http://www.fotoclubedoaltotiete.blogspot.com)>

j. **Represa do Jaguari** – 64 km de espelho de águas profundas de muito peixe, entre os morros de Santa Isabel, Igaratá, Jacareí e São José dos Campos, margeia a Rodovia SP-56 (Santa Isabel a Igaratá), que abrange os bairros do Varadouro e Ouro Fino.

Com uma grande extensão, sua bela paisagem é desfrutada para pescaria e passeios de barco, por famílias que buscam tranquilidade.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 122 de 298

**Figura 20 – REPRESA DO JAGUARI – Vista das margens da represa**



Fonte: <[www.panoramio.com](http://www.panoramio.com)>

**k. Mirante do Monte Serrat** – Magnífica vista do centro e alguns bairros. Localizado aos 200 metros do centro da cidade, com 716 metros de altitude.

É considerado o Pão de Açúcar Isabelense, tanto que existe uma vontade muito antiga da instalação de um teleférico. A subida é bem acentuada.

É um passeio bonito, porém carece de infraestrutura.

O acesso pode ser feito pela Rua Duque de Caxias ou pela Ladeira Monte Serrat.

Em agosto, acontece a festa de Nossa Senhora do Monte Serrat. Na década de 1990, a prefeitura, sem nenhum planejamento, construiu um terraço com muitos espaços para lojas na parte inferior.

A partir do ano 2000, houve planos de se instalar a Secretaria Municipal de Turismo, de se criar um serviço especial de transporte e outras ideias que não se concretizaram. Já abrigou o Destacamento da Polícia Militar, na qual ocorreu o alge de seu uso.

Atualmente existe um projeto de se construir uma escadaria de cunho religioso, com terraços simbolizando as paradas da via sacra.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 123 de 298

**Figura 21 – MIRANTE DO MONTE SERRAT**



Fonte: <<http://www.ice.org.br/conhecimento.htm>>

**I. Hípicas e haras** – O município conta com inúmeras hípicas com hospedagem, arenas e cursos de adestramento de cavalos. No inverno – junho, tem cavalgada em noite de lua cheia, com canja quentinha no final da festa. Exemplos de Haras:

- HARAS PEDRA BRANCA – Estrada da Pedra Branca, km 10. Santa Isabel / SP
- HARAS DO GUERREIRO – Bairro da Figueira
- HÍPICA SÃO JOÃO BATISTA – Estrada do Monte Negro, km 5
- HÍPICA DINTERINBEBIM – Bairro Varadouro
- HÍPICA SANTA ISABEL – Rodovia Arthur Matheus, Km 03
- RANCHO MALANCONI – Via Dutra
- CENTRO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO NOVA CANAÃ – Estrada Lagoa Azul s/n Bairro Jaguari.

**m. Pesqueiros:** O município conta com muitos pesqueiros, que ofertam várias atrações culinárias além do pesque e pague.

- PESQUEIRO ALVORADA – Bairro do Montenegro
- PESQUEIRO BARRIGA VERDE – Estrada Arujá – Santa Isabel
- PESQUEIRO CAÇULA – Estrada do Igaratá km 62,1 – Bairro do Jaguari
- PESQUEIRO CACHOEIRA – Via Dutra, km 192 – Bairro do Varadouro
- PESQUEIRO CINCO IRMÃS – Estrada do Varadouro km 4,5



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 124 de 298

- *PESQUEIRO CUCA FRESCA* – Bairro do Jaguari
- *PESQUEIRO DO BATISTA* – Estrada de Itaquareia, s/n
- *PESQUEIRO DOIS LAGOS* – Estr. Arujá-Santa Isabel, km 51
- *PESQUEIRO DO MIGUÉ* – Estrada de Arujá
- *PESQUEIRO DIMENSÃO* – Via Dutra km 190 Sentido SP-RJ
- *PESQUEIRO HORIZONTE* – Via Dutra
- *PESQUEIRO JAGUARI* – Bairro do Ouro Fino
- *PESQUEIRO MONTE NEGRO* – Estrada Monte Negro km 02 – Jd das Acácias
- *PESQUEIRO NASCER DO SOL* – Bairro da Cachoeira
- *PESQUEIRO PANTANAL* – Via Dutra, km 192,5
- *PESQUEIRO PEDRA BRANCA* – Estrada do Igaratá, km 65 – Bairro Pedra Branca
- *PESQUEIRO HAZUL* – Estr. do Monte Negro, km 7
- *PESQUEIRO RECANTO DAS NASCENTES* – Bairro do Varadouro
- *PESQUEIRO RECANTO VERDE* – Bairro do Montenegro
- *PESQUEIRO REDENTOR* – Bairro do Varadouro
- *PESQUEIRO RENASCER* – Rodovia Arthur Matheus – Saindo da Rod. Dutra sentido Santa Isabel
- *PESQUEIRO E RESTAURANTE SHIMASAN* – Divisa Igaratá e Santa Isabel
- *PESQUEIRO TAMBAQUI* – Rodovia Presidente Dutra, km 191,5
- *PESQUEIRO TAMBÓ* – Rodovia Presidente Dutra, km 194,5 – Dentro do Clube Fiscal
- *PESQUEIRO TIO TONI* – Rodovia Arthur Matheus
- *PESQUEIRO DO WALTER JULINO* – Bairro da Cachoeira
- *ICHIBAN PESQUEIRO* – Km 191,5 da Rodovia Presidente Dutra – Rua Laudelino Martin, s/n Vila Cachoeira

**Figura 22 – PESQUEIRO SHIMASAN**



Fonte: [www.shimasan.com.br](http://www.shimasan.com.br)



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 125 de 298

## **n. Alambiques**

- DO DITO CAMILO*
- DO TIO LUIZ*
- DO JURANDIR*
- DO TOZINHO*
- RODA D'ÁGUA*
- SÃO JOÃO BATISTA*
- TRATO*: Cachaça envelhecida em barril de jequitibá, e em barril de umburana. Licores finos: Limoncello, Laranja. Cedro, Cambuci, Jabuticaba, Maracujá, Caju, entre outros.

## **o. Cachoeiras**

- CACHOEIRA ALAMBIQUE*
- CACHOEIRA AQUARIUS*
- CACHOEIRA ARUJABEL*
- CACHOEIRA BARROCA FUNDA*
- CACHOEIRA CANINHA DO DOUTOR*
- CACHOEIRA DAS ÁGUAS*
- CACHOEIRA FUNIL*
- CACHOEIRA IBIRAPITANGA*
- CACHOEIRA INGÁ*
- CACHOEIRA JARARACA*
- CACHOEIRA JAGUARI*
- CACHOEIRA KM 55*
- CACHOEIRA MOINHO*
- CACHOEIRA DO OURO FINO* – Acesso pela estrada SP-56, que liga Santa Isabel à cidade de Igaratá, distante 7 km do centro da cidade, contando com uma área de 23 mil metros quadrados, com infraestrutura completa: parque infantil, diversos quiosques, mini piscina de água natural, lanchonete, vestiários, banheiros, churrasqueiras, mesas para jogos, bosques etc. Propriedade Particular.
- CACHOEIRA PAILELA*
- CACHOEIRA PENA BRANCA (Da D.<sup>a</sup> Zulmira)*
- CACHOEIRA PILÕES*
- CACHOEIRA DA PEDRA BRANCA* – A turmalina é um mineral escuro e bem comum na formação da Serra do Itaberaba, em especial no Morro da Pedra Preta. Ponto culminante de Santa Isabel e ironicamente figurando como Pedra Branca na carta local, a Pedra Preta é o segundo maior pico da escarpada Serra de Itaberaba, abaixo apenas do Pico do Gil, por sua vez teto da Metrópole paulistana. Embora os 1.270 m do seu topo estejam situados em área particular (ou seja, proibida), o belo visual descortinado do alto é facilmente acessível mediante trilhas que se acessam através de estradas rurais, picadas de manutenção e trilhas de caçador.
- CACHOEIRA REDENTOR*



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 126 de 298

- *CACHOEIRA SANTA HELENA*
- *CACHOEIRA SANTO ÂNGELO*
- *CACHOEIRA RETIRO*
- *VALE DAS CACHOEIRAS* – Quatro belíssimas cachoeiras. Hotel Fazenda localizado em Santa Isabel, com infraestrutura completa para proporcionar lazer e tranquilidade.

**Figura 23 – CACHOEIRA OURO FINO**



Fonte: <[www.guiadascachoeiras.com.br](http://www.guiadascachoeiras.com.br)>

## **p. Esportes Radicais e de Aventuras**

A cidade de Santa Isabel apresenta um potencial bem interessante para a contemplação de esportes radicais e de aventuras. Atualmente vários pesqueiros, hotéis fazendas, restaurantes e similares oferecem essas atividades.

## **q. Hotéis, Pousadas e Sítios de Lazer**

- *CAFÉ DA MANHÃ* – Bairro do Cafundó
- *SÍTIO CENTRAL PARK* – Bairro de Santa Teresa
- *CHÁCARA CROW´S* – Bairro da Cachoeira
- *CHÁCARA RECANTO DA GRUTA* – Bairro da Cachoeira
- *CHÁCARA DA FERNANDA* – Bairro da Boa Vista



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 127 de 298

- *CLUBE FISCAL* – Granjas Urupês
- *ESTÂNCIA CAROLEO* – Bairro da Barroca Funda
- *HOTEL ESTÂNCIA SANTA ISABEL* – Estrada Marilândia
- *SÍTIO JOANA DARC* – Bairro do Jaguari
- *POUSADA DOS CARVALHOS* – Granjas Urupês
- *POUSADA DOS LAGOS* – Bairro do Pouso Alegre
- *POUSADA LUA* – Centro
- *POUSADA NOVO AMANHECER* – Bairro do Aralu
- *POUSADA CASA AZUL* – Centro
- *POUSADA E PESQUEIRO TAMBAQUI* – Via Dutra
- *POUSADA E RESTAURANTE TEMÁTICO SÍTIO EMBAÚBA* – Bairro Cafundó
- *POUSADA SANTA LTDA ME* – Centro
- *SÍTIO RECANTO APOENA* – Bairro do Varadouro
- *RECANTO MORADA DO SOL* – Bairro da Boa Vista
- *RECANTO DAS NASCENTES* – Bairro do Varadouro
- *RECANTO DAS ORQUÍDEAS* – Bairro do Aralu
- *RECANTO PAILELA* – Bairro do Varadouro
- *RECANTO PANORAMA* – Bairro do Varadouro
- *RECANTO PARAÍSO* – Bairro do Cafundó
- *SÍTIO VALE DAS CACHOEIRAS* – Bairro da Cachoeira
- *SÍTIO HINODE* – Bairro do Funil
- *SÍTIO SÃO FRANCISCO ECOLÓGICO* – Estrada Municipal Ângelo Raso
- *SÍTIO SÃO JOAQUIM* – Bairro do Varadouro
- *POUSADA SÍTIO ESTÂNCIA SÃO JOSÉ* – Bairro do Funil
- *SOLAZER, HOTEL FAZENDA* – Estrada Velha Guararema Morro Grande
- *SÍTIO RECANTO DAS GAIVOTAS*
- *SÍTIO BARBOSA* – Estrada do Monte Negro
- *VALE DOS GIRASSOIS* – Bairro do Ouro Fino
- *RESTAURANTE E POUSADA SERRA DE ITABERABA* – Estrada do Pouso Alegre – km 10
- *GRAND HOTEL SANTA ISABEL(desativado)* – Centro
- *HOTEL FAZENDA E PESQUEIRO OURO FINO* – Estrada do Ouro Fino
- *FAZENDA SETE LAGOAS* – Rodovia Vereador Albino Rodrigues Neves (Estada Arujá/Santa Isabel) – km 57,2



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 128 de 298

## 9.4.2. Proposta de Calendário turístico municipal para o exercício de 2015

Calendário	Evento	Atividades	Resumo
JAN	Festival de Verão	Todas ligadas à água	Turismo náutico, por exemplo: remo, caiaque, natação, Jet Ski, Ski Aquático, outros. Circuito Waterfall: Roteiros especiais de visita às cachoeiras.
	1º Aquaverão 2016		
FEV	Carnaval	APOIO À CULTURA	Realização da Prefeitura, através da Secretaria de Cultura
MARÇO	2º Encontro de Empresários do Turismo 02 a 08	Fórum do Turismo	03 a 05 – Fórum de Turismo
			06 – Lançamento do Projeto “O Mirante que você quer??”
		Validar o trabalho do turismo	08 – Inauguração da Rota Sol Nascente
			08 – City tour na rota
19 – Inauguração da Vila São Pedro (dia do artesão)			
Realização da Prefeitura, através da Secretaria de Cultura			
ABRIL	Paixão de Cristo 03 A 05	APOIO A CULTURA	Parceria com hotéis para o encontro de jipeiros Dia do Jipeiro (04/04)
	2º Aventure 4 x 4	Passeio de Jeep	
		Exposição de motoclubes	Feira do Produtor Rural e Turístico
		Shows, exposições	
	CAQUIFEST 18 a 21	Rainha do Caqui	Homenagem a um industrial
MAIO	25/mai	Café da manhã do campo para a indústria	Homenagem a um Trabalhador do Campo
		“Orientando suas escolhas”	As escolas, organizações, igrejas, serão convidadas a fazerem suas barracas cada uma com uma gastronomia junina (a ser orientada pela SETUDE)
		(Parceria com o CIESP) Happy Hour	
JUNHO	Corpus Christi 03 a 05	Lançamento do Festival de Gastronomia Junina	Cada escola e organização irão apresentar uma quadrilha nos finais de semana
		Festival de Quadrilhas 13/14 – 20-21 e 27-28	Premiação dia 28/06
			Exposição de carros antigos e motos Harley Davison,
JULHO Aniversário da Cidade	1º. Rock Fest	Exibição de filmes sobre a história do Rock and Roll e seus principais movimentos musicais (Parceria com OCUPARTE)	Exposição e venda de artigos deste gênero
			Show de Rock (13 Dia Mundial do Rock)
			Concurso na Rota Gastronômica Caipira – cada restaurante se inscreve com um prato que será divulgado no mês todo





# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 129 de 298

			98
<b>AGO</b>	Festa das Tradições Tropeiras	Pratos típicos da culinária caipira, incluindo a tradicional queima de alho, cavalgada, carro de boi, alvorada festiva, prova do laço e outros.	Todos os pratos deverão ter uma bebida com cachaça
	“Festival Gastronômico” 08 a 30	(Parceria com SINHORES, SEBRAE E ATROI)	Encerramento dia 30/08 com Show de Viola Os alunos irão preparar durante o ano, com orientação do SEBRAE uma feira do Jovem Empreendedor
<b>SET E OUT</b>	Semana do Empreendedorismo 27/09 a 05/10	Feira Jovem Empreendedor (Sec. de Educação) Seminário para Jovens “Orientando suas escolhas” 28 a 30 setembro	Os alunos nessa fase, já deveram ter realizado o projeto em sala de aula, visitado as empresas do município (city tour empresarial).
			Serão ministradas diversas palestras por empresários de Santa Isabel e convidados.
			Inauguração da Sala do Empreendedor Seminário ..... (CIESP)
			2º Fórum Prefeito X Secretários
		Dia Mundial do Turismo 27/09	
	Dia do Empreendedor 05/10	3ª EXPOBEL 05/10/2015	Rodada de Negócios – 05/10 Indústrias
<b>NOV</b>	2ª FAPER		Mountain bike, Motocross, Corrida de Montanha, Taça Santa Isabel de skate, pesca esportiva, caminhadas por trilhas, raider do batom e similares.
	Festival dos Amantes e Praticantes dos Esportes Radicais		
<b>DEZ</b>	Lançamento do AQUAVERÃO		Projeto Prainha
	20/dez	Réveillon	
	Natal de Luzes	Apresentação de Corais no centro da cidade	



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 130 de 298

## **9.4.3 Festas tradicionais**

### **a) Congadas de Santa Isabel**

É uma manifestação cultural e religiosa afro-brasileira. Constitui-se em um bailado dramático com canto e música que recria a coroação de um rei do Congo. Trata basicamente de três temas em seu enredo: a vida de São Benedito; o encontro da imagem de Nossa Senhora do Rosário submergida nas águas; e a representação da luta de Carlos Magno contra as invasões mouras. A congada é muito famosa em Santa Isabel, onde os congos se encontram na Igreja do Rosário.

**Figura 24– CONGADAS DE SANTA ISABEL**



Fonte: <[www.facebook.com.br/fotosantigasdesantaisabel](http://www.facebook.com.br/fotosantigasdesantaisabel)>

### **b) FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE SANTA ISABEL**

O objetivo deste evento é reforçar a cultura isabelense. A festa é comemorada junto à Igreja Aparecidinha (a mais tradicional) e na Igreja Matriz. É uma festa tipicamente rural com participação de grupos de danças folclóricas, por isso são convidados vários grupos que participam das danças tradicionais como: Congada, Moçambique, São Gonçalo, Folia de Reis, e a intenção é valorizar esses grupos e com suas apresentações o público pode conhecer e relembrar suas raízes. Durante o evento acontecem apresentações musicais com artistas isabelenses, roda de viola, exposições fotográficas destas festas no município, capoeira, peça teatral, e o Império do Divino. São também disponibilizadas barracas de comidas típicas, como afogado (carne cozida com batata e pirão) e também o tradicional café com biscoito.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 131 de 298

## **c) Carnaval:**

Dados da Secretaria de Cultura de Santa Isabel registram, em média, a presença de muitos foliões no centro da cidade, que aproveitam a programação oficial. Carnaval de Rua com Trio Elétrico.

O Carnaval conta com o desfile dos blocos carnavalescos que percorrem a Avenida República: o Pirillo Folia, Boiolá, Pé de cana, o Mikanejae, Cervejetarianos, Vai Cumpadre, os veteranos blocos XaquaiKaçamba, Los Catchangas, Escola de Samba Imperatriz do Eldorado e a Escola de Samba Fiel Santa Isabel.

## **d) Tapetes de Corpus Christi**

Tradição passada de geração em geração com cerca de 3 km de tapetes nas ruas centrais da cidade. Confeccionados com borra de café, serragem e folhas secas de árvores, entre outros materiais, realizados sob o asfalto, as verdadeiras obras de arte são observadas atentamente por moradores, turistas e visitantes que aproveitam o feriado, para renovar a fé que a data representa.

**Figura 25 – TAPETES DE CORPUS CHRISTI**



Fonte: CULTURA – PMSI (2015).

### **9.4.4 Gastronomia típica**

- *Panetone da Padaria Ismael* – Avenida da República
- *Pastéis da Vilma no antigo mercado de verduras (in memorian)* – Avenida República
- *Queijo meia cura da Casa Mineira* – Avenida República
- *Sanduíches do Marconi* – Avenida República
- *Frango com Ora-pro-nobis* – Sítio Embaúba
- *Pão de mel da Dona Mara* – Polo de bolsas



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 132 de 298

- *Cachaça de Santa Isabel*
- *Nhoque de Banana Verde – Restaurante Serra de Itaberaba*
- *Barreado de Santa Isabel*
- *“Quebra – Queixo” – Sr. Eugenio – Av. da República*
- *Farinha “Estrela” – Antiga Fábrica de Farinha Rua Monte Serrat.*

## **9.4.5 Outros atrativos turísticos**

- **FOLCLORE:** A  festa de São Gonçalo  é feita com muita comilança e “dependem de promessas feitas e atendidas”. O santo é considerado santo casamenteiro e sua festa se dá junto com a Festa do Divino.
- **TRILHAS:** Mais de 500 km de estradas de terra em fundo de vale e no alto dos espigões e com paisagens maravilhosas.
- **ARTESANATO:** Carros de boi, bichos esculpidos em madeira, cestas, peneiras, tapetes, bordados e crochês, podem ser encontrados na Praça da Bandeira.
- **ASSOCIAÇÃO VIOLA DOURADA:** reúne músicos, cantores, tocadores e apreciadores da boa música sertaneja e de raiz.
- **BAILÃO DO GERLEY:** Local em que são realizados apresentações de músicos da região, caracterizados pela musica caipira de raiz e pela forte influencia nordestina, devido a migração desses povos.
- **FONTE:** LUCEMA, empresa de água mineral de Santa Isabel, cuja fonte fica na estrada de Arujá. A Fonte de Água Mineral Lucema possui uma área com cinco hectares de mata atlântica preservada, constituindo uma reserva natural com Estação de Tratamento de Esgotos própria.
- **POMARES E HORTAS:** estão por toda parte, principalmente nos bairros do Ouro Fino e Pouso Alegre. Produção de caquis, poncãs, atemoias, entre outras frutas todas comercializadas em SP.

## **9.5 Considerações**

“Algumas razões explicam a natureza e os costumes preservados de Santa Isabel. Passada a febre do ouro de aluvião nas Minas Gérias, a cidade viveu isolada, fora da rota do progresso. A antiga Estrada Rio – São Paulo passava em Mogi das Cruzes.

A distância, as ligações viárias de difícil acesso, fizeram com que o isabelense fosse tocando a vida por aqui sozinho, fazendo suas festas, mantendo seus costumes e até um modo típico de falar.

Em 1950, quando a Via Dutra foi construída, muitos acreditaram que Santa Isabel pudesse se tornar mais um município-industrial ao redor de São Paulo, mas a topografia acidentada, bonita de se ver, não estimulou a vinda das desejadas indústrias.

Terra de muita água e muito peixe, logo depois teve aproximadamente 82% do seu território sob a proteção da Lei dos Mananciais, que proíbe indústrias poluentes.

E foi assim, que em vez de parque-industrial, Santa Isabel virou o município-parque, hoje paraíso ecológico da Grande São Paulo<sup>55</sup>. Este testemunho do historiador Mauro Morini nos demonstra, na linha do tempo da cidade, o que de certa forma ocorreu.

O turismo se tornou então e a partir dessas considerações a esperança da mola propulsora do desenvolvimento sustentável da cidade e muito mais ainda, da vida de seus cidadãos.



Entretanto, a situação atual não colabora e nem corrobora com um alcance turístico imediato. Há que se implementar o Plano Municipal de Turismo considerando-se as inúmeras possibilidades e potencialidades que a cidade oferece.

102

Existem pontos negativos como os demonstrados abaixo:

1) Infelizmente, inexistente uma linguagem visual própria para a canalização dos turistas. Carece de um plano de linguagem visual para toda a cidade, uniformizando placas, sinalização viária, gastronomia e outras, além da sinalização para o transporte turístico.

2) Não existe um centro de informações turísticas, motivo pelo qual o visitante perde a oportunidade de explorar possibilidades de lazer.

3) Existem diversos morros e montanhas e não existe nenhum mirante ou belvedere com apoio turístico.

través desta leitura pudemos detectar os seguintes fatores críticos ou fatores de inibição do processo de desenvolvimento turístico e oportunidades de processo de gestão:

#### **9.5.1 Fatores críticos**

- Dificuldade para atração de financiamentos;
- Falta de uma política institucional voltada para o turismo;
- Expansão urbana acelerada, comprometendo espaços de fragilidade ambiental e Invasão de áreas para habitação;
- Preocupação com a responsabilidade ambiental das empresas e da qualidade ambiental dos empreendimentos;
- Preocupação com a qualidade de vida das comunidades receptoras e pessoais, que não usufruem dos efeitos benéficos do turismo;
- A cidade não possui nenhum espaço para eventos o que dificulta a implementação de calendário de festas e outros atrativos como opção de lazer da comunidade;
- As distâncias relativamente grandes entre os centros rurais e os acessos dificultam a homogeneidade da distribuição de atividades turísticas.
- Os reservatórios municipais, por serem partes integrantes das bacias de mananciais da RMSP também contribuem para o sistema de abastecimento de água do Rio de Janeiro e, portanto, pode sofrer sangrias em seu sistema, haja visto a atual crise hídrica.

Entretanto, o município apresenta características favoráveis para o desenvolvimento do turismo local, dentre as quais se podem destacar:

#### **9.5.2 Fatores positivos**

- A existência do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, formado por empresários, entidades da classe, comunidade e poder público com o objetivo de discutir questões comuns aos empresários do setor turístico, de divulgar os empreendimentos e de fortalecer a atividade por meio de eventos.
- A existência de empresas prestadoras de serviços nas áreas de alimentação, hospedagem e entretenimento.
- Comércio desenvolvido, grande quantidade de apelo ecológico, matas, rios, represas, córregos, cachoeiras, animais, vias de circulação, iluminação, elementos que garantem uma boa impressão ao visitante, além dos aspectos positivos quanto à elaboração de um plano municipal de turismo. A cultura “caipira – do interior” refletida nas fachadas do comércio e das residências confere identidade ao município, aspecto fundamental a ser desenvolvido no turismo.
- Possibilidade da exploração do Circuito/Caminho das Nascentes como potencial indutor ao desenvolvimento turístico.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 134 de 298

□ Possibilidade da implementação do Município como “estância turística” através da classificação da EMBRATUR.

103

O que mais floresce são as chácaras de recreio, principalmente para desenvolvimento de atividades aos finais de semana, em se tratando de festas, encontros e similares, de uma população itinerante, advinda principalmente da Grande São Paulo.

Porém, essa situação que é crítica atualmente pode se tornar em um facilitador na concepção de possibilitar a alavanca de diversos roteiros turísticos, circuitos e norteador de faixas de desenvolvimento econômicos autossustentáveis. Pode-se afirmar que alguns empreendimentos de hospedagem e comércio são beneficiados pelo fluxo de turistas que buscam a cidade, porém também sofrem as consequências da sazonalidade. Daí a interpolação dessas duas situações para que ambas usufruam entre si. As regiões que mais possibilitam o desenvolvimento turístico são Pedra Branca, Figueira, Montenegro, Varadouro, Ouro Fino, Jaguari, Cachoeira, Tevó, Barroca Fundo, Santa Tereza, Cafundó, Aralu, Pouso Alegre e Funil, em função de apresentarem pequenas atrações (rafting, rapel, cachoeiras, pesque e pague, cavalo, etc.), infraestrutura e possibilidades técnicas de receberem programas e ações específicas para uma política municipal de desenvolvimento sustentável. Com relação aos recursos hídricos, o município conta com o Reservatório Jaguari e dentre os vários rios destaca-se o Araraquara, Parateí, Jaguari e o Rio Pilões o qual já está sendo explorado turisticamente em função da Reserva Ibirapitanga. O uso do Reservatório Jaguari está voltado para as atividades de pesca esportiva, banhos na praia artificial e usos particulares, sendo pouco expressiva a utilização de embarcações turísticas para a realização de passeios.

Faltam investimentos em transportes aquáticos turísticos, como catamarãs e pequenas embarcações, com o intuito de realizar passeios náuticos ao longo da represa, integrando alguns municípios em roteiros turísticos. Quanto aos aspectos culturais, conforme citado anteriormente, há forte influência da tradição interiorana, ligados ao tropeirismo e religião, ambos ligados à identidade do município, visível na arquitetura dos imóveis, na gastronomia típica, nos grupos folclóricos e, sobretudo, nos eventos, dos quais se destacam:

A festa da cidade

As festas religiosas

A festa dos tropeiros/peão.

O município possui equipamentos públicos voltados para as atividades de educação e cultura, como a Biblioteca Pública Municipal Maria Helena Marcondes, o Centro Cultural de Santa Isabel, a Casa do Artesão e o Gibiteca Maurício de Souza. Tanto a Biblioteca quanto o Centro Cultural são incipientes e se encontram em espaço reduzido, dificultando o desenvolvimento de um calendário cultural mais amplo. A gastronomia também recebe influência do tropeirismo cujo cardápio é composto por arroz carreteiro, feijão tropeiro, arroz e feijão típicos, peixes fritos e ensopados, galinha caipira, carneiro e outros itens, além de outras receitas que foram sendo agregadas à cultura local como o franco ora-pro-nobis<sup>56</sup>. É importante mencionar que alguns pratos típicos podem ser encontrados em vários restaurantes da cidade, não só em eventos, o que fortalece a disseminação da gastronomia



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 135 de 298

local. Não existe Parque de Exposições, sendo utilizado o Ginásio de Esportes para esse fim. O segmento do turismo técnico científico promove a visita com objetivo de disseminar o conhecimento

104

Sobre determinada técnica de produção, bem como a educação ambiental. Nesse sentido é possível citar algumas ações em potenciais que devidamente capacitadas para o atendimento a grupos, trabalham com este segmento tendo o foco na divulgação dos produtos, de estudos científicos, levantamentos técnicos diversos, além da possibilidade de venda ao final da visita em alguns pontos: a Reserva Ibirapitanga, com venda de artesanato e “laboratórios” de cadastramento de fauna e flora da região, o Sítio Ecovitta, com seu apiário, e uma possibilidade do engajamento da Secretaria Estadual do Meio Ambiente para a disponibilização de visita monitorada no Parque Estadual de Itaberaba.

## **9.6. Demanda turística**

Segundo informações do estudo da demanda turística dos municípios limieiros da Bacia do Rio Paraíba do Sul, realizado pela UNG de fevereiro a julho de 2014, os turistas da região são procedentes do Estado de São Paulo, seguidos dos moradores da região metropolitana e os moradores dos municípios limieiros que juntos somam mais de 50% dos visitantes da região pesquisada. Santa Isabel recebeu o maior número de pessoas com idade entre 35 a 69 anos o que pode caracterizar que tal público teve como motivação, a busca de um local tranquilo para descanso. O meio de transporte mais utilizado pelos entrevistados foi o automóvel com 74,6%. O meio de hospedagem mais utilizado pelos turistas foi chácaras de recreio com 63,5%, seguido do hotel, pousadas e casas de parentes com 30,4% dos entrevistados. A forma de viajar mais citada é com a família e sozinho, 45% e 40% respectivamente. O gasto médio diário individual com alimentação é de R\$ 29,77 e com hospedagem é de R\$ 92,80. O tempo de permanência no município em fevereiro foi de 3,7 dias e em julho de 4 dias. O motivo da viagem dos turistas (aquele que permanece no mínimo 24 horas ou gera um pernoite no local visitado) foi visitar parentes e amigos, descanso e lazer com 54,3% e dos excursionistas (aquele que permanece acima de 4 horas não gerando pernoite no local visitado) foram em função de recreio e lazer, com 64%. A avaliação da infraestrutura da cidade foi considerada regular, de maneira geral. Os pontos citados como regulares referem-se ao serviço de alimentação, seguido da área comercial, acessos, sanitários e áreas de banho. Quanto à avaliação da infraestrutura geral do município, 88% dos entrevistados consideram bom o comércio local, 81% os restaurantes e 40% a limpeza pública. Em contrapartida são citados como regulares a infraestrutura de acesso com 37% e sinalização turística com 36%. Outro ponto de avaliação foi junto aos hotéis, identificando-se que a média mensal de ocupação chega a 50% das unidades habitacionais durante o ano, sendo que 10% são considerados turistas e os demais são representantes comerciais e executivos. Na Festa da Cidade até 85% e no Natal e Réveillon, chega a 30% em média. Diante deste cenário é possível afirmar que o município possui forte potencial turístico a ser desenvolvido com base nos seguintes aspectos principais: cultura caipira, possibilidade de eventos, atividades em áreas naturais (aventura e rural) e aquelas ligadas à água, por conta do Reservatório do Jaguari. Existe



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 136 de 298

ainda a oferta de serviços nas áreas de alimentação e hospedagem, mesmo que em quantidade reduzida, consegue atender a demanda de visitantes. Alguns aspectos como a limpeza, segurança, comércio desenvolvido, arquitetura típica, contribuem para a imagem turística do município. O conjunto das ações regionais e locais em prol do

105

turismo, sem dúvida, é um grande facilitador do processo, contudo é preciso que seja construído um plano municipal de turismo de maneira participativa, cuja finalidade será a definição de programas para o desenvolvimento turístico, bem como as parcerias que deverão ser feitas para a implantação.

## **9.7. Projeções**

Com a beleza natural, história rica e patrimônio cultural de Santa Isabel, a cidade apresenta um grande potencial para desenvolver o turismo como uma grande indústria para suportar o desenvolvimento econômico. Uma indústria bem-sucedida de turismo contribuirá com rendimentos para a economia local e irá criar emprego, empresas, profissionalização, reduzindo os desequilíbrios econômicos existentes. Santa Isabel dispõe de águas límpidas, ricas em vida subaquática, relevo montanhoso espetacular, um clima perfeito, um legado colonial e uma história de resistência de um povo trabalhador. Com a cultura tradicional, a história viva das comunidades rurais e a beleza da cidade, Santa Isabel é capaz de dar aos visitantes uma experiência memorável. Embora a região da grande São Paulo já contenha muitas ofertas turísticas, Santa Isabel poderá atrair visitantes que procurem experiências únicas, aventura e turismo ecológico, além de um calendário cultural diversificado que irá proporcionar muitos atrativos para todas as idades. O setor turístico atualmente, se encontra nas primeiras fases do seu desenvolvimento, com um número ainda limitado, mas crescente, de turistas e com infraestruturas turísticas emergentes. As poucas condições de acessibilidade, as fracas opções em termos de alojamento e as poucas atrações constituem desafios ao crescimento do setor. Estes desafios serão abordados a medida que o Plano Diretor for sendo implementado e se iniciar um vasto programa de construção de infraestrutura. Santa Isabel também tem a sorte de estar situada na Região Metropolitana de São Paulo, cujo mercado de turismo internacional está crescendo, procurando novas formas de entretenimento na região. Num mercado global que procura ofertas turísticas novas e autênticas, Santa Isabel se posiciona de forma a providenciar experiências turísticas que aproveitem a beleza natural, a cultura e o patrimônio. Isto permitirá ao Município diferenciar-se das ofertas turísticas generalizadas e apelar ao segmento de mercado crescente que procura experiências únicas em locais singulares. O PDESI desenvolverá também propostas e ações, em diversos nichos de mercados para os visitantes que procurem turismo de aventura, ciclismo, mountain bike, bicicross, motocross, esportes de aventuras diversificados, esportes aquáticos e subaquáticos, caminhadas, trilhas, experiências de turismo cultural e histórico. A curto e médio prazo, o PDESI irá direcionar planos para a construção de locais de eventos, para a recepção de convenções empresariais, voltadas ao turismo de negócios. Áreas como o Turismo ecológico e fluvial, histórico e cultural, gastronômico, turismo de aventura e desporto, religioso e de peregrinação e turismo de conferências e de negócios deverão constar como metas setoriais.





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 137 de 298

## **10. ASPECTOS SOCIAIS**

As informações sobre a dinâmica social do município de Santa Isabel contidas neste capítulo referem-se a aspectos socioeconômicos elementares para dimensionar as deficiências e potencialida-

106

des do Município, principalmente no que se diz respeito à acessibilidade de equipamentos e igualdade de programas sociais, com ênfase nos segmentos mais carentes da população.

Para a leitura foram utilizados dados secundários de fontes oficiais, cujos documentos foram elaborados pelo SEADE, IBGE, IPEA, EMLASA, PNUD, entre outros. Alguns itens foram atualizados e complementados com os dados disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

### **10.1. Dinâmica Populacional**

#### **10.1.1 Formação Populacional da RMSP**

A dinâmica populacional, em especial a mobilidade da população no território comporta inúmeras trajetórias determinadas por mecanismos que atraem e que expulsam pessoas ou famílias.

Essa dinâmica provoca alterações, na maioria das vezes, de grande importância para a conformação do espaço, na distribuição e na apropriação de bens e serviços, de tal forma que a sua observância é fundamental para a definição das políticas públicas.

Em termos espaciais, segundo o estudo de Jannuzzi (1998), a metropolização fez-se sentir, a partir dos anos 1940, através da compactação da área edificada e pela expansão territorial da zona urbana do Município de São Paulo e dos Municípios limítrofes.

A expansão territorial da zona urbana processou-se por meio do crescimento acelerado dos núcleos suburbanos estabelecidos ao longo das ferrovias e vias de circulação rodoviária e pela consequente absorção destes pela mancha urbana da capital.

Essas transformações espaciais desencadearam um processo de duas tendências aparentemente opostas, que dariam origem, mais tarde, à constituição da região metropolitana de São Paulo: a primeira, de fusão e conurbação territorial do espaço urbano; a segunda, de desmembramento político administrativo de vários centros suburbanos.

Através desse processo, a população da RMSP começaria a assistir uma desaceleração do seu crescimento e, em contrapartida, as cidades médias do interior paulista assistiriam a uma aceleração do seu crescimento populacional – o que ocorreu com municípios como Campinas, Sorocaba, São José dos Campos, Ribeirão Preto, Bauru e São José do Rio Preto, que se firmaram como novos polos de crescimento populacional, com taxas de expansão demográfica superiores às da capital e da Grande São Paulo.

#### **10.1.2 Evolução populacional da RMSP**

A região metropolitana de São Paulo, nas décadas de 1940 a 1960, assistiu a um grande crescimento populacional, expresso por crescentes taxas de crescimento anual, que passaram de 5,5%, na década de 1940, para 5,9%, nos anos 1950, e, voltando, na década de 1960, para 5,4%.

Conforme destacado anteriormente, em função da reversão da população do Estado, a partir de 1970, a RMSP começa a assistir uma desaceleração do crescimento populacional,



expressa por taxas de crescimento anuais decrescentes e pela redução do peso da Região na população do estado de São Paulo.

Esse processo pode ser captado através dos dados da Tabela a seguir:

**Tabela 20 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO TOTAL REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO E ESTADO DE SÃO PAULO**

Ano	RM de São Paulo	Estado de São Paulo	Dist. Relat. RM/ESP (%)	Taxas de crescimento (% a.a.)	
				RM São Paulo	Estado de S. Paulo
1970	8.178.241	17.771.948	46,02	4,38	3,49
1980	12.549.856	25.040.712	50,12	1,86	2,12
1991	15.369.305	31.436.273	48,89	1,68	1,82
2000	17.852.637	36.974.378	48,28	1,33	1,50
2007	19.586.265	41.029.414	47,74	1,2	1,80
2013	20.128.227	42.304.694	47,57	0,97	1,09
2014	20.284.891	42.673.386	47,53	0,78	0,87

Fonte: Seade. O novo retrato de São Paulo (1992), para 1970; Fundação IBGE. Censos Demográficos de 1980 a 2010; Seade. Projeção populacional de 2007 e 2014.

A análise da **Tabela 20** explicita de forma bastante clara a desaceleração do crescimento populacional na RMSP.

Suas taxas de crescimento, superiores às médias vivenciadas pelo Estado até 2000, começam a se manter em um crescente equilibrado, sem qualquer sinal do boom da década de 1980. Enquanto o intervalo 1970/80 registrou um incremento populacional superior a 4% a.a., os anos 1980 marcaram taxas de crescimento próximas a 1,8% a.a.

Tais índices seguiram em pequeno aumento até 2007, ano em que a população da região metropolitana de São Paulo crescia a pouco mais de 1,3% a.a.

Nesse contexto, a importância populacional da região no total do Estado configura-se em desaceleração crescente: de 50% nos anos 80, para 47,53% em 2014 (Tabela 13).

### **10.1.3. Evolução populacional do município de Santa Isabel**

De acordo com o censo 2014, o município de Santa Isabel contava com 54.363 habitantes, a menor numeração demográfica da microrregião de Guarulhos. A **Tabela 21 e o Gráfico 7** mostram a evolução demográfica do município que passou de 28.893 habitantes, de acordo com o Censo Demográfico de 1980, para 54.363 habitantes em 2014, apresentando oscilações entre as décadas, conforme os movimentos populacionais. Com relação à situação espacial dos domicílios, Santa Isabel segue o fenômeno nacional de urbanização, uma vez que, em 1980, apenas 33,64% dos seus habitantes moravam na área rural do município, em contraste com a década de 1970, em que quase metade da população pertencia à área considerada rural.

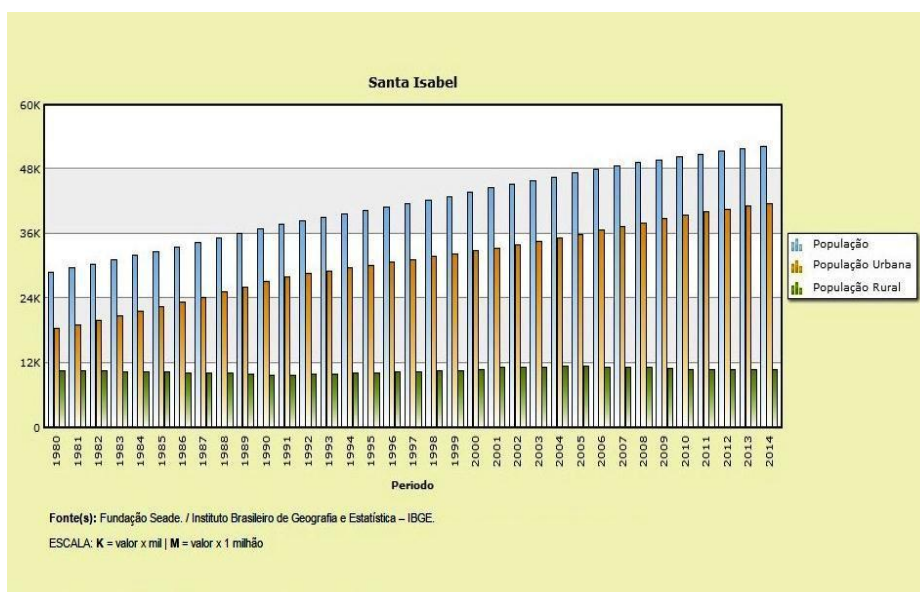


**Tabela 21 – SANTA ISABEL – POPULAÇÃO URBANA E RURAL**

ANOS	POPULAÇÃO				TOTAL
	Urbana		Rural		
	Abs.	%	Abs.	%	
1970	9.228	53,77	7.933	46,23	17.161
1980	18.386	66,36	9.719	33,64	28.893
1985	22.455	68,55	10.305	31,45	32.760
1990	27.132	73,45	9.805	26,55	36.937
1995	30.201	74,82	10.165	25,18	40.366
2000	32.970	75,47	10.712	24,53	43.682
2010	39.525	78,48	10.868	21,52	50.393
2011	40.069	78,75	10.770	21,25	50.879
2012	40.602	79,03	10.770	20,97	51.372
2013	41.138	79,31	10.730	20,69	51.868
2014	41.679	79,58	10.690	20,42	54.363

Fonte: SEADE (2015).

**Gráfico 7 – POPULAÇÃO URBANA, RURAL E TOTAL – Linha do tempo**



Pode-se verificar que da década de 1970 para a década de 1980 o município se comportou semelhantemente a maioria dos municípios da região metropolitana, crescendo expansivamente devido aos fluxos migratórios provenientes, principalmente, do Nordeste, devido ao processo de industrialização paulista sofrido nesta década.

As taxas de crescimento superaram em 50% do contingente populacional.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 140 de 298

109

Entretanto a partir da década de 1980 podemos notar uma diminuição acentuada do ritmo, crescendo cerca de 2,50% ao ano, entre 1980 e 1990 e apenas 1,60% entre as décadas de 1990 e 2000. Um ponto a ser levado em consideração é a comparação com a cidade de Arujá, que continha na década de 1970 a metade da população de Santa Isabel, e concorreu a um crescimento vertiginoso durante as décadas de 1980/2000, ultrapassando os totais populacionais de Santa Isabel a partir de 1998. Atualmente, a população do município de Arujá é aproximadamente 54% maior que a população isabelense. O decréscimo da população em Santa Isabel a partir da década de 1980 teve uma relação muito significativa com o comportamento do componente migratório.

A queda vertiginosa do processo de migração trabalho de forma inversa, com um aumento relativo proporcional do componente vegetativo. O movimento pendular<sup>57</sup> constitui, hoje, um importante fenômeno dentro do Estado de São Paulo e está profundamente ligado à evolução da distribuição espacial da população e ao padrão de urbanização, influenciados sobremaneira pela concentração das atividades econômicas em determinados espaços da cidade, os quais se constituíram, ao longo do tempo, em aglomerados urbanos.

O mercado de trabalho é o principal motivo dos deslocamentos intermunicipais direcionados principalmente para as grandes cidades, bem como o acesso a serviços, comércio, educação e saúde.

Este é o caso de Santa Isabel. A cidade criou culturalmente a mentalidade de que a indústria contrata pessoas de fora da cidade e, na contramão, os trabalhadores isabelenses procuram trabalho em outras localidades, ocorrendo uma inversão no *modus operandi* do fluxo trabalhista. Esta dinâmica populacional coloca alguns desafios importantes à gestão municipal. Em primeiro lugar há que se impor uma nova cultura de se fixar o trabalhador-cidadão na sua própria cidade, valorizando o mercado trabalhista interno. Há que se investir em qualificação profissional, pois as empresas não conseguem mão de obra local e por isso “importam trabalhadores de fora”.

Ao mesmo tempo em que continuará havendo pressão sobre infraestrutura e serviços básicos para fazer frente ao crescimento da população, as necessidades decorrentes do próprio desenvolvimento devem ser colocadas em pauta no presente como no futuro.

São categorias específicas como gênero, juventude, lazer e cultura, além de programas de prevenção e combate à violência.

#### 10.1.4. Projeções

Entre 2000 e 2010, a população de Santa Isabel teve uma taxa média de crescimento anual de 1,44%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de 1,58%. No Estado, estas taxas foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. Portanto nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização no país em geral cresceu 5,54%.

As projeções do SEADE para Santa Isabel mostram uma tendência crescente entre 2010 e 2020, porém bem modesta, de acordo com a **Tabela 22 e Gráfico 8**. Tal projeção pode indicar que os estudos anteriores devem ser vistos com cautela, quando se pensa em adensamento destes municípios, embora eles representem pequenos polos urbanos de atração.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 141 de 298

110

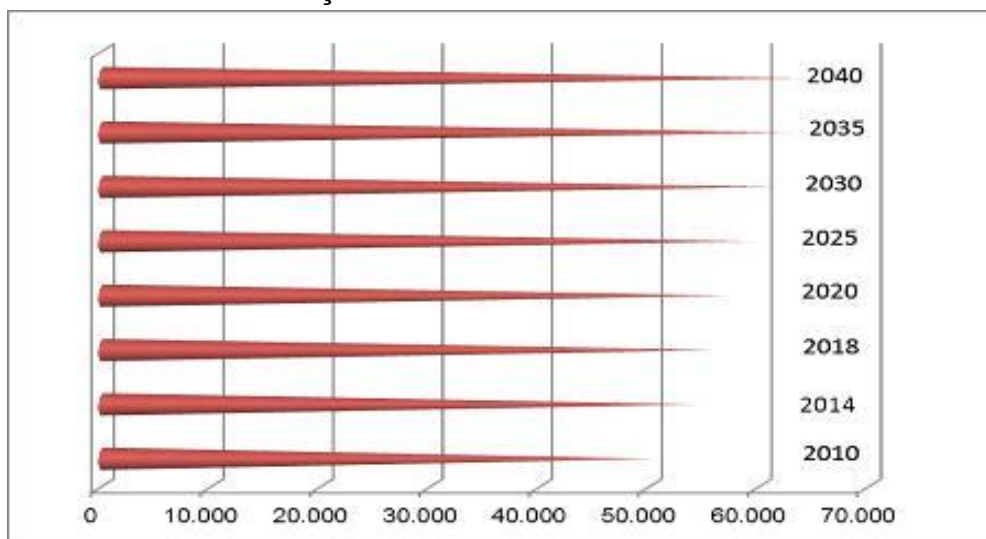
**Tabela 22 – PROJEÇÃO DE POPULAÇÃO RESIDENTE EM 1º DE JULHO – POPULAÇÃO CENSITÁRIA E DOMICÍLIOS PROJETADA – 2010 a 2040**

ANO	População [hab]			Domicílios [un.]		
	Total	Urbana	Rural	Totais	Urbanos	Rurais
2010	50.393	39.525	10.868	15.061	11.543	3.518
2014	54.363	43.575	10.788	16.666	12.950	3.716
2018	55.788	45.209	10.579	18.295	14.444	3.851
2020	56.993	46.551	10.442	19.130	15.213	3.917
2025	59.444	49.480	9.964	21.099	17.062	4.037
2030	61.384	51.993	9.391	22.919	18.838	4.081
2035	62.886	54.101	8.785	24.532	20.493	4.039
2040	64.030	55.837	8.193	25.902	21.897	4.005

Fonte: IBGE (2015).



**Gráfico 8 – PROJEÇÃO POPULACIONAL DE SANTA ISABEL**



Fonte: IBGE (2015).

Examinando a densidade habitacional e o grau de urbanização de Santa Isabel, verifica-se a possibilidade de expansão de seu território para usos diversificados, podendo optar por uma vocação mais favorável à manutenção de sua qualidade de vida humana e ambiental.

**Tabela 23 – DENSIDADE DEMOGRÁFICA / EVOLUÇÃO**

Santa Isabel	1980	1990	2000	2010	2013	2014
<b>Densidade Demográfica (Habitantes/km²)</b>	79,93	102,18	120,84	138,71	142,77	144,15

Fonte: Seade e IBGE

**Tabela 24 – GRAU DE URBANIZAÇÃO / EVOLUÇÃO**

	1980					
<b>Censo Demográfico 2010 –</b>						
<b>Grau de Urbanização (Em %)</b>	63,63	73,45	75,48	78,47	79,31	79,59

Fonte: Seade e IBGE

Ao analisar a questão da densidade no município de Santa Isabel foram consideradas as escalas municipal e urbana e os dados utilizados são referentes à população dos setores censitários do Censo Demográfico de 2010 do IBGE e mais os estudos projeccionais do SEADE. A partir dos dados supracitados, podemos afirmar que o município de Santa Isabel apresenta densidades inferiores a 1 hab/ha em praticamente toda sua área rural, com exceção dos distritos e da área urbana. A densidade



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 143 de 298

é maior nas regiões próximas à sede – 144,15 hab/km<sup>2</sup>, decrescendo gradativamente enquanto se distancia do núcleo urbano, apresentando as menores densidades, abaixo de 0,1 hab/ha, nas regiões mais próximas aos Parque Estadual de Itaberaba e Reserva do rio Pilões/Ibirapitanga. Na Tabela 25

112

pode-se verificar as projeções de domicílios e sua estratificação social, de acordo com estudos realizados pela Prefeitura Municipal em parceria com o Governo Estadual no documento “*PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO*” em 2011<sup>58</sup>.

**Tabela 25 – DOMICÍLIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**

Ano	Domicílios [un.]		
	Totais	Urbanos	Rurais
2010	15.061	11.543	3.518
2014	16.666	12.950	3.716
2018	18.295	14.444	3.851
2020	19.130	15.213	3.917
2025	21.099	17.062	4.037
2030	22.919	18.838	4.081

Fonte: “Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico” (2011).

Na área urbana podemos notar um adensamento maior por ser região central que normalmente apresenta densidades mais elevadas por ter sua ocupação urbana já consolidada e parâmetros urbanísticos mais permissivos. Dessa maneira podemos compreender que a região mais adensada e com maior demanda das infraestruturas básicas e sociais encontram-se na região central e Ouro Fino, ficando os dois outros núcleos mais distantes, com menor adensamento e por consequência maior dificuldade de acesso aos serviços públicos.

### **10.1.5. Estrutura etária**

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência<sup>59</sup> de Santa Isabel passou de 52,82% para 43,96% e a taxa de envelhecimento evoluiu de 5,17% para 7,13%. Entre 1991 e 2000, a razão de dependência foi de 62,61% para 52,82%, enquanto a taxa de envelhecimento evoluiu de 4,34% para 5,17%. A distribuição da população por idade mostra um perfil de população ainda jovem, onde perto de 16,14% da população são crianças, adolescentes e jovens entre 10 a 20 anos de idade. Positivamente as faixas etárias entre 15 a 40 anos, que se configura como grande parte da massa trabalhista vem crescendo com uma taxa positiva de 41,17% em relação à população atual.

Mesmo sendo significativa a proporção de crianças e jovens, este perfil vem sofrendo mudanças ao longo dos últimos anos, com uma redução da participação relativa de crianças e jovens no conjunto da população e aumento da população adulta.

Em Santa Isabel, a maior concentração detectada em 2014 está na faixa de 25 a 59 anos – 69,79% – idade da PEA. Também é expressivo o percentual de pessoas com mais de 60 anos, ultrapassando 10%, indicando o aumento da expectativa de vida.



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 144 de 298

Outro fator que prevalece é a maioria da população masculina em detrimento de um número menor de população feminina.

113

**TABELA 26 – POPULAÇÃO TOTAL, POR GÊNERO, RURAL/URBANA E TAXA DE URBANIZAÇÃO**

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)	População (2014)	% do Total (2014)
População total	37.975	100	43.682	100	50.393	100	54.363	100
População residente masculina	19.204	50,57	22.061	50,5	25.220	50,04	26.126	49,88
População residente feminina	18.604	49,43	21.621	49,5	25.173	49,96	26.243	50,12
População urbana	28.088	74,41	32.970	75,48	39.525	78,47	43.575	79,58
População rural	9.720	25,59	10.712	24,52	10.868	21,53	10.788	20,42
Taxa de Urbanização	-	74,35	-	75,48	-	78,40	-	79,59

Fonte: PNUD Brasil (2015).

**Tabela 27 – Santa Isabel – POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA – 2014**

Faixa Etária	Abs.	%
População de 0 a 4 Anos	3.754	7,16
<b>Subtotal até 04 anos</b>	<b>3.754</b>	<b>7,16</b>
População de 5 a 9 Anos	3.536	6,75
População de 10 a 14 Anos	3.974	7,58
<b>Subtotal de 05 a 14 anos</b>	<b>7.710</b>	<b>14,33</b>
População de 15 a 19 Anos	4.481	8,55
População de 20 a 24 Anos	4.374	8,35
População de 25 a 29 Anos	5.414	8,43
População de 30 a 34 Anos	5.314	8,24
População de 35 a 39 Anos	3.983	7,60
<b>Subtotal de 15 a 39 anos</b>	<b>23.566</b>	<b>41,17</b>
População de 40 a 44 Anos	3.797	7,25
População de 45 a 49 Anos	3.545	6,76
<b>Subtotal de 40 a 49 anos</b>	<b>7.342</b>	<b>14,01</b>
População de 50 a 59 Anos	5.785	11,04
População de 60 a 69 Anos	3.808	7,27
População de 70 a 74 Anos	1.111	2,12





# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 145 de 298

População de 75 Anos e Mais	1.287	2,90
<b>Subtotal acima de 50 anos</b>	<b>11.991</b>	<b>23,33</b>
<b>TOTAL</b>	<b>54.364</b>	<b>100%</b>

Fonte: Seade (2015).

114

O índice de idosos, obtido pela relação entre a população com 60 anos e mais considerada como idosa e a população até 14 anos aponta quantos idosos existem para cada 100 crianças e adolescentes em uma dada comunidade. No caso de Santa Isabel este índice alcança 50 e pode ser considerado alto.

Na tabela a seguir, podemos verificar a evolução do índice de envelhecimento. Segundo dados do Atlas do Desenvolvimento Humano, que calcula o IDH, no período 1980-2010, a taxa de mortalidade infantil do município diminuiu 87%, passando de 85,22 (por mil nascidos vivos) em 1980 para 9,94 (por mil nascidos vivos) em 2012, e a esperança de vida<sup>60</sup> já se encontra em 68,64 anos em 2013.

A taxa de fecundidade<sup>61</sup> total que era de 88,8 por mil mulheres na faixa etária de 15 a 49 anos em 2000 caiu para 49,81 em 2012, o que indica melhor condição de profissionalização e trabalho com renda da população feminina.

**Tabela 28– ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO DE SANTA ISABEL**

Variável	1980	1990	2000	2010	2013	2014
Índice de Envelhecimento (Em %)	13,98	18,94	26,46	46,22	54,05	56,87

Fonte: Seade



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 146 de 298

115

**Tabela 29 – TAXAS DE MORTALIDADE – SANTA ISABEL**

Variável	1980	1990	2000	2010	2011	2012
Taxa de Mortalidade da Pop. entre 15 e 34 Anos (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	154,30	193,70	190,80	105,10	168,10	138,19
Taxa de Mortalidade de Mulheres em Idade Fértil (Por cem mil mulheres entre 15 e 49 anos)	231,10	146,70	125,00	129,60	128,50	113,19
Taxa de Mortalidade na Infância (Por mil nascidos vivos)	85,22	56,82	24,39	18,49	10,35	9,94
Taxa de Natimortalidade (Por mil nascidos vivos ou mortos)	14,88	4,12	8,37	11,75	8,97	7,05

Fonte: Seade (2015).

A comparação das pirâmides etárias das duas últimas décadas ilustra as observações anteriores.

A pirâmide construída com os dados censitários de 1991 mostra uma base mais ampla que representa a população de 0 a 14 anos, mas já diminuindo na base.

Seu desenho tem a forma piramidal mais clássica à medida que representa a população adulta e, no ápice a população mais velha.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 147 de 298



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

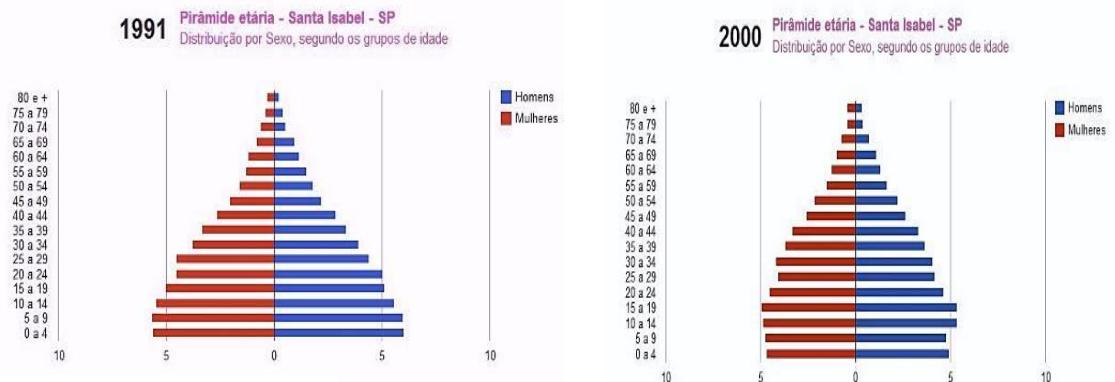
Lei Complementar nº 184/2016- Página 148 de 298

A pirâmide desenhada com os dados do Censo Demográfico de 2010, já apresenta uma conformação mais alargada no meio, indicando uma presença significativa de adultos jovens.

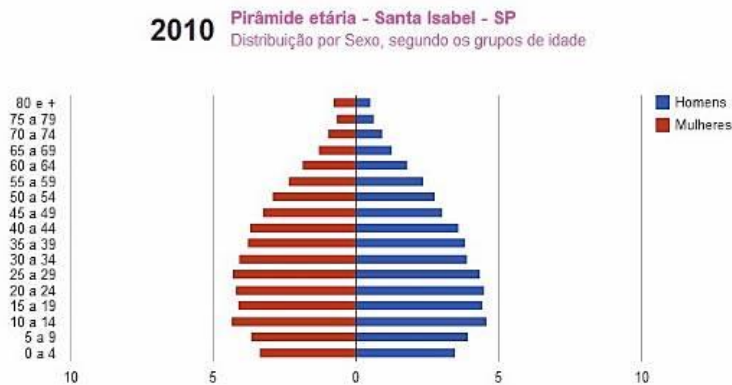
A observação desta tendência no processo de planejamento e definição de políticas públicas é fundamental para garantir a sua adequação à satisfação das necessidades da população que são diferentes conforme a idade, dentre outros fatores.

**Figura 26 – PIRÂMIDE ETÁRIA – 1991**

**Figura 27 – PIRÂMIDE ETÁRIA – 2000**



**Figura 28– PIRÂMIDE ETÁRIA – 2010**



As projeções demográficas a partir de 2013 nos mostram que o crescimento das natalidades mais jovens sofre uma diminuição constante enquanto que a população idosa tem um crescimento maior.

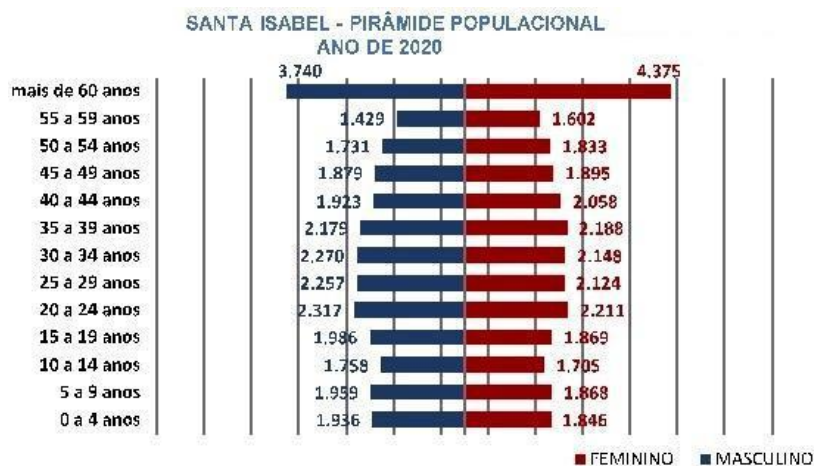


**Figura 29 – PIRÂMIDE POPULACIONAL – 2013**      **Figura 30 – PIRÂMIDE POP.–2016**



Fonte: SEADE (2015).

**Figura 31 – PIRÂMIDE POPULACIONAL – 2020**



Fonte: SEADE (2015).

Como pode-se notar, tanto nas realidades atuais quanto nas projeccionais, a faixa etária dos 20 aos 40 anos é a que mais se mantém crescente, havendo uma tendência de diminuição das populações mais jovens.

Já a partir da projeção para a década de 2030 espera-se um aumento significativo da população idosa em detrimento da diminuição das faixas etárias de recém-nascidos até 5 anos. Isso demonstra que a municipalidade tem que investir em programas de qualidade de vida para a melhor idade.



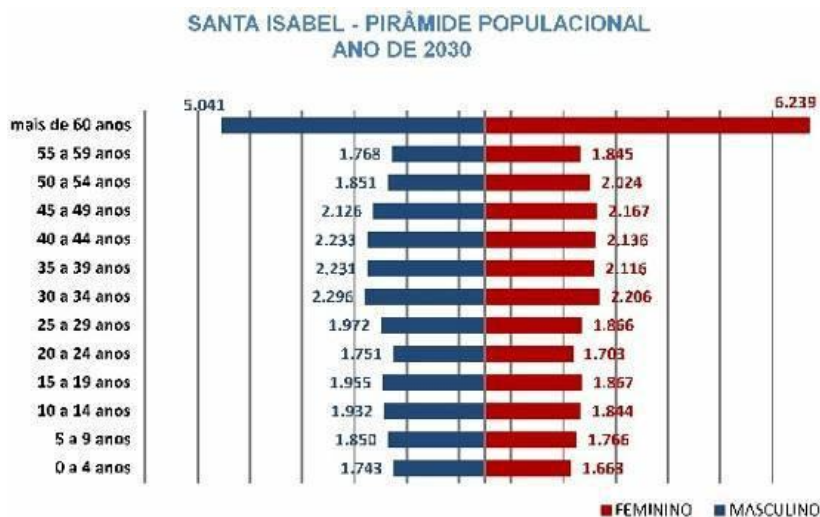
Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 150 de 298

**Figura 32 – PIRÂMIDE POPULACIONAL – 2030**



Fonte: SEADE (2015)

## **10.1.6. Perfil Geral da População**

Para analisar o perfil social geral de Santa Isabel e região tomou-se como referência o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M (IPEA<sup>62</sup>), que sintetiza as condições sociais dos municípios brasileiros em termos de renda, escolaridade e mortalidade infantil.

### **10.1.6.1. Evolução**

Entre 2000 e 2010: O IDH-M passou de 0,628 em 2000 para 0,738 em 2010 – uma taxa de crescimento de 17,52%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDH-M do município e o limite máximo do índice, que é 1(um), foi reduzido em 29,57% entre 2000 e 2010.

A dimensão que mais contribuiu para este crescimento no período foi a Educação, com 68,06%, seguida pela Longevidade, com 6,5% e por último a Renda com 3,14%. Note-se que, no geral, é ainda a Educação que mantém o nível mais alto. Se mantivesse esta taxa de crescimento do IDH-M, o município levaria 10 anos para alcançar São Caetano do Sul (SP), o município com o melhor IDH-M do Brasil (0,862) e do Estado de São Paulo.

**Tabela 30 – SANTA ISABEL – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH)**

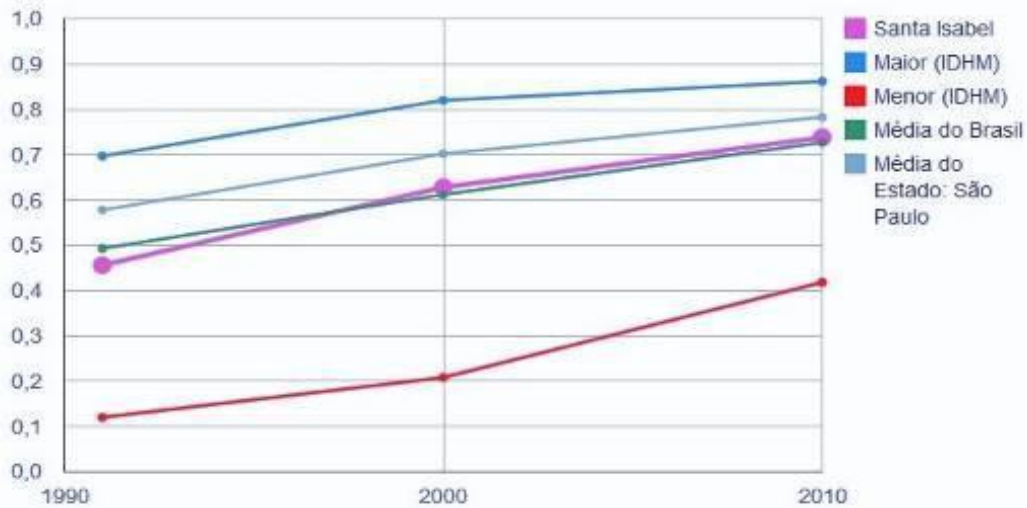
Períodos	Taxa de Crescime	Hiato de Desenvolve
<b>Entre 1991 e 2000</b>	+ 37,72%	+ 31,62%
<b>Entre 2000 e 2010</b>	+ 17,52%	+ 29,57%
<b>Entre 1991 e 2010</b>	+ 61,84%	+ 51,84%

Fonte: PNUD Brasil (2015).



## Gráfico 9 – SANTA ISABEL – EVOLUÇÃO DO IDH – SANTA ISABEL – SP

Evolução do IDHM - Santa Isabel - SP



Fonte: PNUD Brasil (2015).

### 10.1.6.2. Situação em 2013/14

Em 2013 para 2014, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Santa Isabel é 0,766. Segundo a classificação do PNUD, o município está entre as regiões consideradas de alto desenvolvimento humano (Alto – IDH-M entre 0,7 e 0,799).

Tabela 31– SANTA ISABEL – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) –CENSO OFICIAL 2010

INFORMAÇÃO	Índice	Unidade
Expectativa de vida		Anos
Taxa de alfabetização de adultos		%
Taxa de fecundidade		Filhos por mulher
Taxa bruta de frequência escolar		%
Renda <i>per capita</i>		Em reais corrente
Longevidade (IDHM-L)		
Educação (IDHM-E)		
Renda (IDHM-R)		
IDH-M		
Classificação na unidade da federação		
Classificação nacional		

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010 e Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF 2002/2010

Santa Isabel ocupa a 823ª posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 822 (14,77%) municípios estão em situação melhor e 4.743 (85,23%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 645 outros municípios de São Paulo, Santa Isabel ocupa a 321ª posição, sendo que 320 (49,61%) municípios estão em situação melhor e 325 (50,39%) municípios estão em situação pior ou igual. Em relação aos municípios da microrregião de Guarulhos, Arujá desponta como sendo o primeiro colocado em IDH-M, com 0,761, seguido de Guarulhos com 0,746 e



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 152 de 298

Santa Isabel. As tabelas seguintes mostram que, apesar do IDH positivo, o município apresentou ainda concentração de baixa renda. No entanto, a proporção de pobreza absoluta baixou consideravelmente entre as duas últimas décadas. A renda *per capita* média de Santa Isabel cresceu 64,01% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 379,93 em 1991 para R\$ 544,67 em 2000 e R\$ 623,11 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 43,36% no primeiro período e 14,40% no segundo.

A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 5,32% em 1991 para 4,45% em 2000 e para 3,21% em 2010. A desigualdade diminuiu: o Índice de Gini<sup>63</sup> passou de 0,47 em 1991 para 0,51 em 2000 e para 0,45 em 2010.

**Tabela 32 – SANTA ISABEL – ÍNDICE DE GINI**

Índice de Gení
0,45

Fonte: IBGE – Censo demográfico 2010.

**Tabela 33 – SANTA ISABEL – INDICADORES DE RENDA, POBREZA E DESIGUALDADE**

Indicadores	1991	2000	2010
Renda per capita Média (R\$ atuais)	196,60	379,9	544,6
% de extremamente pobres <sup>64</sup>	5,32	4,45	3,21
% de pobres <sup>65</sup>	21,5	16,1	7,63
Índice de Gini	0,47	0,51	0,45

Fonte: PNUD, IPEA e FJP.

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) em Santa Isabel reduziu 26%, passando de 20,00 óbitos por mil nascidos vivos em 2000 para 14,70 óbitos por mil nascidos vivos em 2010. Segundo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, a mortalidade infantil para o Brasil deve estar abaixo de 17,90 óbitos por mil em 2015. Em 2010, as taxas de mortalidade infantil do estado e do país eram 13,90 e 16,70 por mil nascidos vivos, respectivamente.

**Tabela 34 – LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE – SANTA ISABEL**

INDICES	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	67,3	71,8	75
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	30,3	20	14,7
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	34,3	23,2	17
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	2,7	2,7	2

Fonte: PNUD, IPEA e FJP (Fundação João Pinheiro).

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M). Em Santa Isabel, a esperança de vida ao nascer aumentou 7,7 anos nas últimas duas décadas, passando de 67,3 anos em 1991 para 71,8





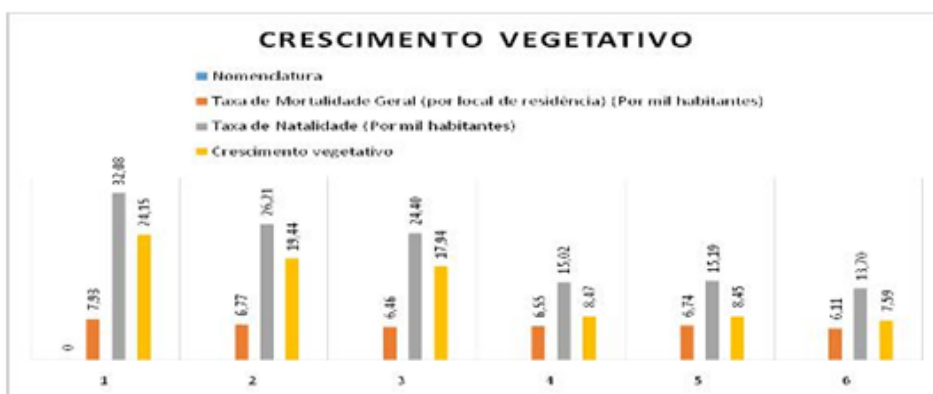
nos em 2000, e para 75,0 anos em 2010. Em 2010, a esperança de vida ao nascer média para o estado é de 75,7 anos e, para o país, de 73,9 anos. De modo geral as condições da qualidade de vida da população de Santa Isabel são boas em comparação com outros municípios que detém o IDH-M bem aquém do normatizado. Entretanto, existem fragilidades internas localizadas, com inclusive a existência de pequenas áreas de pobreza e exclusão social detectados ao longo deste estudo. A Tabela 35 mostra a evolução do crescimento vegetativo<sup>66</sup> de Santa Isabel nos últimos 20 anos. Pode-se verificar que as taxas de crescimento estão diminuindo, embora o vegetativo ainda mantenha-se totalmente positivo.

**Tabela 35– CRESCIMENTO VEGETATIVO – SANTA ISABEL – SP**

Nomenclatura	TAXAS (%)				
Taxa de Mortalidade Geral (por local de residência) (Por mil habitantes)					
Taxa de Natalidade (Por mil habitantes)					
CRESCIMENTO VEGETATIVO					

Fonte: SEADE

**Gráfico 10 – SANTA ISABEL – CRESCIMENTO VEGETATIVO**



Fonte: MaeveDux Assessoria LTDA. (2015).



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 154 de 298

## **10.2. Ação social**

### **10.2.1. Condições de acesso aos serviços sociais**

Santa Isabel constitui-se na 6ª maior extensão territorial do Estado de São Paulo, com grande parte de seu território localizado em área de preservação ambiental. Devido a sua topografia irregular e um vasto sítio hidrológico a cidade cresceu desordenadamente, polinucleada e com distâncias entre os núcleos urbanos de até 30 km, e o desenvolvimento de vários “bairros” e “aglomerações”, distantes do centro, onde a maioria dos serviços públicos se concentra.

Com potencial de desenvolvimento ligado ao meio ambiente, foram sendo implantadas e implementadas várias chácaras de recreio, pesque e pague, sítos de lazer o que traz uma população flutuante considerável, principalmente aos finais de semana. De acordo com dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Turismo, aproximadamente 5 mil pessoas chegam ao Município por finais de semana, equivalendo aproximadamente 9% da população atual. O município tem vocação para agronegócios, turismo, além de empresas no setor de pedreiras e indústrias. Os serviços e comércio também apontam grandes índices de investimentos e empregabilidade. O número de ocupações e o montante da renda gerada por estes segmentos econômicos mostram-se incipientes para empregar a população moradora bem como é insuficiente para sustentar a economia local, não correspondendo às demandas por um crescimento sustentável. As características de urbanização citadas, associadas à dimensão e estrutura da economia local refletem nas condições de vida da população isabelense. Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 67,78% em 2000 para 65,53% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 18,10% em 2000 para 9,51% em 2010. Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais, 5,84% trabalhavam no setor agropecuário, 1,61% na indústria extrativa, 20,78% na indústria de transformação, 10,20% no setor de construção, 0,74% nos setores de utilidade pública, 12,65% no comércio e 44,88% no setor de serviços.

**Tabela 36 – VULNERABILIDADE SOCIAL – SANTA ISABEL – SP**

DADOS	ANOS		
<b>Crianças e Jovens</b>			
Mortalidade infantil			
% de crianças de 4 a 5 anos fora da escola			
% de crianças de 6 a 14 anos fora da escola			
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza			
% de mulheres de 10 a 14 anos que tiveram filhos			
% de mulheres de 15 a 17 anos que tiveram filhos			
Taxa de atividade – 10 a 14 anos			
<b>Família</b>			
% de mães chefes de família sem fundamental completo e com filhos menores de 15			
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependentes de idosos			
% de crianças extremamente pobres			
<b>Trabalho e Renda</b>			
% de vulneráveis à pobreza			



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 155 de 216

123

% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação inform

## Condição de Moradia

% de pessoas em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequados

Fonte: PNUD, IPEA e FJP (Fundação João Pinheiro).

O mapeamento do Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS)<sup>67</sup>, elaborado pelo SEADE, com base nas características socioeconômicas das famílias, permite identificar as áreas de criticidade territorial do município.

As áreas de menor vulnerabilidade se encontram na área central, que também é a área de maior densidade demográfica, sendo definidas através dos Grupos 02 e 03 (muito baixa e baixa vulnerabilidade), agregando cerca de 53% da população. O espaço contíguo ao centro é considerado de média vulnerabilidade e concentra cerca de 10% da população total. As demais áreas são consideradas de alta e muito alta vulnerabilidade, situadas a sudeste e norte da área central e nos núcleos urbanos isolados, congregando cerca de 37% do contingente populacional.

A territorialização destes dados se impõe como um dos principais instrumentos de implantação de políticas públicas e norteamento do desenvolvimento sustentável. Através deles, poderemos então direcionar políticas sociais e de caráter urbanístico para o enfrentamento da pobreza e das vulnerabilidades sociais.

Destacam-se os agrupamentos Chácaras Eldorado e Jd. Eldorado, localizados ao norte da área central como vetores de desfavorabilidade socioeconômica e insuficiência dos serviços públicos. Por outro lado, são consideradas regiões estrategicamente favorecidas para a expansão do crescimento urbano de baixa renda, ocupando espaços contíguos a Represa do Jaguari, evidenciando-se a necessidade urgente de ações corretivas e preventivas de uso e ocupação do solo.

### **10.2.2. Equipamentos e programas do desenvolvimento social**

A Secretaria de Assistência e Promoção Social, como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é responsável pela gestão, coordenação e execução da Política Pública de Assistência Social, bem como a geração e gerência de planos e programas governamentais. Encontra-se no âmbito da secretaria a promoção de projetos que garantam os direitos sociais e a inclusão dos cidadãos, contribuindo com a equidade também dos grupos específicos como as famílias, as crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas em situação de rua e pessoas com deficiência, priorizando os segmentos com maior vulnerabilidade social.

Em complementação às suas atribuições nela estão vinculados os seguintes conselhos:

**1. Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:** Órgão colegiado deliberativo paritário previsto no art. 16 da Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 156 de 298

tem por finalidade construir e discutir políticas públicas sobre exclusão social, sua origem estrutural e efei-

124

tos no município, para poder contribuir com a construção da cidadania, combate à pobreza e desigualdade social. Foi instituído no município pela Lei nº 1.954/95.

**2. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:** Órgão paritário, composto por membros da Sociedade Civil e do Poder Executivo Municipal. Deliberador, formulador e controlador das políticas públicas voltadas para atendimento à criança e ao adolescente, criado pela Lei nº 4.231/90, zelando pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Foi criado através da Lei Municipal nº 1.751/91.

**3. Conselho Tutelar (CT):** O Conselho Tutelar é o órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em legislação pertinente. Foi criado através da Lei municipal nº 1.752/91.

**4. Conselho Municipal do Idoso (CMI):** É o órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de defesa dos direitos do idoso, criado pela Lei Municipal nº 2.015/97.

A Secretaria é responsável pelo encaminhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social para o atendimento preferencial nos serviços públicos municipais e no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O CRAS, situado no Bairro do Jardim Eldorado, atua com as famílias e os indivíduos em situação de vulnerabilidade social em seu contexto comunitário, visando a orientação e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos beneficiados pelos programas governamentais em assistência social. O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, conforme prevê a organização do SUAS. No caso do CRAS Jardim Eldorado, a área de abrangência concentra os bairros: Jardim Eldorado, Jardim das Acácias, Recanto Alpina, Chácaras Reunidas Canadá, Estância Zélia, Jardim Portugal, Loteamento Santo Ângelo, Estância Kennedy, Bairro da Figueira e Monte Negro, conforme mapeamento realizado no ano de 2006 e atualizado no final do ano de 2011.

O principal serviço ofertado pelo CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Dentre os objetivos desse serviço estão a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, a promoção de ganhos sociais e materiais das famílias e o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais. O município assumiu a gestão básica, ou seja, ficou responsável, a nível de rede estadual e federal, de organizar a proteção básica, prevenir situação de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, de acordo com as normas do NOB/SUAS – Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social. A definição da clientela a ser atendida é feita a partir dos índices oficiais do Sistema Único de Assistência Social. Também encontra-se vinculado à Secretaria, o Fundo Social de Solidariedade do Município de Santa Isabel que promove ações voltadas para a assistência social



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 157 de 298

como Campanha do Agasalho e outras. Segundo a Prefeitura Municipal de Santa Isabel as localidades em maior estado de vulnerabilidade encontram-se definidas de acordo com a **Tabela 37**.

125

**Tabela 37– LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS MUNICIPAIS EM VULNERABILIDADE SOCIAL  
– SANTA ISABEL**

	<b>Muito Alta Vulnerabilidade</b>	<b>Alta Vulnerabilidade</b>
LOCAL	Chácara Panorama	Aralu
	Chácaras Reunidas Canadá	Barroca Funda
	Estância Zélia	Cachoeira Granja Urupês
	Jaguari	Chácara Boa Vista
	Jd Cristina	Chácara Rincão Feliz
	Jd das Acácias	Funil
	Jd Eldorado	Jd Novo Éden
	Jd Portugal	Pau Cerne
	Monte Negro	Santa Luzia
	Ouro Fino	Tevó
	Pouso Alegre	
	Recanto Alpina	
	Residencial São João	
	Vila Guilherme	
	Vila Gumercindo	

Fonte: Prefeitura Municipal de Santa Isabel.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 158 de 298



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 159 de 298

De acordo com a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social cerca de 20% da população pode ser considerada desprovida de recursos financeiros e como consequência disso a Secretaria assume aproximadamente 30% desta demanda, correspondendo a 2.600 pessoas. Para isso, a Prefeitura conta com parcerias com os governos estaduais e federais para a obtenção de recursos de auxílios diversos, principalmente nas questões de geração de renda. Contemplam também ações educativas, culturais, esportivas, de saúde e benefícios de origem financeira. Na **Tabela 38** pode-se verificar os programas, suas demandas e atendimentos, bem como na **Tabela 39** podemos ver onde os programas estão sendo aplicados.

## **Orgãos vinculados à Secretaria:**

### **Órgão Gestor-Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**

Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, 1000 – Jardim Monte Serrat

### **Centro de Referência de Assistência Social Casa Família Jardim Eldorado**

Rua Dirce de Souza Machado nº 400 – Jardim Eldorado

### **Conselho Tutelar e Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente**

Rua Diogo Batista Nunes, 165 – Centro



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 160 de 298

a

**Tabela 38 – PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS, ESFERA DE ABRANGÊNCIA, FONTE DE FINANCIAMENTO – SANTA ISABEL – SP**

Nome	Esfera	Fonte de Financiamento	Objetivo	Público- Alvo	Nº Atendidos	Demanda
<b>Bolsa Família</b>	Federal	Federal	O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa do governo federal de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, criado para integrar e unificar ao Fome Zero.	Família/ Indivíduo	2.993	2.192
<b>Cadastro Único dos programas sociais</b>	Federal	Federal/Municipal	Cadastro Único para Programas Sociais ou CadÚnico é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.	Família/ Indivíduo	5.499	600
<b>PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil</b>	Federal	Federal/Municipal	O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) articula um conjunto de ações para retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto quando na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. O programa compreende transferência de renda–prioritariamente por meio do Programa Bolsa Família, acompanhamento familiar e oferta de serviços socioassistenciais. São também público prioritário na oferta de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme Tipificação nacional dos serviços socioassistenciais.	Criança/ Adolescente	2	2
<b>Serviço de Acolhimento – PSR – Pessoa em Situação de Rua</b>	Municipal	Municipal	O Serviço de atendimento às Pessoas em Situação de Rua (PSR), abrange desde as abordagens sociais nas vias públicas, praças e logradouros da cidade, passando pelo acolhimento institucional, onde é construído seu projeto de vida junto à equipe técnica que o acompanha, até sua reinserção familiar e social. Atualmente o serviço é executado pela Associação Maranhathá – Casa de Maria, que possui unidade central em Mogi das Cruzes e Núcleo em Santa Isabel, que é conveniado com a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. O Núcleo de Santa Isabel atende PSR do sexo masculino e a Unidade de Mogi das Cruzes atende de ambos os sexos, inclusive mulheres e famílias, utilizando para tanto alojamentos adequados. Todos os direitos sociais e constitucionais são respeitados, portanto os atendimentos são para aqueles que aderem aos serviços ofertados.	Adulto/ Família (PSR)	20	20
<b>Serviço de Acolhimento Institucional – Criança e Adolescente Cidade do Redentor Sociedade Beneficente</b>	ONG	Privada/Municipal	Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes dos sexos masculino, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Atualmente possui demanda/atendimento do município de Igaratá – SP, que representa 23% do total de atendidos.	Criança/ Adolescente	40	40
<b>Serviço de Acolhimento Institucional-Idoso Lar dos Velhinhos Professora Laura Frugoli</b>	ONG	Privada/Municipal	O Serviço de Acolhimento Institucional, para idosos com 60 aos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.	Idoso	56	70
<b>Serviço de Acolhimento Institucional – Criança e Adolescente Municipal</b>	Municipal	Municipal	Acolhimento provisório e excepcional para crianças de ambos os sexos, e adolescentes sexo feminino inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Atualmente possui demanda/atendimento do município de Igaratá – SP, que representa	Criança/ Adolescente	20	30





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 161 de 298

			23% do total de atendidos.			
<b>Renda Cidadã Benefício Idoso</b>	Estadual	Estadual	No caso de Santa Isabel, são destinados a idoso com idade superior a 80 anos e renda de até 1/2 salário mínimo. Para ter direito, o idoso deve estar cadastrado no CadÚnico e não ter renda mensal vitalícia ou benefício de prestação continuada.	Idoso	96	10
<b>Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS Idoso e Pessoa com Deficiência (PCD)</b>	Federal	Federal	O BPC é um benefício da Política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família.	Pessoa com Deficiência	396	396
<b>Programa Tecendo o futuro – Renda Cidadã</b>	Estadual / Municipal	Estadual / Municipal	Tratam-se de programas sociais integrados da Proteção Social Básica Estadual: ações socioeducativas e transferência de renda. O Programa Renda Cidadã tem como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar <i>per capita</i> de até meio salário mínimo nacional mediante ações complementares e transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário do Estado.	Família	151	280
<b>Serviço de Acolhimento Institucional-Idoso Lar São Vicente</b>	ONG	Privada/Federal/Estadual/Municipal	O Serviço de Acolhimento Institucional, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares.	Idoso	20	40
<b>Programa Ação Jovem</b>	Estadual	Estadual / Municipal	O Programa Ação Jovem é um programa de transferência de renda do Governo do Estado de São Paulo. Tem por objetivo promover a inclusão social de jovens de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro), que vivem em áreas de concentração da pobreza extrema e pobreza, pertencem a famílias com renda per capita mensal de até meio salário mínimo e que estejam frequentando o ensino Fundamental e/ou Médio, ou frequentam o Ensino de Jovens e Adultos – EJA.	Adolescente/Jovem	180	200
<b>Programa Municipal de Auxílio Desemprego – Frente de Trabalho Municipal</b>	Municipal	Municipal	Proporciona ocupação, qualificação profissional e/ou alfabetização e renda com bolsa auxílio, com caráter assistencial para trabalhadores de todas as idades, inclusive jovens de 18 a 25 anos, integrantes da população desempregado residente no município, pelo prazo de 06 meses, prorrogável por até mais 03 meses, não representando vínculo empregatício.	Adulto	40	80
<b>SCFV– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo</b>	Federal	Federal/Municipal	A oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos, responsabiliza-se pela construção de espaço de convivência, formação e a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo do público atendido, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O público prioritário abrange aqueles em situação de maior risco social, a exemplo de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil ou acolhimento institucional. Os espaços e oficinas de convivência são executado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, no CRAS e em outros locais de parceria.	Criança/ Adolescente Jovem/Adulto	180	200
<b>PCD – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com</b>	Federal	Federal/Municipal	O serviço tem a finalidade de potencializar a autonomia, a independência e a inclusão social da pessoa com deficiência, com vistas à melhoria de sua qualidade de vida. Executado pelo Centro de Convivência Especial de Desenvolvimento Humano Unidades do Centro e do Varadouro, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.	Pessoa com Deficiência	110	120



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 162 de 298

Deficiência						
<b>PAIF – Serviço de Atendimento Integral a Família</b>	Federal	Federal/Municipal	O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um trabalho de caráter continuado que visa a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem aos critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade. Executado pelo CRAS Jardim Eldorado.	Família	272	400
<b>Programa Camarada</b>	Estadual / Municipal	Estadual / Municipal	Destinado a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, em situação de risco, contemplando de jornada ampliada, como oficinas de convivência, ligadas à arte e cultura, esporte, reforço escolar, esporte e recreação, passeios socioeducativos.	Criança/Adolescente	20	30
<b>Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade (L.A./PSC)</b>	Estadual/ Municipal	Municipal	Atendimento socioeducativo a adolescentes infratores em situação de medida socioeducativa de liberdade assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, encaminhadas pelo Poder Judiciário e Fundação CASA. Contempla acompanhamento sócio familiar, com construção de Plano Individual de Atendimento (PIA), as ações devem pautar sua reinserção social, educativa e mercado de trabalho, trabalhando os diversos eixos, de forma integrada com os órgãos da Rede do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).	Adolescente	6	10

Fonte: Secretaria de Assistência e Promoção Social (2015).



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 163 de 298

**Tabela 39 – LOCALIDADES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS E DEMANDAS – SANTA ISABEL – SP**

Localidade	Família aten
Jd. Eldorado	180
Jd. das Acácias e Monte Negro	79
Santo Ângelo	60
Granja Urupês	20
Cachoeira	120
Parateí	30
Chácara Verdura	130
Vila Gumercindo	120
Vila Guilherme	90
Estrada de Arujá – Tevó, Cafundó, Chácaras Rincão Feliz e Boa Vista, Estância Aralu	80
Pedra Branca	20
Jaguari	20
Ouro Fino	130
Centro	250
<b>TOTAL</b>	<b>1329</b>

## **10.3 Educação**

### **10.3.1 Escolaridade da população**

A avaliação dos dados globais de escolaridade da população de Santa Isabel mostra-se positiva, uma vez que, de acordo com os dados do Censo Demográfico de 2010, 92,51% da população do município era alfabetizada, recaindo sobre a população com mais de 50 anos as maiores taxas de analfabetismo (11,50%). Comparando com os demais municípios da região, Santa Isabel é o município que apresentava em 2012 a menor média de anos de estudo na população com mais de 25 anos de idade: 6,34 anos, seguido proximamente por Arujá e Guarulhos como se pode observar na **tabela 40**. Entre a população com 15 até 64 anos de idade, a média de anos de estudo era de 6,34 para 2004, um pouco abaixo do ideal que seria de 8 anos de estudo.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 164 de 298

**Tabela 40 – MÉDIA DE ANOS DE ESTUDO DA POPULAÇÃO ACIMA DOS 25 ANOS  
SANTA ISABEL E MUNICÍPIOS DA RMSP – 2004/2012**

Nível Educacional da População de 25 anos ou mais, 2004/2012 Municípios da Região – Projetos Mcidades								
Município	Média de anos de estudo das pessoas de 25 anos ou mais – 2004	Média de anos de estudo das pessoas de 25 anos ou mais – 2012	% 25 anos ou mais analfabetas,	% 25 anos ou mais analfabetas,	% 25 anos ou mais frequentando curso superior	% 25 anos ou mais frequentando curso superior	% 25 anos mais com acesso ao curso superior, 2004	% 25 anos mais com acesso ao curso superior, 2012
			2004	2012	2004	2012		
Arujá	6,27	7,07	10,19	4,91	0,88	3,83	3,41	15,00
Guarulhos	6,65	7,37	7,46	4,01	1,65	7,19	3,72	16,37
Santa Isabel	5,36	6,34	13,92	7,49	0,95	4,14	2,37	10,43

Classificação por RMs METRODATA

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

Tab: METRODATA, 2004/2012

Com base nos levantamentos efetuados pelo Ministério da Saúde através do DATASUS<sup>68</sup>, o gráfico abaixo apresenta as taxas de escolarização da população por faixa etária, indicando que 68,02% da população residente no município frequentava a escola neste ano. Podemos verificar também que a Taxa de Distorção Idade-Série na Educação<sup>69</sup> na cidade de Santa Isabel é relativamente baixa, o que demonstra um bom grau de infraestrutura escolar.

**Gráfico 11 – ESCOLARIDADE POPULAÇÃO ACIMA DE 15 ANOS – 2010**



Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS | Escolaridade (Pop. 15 anos ou mais) por município.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 165 de 298

132



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 166 de 298

**Tabela 41 – TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE – 2010**

## Taxa de Distorção Idade-Série – 2010 – SANTA ISABEL – SP

Taxa de Distorção Idade-Série, segundo a Dependência Administrativa e a Localização, nos Níveis de Ensino Fundamental de 8 e 9 anos e Médio, divididos por série em 2010.

Localização	Rede	Taxa de Distorção Idade-Série – Ensino Fundamental												Taxa de Distorção Idade-Série – Ensino Médio					
		1º ANO	1ª Série/	2ª Série/	3ª Série/	4ª Série/	5ª Série/	6ª Série/	7ª Série/	8ª Série/	1ª a 4ª Série	5ª a 8ª Série	Total Fundamental	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série	Total Médio	
			2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	1º ao 5º Ano	6º ao 9º Ano							
Rural	Municipal	--	7,1	7,8	14,4	18,2	--												
Rural	Público	--	7,1	7,8	14,4	18,2	--												
Rural	Total	--	7,1	7,8	14,4	18,2	--												
Total	Estadual	--	--	--	--	--	7,6												
Total	Municipal	--	3,5	6,2	9,1	12,0	15,7												
Total	Privada	--	--	--	6,3	--	--												
Total	Público	--	3,5	6,2	9,1	12,0	8,2												
Total	Total	--	3,3	5,9	9,0	11,6	7,8												
Urbana	Estadual	--	--	--	--	--	7,6												
Urbana	Municipal	--	2,4	5,7	7,6	10,2	15,7												
Urbana	Privada	--	--	--	6,3	--	--												
Urbana	Público	--	2,4	5,7	7,6	10,2	8,2												
Urbana	Total	--	2,1	5,4	7,6	9,8	7,8												

Fonte: INEP – Censo 2010.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 167 de 298

**Tabela 42 – TAXA DE REPROVAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL, 2010**

Dependência Adm.	Série	2000			2005			2010			2013		
		TAXAS											
		A	R	AB	A	R	AB	A	R	AB	A	R	AB
Estadual	Fundamental	93,96	2,55	3,5	94,7	5	0,3	95,4	3,1	1,5	97,6	1,5	0,9
Municipal		91,51	6,16	2,32	87,5	11,8	0,7	90,6	9,3	0,1	90,9	8,5	0,6
Particular		98,64	1,36	*	97,6	1,4	1	98,8	1,2	*	98,1	1,4	0,5
Estadual	Médio	84,13	4,28	11,6	86	12,2	1,8	86,4	9,3	4,3	93,59	4,5	2
Municipal		0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0
Particular		100	0	0	97,3	2,7	0	97,7	2,3	0	94,1	5,9	0

Fonte: Seade Edição: MaeveDux Assessoria LTDA. Legenda: A – Aprovado R – Reprovado AB – Abandonado.

Do ano de 2011 para 2012 registrou-se um decréscimo de até 10% na proporção de reprovação entre os alunos matriculados no ensino fundamental. Esta é uma realidade positiva, mesmo que, a taxa de reprovação se encontre em patamares medianos, quando comparado a outros municípios e à média estadual. Da mesma forma, quando se avalia o comportamento deste indicador na rede privada, pode-se observar que as taxas de reprovação são bem menores do que no ensino público, indicando que é possível buscar uma redução nas taxas de reprovação também no ensino público, visando à melhoria no rendimento escolar. Por outro lado as taxas de aprovações tiveram uma relativa evolução e o abandono escolar que era grande na década de 2000, diminuiu e vem diminuindo proporcionalmente, o que vale destacar então os investimentos na área educacional. As taxas de reprovação não podem ser consideradas altas, comparando-se com o desempenho dos demais municípios da região e mesmo do Estado de São Paulo. Enquanto a taxa de reprovação no município em 2004 foi de 9,5%, no Estado esta taxa chegou a 12,1% no mesmo período.

### **10.3.2 Evolução da matrícula e indicadores de rendimento escolar**

A evolução da matrícula, nos três últimos anos, aponta para uma diminuição do papel do município e da iniciativa privada na oferta de escolaridade, considerando o conjunto dos níveis de ensino (exceto o nível superior). A maior participação proporcional da administração municipal se dá na Educação Infantil, onde representou 92,75% do total da oferta em 2013, conforme os dados da **Tabela 42**. No Ensino Fundamental, a Administração Municipal divide com o Estado a maior parte da oferta, cabendo ao município a garantia da escolaridade da 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, responsabilizando-se a Administração Estadual pelas quatro últimas séries deste nível de ensino. A iniciativa privada respondeu por aproximadamente 5,09% das vagas do Ensino Fundamental ao longo dos três últimos anos. A participação do Estado é fundamental na oferta de vagas no Ensino Médio, respondendo por cerca de 95,33% da matrícula, enquanto a iniciativa privada oferta aproximadamente 5% das vagas. Igualmente é o Estado que assume papel de destaque na oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA), que se constitui em uma alternativa importante a essa população que não pôde concluir seus estudos no período apropriado. A evolução da matrícula no município no período de 2011 a 2013 mostra uma tendência de decréscimo da matrícula no Ensino Fundamental. Pode-se observar o crescimento negativo da matrícula neste nível de ensino de 4% no período, com maior proporção na matrícula de 1ª a 4ª série sob responsabilidade da administração municipal. As escolas privadas registraram um crescimento positivo da matrícula nas séries iniciais do Ensino Fundamental, provavelmente, absorvendo parte da demanda da escola pública. Porém, não há uma correspondência positiva



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 168 de 298

em relação a iniciativa privada pelo incremento na matrícula no Ensino Médio que no total cresceu apenas 3,8% nos dois últimos anos analisados. A matrícula em creches registra um crescimento significativo de 17,47 pontos percentuais e a pré-escola é crescente em 3,48%. Em ambos os casos é decisiva a participação do poder público municipal. De qualquer forma, no total da educação infantil ocorre um crescimento real de 7,69%. Vale ressaltar que, mesmo com o decréscimo verificado na matrícula no Ensino Fundamental, registrou-se crescimento no total da matrícula de 1,04 ponto percentual de 2011 a 2013. O crescimento da matrícula na educação infantil e na educação de jovens e adultos foi responsável pelo incremento verificado na matrícula total, indicando que um número maior de pessoas ingressou no sistema de ensino, seja de crianças menores de 6 anos, seja de jovens e adultos que retornam aos bancos escolares.

### **10.3.3 Primeira idade e adolescência**

A quantidade de vagas em creches aumentou em 2015, contando com 9 unidades e aproximadamente 1.200 vagas. A maioria das unidades que mantém esse atendimento utilizam-se da estrutura da educação infantil. Atualmente a demanda na faixa etária de 0 a 3 anos é totalmente suprida pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação. No horizonte previsto para o PDESI, deve-se aumentar o número de vagas em creches e construir unidades específicas para esse tipo de atividade. A proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação. No período de 2000 a 2010, a proporção de **crianças de 5 a 6 anos** na escola cresceu 61,09% e no de período 1991 e 2000 em 86,55%. A proporção de **crianças de 11 a 13 anos** frequentando os anos finais do Ensino Fundamental cresceu 96,06% entre 1991 e 2000 e 16,65% entre 2000 e 2010. A proporção de **jovens entre 15 e 17 anos** com Ensino Fundamental completo cresceu 305,73% no período de 1991 a 2000 e 41,70% no período de 2000 a 2001. E a proporção de **jovens entre 18 e 20 anos** com Ensino Médio completo cresceu 203,41% entre 1991 e 2000 e 85,77% entre 2000 e 2010. Em 2010, 73,52% dos alunos entre 6 e 14 anos de Santa Isabel estavam cursando o ensino fundamental regular na série correta para a idade. Em 2000 eram 63,10% e, em 1991, 38,02%, verificando-se o crescimento e o bom desempenho do setor educacional municipal.

Entre os jovens de 15 a 17 anos, em 2010, 48,83% estavam cursando o Ensino Médio regular sem atraso. Em 2000 eram 27,44% e, em 1991, 2,94%. Entre os alunos de 18 a 24 anos, 11,97% estavam cursando o ensino superior em 2010, 6,66% em 2000 e 2,49% em 1991. Nota-se que, em 2010, 2,19% das crianças de 6 a 14 anos não frequentavam a escola, percentual que, entre os jovens de 15 a 17 anos atingia 15,00%.





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 169 de 298

**Tabela 43 – EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS EM NÚMEROS**

Variável – Matrículas	1980	1985	1990	1995	2000	2005	2010	2011	2012	2013
Educação Infantil	-	-	-	-	1.705	1.949	1.903	1.951	2.099	2.154
Educação Infantil – Rede Municipal	-	-	-	-	1.566	1.788	1.813	1.846	1.928	1.988
Educação Infantil – Rede Particular	-	-	-	-	139	161	90	105	171	166
Pré-Escola	100	98	115	1.250	1.602	1.779	1.337	1.341	1.388	1.437
Pré-Escola – Rede Estadual	-	-	64	-	-	-	-	-	-	-
Pré-escola – Rede Municipal	100	98	-	1.213	1.463	1.628	1.290	1.291	1.300	1.336
Pré-Escola – Rede Particular	-	-	51	37	139	151	47	50	88	101
Creche	-	-	-	-	103	170	566	610	711	717
Creche – Rede Municipal	-	-	-	-	103	160	523	555	628	652
Creche – Rede Particular	-	-	-	-	-	10	43	55	83	65
Ensino Fundamental	5.785	6.341	7.452	8.829	17.068	7.897	8.028	7.902	7.752	7.562
Ensino Fundamental – Rede Pública	-	-	-	-	8.461	7.599	7.675	7.521	7.368	7.144
Ensino Fundamental – Rede Estadual	5.785	6.341	7.345	8.741	7.186	5.811	3.509	3.436	3.458	3.317
Ensino Fundamental – Rede Municipal	-	-	-	-	1.275	1.788	4.166	4.085	3.910	3.827
Ensino Fundamental – Rede Privada	-	-	107	88	146	298	353	381	384	418
Ensino Médio	495	776	757	1.476	2.547	2.665	2.385	2.435	2.484	2.508
Ensino Médio – Rede Pública	397	746	757	-	-	2.628	2.340	2.366	2.374	2.391
Ensino Médio – Rede Estadual	-	-	-	1.476	2.512	2.628	2.340	2.366	2.374	2.391
Ensino Médio – Rede Particular	98	30	-	-	35	37	45	69	110	117
Educação Especial	-	-	-	-	-	96	98	87	103	94
Educação Especial – Rede Pública	-	-	-	-	-	-	98	87	103	94
Educação Especial – Rede Municipal	-	-	-	-	-	96	98	87	103	94
Educação Especial Fundamental	-	-	-	-	-	34	31	37	41	41
Educação Especial Fundamental – Rede Pública	-	-	-	-	-	-	31	37	41	41
Educação Especial Fundamental – Rede Municipal	-	-	-	-	-	34	31	37	41	41
<b>TOTAIS GERAIS DAS MATRÍCULAS</b>							<b>14.348</b>			<b>14.513</b>

Fonte: SEADE (2015)



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 170 de 298

**Tabela 44 – CRECHES – SANTA ISABEL – 2014**

Nome	Local	
<b>DELLA NOCHE</b>	Pça. Dos Expedicionários, s/nº	Centro
<b>HEITOR MACHADO LOBO</b>	R. Massao Tsutsui, 344	Jd. Novo Éden
<b>JARDIM MONTE SERRAT</b>	R. Duque de Caxias, 590	Jd. Monte Serrat
<b>JARDIM ELDORADO</b>	R. Dirce Souza Machado, 250	Jd. Eldorado
<b>VICENTINA FERREIRA PORTO</b>	R. Centro Comunitário, 1	Bairro Cruzeiro
<b>VILA GUILHERME</b>	R. Japão, Loteam. Res. São João, s/nº	Vila Guilherme
<b>JOÃO ANTONIO MINEIRO</b>	Rod. Albino Rodrigues Neves, Km 07	Bairro do Tevó
<b>CAFUNDÓ</b>	R. Arthur Meireles França, s/nº	Bairro Cafundó
<b>RETIRO</b>	SIS 390 do Retiro	Bairro do Retiro

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2015).

**Tabela 45 – QUANTIDADE DE VAGAS NAS CRECHES  
POR UNIDADE ESCOLAR – 2014 / 2015**

Zona urbana	2014	2015
CEI Centro Comunitário BNH – VICENTINA FERREIRA PORTO	169	280
Vila Guilherme	83	110
Jardim Eldorado	155	290
Creche Heitor Machado Lobo	81	180
CEI Osvaldo Rodrigues da Silva	126	186
Creche Jardim Monte Serrat	105	90
<b>Total</b>	<b>723</b>	<b>1.136</b>
Zona rural		
João Antonio Mineiro	9	10
Cafundó	12	15
Retiro	13	15
<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>40</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2015).



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 171 de 298

A partir de 2015 foram criadas as seguintes unidades:

## **Tabela 46– NOVAS VAGAS ESCOLARES – CRECHE – 2015**

<b>AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS POR UNIDADE</b>
<b>VICENTINA FERREIRA PORTO –</b>
Rua Centro Comunitário, nº1 – Bairro Cruzeiro
<b>VILA GUILHERME</b>
Rua Japão s/nº – Loteamento Residencial São João
<b>JARDIM ELDORADO</b>
Rua Dirce Souza Machado, 250 – Jardim Eldorado
<b>HEITOR MACHADO LOBO</b>
Rua Massao Tsutsui, 344 – Jardim Novo Éden
<b>PREFEITO OSVALDO RODRIGUES DA SILVA</b>
Avenida Prefeito José Basílio de Alvarenga, 856 – Jd. Monte Serrat

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2015).

### **10.3.4. Adultos**

A escolaridade da população adulta é um importante indicador de acesso a conhecimento e também compõe o IDH-M Educação. Em 2010, 53,74% da população isabelense de 18 anos ou mais de idade tinha completado o Ensino Fundamental e 35,50% o Ensino Médio. No Estado de São Paulo, 62,91% e 44,86% respectivamente. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas e de menos escolaridade. A taxa de analfabetismo da população isabelense de 18 anos ou mais diminuiu 11,57% nas últimas duas décadas.

### **10.3.5. Anos esperados de estudo**

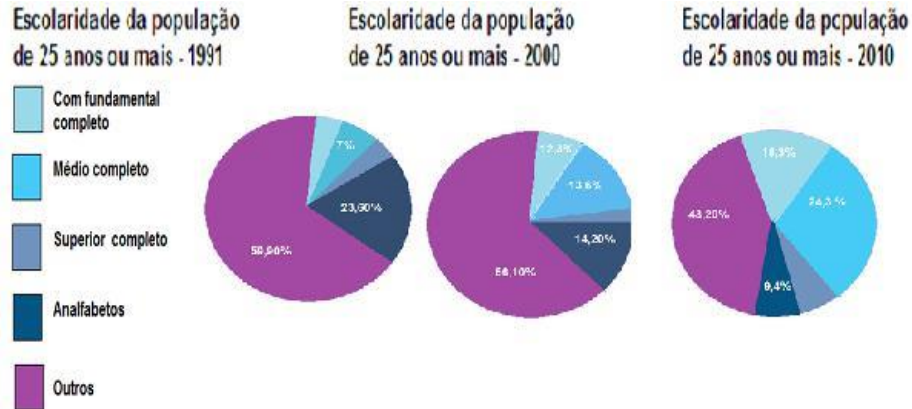
Os anos esperados de estudo indicam o número de anos que a criança que inicia a vida escolar no ano de referência tende a completar. Em 2010, Santa Isabel tinha 10,64 anos esperados de estudo, em 2000 tinha 9,66 anos e em 1991, 9,01 anos. Enquanto no Estado de São Paulo tinha 10,33 anos esperados de estudo em 2010, 10,23 anos em 2000, e 9,68 anos em 1991. Portanto, conclui-se que a escolaridade de Santa Isabel se encontra próxima às médias estaduais.

### **10.3.6. Rede física escolar**

As informações sobre a rede física escolar foram disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Isabel e referem-se à capacidade instalada em número de alunos e turmas das escolas municipais, estaduais e particulares. De acordo com tais informações o Município conta com 22 estabelecimentos de ensino infantil, mais 14 escolas de Ensino Fundamental. Também agregam a rede escolar 10 estabelecimentos de ensino médio, 2 escolas de ensino especial, 1 ETEC – Escola Técnica, 5 escolas particulares e 2 escolas que promovem o EJA. Mais da metade deles – 54,8% pertence à administração municipal, enquanto 28,6% à esfera estadual e os demais são estabelecimentos privados. Não existem estabelecimentos de cursos superiores. O ensino infantil e o primeiro ciclo do Ensino Fundamental são de responsabilidades do município enquanto o segundo ciclo do Ensino Fundamental é de total competência do Estado.



**Gráfico 12 – FREQUÊNCIA ESCOLAR DE 18 A 24 ANOS – SANTA ISABEL – 2010**



Fonte: SEADE (2015).

**Tabela 47 – ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SANTA ISABEL – URBANA – 2014**

EMEI – URBANA – Escola Municipal de Ensino Infantil
<b>BAIRRO VILA GUMERCINDO</b>
Rua Prefeito Arthur José da Costa, 299 – Vila Gumercindo
<b>BAIRRO CAFUNDÓ</b>
Rua Arthur Meireles França, s/nº – Bairro Cafundó
<b>CENTRO COMUNITÁRIO</b>
Rua Centro Comunitário, 97 – Cruzeiro
<b>CEI VILA GUILHERME</b>
Rua Idactor Ferreira da Costa, 715 – Vila Guilherme
<b>DELLA NOCHE – Creche</b>
Praça dos Expedicionários, s/nº – Centro
<b>JARDIM DAS ACÁCIAS</b>
Rua José de Freitas Ramos, 158 – Jd. das Acácias
<b>JARDIM EL Dorado</b>
Rua Dirce Souza Machado, 250 – Bairro Jd. Eldorado
<b>JARDIM VISTA VERDE</b>
Rua Francisco Machado Lobo, 200 – Jd. Vista Verde
<b>JARDIM MONTE SERRAT – Creche</b>
Rua Duque de Caxias, 590 – Jd. Monte Serrat
<b>HEITOR MACHADO LOBO – Creche</b>
Rua Vereador Massao Tsuitsui, s/nº – Novo Éden
<b>PREFEITO WALDIR JOSE CABRAL SAUEIA</b>
Rua das Rosas, 780 – Jd. Novo Éden
<b>PREFEITO OSVALDO RODRIGUES DA SILVA</b>
Avenida José Basílio de Alvarenga, 856 – Jd. Monte Serrat
<b>PROF.º PAULO DO MONTE SERRAT</b>
Rua Cônego Bicudo, 179 – Centro
<b>VILA GUILHERME – Creche</b>
Rua Japão, Loteamento Res. São João, s/nº – Vila Guilherme
<b>VICENTINA FERREIRA PORTO – Creche</b>
R Centro Comunitário 1 – Bairro: Cruzeiro

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2015).



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 173 de 298

**Tabela 48 – ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL –RURAL –2014**

<b>EMEI – RURAL– Escola Municipal de Ensino Infantil</b>
<b>BAIRRO MONTE NEGRO</b>
Estrada do Monte Negro, km 8,5 – Bairro do Monte Negro
<b>BAIRRO DO RETIRO</b>
SIS 390 do Retiro – Bairro do Retiro
<b>CARLOS CINTRA DE PAULA</b>
Estrada da Cachoeira (atrás da Montarte) – Bairro Cachoeira
<b>FIRMINO ALVES DE QUELUZ</b>
SIS 131 do Monte Negro ao Fernandes – Bairro do Monte Negro
<b>JOÃO ANTONIO MINEIRO</b>
Rodovia Albino Rodrigues Neves, km 07 – Bairro do Tevó
<b>OURO FINO</b>
Bairro do Ouro Fino, S/N
<b>TEJI KITA</b>
SIS 230 da Pedra Branca – Bairro do Ouro Fino

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2015).

**Tabela 49 – ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL –URBANA – 2014**

<b>EMEF– URBANA – Escola Municipal de Ensino Fundamental</b>
<b>FRANCISCO BERALDO FILHO</b>
Rua Arthur Meireles França, s/nº – Bairro Cafundó
<b>HYERÓCLIO ELOY PESSOA BARROS</b>
Rua Washington Luís, 733 – Vila Guilherme
<b>JARDIM ELDORADO</b>
Rua Dirce Souza Machado, 250 – Jd. Eldorado
<b>EMEB WALDIR JOSÉ CABRAL SAUEIA</b>
Rua Vereador Massao Tsuitsui, s/nº – Novo Éden
<b>JOSÉ DE ALMEIDA MACHADO</b>
Rua Prefeito Arthur José da Costa, 773 – Vila Gumercindo
<b>JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO</b>
Rua João José de Almeida Filho, 26 – Jd. Monte Serrat
<b>OSCAR FERREIRA DE GODOY</b>
Rua Fernandes Cardoso, 240 – Bairro Treze de Maio
<b>VEREADOR LUIZ BENEDITO</b>
Rua Francisco Beraldo Filho, s/nº – Jd. das Acácias

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2015).



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 174 de 298

**Tabela 50– ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – RURAL – 2014**

<b>EMEF – RURAL – Escola Municipal de Ensino Fundamental</b>
<b>BENEDITO ALVES DE QUELUZ</b>
Estrada do Monte Negro, km 8,5 – Bairro do Monte Negro
<b>BAIRRO DO RETIRO</b>
SIS 390 do Retiro – Bairro do Retiro
<b>CARLOS CINTRA DE PAULA</b>
Estrada da Cachoeira (atrás da Montarte) – Bairro Cachoeira
<b>FIRMINO ALVES DE QUELUZ</b>
SIS 131 do Monte Negro ao Fernandes – Bairro do Monte Negro
<b>JOÃO ANTONIO MINEIRO</b>
Rodovia Albino Rodrigues Neves, km 07 – Bairro do Tevó
<b>TEJI KITA</b>
SIS 230 da Pedra Branca – Bairro do Ouro Fino

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

**Tabela 51– ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL –ESTADUAIS – 2014**

<b>EE – ESCOLAS ESTADUAIS</b>
<b>Major Guilhermino Mendes de Andrade-</b> R. Nove de Julho, 122 – Pq. Santa Tereza
<b>Prof.<sup>a</sup> Laurentina Lorena Corrêa da Silva</b> - R. Centro Comunitário – Bairro do Cruzeiro
<b>Prof.<sup>a</sup> Gabriela Freire Lobo</b> - R. Cônego Bicudo, 287 – Centro
<b>Prof.<sup>a</sup> Maria Santos Bairão-</b> R. Leopoldo da Cunha, 115 – Bairro do Lanifício
<b>Joaquim Simão</b> - Rod. Prefeito Joaquim Simão, 66 – Bairro do Varadouro
<b>João José de Almeida Filho</b> - R. João Barbosa, 26 – Jd. Eldorado
<b>Prof.<sup>o</sup>. Fernando Aluiso Correa</b> - R. João Antonio Mineiro, 67 – Jd. Novo Éden
<b>Prof.<sup>a</sup> Maria das Graças Sales de Oliveira</b> - R. Prefeito José Basílio Alvarenga, 848 – Jd. Monte Serrat
<b>Prof.<sup>a</sup> Brasilísia Machado Lobo</b> - R. Massao Ogawa, 210 – Jd. Eldorado
<b>Hyeróclio Eloy Pessoa Barros</b> - R. Washington Luís, 733 – Vila Guilherme

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2015).

**Tabela 52– ESCOLAS ESPECIAIS**

<b>ESCOLAS ESPECIAIS</b>
<b>Escola Municipal de Educação Especial “SÉRGIO ALVES PORTO”</b>
Avenida Prefeito Pires Filho, 487 – Centro
<b>Escola Municipal de Educação Especial “SÉRGIO ALVES PORTO” – Unidade 2</b>
Estrada do Redentor, s/n – Redentor

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2015).

**Tabela 53– ESCOLA TÉCNICA E ADMINISTRAÇÕES EDUCACIONAIS**

<b>ETEC SANTA ISABEL</b>
Rua Professora Ana Moutinho Gonçalves, 57 – Bairro Treze de Maio
<b>Secretaria de Estado da Educação</b>
Rua Francisco Beraldo Filho, s/nº – Jardim das Acácias
<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>
Avenida da República, 297 – Centro

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2015).



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 175 de 298

**Tabela 54– ESCOLAS PARTICULARES**

<b>Particulares</b>
<b>Colégio Porto Rosseti</b>
Avenida Barão do Rio Branco, 470 – Bairro Varadouro
<b>Colégio Arthur Ferreira e Pré-Escola Conchinha</b>
Rua Fernandes Cardoso, 325 – Bairro 13 Maio
<b>Colégio Santa Isabel/Colégio Objetivo</b>
Avenida Coronel Bertoldo, 400 – Centro
<b>Objetivo Júnior</b>
Rua João Pessoa, 211 – Bairro 13 de Maio

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2015).

**Tabela 55 – EJA – EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO – SANTA ISABEL – 2014**

<b>EE – ESCOLAS ESTADUAIS – EJA – Educação Jovem e Adulto</b>
<b>MAJOR GUILHERMINO MEDES DE ANDRADE</b>
Rua Nove de Julho, 122 – Pq. Santa Tereza
<b>EMEF OSCAR FERREIRA DE GODOY</b>
Rua Fernandes Cardoso, 240 – Bairro Treze de Maio

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2015).

Comparando-se os dados já apresentados da evolução das matrículas até 2013, expostos na Tabela 83, constata-se que as matrículas sobem em pequeno grau. Em 2010 havia 14.348 alunos matriculados considerando-se todas as modalidades de ensino, com exclusão do nível superior. Em 2013 o total de alunos é de 14.513, ou seja, são 165 alunos a mais matriculados, um incremento inexpressivo de aproximadamente 1,5 ponto percentual. Este percentual da matrícula não acontece, porém nas escolas privadas que registram um aumento de 18,41% durante estes três anos pesquisados. Analisando-se por nível de ensino, pode-se constatar que o pouco incremento da matrícula acontece no Ensino Fundamental, enquanto a matrícula em creches e pré-escolas aumenta, como também cresce a matrícula no Ensino Médio. Desta avaliação pode-se concluir que há um incremento no processo de inclusão de crianças e jovens no sistema de ensino, nas áreas onde havia repressão da demanda, notadamente na educação infantil por falta de vagas e no ensino médio, onde a desistência e o abandono estão mais presentes devido a fatores sociais, econômicos. Nas escolas estaduais de nível médio esta relação é bastante alta, pois atinge a proporção média de 52,6 alunos por turma, enquanto o recomendado é de 40 alunos por turma. Já nas escolas particulares esta relação está adequada com 38,4 alunos por turma. Uma proporção muito alta de alunos por turma é um dos fatores que influencia negativamente na qualidade do ensino e, conseqüentemente, no rendimento escolar. A mesma relação avaliada para as escolas estaduais de quinta a oitava série, mostra uma proporção adequada de 29,3 alunos por turma, indicando que não está havendo pressão da demanda sobre este nível de ensino. Dito em outras palavras, não há falta de vagas neste nível de ensino. A Educação



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 176 de 298

Infantil que engloba as modalidades de creches e pré-escolas abrangendo crianças de quatro meses a cinco anos de idade é definida como um direito das crianças e das famílias e não como um dever dos pais. Dessa forma, o cálculo de demanda deve ser tomado a partir da demanda expressa. Em 2015 foi criada a Central de Atendimento a Creche com a demanda totalmente atendida e inclusive com algumas vagas para serem ofertadas em algumas Unidades, não existindo mais lista de espera nas creches.

Apenas para se obter uma estimativa da demanda potencial por Educação Infantil, pode-se tomar os dados de projeção populacional por faixa etária apresentada pelo SEADE que aponta a existência de 3.754 crianças na faixa etária de 0 a 4 anos.

### **10.3.7. Transporte escolar**

Um elemento importante na estrutura dos serviços educacionais no município é o transporte escolar, responsável pelo deslocamento casa/escola de 1.828 alunos. Trata-se de um significativo quantitativo de estudantes que dependem do transporte escolar que chega a 13% do total da matrícula da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio das escolas públicas e privadas. É aconselhável que as crianças e adolescentes frequentem a escola mais próxima de sua casa, evitando-se o custo dos deslocamentos via transporte escolar, e diminuindo os riscos inerentes, como os acidentes de transporte.

## **10.4. SAÚDE**

### **10.4.1. Condições de saúde da população**

Os conceitos de saúde como o resultado das condições de vida, de trabalho, de acesso ao lazer, da forma como os seres humanos se relacionam entre si e com o meio ambiente, é universalmente aceito. Mesmo sendo um conceito pouco operacional, é muito importante, pois rompe com a ideia simplista de que ter saúde é não estar doente. No entanto, quando se busca avaliar as condições de saúde de uma população, os indicadores utilizados e aceitos universalmente passam por informações sobre mortes e doenças. Assim, mesmo não partindo de um conceito reducionista de saúde, a avaliação de como, quando e em que condições as pessoas adoecem e morrem, fornece um quadro importante para dimensionar as condições de saúde de uma dada população.

#### **10.4.1.1. Indicadores de mortalidade**

O gráfico a seguir apresenta a evolução do Coeficiente de Mortalidade Infantil em Santa Isabel de 1980 a 2013, indicando um comportamento decrescente deste coeficiente. Este é o comportamento esperado e que tem caracterizado a maioria dos municípios especialmente nas regiões mais desenvolvidas.





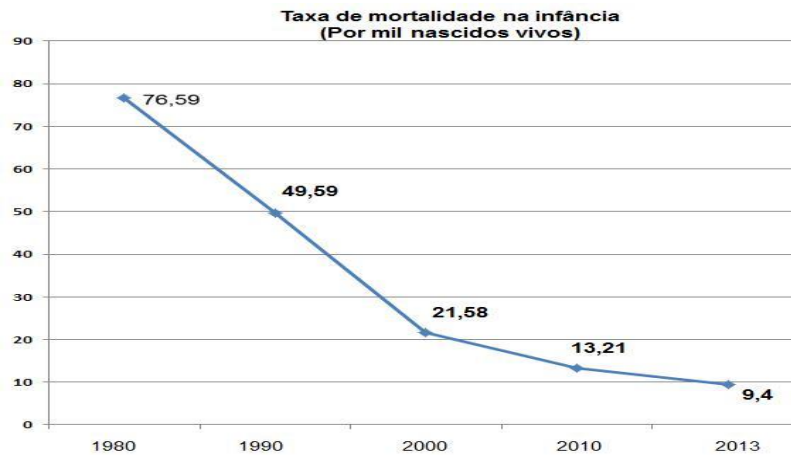
Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 177 de 298

**Gráfico 13 – EVOLUÇÃO DA TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL**



Fonte: Seade (2015).

Uma avaliação mais aprofundada dos óbitos infantis indica que nas décadas elencadas, os óbitos neonatais, ou seja, ocorridos até o 27º dia após o nascimento do bebê foram responsáveis pelos maiores coeficientes de mortalidade infantil no município. Esta avaliação é importante por que revela que foram as condições da gestação e do parto, além das doenças congênitas, as responsáveis pela maior parte das mortes de bebês no município nestes anos, como se pode observar na **Tabela 56**. Constatamos que a maior incidência de óbitos infantis ainda ocorre imediatamente após o nascimento ou até 6 dias de vida. De acordo com informações do DATASUS cerca de 28% do total de óbitos ocorridos no período de até 01 ano e 11 meses de idade, ocorre nas vinte e quatro horas seguintes do parto e cerca de 30% ocorrem no período de 7 dias a 28 dias de vida. Em ambos os casos os fatores relacionados com as causas das mortes se devem à precariedade das condições socioeconômicas da parturiente, acrescidas das inadequadas condições de assistência pré-natal, do parto, pós parto e do recém-nascido. As condições sociais, ambientais, sanitárias, estão mais associadas aos óbitos de crianças com mais de 28 dias de vida – denominada de mortalidade infantil tardia, como é o caso das doenças infecciosas e parasitárias e as causas externas que em Santa Isabel têm um peso pequeno entre as causas de óbitos infantis. Em 2011, a diminuição no coeficiente de mortalidade infantil se deveu à diminuição dos óbitos neonatais. É necessário continuar monitorando estes dados para poder avaliar se o comportamento apresentado a partir 2011 representa uma tendência de declínio da mortalidade neonatal no município.



**Tabela 56 – ÓBITOS E COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL, NEONATAL, NEONATAL PRECOCE E NEONATAL TARDIA, 1980-2013 SANTA ISABEL**

NATIMORTALIDADE	1980	1990	2000	2005	2010	2011	2012	2013
Nascidos Vivos (Por local de residência)	927	968	1.066	812	757	773	704	745
Taxa de Mortalidade na Infância (Por mil nascidos vivos)	85,2	56,8	24,39	17,2	18,5	10,4	9,94	9,94
Óbitos Menores de 1 Ano	71	48	23	12	10	6	7	7
Taxa de Mortalidade Infantil (Por mil nascidos vivos)	76,6	49,6	21,58	14,8	13,2	7,76	9,94	9,4
Óbitos Menores de 28 Dias	32	26	12	11	9	2	4	4
Taxa de Mortalidade Neonatal (Por mil nascidos vivos)	34,5	26,9	11,26	13,6	11,9	2,59	5,68	5,68
Óbitos Menores de 7 Dias	21	21	9	7	8	2	3	3
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (Por mil nascidos vivos)	22,7	21,7	8,44	8,62	10,6	2,59	4,26	4,03
Óbitos de 28 Dias até 1 Ano	39	22	11	1	1	4	3	3
Taxa de Mortalidade Pós Neonatal (Por mil nascidos vivos)	42,1	22,7	10,32	1,23	1,32	5,17	4,26	4,03
Óbitos de 7 até 27 Dias	11	5	3	4	1	-	1	1
Taxa de Mortalidade Neonatal Tardia (Por mil nascidos vivos)	11,9	5,17	2,81	4,93	1,32	-	1,42	1,34
Taxa de Mortalidade Perinatal (Por mil nascidos vivos ou mortos)	37,2	25,7	16,74	17,1	22,2	11,5	12,7	12,7
Nascidos Mortos	14	4	9	7	9	7	6	6
Taxa de Natimortalidade (Por mil nascidos vivos ou mortos)	14,9	4,12	8,37	8,55	11,8	8,97	8,45	8,45

Fonte: Seade (2015).

Segundo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, a mortalidade infantil para o Brasil deveria estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2013. Em 2010, as taxas de mortalidade infantil do estado e do país eram 13,9 e 16,7 por mil nascidos vivos, respectivamente. Em Santa Isabel a mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) em Santa Isabel reduziu 44%, no período de 13 anos, passando de 21,58 por mil nascidos vivos em 2000 para 13,2 por mil nascidos vivos em 2010, caindo mais ainda para 9,4 por mil nascidos vivos em 2013. Atendendo, portanto, os Objetivos das Nações Unidas.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 179 de 298

**Tabela 57– LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE – SANTA ISABEL**

Indicadores	1990	2000	2010	2011	2012	2013
Esperança de vida ao nascer (em anos)	67,3	71,8	75	78,2	81,4	81,8
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	30,3	20	14,7	11,02	8,26	6,19
Óbitos Menores de 1 Ano	48	23	10	6	7	7
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	133,9	101,5	88,8	54,5	55,16	49,81

Fonte: PNUD, IPEA e FJP (2015).

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). A esperança de vida ao nascer, em Santa Isabel, aumentou 7,7 anos nas últimas duas décadas, passando de 67,3 anos em 1990 para 71,8 anos em 2000 e para 75,0 anos em 2010, com boas previsões para a próxima década. Em 2010, a esperança de vida ao nascer média para o Estado é de 75,7 anos e, para o País, de 73,9 anos. As internações ocorridas na faixa etária de menos de um ano de idade têm como principal causa as afecções geradas no período perinatal com cerca de 42%, seguidas por doenças do aparelho respiratório com quase 28%. Na faixa etária de 1 a 10 anos as doenças respiratórias são apontadas também como as principais causas de internações alcançando cerca de 30% das internações para essa faixa de idade. De acordo com dados da Secretaria Municipal de Saúde, as possíveis causas da incidência das doenças do trato respiratório são as atividades das mineradoras na cidade que, junto às condições climáticas e as presenças dos defensivos agrícolas cooperam para o aumento destes casos. Outro fator apontado pela Vigilância Sanitária da Prefeitura são as condições do saneamento básico municipal, principalmente referente à qualidade da água e a deficiência do sistema de coleta de esgoto, além da ausência do tratamento deste, que repercutem negativamente sobre a saúde pública. O município está realizando a sua primeira estação de tratamento de esgoto e prevê-se a terceirização do sistema de saneamento básico municipal, havendo, portanto, uma possibilidade de programação de investimentos neste setor, o que ajudará em muito a melhoria da qualidade de vida da população isabelense. Outra situação que agrava os problemas de saúde municipal são os focos de inundações que ocorrem sistematicamente no período das chuvas e que geram graves impactos na coletividade. Para resolver essa situação, o município está elaborando um diagnóstico da bacia do ribeirão Araraquara para intervenções futuras em relação a construção de sistema de drenagem, definindo as intervenções necessárias para a resolução do problema a médio prazo. Para as mulheres na faixa de 15 a 45



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 180 de 298

anos, idades arbitradas como idade fértil, as principais causas de internações são as fases de gravidez, parto e puerpério, constatando-se que a gravidez precoce atinge cerca de 20% dos casos. Nesta situação demanda-se ações conjuntas dos setores de saúde, educação, ação social e cultura. Para a população masculina a partir dos 10 anos e até 75 anos verifica-se ocorrerem episódios de internações com problemas de lesões e outras ocorrências externas, necessitando, por parte da Prefeitura de melhores estudos de pesquisas para essa situação. A partir dos 40 anos em diante, intensificam-se as internações por problemas nos aparelhos digestivos, circulatórios e respiratórios. Verifica-se que o maior número de mortes está relacionado com problemas referentes ao trato respiratório – pneumonia, seguido pela diabetes mellitus, desnutrição e problemas vasculares/cardíacos. Em menor escala pode-se averiguar fatalidades por neoplasias malignas (câncer) e infarto do miocárdio. Verifica-se também que a maior incidência de mortes ocorre na faixa etária a partir dos 50 anos o que é natural. Na **Tabela 58** verifica-se que as mortes por causas externas são destacadas pelos homicídios e suicídios. Este quadro da mortalidade geral é importante de ser analisado, pois aponta as necessidades de intervenção, tanto na organização dos serviços de saúde para prestar atendimento requerido em cada faixa etária, como para a prevenção dos agravos que podem ser evitados, como é o caso das causas externas e boa parte das afecções do período perinatal.

**Tabela 58 – MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS**

Número de Óbitos por Causas Externas e Faixa Etária						
Santa Isabel Período: 2014						
Causas Externas	15-19 anos	20-29 anos	40-49 anos	50-59 anos	70-79 anos	Total
Atropelamento de pedestre						
Demais acid trânsito e transporte						
Queda acidental						
Afogamento acidental						
Acidente não especificado						
Suicídio						
Homicídio						
Lesões de intenção indeterminada						
Total						

Fonte: SESSP/CCD – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 181 de 298

## **10.4.1.2. Indicadores de morbidade**

A avaliação do quadro de morbidade de uma população se reveste de algumas dificuldades dado ao caráter difuso das informações e a pouca disponibilidade de dados. Isto porque, as informações são colhidas junto aos serviços ofertados e não há um sistema de informações que dê conta de captar a multiplicidade de oferta que envolve não apenas o Sistema Único de Saúde, mas a rede privada, a medicina de grupo e até mesmo as farmácias, as formas alternativas de ajuda, que a população lança mão para resolver ou minimizar seus problemas de saúde. Limitando-se apenas às informações produzidas no âmbito do SUS veremos algumas informações sobre a morbidade hospitalar e ambulatorial que dão uma dimensão dos problemas de saúde enfrentados pela população usuária do Sistema no município. De acordo com informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde os principais motivos de consultas médicas em suas unidades de saúde referem-se aos seguintes CIDs:

- Doenças do aparelho circulatório;
- Doença do aparelho respiratório;
- Transtornos mentais e comportamentais;
- Doenças do aparelho digestivo;
- Gravidez, parto e puerpério;
- Doenças de pele.

Os dados de internamentos hospitalares mostram que está havendo uma diminuição significativa no número de internamentos hospitalares nos últimos anos da população residente. De 2010 a 2013 o número de internamentos diminuiu em 165 internações, sendo em 2011 a maior queda, conforme se pode ver na **Tabela 59**. Este é um fenômeno que perpassou a grande maioria dos municípios do Estado, se deve em grande medida, a uma política de gestão e controle dos gestores municipais, no sentido de realizar vários procedimentos ambulatorialmente.

**Tabela 59 – NÚMERO DE INTERNAÇÕES**

INTERNAÇÕES HOSPITALARES DO SUS – POR LOCAL DE INTERNAÇÃO – Santa Isabel	
Período	Internações
2010	3.079
2011	2.876
2012	2.851
2013	2.914
2014 (até junho/14)	1.524

Fonte: Ministério da Saúde – Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 182 de 298

## 10.4.2. Os serviços de saúde

### 10.4.2.1. Atendimento ambulatorial

O atendimento básico à população é realizado de forma descentralizada, através de 14 equipamentos de saúde localizados nos bairros de maior densidade demográfica e em uma Unidade de Hospital – Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel localizada na área central do município. Esta unidade funciona ininterruptamente, mantendo plantão médico para atendimento ambulatorial nas clínicas básicas – pediatria, clínica geral, ginecologia e obstetrícia, além da realização de cirurgias e exames radiológicos, considerando o conjunto da rede pública municipal de unidades de saúde relacionadas na Tabela 60 Também fazem parte da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde uma unidade móvel de odontologia, as Coordenadorias de Vigilância Sanitária e de Vigilância Epidemiológica, o setor de Zoonoses e unidade de avaliação e controle.

**Tabela 60– ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SOB GESTÃO MUNICIPAL**

Equipamento e Descritivo	Média de Atendimento/
<b>Unidade Básica de Saúde I – Prefeito Ilário Dassiê</b>	
Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, 930 – Jd. Monte Serrat	
Tipo de Atendimento: Médicos: Clínico Geral, Ginecologista, Pediatra, Oftalmologista	
Cardiologista, Dermatologista, Psiquiatra, Otorrinolaringologista, Médico em Radiologia	2.824
Endocrinologista, Reumatologista, Médico do Trabalho e Neurologista. Outros Profissionais Ambulatório de Saúde Mental (Psicólogo), Fonoaudiologia e Central Odontológica.	
<b>Unidade Básica de Saúde II – Dr. Francisco Pedreira Ribeiro (Avenida Brasil)</b>	
Avenida Brasil, 882 – Cruzeiro	419
Tipo de Atendimento: Médicos: Clínico Geral, Ginecologista, Pediatra	
<b>Unidade Básica de Saúde III – Prefeito José Raimundo Lobo</b>	
Estrada do Monte Negro, km 8 – Monte Negro	192
Tipo de Atendimento: Médicos: Clínico Geral, Ginecologista e Pediatra	
<b>ESF* – Vila Nova</b>	
Rua Mar Cáspio, 01 – Vila Nova	559
Tipo de Atendimento: Médico: Clínico Geral	
<b>ESF – Jardim Novo Éden</b>	
Rua das Rosas, 764 – Novo Éden	522
Tipo de Atendimento: Médico: Clínico Geral	
<b>ESF – Jardim Eldorado</b>	
Avenida Dirce de Souza Machado – Jardim Eldorado	1.405
Tipo de Atendimento: Médico: Clínico Geral	
<b>ESF – Ouro Fino</b>	
Rua do Comércio, s/n – Ouro Fino	881
Tipo de Atendimento: Médico: Clínico Geral	
<b>ESF – Vila Guilherme</b>	
Rua Japão, 844 – Vila Guilherme	875
Tipo de Atendimento: Médico: Clínico Geral	



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 183 de 298



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 184 de 298

<b>ESF – Cachoeira</b>	
Via das Ameixas, s/n – Cachoeira	442
Tipo de Atendimento: Médico: Clínico Geral	
<b>PACS** – Pouso Alegre</b>	
Estrada do Pouso Alegre, s/n – Pouso Alegre	115
Tipo de Atendimento: Médico: Clínico Geral	
<b>PACS – Jaguari</b>	
Estrada do Jaguari, s/n – Jaguari	110
Tipo de Atendimento: Médico: Clínico Geral	
<b>Central de Fisioterapia</b>	
Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, 930 – Monte Serrat	872
Tipo de Atendimento: Especializado em Fisioterapia	
<b>UPA*** 24 h – Estabelecimento de Pronto Atendimento</b>	
Rua Presidente Castelo Branco, 320 – Jaguari	7.725
Tipo de Atendimento: Médico: Clínico Geral e Pediatria	
<b>Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel</b>	
Avenida Guilherme Alfieri, 205 – Parque São Benedito	2.253
Tipo de Atendimento: Médico: Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia, Ortopedia Otorrinolaringologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Mastologia, Neurologia, Gastroenterologia Oftalmologia e Proctologia. Outros Profissionais: Fisioterapia	
<b>Central Odontológica</b>	
Rua Prefeito José Basílio Alvarenga, 930 – Bairro: Brotas	2.100
Tipo de Atendimento: Odontologia	

\* Estratégia Saúde da Família

\*\* Programa agentes comunitários de saúde

\*\*\* Unidade de Pronto Atendimento

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2015).

**Tabela 61 – RESUMO DA MÉDIA DE ATENDIMENTOS MÉDICOS AO MÊS, REALIZADOS NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2014.**

<b>Unidades Básicas: 3.435</b>
<b>Fisioterapia: 872</b>
<b>Estratégias de Saúde da Família: 4.799</b>
<b>Unidade de Pronto Atendimento: 7.725</b>
<b>Santa Casa: 2.253</b>
<b>Média da Rede Ambulatorial (Unidades): 8.233</b>
<b>Média do Pronto Atendimento/ Urgências/ Emergências e Especialidades Referenciadas: 9.978</b>
<b>MÉDIA GERAL DE ATENDIMENTOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO AO MÊS: 19.082</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2015).





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 185 de 298

**Tabela 62– ÓRGÃOS DA SAÚDE**

<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
Avenida Guilherme Alfieri, 332 – Bairro: Pq. São Benedito
<b>Vigilância Sanitária</b>
Avenida Guilherme Alfieri, 332 – Bairro: Pq. São Benedito
<b>Vigilância Epidemiológica</b>
Avenida Guilherme Alfieri, 332 – Bairro: Pq. São Benedito
<b>Setor de Ambulância</b>
Rua Ver. Sebastião Claudiano, 795 – Bairro: Brotas
<b>Farmácia Popular</b>
Avenida Guilherme Alfieri, 332 – Bairro: Pq. São Benedito
<b>Zoonoses</b>
Avenida Guilherme Alfieri, 332 – Bairro: Pq. São Benedito

Fonte: Prefeitura Municipal de Santa Isabel (2015).

A Secretaria Municipal de Saúde informou que se encontra implantado totalmente o Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Agentes Comunitário da Saúde (PACS), que se constituem nas principais estratégias de desenvolvimento da atenção básica recomendada e parcialmente financiada pelo Ministério da Saúde e que recebe também um incentivo financeiro do Estado de São Paulo. De acordo com os dados do DATASUS (Tabela 109) a produção ambulatorial apresentada ao Ministério da Saúde nos últimos quatro anos sofreu várias alterações: no período de 2010 para 2012 apresentou um decréscimo de 172.197 procedimentos, registrados especialmente no faturamento do município. Porém, em 2013 esses procedimentos cresceram em mais de 28%. Os dados para o exercício de 2014 nos mostram que até a metade deste ano os procedimentos já alcançam quase 50% do exercício anterior. Esta análise se dá em relação ao acréscimo nas ações da atenção básica que são de responsabilidade municipal. Contudo, nota-se que as ações de atenção especializada operacionalizadas pelo estado sofreram também um pequeno acréscimo de 2012 para 2013.

**Tabela 63 – PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS POR LOCAL DE ATENDIMENTO**

<b>Ano</b>	<b>Total de atendimentos</b>
2010	966.042
2011	921.935
2012	793.845
2013	1.021.657
2014	510.293

Fonte: Ministério da Saúde – Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) (2015).

Esses dados, no entanto, não trazem o total das ações ambulatoriais realizadas para a população de Santa Isabel uma vez que não estão computados consultas e outros, principalmente aqueles que requerem nível de especialização maior, para os quais o município de Santa Isabel não possui oferta em sua própria estrutura. São procedimentos ambulatoriais realizados em outros municí



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 186 de 298

pios que são executados através da Central de Marcação de Consultas e Exames Especializados, operacionalizada pela municipalidade em parceria com a esfera estadual. A Secretaria também disponibiliza medicamentos através do Programa da Farmácia Popular. Os atendimentos psiquiátricos são realizados no Ambulatório de Saúde Mental do Município de Santa Isabel, localizado na UBS-I.

TOTAL DE CONSULTAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>TOTAL CONSULTAS 2013</b>	926	646	816	870	806	998	884	893	787	860	674	719	9879
<b>TOTAL CONSULTAS 2014</b>	741	818	777	516	638	536	575	12567	0	0	0	0	17168

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2015).

## **10.4.2.2. Atendimento hospitalar**

O atendimento especializado ambulatorial e hospitalar é realizado parte no próprio município e parte na região metropolitana de São Paulo, notadamente o atendimento de alta complexidade. Para o atendimento hospitalar o município possui AIHs – Autorização de Internação Hospitalar pactuadas somente com a Santa Casa de Misericórdia, sediada no município de Santa Isabel, que é credenciado junto ao SUS para realizar alguns procedimentos de Alta Complexidade totalizando 336 AIHS/mês. De acordo com informações da Secretaria Municipal de Saúde, o município conta com convênio com o Hospital e Maternidade Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel, mantido por entidade filantrópica, em parceria com a Municipalidade e governos estaduais e federais, com 128 leitos, sendo ofertados cerca de 98 leitos para o Sistema SUS.

**Tabela 65– LEITOS HOSPITALARES EM SANTA ISABEL E DEVIDAS ESPECIALIDADES**

LEITOS HOSPITALARES – ÁREA	CONVENIADOS – SUS
CIRURGIA GERAL	8
GINECOLOGIA	18
OBSTETRÍCIA	21
CLÍNICA GERAL	27
PEDIATRIA	12
UTI ADULTO	6
NEONATOLOGIA CLÍNICA	6
<b>TOTAL</b>	<b>98</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2015).



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 187 de 298

O atendimento disponibilizado inclui serviços de pronto atendimento, maternidade, atendimento ambulatorial em especialidades, serviços de apoio e diagnóstico, serviço de atendimento em emergência, emergência em cirurgia geral e UTI. Atualmente a Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel é considerada referência em obstetrícia na região do Alto Tietê.

De acordo com o banco de dados do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) relativos ao primeiro semestre de 2014, 73% das internações realizadas em Santa Isabel estavam voltadas para a população residente no município. O restante, 27%, foi destinado a pacientes residentes em outros municípios. Por outro lado, 26% dos internamentos realizados pela população de Santa Isabel se deram fora do Município, sendo apenas 5% em municípios de sua regional de saúde. A referência mais importante para os atendimentos hospitalares de maior complexidade para a população de Santa Isabel são os serviços localizados em Guarulhos e na capital paulista.

### **10.4.3. Dimensionamento da demanda potencial de consultas médicas básicas e emergenciais**

De acordo com o Ministério da Saúde deve-se calcular um total de 2 a 3 consultas médicas por habitante/ano para a programação da demanda potencial de atendimento ambulatorial a uma dada população.

Do total destas consultas, 62,7% devem ser consultas básicas, 15% consultas de urgência/emergência e 22,3% especializadas. Aplicando-se esses parâmetros para a população de Santa Isabel chega-se ao cálculo exposto na Tabela a seguir.

**Tabela 66 – DEMANDA POTENCIAL POR CONSULTAS MÉDICAS - 2000/2010/2020**

SANTA ISABEL– 2000/2010/2020					
Anos	População estimada	Consultas Básicas	Consultas de Urgência	Consultas Especializadas	Total de Consultas
2000	43.682	27.388	6.552	9.741	43.681
2014	54.363	34.086	8.154	12.123	54.366
2020	56.993	35.735	8.549	12.538	56.822

Fonte: IBGE Compilação de dados: MaeveDux Assessoria LTDA. (2015)

A utilização da consulta médica como unidade de medida é uma referência de programação, pois ela implica num conjunto de ações que envolvem os procedimentos de enfermagem, os exames laboratoriais, as terapias. Dessa forma quando se fala em consultas médicas está se tratando de um conjunto de atividades inerentes e decorrentes de cada consulta médica. Segundo dados da Secretaria-



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 188 de 298

153

ria Municipal da Saúde, uma das maiores dificuldades é em relação ao quadro funcional e à alta rotatividade dos profissionais, em especial da classe médica, que não supre as necessidades da rede de atendimento, dificultando as demandas existentes. De qualquer maneira, a Prefeitura Municipal está efetuando uma reforma administrativa incluindo, inclusive, programa de cargos e salários, inexistentes até agora. O município também atende demandas provenientes do município de Arujá, conforme pactuado na PPI – Programação Pactuada e Integrada<sup>70</sup>. Pela grade de urgência e emergência, Santa Isabel atende as internações referenciadas, segundo a contratualização efetivada de até 30% das internações que podem ser ofertadas aos demais municípios.

#### **10.4.4. Dimensionamento da capacidade física potencial da rede ambulatorial municipal**

Para se avaliar a capacidade física da rede de unidades de saúde em prestar atendimento à população utiliza-se o número de consultórios médicos disponíveis e aplicam-se parâmetros de programação aceitos pelo Ministério da Saúde, alguns deles formulados há bastante tempo pelo antigo INAMPS<sup>71</sup>, porém, ainda não substituídos ou reavaliados pelo Ministério da Saúde. Um desses parâmetros estabelece que cada consultório médico possa propiciar a realização de 4 (quatro) consultas médicas por hora. Assim, considerando-se o número de consultórios médicos disponíveis na área urbana para funcionamento por 8 (oito) horas por dia, em 22 (vinte e dois) dias úteis no mês e em 12 (doze) meses por ano, tem-se a capacidade potencial instalada na região urbana.

Para área rural, prevê-se o funcionamento em 4 (quatro) horas dia, devido à baixa densidade populacional destas áreas e para a unidade de pronto atendimento, supõe-se o funcionamento ininterrupto de 24 h/dia, 30 dias/mês e 12 meses/ano. A tabela a seguir nos mostra a potencial capacidade atual.

**Tabela 67 – CAPACIDADE POTENCIAL DA REDE FÍSICA DE SAÚDE**

Capacidade potencial da rede física de unidades de saúde – 2014 – Santa Isabel					
Unidades de saúde	Quantidade de Consultórios	Horas/dia de func.	Consultas/dia	Consultas/mês	Consultas/ano
Rurais	6	8 / seg. a sexta	192	4.032	48.384
Urbanas	20	8 / seg. a sexta	640	13.440	16.1280
Pronto atendimento	3	24 / todos os dias	288	6.048	72.576
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	-	<b>1.120</b>	<b>23.520</b>	<b>282.240</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde.

Obs.: No Pronto Atendimento, foi considerada a UPA que possui 3 consultórios médicos.

Cabe ressaltar que estes cálculos cumprem a função apenas de avaliar globalmente a capacidade instalada para indicar possíveis necessidades de investimentos em construção de unidades de saúde, para fazer face à demanda da população. Assim, comparando-se a capacidade atual com a demanda potencial, pode-se afirmar que o município de Santa Isabel apresenta déficits de



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 189 de 298

154

atendimento em número de unidades instaladas para atender a sua população atual, como também para o futuro de curto e médio prazo. Isto significa dizer que novos investimentos deverão ser efetuados na rede física existente, além da expansão das unidades os prédios necessitam de manutenção, readequação às novas necessidades e ao desenvolvimento tecnológico da área da saúde. Portanto as alterações no adensamento populacional ou ocupação residencial de áreas mais distantes devem exigir a construção de novas unidades de saúde localizadas próximas às novas áreas de ocupação para garantir o acesso dos usuários ao serviço.

**Tabela 68 – TOTAL DE CONSULTAS MÉDICAS – 2013/2014**

2013	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>TOTAL GERAL DE CONSULTAS MÉDICAS NO MUNICÍPIO</b>	11.941	10.982	12.916	14.379	14.751	14.177	14.184	14.645	13.068	13.119	12.720	11.789	158.671
2014	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>TOTAL GERAL DE CONSULTAS MÉDICAS NO MUNICÍPIO</b>	11.772	10.862	12.777	14.151	14.606	13.993	14.089	14.497	0	0	0	0	94.975

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2015).

#### **10.4.5. Setor de zoonoses**

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel inaugurou o “Canil Municipal de Santa Isabel”, substituindo o antigo canil, que abrigava cerca 82 cães. A nova estrutura do canil e gatil funciona no bairro do Jaguari, e tem capacidade para 97 cães e 20 gatos. O local conta com sala administrativa, consultório, depósito, vestiários, centro cirúrgico, cozinha, espaço para banho e tosa, e também uma área com 37 baias individuais; 4 baias coletivas, com capacidade para 15 animais cada; baias de adoção; e o gatil, com capacidade para 20 animais.

O programa de educação animal irá funcionar através do recolhimento seletivo (que está contemplado na Lei Estadual nº 12.916) de animais doentes, atropelados, expostos a maus tratos ou que tragam riscos à população, e que não tem proprietários, onde terão o acompanhamento e atendimento necessário. Os animais que chegam ao canil vão para o isolamento ou quarentena, para observação clínica, são vermifugados, vacinados, castrados e microchipados.

#### **10.4.6. Serviço de transporte de pacientes**

De acordo com as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde a frota disponível para atendimento se encontra em perfeitas condições de atendimento.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 190 de 298

155

## **10.4.7. Principais ações planejadas para os próximos anos**

A Secretaria Municipal de Saúde informou que estão planejadas algumas ações para os próximos anos com vistas a ampliar a oferta de serviços e melhorar a qualidade do atendimento à população. Entre estas ações destacam-se:

- Completa informatização das Unidades de Saúde, objetivando através das informações, controle sobre a frequência de pacientes, medicação, resolutividade dentre outras, buscando a otimização de recursos humanos e materiais;
- Reorganização do Sistema de atendimentos de Urgência e Emergência do Município;
- Construção da Nova Central de Ambulâncias e SAMU, que encontra-se em execução;
- Providenciar as adaptações físicas em todas as unidades de saúde incluindo salas de recuperação;
- Treinamento e aperfeiçoamento do Quadro Funcional;
- Reestruturação da Central Odontológica com previsão de instalação de um CEO – Centro de Especializações Odontológicas;
- Buscar através de Parcerias com a iniciativa privada a ampliação da oferta de bens e serviços para a população do município.

## **10.5. Cultura**

A Secretaria Municipal de Cultura compreende as atividades relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura. A definição de Cultura está relacionada à motivação do habitante de vivenciar o patrimônio histórico, cultural e eventos culturais, de modo a preservar a integridade destes bens.

### **10.5.1. Patrimônio histórico**

Santa Isabel é reconhecida pela sua riqueza patrimonial histórica, pois remonta à época da escravatura e também à cultura colonial paulista. Mas o maior destaque se dá pelo patrimônio histórico religioso e ambiental. Tradicionalmente as Igrejas Matriz de Santa Isabel, do Rosário, do Monte Serrat e a Capela 13 de Maio, remontam à fundação da cidade em 1832.

Abaixo seguem a indicação de remanescentes históricos da cidade, que embora estejam sem identificação aparente, podem significar grande potencial a nível de roteiro do turismo histórico na cidade.

O Plano Diretor atual instalou um corredor cultural no entorno da Rua Fernandes Cardoso, que não foi implementado, estando hoje totalmente desconfigurado de sua proposta inicial.

Neste sentido se faz necessária a criação da Comissão Especial de Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Santa Isabel, que inventariará os pressupostos para o tombamento e outras medidas de proteção, a ser constituída e regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, destituindo a atual Zona Especial de Interesse e Preservação Cultural: Rua Maestro Avelino Alvim Pinto, Rua Fernandes Cardoso, Rua João Pessoa, Praça da Bandeira, Av. Manoel Ferraz de Campos



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 191 de 298

Salles c/ Av. Cel. Bertoldo, Rua Diogo Batista Nunes, Rua Padre João Orlando, Avenida Barão do Rio Branco, Praça Fernando Lopes, Rua Cônego Bicudo, Ladeira Monte Serrat.

156

**Tabela 69 – MARCOS HISTÓRICOS CULTURAIS DE SANTA ISABEL – IGREJAS**

ITEM	SÍTIO HISTÓRICO – Marco	Significativo	Endereço
1	Capela 13 de Maio	Construída em memória do Padroeiro São Benedito.	Rua Maestro Avelino Alvim Pinto nº 10
2	Igreja Nossa Senhora do Rosário	Datada de 1723 é a igreja mais antiga do município. Construída em taipa pilão, com mão de obra escrava, têm seu estilo arquitetônico colonial paulista. Possui Altar-Mor em madeira, com coro e 04 sacadas. A nave principal é separada para distinção das classes sociais da época.	Praça da Bandeira nº 30
3	Igreja Matriz de Santa Isabel	Construção iniciada em 1908 e finalizada em 1929. Edificação simples com escadaria fronteira e jardim em declive, se localiza no alto da cidade, propiciando visão privilegiada, sendo considerada cartão postal.	Rua Diogo Batista Nunes nº 61
4	Capela Santa Cruz	Local de devoção e oferendas.	Av. Manoel Ferraz de Campos Salles
5	Igreja Nossa Senhora Aparecida	Estilo moderno, com abóboda metálica em forma de telhado. Tem capacidade para 1.200 pessoas sendo a maior igreja da cidade.	Avenida Barão do Rio Branco nº 400
6	Capela Nossa Senhora do Monte Serrat, Mirante e encostas do Monte Serrat	Datada de meados do Século XIX. Construída em taipa de pilão com mão de obra escrava. Possui 01 nave com 02 torres e uma cruz central. Ainda conserva sua autenticidade. A imagem de Nossa Senhora do Monte Serrat, de origem francesa e grande valor artístico, foi roubada e substituída por cópia feita pelo artista Nelson Salatino. Instalada no alto do Monte Serrat com 716 metros de altitude, possui uma das mais belas vistas 360º da cidade. Possui um mirante que se encontra em médias condições de conservação. O local é frequentado devido à vista panorâmica da cidade.	Ladeira Monte Serrat s/nº



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 192 de 298

157

**Tabela 70 – MARCOS HISTÓRICOS CULTURAIS DE SANTA ISABEL – IMÓVEIS**

ITEM	SÍTIO HISTÓRICO – Marco		Endereço
1	Obelisco 13 de Maio	Monumento Histórico comemorativo à libertação dos escravos erigido em 1804. De acordo com a versão popular, constam que os escravos da época foram libertados em 1888, anteriormente à Lei Áurea.	Rua Maestro Avelino Alvim Pinto nº 10
2	Casarão da família de Dário Vieira de Paula	Construção com arquitetura e características históricas relevantes. Em reforma para recuperação da fachada	Rua Fernandes Cardoso nº 02
3	Largo 20 de Novembro	Homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra.	Próximo à Rua João Pessoa
4	Cine Teatro Montenegro	Antigo cinema Yara, construído na década de 60. Se tornou propriedade da Secretaria Municipal de Educação. Atualmente se encontra inativado.	Rua João Pessoa nº 105
6	Coreto Nilo da Silva Santos – Praça da Bandeira	Importante marco da fundação da cidade.	Praça da Bandeira
7	Biblioteca Municipal Maria Helena Marcondes	Construção com arquitetura e características históricas relevantes. Foi o primeiro paço municipal de Santa Isabel	Av. Manoel Ferraz de Campos Salles nº 65
8	Casa Paroquial na Rua Padre João Orlando da Cruz	Construção com arquitetura e características históricas relevantes. Foi o primeiro grupo escolar da cidade.	Rua Padre João Orlando nº 05
9	Praça Poeta Antônio Maurício de Souza	Homenagem ao pai do cartunista Maurício de Souza. Antônio Maurício de Souza era poeta, barbeiro, jornalista e trabalhava em rádio, nascido em Santa Isabel.	Av. Manoel Ferraz de Campos Salles c/ Av. Cel. Bertoldo
10	Praça dos Expedicionários	Marco em homenagem a 1º Grande Guerra e participação dos soldados brasileiros – "pracinhas" na mesma.	Próximo à Avenida da República
11	Paço Municipal e antiga Cadeia Pública	Sítio histórico da formação da cidade. Descaracterizado pelas reformas públicas.	Praça Fernando Lopes s/nº
13	Casarão da família de Luiz de Almeida Machado/Dulce Machado	Construção com arquitetura e características históricas relevantes. Se encontra em lamentável condições de conservação.	Rua do Monte Serrat nº 227

Fonte: Secretaria de Cultura de Santa Isabel.





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 193 de 298

158

## **10.5.2. Equipamentos municipais de cultura**

Os Equipamentos Municipais de Cultura são gerenciados pela Secretaria Municipal de Cultura de Santa Isabel, que tem como atribuições a organização de atividades do calendário cultural, realização ou apoio a eventos e projetos da sociedade, cultivar, criar, estimular, promover e preservar as manifestações artísticas e culturais locais, registro, proteção e promoção da memória e do patrimônio cultural (material e imaterial), fortalecer a identidade e a diversidade cultural, compete ainda a esta Secretaria administrar a Biblioteca, Gibiteca e o ACESSA São Paulo. Fomentar a cultura e criar mecanismos de divulgação de uma ampla gama de produtos culturais, bem como de realização permanente de atividades artísticas da cidade.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 194 de 298

159



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 195 de 298

**Tabela 71 – EQUIPAMENTOS DE CULTURA**

Imóvel	Endereço	Discriminação	Público Alvo
<b>Auditório da Escola Municipal Oscar Ferreira de Godoy</b>	R. Prof. <sup>a</sup> Ana Murtinho Gonçalves nº 57 Bairro Treze de Maio	Equipamento que faz parte constante da escola, com capacidade para cerca de 50 pessoas	Estudantes em geral e população
<b>Cine Teatro Montenegro</b>	Rua João Pessoa nº 105	Antigo cinema Yara, construído na década de 60. Se tornou propriedade da Secretaria Municipal de Educação. Atualmente se encontra inativado. Capacidade para 500 pessoas	INATIVO
<b>Escola e o Memorial do Legislativo Isabelense</b>	Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, 33 – Jardim Monte Serrat	Centro de Memória do Legislativo.	Estudantes em geral e população
<b>Biblioteca Municipal Maria Helena Marcondes</b>	Av. Manoel Ferraz de Campos Salles nº 65	Acervo de 1.500 livros. Com média de 60/70 leitores dia.	Estudantes em geral e população
<b>Centro Cultural</b>	Avenida República nº 118	São ofertados vários cursos de artes, música e dança.	Estudantes em geral e população
<b>Gibiteca Mauricio de Sousa</b>	Rua Nove de Julho, nº 148	Oferece mais de uma centena de gibis, livros infantis e histórias em quadrinhos.	Estudantes em geral e população
<b>Banda Municipal de Santa Isabel</b>	Avenida República nº 118	Sede da Banda Municipal	Bolsistas
<b>Escola de Música Elias Mineiro</b>	Avenida República nº 118	Oferta de vários cursos de música, dança e artes em geral	Estudantes em geral e população

Fonte: Secretaria Municipal de Cultura.

**Tabela 72 – OFERTA DE CURSOS ARTÍSTICOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA ELIAS MINEIRO**

Tipo de curso	Quant. de alunos
Guitarra	44
Violão	44
Violino	22
Baixo	22
Teclado	22
Bateria	22
Piano	10
Canto Coral	145
Pintura em madeira	35
Saxofone	44
Desenho Artístico	112
Teatro	45
Arte indígena	10
Pintura em tela	72
Artesanato	25
Dança de Salão	80
<b>TOTAL</b>	<b>754</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Cultura



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 196 de 298

**Tabela 73 – MEIOS DE COMUNICAÇÃO – SANTA ISABEL 2014**

Categoria	Quantidade	Designação
Jornal	12	Fiel Guia Mensal de compras e serviços
		Folha Alternativa
		Imprensa Oficial do Município
		Informativo da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Santa Isabel – AAPSI
		Jornal Agora News
		Jornal Biocultural
		Jornal Bom Dia Santa Isabel
		Revista INOVAR
		Revista RCD MIX
		O Ouvidor
		Santa Isabel Mais
		Revista Inovar – CIESP
		Santa Isabel on Line
Rádio	2	Rádio Singão FM
		Rádio Palavra Mundial
Internet	4	Portal Prefeitura Municipal de Santa Isabel – Santa Isabel
		<a href="http://www.santaisabel.sp.gov.br/">www.santaisabel.sp.gov.br/</a>
		<a href="http://www.santaisabelonline.com.br/">www.santaisabelonline.com.br/</a>
		<a href="http://www.santaisabelmais.com.br/">www.santaisabelmais.com.br/</a>
		<a href="http://santaisabelsp.blogspot.com.br/">http://santaisabelsp.blogspot.com.br/</a>

Fonte: Pesquisa elaborada pela MaeveDux Assessoria LTDA., Ciesp Santa Isabel e Secretaria Municipal de Cultura



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 197 de 298

Os meios de comunicação presentes se tornam importantes canais de transmissão cultural à população e por isso a importância da valorização e sua implementação.

As associações diversas também são mecanismos de impulso de programas e projetos culturais e esportivos. A construção de plateia, o estímulo à leitura, a popularização das artes deverão ser ampliados com a implantação de locais adequados e infraestrutura básica de cultura. Hoje o município conta com a Secretaria Municipal de Cultura e a Casa da Cultura, órgãos responsáveis pela gestão da cultura. As praças e espaços públicos concorrem também como espaços culturais em diversos eventos. Ao lado destes órgãos, figura o Conselho Municipal de Cultura. Porém, não existe nenhum organismo administrativo para trabalhar a educação patrimonial, existindo apenas o Centro de Memória da Câmara Municipal e o Arquivo Municipal, que se localiza ao lado da Secretaria de Transito, contando com acervo riquíssimo da documentação sobre a História da Administração Pública de Santa Isabel.

Há que se investir na construção de novos equipamentos e estruturação organizacional da Secretaria.

## **10.6. Esportes e lazer**

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer tem o objetivo de incentivar, divulgar e apoiar a prática desportiva e recreativa direcionada para toda a comunidade. Além disso, tem a missão de representar Santa Isabel em todas as atividades relacionadas fora do município e a promoção de convênios e parcerias com clubes, associações e entidades esportivas, bem como o auxílio na realização de eventos de cunho cívico ou esportivo, também são de competência da secretaria.

As principais questões que se apresentam na atualidade é a falta de equipamentos esportivos nos bairros mais distantes do centro, bem como a oferta de cursos de modalidades esportivas. A estrutura atual é razoável e atende a demanda relativamente. Há que se investir na construção de novos equipamentos e estruturação organizacional da Secretaria. A Prefeitura vem implantando Academias ao ar livre em alguns pontos da cidade. Até agora foram instaladas 03 unidades: uma ao lado da Câmara Municipal, outras duas na Vista Verde e Jd Eldorado. Está inaugurando mais uma academia ao lado da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, no Jardim Monte Serrat. A municipalidade não possui piscina pública, não ofertando cursos de natação. O município não possui espaço específico para eventos, sendo utilizado atualmente a área destinada a Terminal Rodoviário Municipal. As principais atividades de lazer são desenvolvidas nos equipamentos públicos existentes. Constituem possíveis potenciais de lazer atividades a serem desenvolvidas nas caminhadas, pescarias, ciclismo, mountain bike, motocross, bicicross, equitação e hipismo, canoagem, esportes à vela, esportes radicais, e esportes hípicas. A cidade também tem a parceria com o SESI/SP – Serviço Social da Indústria de São Paulo com o Programa Atleta do Futuro, que é destinado à formação esportiva de crianças e jovens, para o desenvolvimento de habilidades motoras e aptidão física. A metodologia, desenvolvida pelo SESI-SP, transmite valores positivos do esporte como ética, superação, autoestima, socialização e meio ambiente. A cidade possui alguns clubes particulares como o Multiclube Solazer, Clube Fiscal do Brasil, Esporte Clube Santa Isabel, Lanifício Esporte Clube, Solar Campestre Country Club, além da Danceteria Move Disco.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 198 de 298

**Tabela 74 – EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**

Especificação	Nome	Endereço	Característica	Porte
Ginásio de Esportes	Ginásio de Esportes Municipal Francisco de Souza	Rua Prof. Hieróclyo Elói Pessoa Barros s/nº Jd Monte Serrat	Quadra coberta para futsal, basquete, voleibol e outras	2.000 pessoas
Quadra poliesportiva	*	Rua Prof. Hieróclyo Elói Pessoa Barros s/nº Jd Monte Serrat	Quadra externa p/ futsal, basquete, voleibol e outras	200 pessoas
Pista de skate	*	Rua Prof. Hieróclyo Elói Pessoa Barros s/nº Jd Monte Serrat	Skate	200 pessoas
Quadra poliesportiva	*	Rua das Orquídeas s/nº Jd Novo Éden	Futebol de salão e voleibol	Aberta
Quadra de areia	*	Rua das Orquídeas s/nº Jd Novo Éden	Futebol de areia	Aberta
Quadra poliesportiva	Centro Poliesportivo do Eldorado	Jardim Eldorado	Quadra coberta para futsal, basquete, voleibol e outras	Aberta
Quadra poliesportiva	*	Vila Guilherme	Futebol de salão e voleibol	Aberta
Quadra poliesportiva	*	Jardim das Acácias	Futebol de salão e voleibol	Aberta
Estádio	Estádio Municipal Gumercindo Bicudo	Avenida Brasil s/nº Vila Gumercindo	Campo oficial de futebol	2.000 pessoas
Centro esportivo	Centro Esportivo Manuel Rodrigues de Paula	Jardim Eldorado	02 campos de futebol	Aberta
Quadra de Malha	Quadra de Malha Beira Rio	Avenida Pref. João Pires Filho s/nº Centro	Malha e bocha	Aberta
Clube Esportivo	Lanificio Esporte Clube	Avenida Nicola Cianflone nº 309 Bairro Lanificio	Campo de futebol e quadra de areia	Particular
Clube Esportivo	Santa Isabel Esporte Clube	Rua Prefeito José Basílio Alvarenga nº 518 – Jardim Monte Serrat	Piscinas, campo de futebol, quadra de futebol de salão, quadra de areia e quadra de tênis	Particular
Quadra esportiva	Route 55	Estrada de Santa Isabel – Arujá Km 55	Quadra de futebol c/grama sintética	Particular
Quadra esportiva	Santa Isabel Esporte Clube	Rua Prefeito José Basílio Alvarenga nº 518 – Jardim Monte Serrat	Quadra de futebol c/grama sintética	Particular
Ciclismo	União Ciclística Isabelense	<a href="http://www.ucimtb.net/index.htm">http://www.ucimtb.net/index.htm</a>	Associação esportiva c/ atividade voltadas ao ciclismo	Particular
Hipismo	Centro de Equoterapia e Equitação Nova Canaã	Estrada Lagoa Azul s/nº– Bairro Jaguari – Saída da Estrada de Ouro Fino	Equoterapia e Equitação	Particular
Motocross	Pista do Jorge/ Caça-Lama de Santa Isabel	Estrada do Monte Negro Km 7,5 Bairros do Monte Negro	Pista de motocross	Particular

Fonte: Secretaria Municipal de Esportes



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 199 de 298

## **11. ASPECTOS ESPACIAIS – ESTRUTURA URBANA**

### **11.1. Uso e ocupação do solo urbano**

A análise do uso e ocupação do solo urbano de Santa Isabel foi elaborada a partir de três leituras: cidade real, cidade legal e cidade real *versus* cidade legal. A primeira (cidade real), foi elaborada por meio de visitas de campo, reuniões e entrevistas realizadas com técnicos da prefeitura e dados levantados pela Emplasa. A segunda leitura (cidade legal) refere-se à análise da legislação urbanística vigente. Por fim, a terceira leitura (cidade real *versus* cidade legal) contrapõe o uso do solo verificado na primeira leitura com aquele previsto na legislação, pretendendo-se identificar suas incoerências.

### **11.2. Cidade real**

Através da leitura da Cidade real realizada, resultou no presente Anexo Único, que foi consubstanciado por um conjunto de pesquisas, estudos e análises específicas, é composto por documentos que redefinem o Macrozoneamento, previsto no Mapa 32, o seu Macrozoneamento detalhado, com as Subáreas, estabelecido no Mapa 32 – A, inclusão do Mapa 33 - A, que define o novo perímetro urbano, nos termos do artigo 42–B, da Lei Nacional nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e suas alterações, o Estatuto da Cidade.

De acordo com a planta inicial da cidade, predominam em sua porção central quadras com dimensões irregulares e lotes de áreas diversificadas, predominantemente com área menor de 250,00 m<sup>2</sup>. O Município fica entre as Bacias do Rio Jaguari e Rio Paraíba do Sul. Os loteamentos mais recentes têm quadras de tamanho reduzido, com lotes apresentando área média de 250,00 m<sup>2</sup>, fora da Área de Preservação e Recuperação de Mananciais – APRM, o que implica um número maior de vias. Nas zonas mais afastadas, a média é de 500,00 m<sup>2</sup>, porém, o que mais acontece é a composição de 02 ou 03 unidades familiares num mesmo lote, sendo considerado parcelamento irregular. Dessa maneira o fracionamento involuntário acontece na sua grande maioria, causando um grande problema fundiário.

#### **11.2.1. Áreas verdes**

Santa Isabel apresenta cerca de 60% de seu território ainda em matas, devido às imposições da legislação de proteção aos mananciais e a implantação do Parque Estadual de Itaberaba.

Assim podemos definir as seguintes estruturas:

□ Na porção leste do Município, desde o limite do Município de Guararema até o Bairro Boa Vista, localizado após as margens da Rodovia Pref. Joaquim Simão-SP 056 em direção ao norte , notamos a presença maciça de campo (área desmatada, com vegetação de várzea, gramínea e áreas de pastagens). Nas áreas mais extensas e contínuas localizadas ao longo dos loteamentos Bairro da Figueira, Santo Ângelo e Boa Vista podemos encontrar manchas de mata e capoeira, principalmente em função da proximidade da Represa do Jaguari.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 200 de 298

- Na porção oeste, entre a Estrada do Ouro Fino e a Rodovia Dutra encontramos o uso rural, com incidência de porções de campo aberto, pastagens, com mesclas de áreas de reflorestamento e manchas de vegetação arbórea natural.
- Ao norte, nos limites com os Municípios de Igaratá e Nazaré Paulista, podemos detectar a presença das maiores áreas de reflorestamento do município, em especial nos arredores dos Bairros da Barroca Funda e Boa Vista.
- Na parte noroeste de Santa Isabel encontramos a maior porção de vegetação arbórea natural do município, com extensas áreas principalmente localizadas nos bairros da Pedra Branca, Pau Cerne e Vargem Grande.
- Ao sul, encontramos uma mescla de áreas de reflorestamento com matas e capoeiras, localizadas entre os limites do Município de Mogi das Cruzes e a Rodovia Dutra.
- O uso hortifrutigranjeiro é disseminado em todo o município, mas podemos notar uma maior concentração ao longo da Estrada do Ouro Fino e da Rodovia Pref. Joaquim Simões – SP056, especialmente nas áreas próximas aos Loteamentos Chácaras Ouro Fino e Sinha Isabel.

## **11.2.2. Residencial**

Considerando-se o perímetro urbano da sede de Santa Isabel, verifica-se que dos 1,94 km<sup>2</sup> construídos, 70,8% são correspondentes a edificações voltadas ao uso residencial. Quanto aos edifícios, a cidade possui poucos, estando todos localizados na área central, predominando, portanto a ocupação de baixa densidade e de tendência horizontal. No que se refere ao padrão das habitações, prevalecem as de auto construção, padrões médios e baixos, devendo-se apontar que em grande porção da cidade, em várias regiões, são encontradas várias construções em condições precárias. Conforme descrito na discussão referente à evolução do uso do solo urbano, nota-se que tal evolução ocorre sempre a partir de loteamentos não aprovados pela prefeitura, com assentamento irregular, o que implica na constante existência de loteamentos clandestinos. Devido a problemas de uso e ocupação do solo x restrições ambientais a Municipalidade iniciou a regularização de vários loteamentos, com o apoio do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, doravante denominado de “Cidade Legal”, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 11.977/09, que dispõe sobre a regularização fundiária e o Programa Minha Casa, Minha Vida. Todas as regularizações estão sendo efetuadas através da parceria com o Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel, seguindo as orientações dos Provimentos da Corregedoria Geral. O município contém núcleos irregulares, sendo 17 em regularização, contemplando cerca de 3.600 famílias com um total aproximado de 14.400 pessoas. Na tabela a seguir, pode-se constatar os loteamentos contemplados pelo programa estadual.





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 201 de 298

**Tabela 75 – ORDEM DOS LOTEAMENTOS A SEREM REGULARIZADOS PRIORITARIAMENTE PELO PROGRAMA “CIDADE LEGAL”**

Nome do loteamento	Tipo	Situação
Chácaras Boa Vista	Interesse específico	Em andamento
Chácaras Reunidas Canadá	Interesse específico	Em andamento
Condomínio Hari Country Club	Interesse específico	Em andamento
Condomínio Monte Clair	Interesse específico	Em andamento
Condomínio Ouro Verde	Interesse específico	Em andamento
Condomínio Santa Isabel	Interesse específico	Em andamento
Condomínio Vale Verde	Interesse específico	Em andamento
Condomínio Vista Alegre	Interesse específico	Em andamento
Estância Recreativa Presidente Kennedy	Interesse específico	Em andamento
Estância São Domingos	Interesse específico	Em andamento
Jd Brasília	De interesse social	Em andamento
Chácaras Santa Isabel	Interesse específico	Em conclusão
Country Club Santa Isabel	Interesse específico	Em andamento
Jd Novo Éden	De interesse social	Em conclusão
Loteamento José Barbosa de Siqueira	De interesse social	Em andamento
Outros (Velório) sem identificação de local	De interesse social	Em andamento
Vila Guilherme	De interesse social	Em conclusão
<b>Loteamento Astro Verde</b>		<b>REGULARIZADO</b>
<b>Vila Osiris</b>		<b>REGULARIZADO</b>

Fonte: DEPLAN –Santa Isabel



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 202 de 298

**Tabela 76– LOTEAMENTOS REGULARES**

Nº.	LOTEAMENTO	LOCALIZAÇÃO	Aprovação	Lotes
1	Jardim das Acácias	Rua Barão do Rio Branco	1975	217
2	Jardim Portugal	Rua Barão do Rio Branco	1965	62
3	Jardim Elilau	Rua Primeiro de Maio	Não consta	94
4	Jardim Heloísa Maria	Rua Treze de Maio	1972	132
5	Jardim Monte Serrat	Rua José Basílio Alvarenga	1969	907
6	Jardim Japão	Rua Barão do Rio Branco	1977	60
7	Jardim Santa Isabel	Próximo à Padaria Central	Não consta	29
8	Loteamento Silva	Rua José Bueno	1972	17
9	Loteamento Louis Joseph Claud	Vila Guilherme	1976	53
10	Loteamento Luís Vicentini	Av. Presidente Vargas	2005	12
11	Chácaras Aquarius	Rodovia Joaquim Simão	1974	43
12	Chácaras Itapeti	Estrada Ramiro Cato	1965	114
13	Chácaras Boa Vista	Cafundó	1971	247
14	Chácaras Panorama	Rodovia Joaquim Simão	1975	56
15	Chácaras Reunidas Canadá	Estrada Monte Negro	1957	223
16	Chácaras Rincão Feliz	Rod. Ver. Albino R. Neves	1972	45
17	Chácaras Sinhá Isabel 1 e 2	Estrada do Ouro Fino	1983	340
18	Chácaras Ouro Fino	(Cetesb) Estrada Pedra Branca	1979	41
19	Estância Oliveira	Rua Artur José da Costa	1976	58
20	Estância Primavera	Bairro Cachoeira	1982	20
21	Estância Zélia	Rua José Bueno	1977	40
22	Granja Urupês	Bairro Cachoeira	1958	94
23	Estância Aralu	Rod. Ver. Albino R. Neves	1952	240
23	Residencial Terras Altas	Estrada do Ouro Fino	2000	45
24	Jardim Eldorado/ Chácaras	Varadouro	1975	1.169
25	Mário Martinho do Prado	Rua Leopoldo C. Lima – Apr. sob a Égide do Decreto – Lei Federal	nº 58/37	76
26	Parque Santa Tereza	Jaguari	1975	395
27	Jardim Vista Verde	Jaguari	1976	92
28	Parque São Benedito	Centro / Santa Casa	1961	634
29	Recanto Alpina	Estrada Monte Negro	1979	123
30	Recanto Bonanza	Estrada do Ouro Fino	1974	62
31	Recanto Feliz	Cruzeiro / BNH	1970	46
32	Recanto Imperial	Rua Sebastião Claudiano	1970	55
33	Recanto do Céu	Próximo ao Frigorífico	1975	84
34	Residencial São João	Vila Guilherme	1979	163
35	Sítio Sossego	Montarte	1956	72
36	Vila Nova Santa Isabel	Torre de Transmissão	1876	714
37	Sociedade Agrícola Santa Isabel	Lanifício Desmembramento	1979	34
38	Vila Gumerindo	Av. Brasil	1979	429
39	Vila Lobos	Lanifício Desmembramento	1975	17
40	Vila Orlanda	Final da Av. Brasil	1981	67
41	Vila Paula	Monte Serrat	1982	22
42	Jardim Cristina	Final da Av. Brasil	1974	130
43	Jardim Cruzeiro	Cruzeiro / BNH	1970	57
44	Residencial Pinheiros	Rua dos Pinheiros	2003	25
45	Vila Osiris	R. Joaquim D. do Carmo e R. Manoel R. Barbosa – regularizado	2013	78
46	Residencial Real Park	Antiga Estrada de Guararema	2010	152
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>7.638 UNIDADES</b>	

Fonte: DEPLAN – Santa Isabel.



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 203 de 298

Na **Tabela nº 76** pode-se verificar, que através de informações da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, o Município contém 46 loteamentos regulares, com 7.638 unidades imobiliárias. Na **Tabela nº 77** encontram-se ainda loteamentos irregulares para serem legalizados. A maioria destes lotes são de uso residencial.

**Tabela 77 – LOTEAMENTOS IRREGULARES PARA FUTURA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Nº.	LOTEAMENTO	ENDEREÇO	UNI	ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE (APP)	APRM
1	Área Invasa da Cesp (Acesso SP 56 – Igaratá)	Varadouro	28	x	x
2	Pedrinho	Ouro Fino	41	x	x
3	Loteamento São Bento	Pouso Alegre	20		x
4	Loteamento Portal São Bento	Pau Cerne	24		x
5	Loteamento Miguel Cruz	Pouso Alegre	8		x
6	Loteamento Manzano (Acesso SP 56 – Igaratá)	Varadouro	30		x
7	Loteamento Queluz	Santo Ângelo	39		x
8	Loteamento Santa Isabel (Monte Negro)	Santo Ângelo	34		x
9	Bosque da Represa	Santo Ângelo	15	x	x
10	Loteamento Nicanor	Morro Grande	100		x
11	Loteamento Irmã Rafaela	Santo Ângelo / Morro Grande	40		x
12	Loteamento São Pedro	Varadouro	*		x
13	Loteamento Lagoa Azul	Morro Grande	25		x
14	Loteamento Solar das Águias	Morro Grande	1		x
15	Loteamento Brotas	Jaguari	*		x
16	Francisco de Abreu	Estrada Municipal do Retiro – SIS 390	21		
17	Vila Guilherme	Rua Washington Luiz	*		
18	Bosque da Represa	Divisa com Jacaré	*		
20	Jardim Brasília	Rua Sul/Norte	*		
21	Espólio de Antônio Manoel Benedito	Estrada do Santíssimo – Geremuniz	*		
23	Jardim São José (Zé da Costa)	Rua Vereador Sebastião Claudiano	*		
24	Moacir Baptista	Rua Nagasaki	*		
25	Manoel Monteiro Marta	Av. Brasil / Rua Prefeito Arthur José da Costa			
26	Terras do Sol Poente	Acesso Est. M. de Ouro Fino – SIS 371	40		
27	Eurobrás	Rua Joaquim Deodato do Carmo	*		
28	Vila Industrial	Dutra	*		
29	Espólio de Geraldo Rodrigues Barbosa	Próximo à ETA II	15		
30	Sítio Alpes do Jardim	Acesso Est. Vargem Grande – SIS 329	*	Próximo Fazenda Figueiró	
31	Sítio Santa Filomena	Est. Mun. João Beneton – SIS 327	*	Pouso Alegre	
32	Primitiva	Est. Mun do Ferreira – SIS 130	*		
33	Búfalo Branco	Est. Mun do Ferreira – SIS 130	*		
34	Rua dos Pássaros	Jd Novo Eden	*		
35	Guilhermino Pimenta de Almeida	Pouso Alegre	*		
36	Guilhermino Pimenta de Almeida	Rua Augusto Correa Leite – esq. Arthur José da Costa			
37	Paschoal Dourado	Km 11 Est. Mun. Ouro Fino – SIS 371	*		
38	Família Souza	Estrada do Monte Negro Km 8 (próximo ao Campo Osvaldo Pinheiro)			
39	Shangri-lá	Est. Mun. do Ouro Fino – SIS 371	*		
40	Lagoa Azul	Est. Mun. do Ouro Fino – SIS 371	40		
41	Sítio São Lourenço	Estrada Cytrynowicz	*		
42	Condomínio Rio Píloes (Miguel Cruz)	Ac. Rod. Pref. Joaquim Simões Km 66,5	*		
43	Armandio dos Santos Lopes	Antiga Estrada da Verdura	*		
44	Vista Alegre	Próximo da Igreja da Irmã Bete	58		
45	Capela São Bento	Rodovia Prefeito Joaquim Simão Km 70 (Estrada Fazenda Velha)			
46	Jorge Queluz	Estrada do Monte Negro Km 7 (próximo à EMEF Firmino Alves de Queluz)			
47	Loteamento Cachoeira Ouro Fino	Estrada George Barrajard	*		
48	Bosque Santa Isabel	Divisa com São Domingos	*		
49	Santa Sara	Est. Mun SP 56–Represa – SIS 222			
50	Santo Expedito	Est. Mun 56–Represa – SIS 222			

Fonte: DEPLAN –Santa Isabel OBS: \* Dados a serem cadastrados.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 204 de 298

O cenário habitacional de Santa Isabel, como pudemos verificar nas Tabelas anteriores, sofreu o mesmo processo demarcação ocupações de loteamentos surgidos em 1979 com o “boom” do processo de industrialização do interior paulista, acompanhado do processo de migração das grandes regiões metropolitanas, em especial a RMSP. A implantação de loteamentos sem quaisquer infraestruturas, anteriores a Lei Federal nº 6766/79, ocorreu em Santa Isabel sem cuidados específicos com a situação ambiental e a própria situação física-topográfica do município. Assim as casas irregulares, bem como, comércios e outros usos foram se alastrando de forma incontrolável, culminando com inúmeras aglomerações urbanas ilegais. A década de 1980 foi historicamente conhecida como um período sem quaisquer investimentos efetuados pelos Governos nos setores de habitação, saneamento e infraestrutura urbana nos municípios. Assim as ocupações irregulares nesta época foi grande por falta de exigências legais. Outro fator preponderante é que o Município de Santa Isabel está inserido dentro das legislações ambientais de proteção de manancial e parque estadual, o que dificulta ainda mais a situação fundiária residencial. Esta situação trouxe a desvalorização de várias áreas incentivando ainda mais as ocupações irregulares. Dessa maneira a existência de loteamentos clandestinos, agravados pelas ocupações em encostas e em áreas públicas são bem problemáticas. Há necessidade de se implementar a estrutura organizacional com a intensificação da fiscalização. A ocupação dispersa tornou o Município polinucleado e, portanto, deve receber atenção como tal, com programas de facilitação de acesso viário e demais serviços públicos. O município conta com 15.299 domicílios, sendo 11.995 urbanos e 3.304 rurais de acordo com o Censo do IBGE 2010. Dos domicílios particulares permanentes a grande maioria são casas com 15.136 prédios, restando apenas 55 unidades em apartamentos. Isso nos demonstra a real interpretação de um município horizontalizado, com padrão de edificações unifamiliares com grande maioria em categoria isolada. A cidade ainda conta com um conjunto habitacional construído pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CHDU, denominado de “Conjunto Habitacional Santa Isabel A”, localizado no loteamento Bairro Cachoeira, com 260 unidades. Cabe ressaltar que na Estrada do Ouro Fino, no sentido Arujá, localiza-se o Loteamento Residencial Terras Altas, com a 1ª e 2ª fases já implantadas com cerca de 861 lotes variando de 800 a 1.400m<sup>2</sup>, um dos únicos loteamentos considerado classe alta.

### **11.2.3. Comercial e de prestação de serviços**

A Avenida da República e suas ruas de entorno constituem os eixos estruturais da cidade, sendo ao longo destas a maior parcela das atividades comerciais e de serviços. O quadrilátero compreendido entre as ruas Cônego Bicudo, Praça da Bandeira, Avenida Manoel Ferraz de Campos Salles, Rua Cel. Ramos até a Av. Vereador Sebastião Claudiano, fechado pela Av. República, constitui o principal eixo comercial e de serviços do Município. Há também um subcentro comercial, acompanhando a Av. Vereador Sebastião Claudiano, em continuidade à malha comercial. Na Figura a seguir pode-se notar como esta malha é grande. Encerrando as principais modalidades de geração de emprego e renda da Santa Isabel “O Coração Econômico da Cidade”.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 205 de 298

**Figura 33 – QUADRILÁTERO REPÚBLICA**



Fonte: Compilação MaeveDux Assessoria LTDA.

A Associação Comercial e Industrial de Santa Isabel – ACISI dispõe de um cadastro de 1.842 CNPJs, porém estão priorizando a elaboração de um novo cadastro para atualização de seus associados. Um dos principais problemas levantados pela Associação é o fato da falta de normalização fundiária dos imóveis, dificultando sobremaneira a regularização das empresas, facilitando o processo de informalidade, que ocorre em larga escala na cidade.

#### **11.2.4. Usos industriais**

A construção da Rodovia Presidente Dutra (BR-116) é um marco histórico no processo de desenvolvimento de Santa Isabel, centrada no eixo Dutra e limítrofe da cidade de Guarulhos. E a partir de 1984 com a instalação do Aeroporto Internacional de Guarulhos– Cumbica, a região torna-se altamente atrativa para as empresas, pois situa-se em uma área de importante entroncamento aero rodoviário. Nesta mesma década a vinda da Indústria Têxtil Karibé trouxe um incentivo muito grande às empresas locais. Vendida em 1995, à *Paramount* Lansul S.A. permanecendo até hoje no município.

A população trabalhadora de Santa Isabel concorre todos os dias para empregos fora da cidade, transformando-a em cidade dormitório. Esse intenso deslocamento populacional – que independe de função, distância e volume – pode estar indicando uma tendência segundo a qual tanto a compensação e a complementaridade do mercado de trabalho, por um lado, quanto a seletividade, por outro, fazem dos deslocamentos pendulares um importante fator no processo de estruturação do espaço urbano. As construções utilizadas para uso industrial no Município de Santa Isabel respondem por 4,2% do total construído internamente ao perímetro urbano, estando-as agrupadas em setores destinados especificamente a esta finalidade. Todavia, nota-se a presença de algumas indústrias iso-



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 206 de 298

170

ladas noutras porções da cidade, assim como a presença de uso residencial entre indústrias. Cabe apontar que, em geral, as grandes indústrias estão localizadas ao longo das rodovias, principalmente nas áreas compreendidas entre as Rodovias Arthur Matheus – SP 060/056, Rodovia Presidente Dutra – BR 116 e Rodovia Vereador Albino Rodrigues Neves – SP 056. Na porção sudoeste em direção a Arujá e Mogi das Cruzes existe já um corredor industrial formado por porções de terra que margeiam algumas vicinais e que ultrapassam a Rodovia Dutra em direção ao distrito industrial de Mogi das Cruzes, produzindo um efeito de conurbação industrial, principalmente se aproximando da Rodovia Mogi-Dutra – SP 088. Um maciço significativo de empresas de pequeno porte estão se instalando ao longo da Estrada SP 056/060 em direção a Arujá.

Em sua grande maioria podemos encontrar indústrias mistas, com predominância dos seguintes ramos de atividades: mineração, têxteis, fábrica de blocos e artefatos de cimento, móveis e em especial confecções em geral – incluindo fábricas de fraldas, segmento crescente nos últimos anos.

## **11.2.5. Pedreiras**

O município de Santa Isabel possui em seu território 15 empresas de mineração, que se situam predominantemente ao longo da Rodovia Albino Rodrigues Neves e Rodovia Presidente Dutra e em seus entornos. Na **Tabela 78** pode-se verificar a listagem das pedreiras.

**Tabela 78 – LISTA DAS PEDREIRAS E MINERADORAS INSTALADAS  
EM  
SANTA ISABEL**

Acquanil Empresa de Mineração – ME – Estrada Arujá-Santa Isabel S/N – km 51 + 500 m– Tevó
Basalto Pedreira e Pavimentação LTDA. Estrada do Geremuniz S/N – km 1,6 – Gleba A – Geremuniz
Construtora Estrutural LTDA. – Estrada do Geremuniz S/N – km 1,6 – Gleba B – Geremuniz
Grupo Votorantim -Rod. Presidente Dutra, km 196 – Cachoeira
Itapiserra Mineração – Rod Vereador Albino Rodrigues Neves – km 52,5
Pedras Arujá LTDA.– ME – Estrada do Aralú s/n – km 5 – Jaguari
Pedreira Dovalle Comércio de Pedras em geral LTDA. – Rod. Presidente Dutra km 187 – Morro Grande
Pedreira Dutra LTDA. – Rod. Presidente Dutra km 198 – Cachoeira
Pedreira Nassau Emp. de Mineração LTDA.– Estr Arujá-Santa Isabel S/n – km 10
Pedreira Santa Fé Emp. Min. LTDA. – ME – Rod Vereador Albino Rodrigues Neves s/n – km 52 + 100 m – Tevó
Pedreira Sargon LTDA. – Av. Airton dos S.H. Galvez s/n – km 05 – Bom Retiro
PSI – Pedreira Santa Isabel LTDA. – Rdv Arthur Matheus , nº 2.371 – Morro Grande – Fazenda Três Marias
Vmjm Mineradora de Arenito – Vinicius T. Archangelo Neri ME – Est Municipal da Boa Vista nº 1130 – Funil
Grupo Votorantim Cimentos S/A – Rod Vereador Albino Rodrigues Neves S/N – km 52,5 – Geremuniz

Fonte: CIESP SANTA ISABEL

171



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 207 de 298

## **11.3 . Legislação de uso de solo – zoneamento**

As legislações atuais que dispõe sobre o uso do solo municipal, bem como seu comportamento legal, são as abaixo denominadas:

- *Lei nº 550/69 – Dispõe sobre o Código de Posturas.*
- *Lei nº 551/69 – Dispõe sobre o Código de Obras e Urbanismo do Município.*
- *Lei Orgânica do Município de Santa Isabel de 06 de dezembro de 1990.*
- *Lei Complementar nº 106/2007– Institui o Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel*

## **12. SANEAMENTO BÁSICO**

O setor de saneamento básico de Santa Isabel conta com (em 2014) 82% da população, com abastecimento d'água, 72% com coleta de esgoto e 87% com coleta de lixo. Entretanto, existem graves questões relativas ao esgotamento sanitário que, coletado pelo ribeirão Araraquara e sem nenhuma espécie de tratamento, é despejado na Represa Jaguari, ajuisante é feita a captação de água para abastecimento da cidade que direcionada para Estação de Tratamento de Água II. A operacionalização do sistema foi executada pela Administração Municipal através do Departamento de Água e Esgoto de Santa Isabel. Como mencionado em capítulos anteriores, o uso e ocupação do espaço urbano municipal é regulamentado pelas Leis e Decretos referentes à Área de Proteção de Mananciais. Além disso, o município é abrangido pela lei que institui o Parque Estadual de Itaberaba, cortando grande parte do território isabelense na região norte. O município aprovou o Código Municipal do Meio Ambiente, colaborando para a regulamentação e ordenação do solo municipal. Nesse sentido, dentro da competência limitada do poder municipal, a atual administração tem como diretriz geral considerar como adensável a mancha urbana apresentada nos mapas integrantes deste anexo.

### **12.1. Leis, resoluções e mudanças na gestão**

#### **12.1.1.Lei federal de saneamento**

No início de 2007, foi promulgada a Lei Federal de Saneamento (Lei nº 11.455, de janeiro de 2007). A nova lei estabelece diretrizes para uma política de saneamento básico no país, definido os princípios e conceitos, bem como questões relacionadas à titularidade do serviço, ao planejamento de sua implantação, regulação, participação e controle social, entre outros.

### **12.2. Sistema de abastecimento de água**

#### **12.2.1. Sistema principal**

O sistema de abastecimento de água de Santa Isabel conta com dois sistemas produtores e atende 12.001 economias, sendo 10.964 economias residenciais abastecidas, 851 comerciais, 88 públicas e 98 de diferentes categorias. O índice de atendimento do sistema de abastecimento de água é de 90%.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 208 de 298

## a) Captação de água bruta

O Município conta com duas captações de água bruta: Captação I no rio Araraquara e Capta-

172

ção II no Reservatório do rio Jaguari. A captação no rio Araraquara é realizada por meio de barragem de regularização de nível e Estação Elevatória de Água Bruta instalada junto ao manancial. A água bruta é encaminhada para tratamento na Estação de Tratamento de Água I. A captação no Reservatório do rio Jaguari é também feita por meio de barragem em nível e é encaminhada para tratamento na Estação de Tratamento de Água II. A captação no ribeirão Araraquara é constituída por uma barragem de nível, de onde a água é bombeada por uma adutora de água bruta de 200 metros de extensão e 300 mm de diâmetro, em cimento amianto (tipo de material que se encontra fora das normas de saneamento atuais) e que segue para uma estação e tratamento convencional denominada ETA I, localizada próxima à captação onde é tratada com uma vazão média de 90 l/s. Esta estação opera durante 24 horas e possui um reservatório enterrado em concreto, com capacidade para 1.100 m<sup>3</sup>. A partir desta estação ocorre a distribuição da água tratada por meio de adutoras de cimento com diâmetros variando de 100 a 350 mm, para o abastecimento da área central do município.

O sistema de abastecimento da ETA I atende também adutoras e estações elevatórias (*booster*) os bairros da Vila Guilherme, com reservatório enterrado de 500 m<sup>3</sup> e o Jardim Novo Éden, com reservatório elevado de 100 m<sup>3</sup> e outro enterrado de 50 m<sup>3</sup>. Uma interligação localizada junto à escola EPG Major Guilhermino Mendes de Andrade, com registro na Avenida Prefeito João Pires Filho, permitiu a transferência de água tratada da ETA II para o reservatório da ETA I, tendo sido utilizada para abastecer a área atendida pela ETA I, quando ocorreram casos de necessidade de interrupção de operação do sistema. Uma nova captação foi efetuada em 2014 – por causa da crise hídrica ocorrida neste ano, que afetou todo o Estado de São Paulo com uma estiagem de mais de seis meses – através da lagoa da Indústria Paramount (antiga Indústria Karibe). Foi executada uma ligação – na rua Monte Serrat – na tubulação da empresa que conduzirá por 1.100 metros a água captada da represa do Jaguari até a ETA 1, no Bairro 13 de Maio. A tubulação é ligada em um registro que fica abaixo da ponte do início da rua Monte Serrat e foi prevista a instalação às margens do ribeirão Araraquara até sua cabeceira, onde está a bomba de captação da ETA 1, para que a água seja tratada e distribuída. Essa captação não suprirá a necessidade da cidade, apenas diminuiu o problema da situação da estiagem e do sistema de abastecimento que necessita de investimentos.

## **Tabela 79 – PRODUÇÃO MENSAL DE ÁGUA**





# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 209 de 298

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO													
CONTROLE DE PRODUÇÃO ANUAL										ANO 2014		ETA I	
Data	Horas	Vol. M3	Média l/s	Consumo de Produtos Químicos			FILTROS		Lav. Filtro	Decant	% Perda	Vol. (mm)	
Mês	Trabalh	Tratado	Vazão	Hipoc Kg	Fluor kg	Sulfa Kg	Parf kg	LAVADOS	Perda m3	avag m3	Lav. Filtro	Pluviom.	
Jan	703:48:46	193.967,71	76,87	3.821,63	482,47	0,00	4.280,82	53	4.240	912	2,19	92,2	
Fev	667:48:40	104.164,63	44,26	2.540,70	340,83	0,00	2.545,63	24	1.920	0	1,84	56,6	
Mar	648:04:53	191.126,50	82,03	3.771,40	367,32	0,00	5.715,56	56	4.480	0	2,34	240,3	
Abr	632:44:56	187.949,18	83,88	4.408,46	483,41	0,00	4.392,39	53	4.240	0	2,14	93,4	
Mai	678:14:49	196.913,96	81,07	4.051,75	495,86	0,00	3.078,10	73	5.840	0	2,97	54,0	
Jun	718:58:31	188.395,48	72,80	3.826,50	459,88	0,00	2.336,64	49	3.920	0	2,08	15,6	
Jul	716:04:38	160.951,78	62,84	3.289,89	455,35	456,00	2.712,46	48	3.840	456	2,39	40,7	
Agô	734:38:33	132.839,53	50,44	2.622,64	210,75	456,00	2.472,89	37	2.960	456	2,23	29,7	
Set													
Out													
Nov													
Dez													
<b>TOTAL</b>	<b>5491:27:46</b>	<b>1.366.309,17</b>	<b>69,27</b>	<b>28.432,96</b>	<b>3.305,86</b>	<b>912,00</b>	<b>27.536,48</b>	<b>393</b>	<b>31.440</b>	<b>1.824</b>	<b>18,18</b>	<b>624,5</b>	

Fonte: DAE/PM Santa Isabel (2015).

173

O abastecimento do município de Santa Isabel ainda é complementado por dois poços artesianos localizados no Jd. das Acácias, com uma produção de 8 m<sup>3</sup>/h e contendo um reservatório elevado de 100 m<sup>3</sup> e no bairro Ouro Fino com uma produção de 4 m<sup>3</sup>/h e contendo um reservatório elevado de 50 m<sup>3</sup>. O bairro residencial Country Club de Santa Isabel é também abastecido por poço artesiano de propriedade particular, além de outro existente no Bairro Cachoeira. Já a RPPN rio Pilões está inserida na sub-bacia de drenagem do rio Pilões, região sensível de cabeceiras de grandes cursos de água, ricamente irrigada e capilarizada. O rio Pilões nasce na serra da Pedra Branca, desenvolvendo seu curso no sentido norte-sul, até desembocar na represa do Jaguari, do rio de mesmo nome, sendo este último afluente da margem esquerda do rio Paraíba do Sul. Pertence a classe 01, segundo Decreto Estadual nº 10.755/1977. Com base nos padrões de qualidade da água exigidos para essa categoria, fixados pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976, que regulamentou a Lei Estadual nº 997/1976. A água oferecida para os proprietários de lotes em Reserva Ibirapitanga é fornecida por um sistema de abastecimento de água construído e gerido pelos próprios empreendedores. Foi construída uma pequena barragem no rio Pilões e o lago resultante alimenta uma estação de tratamento de água.

## b) Estações de tratamento de água

Conforme referido, o município de Santa Isabel conta com duas estações de tratamento de água. A Estação de Tratamento de Água I tem capacidade de 86 l/s e é responsável por 70% da produção de água tratada do município. A ETA é composta de unidades de floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação. Para a operação, a ETA conta com automação local. A Estação de Tratamento de Água II foi construída com a intenção de abastecer apenas o bairro Jardim Eldorado e atualmente é responsável por 30% da produção do município, operando com 63 l/s. Esta estação é composta de unidades de floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação.

## c) Reservação

O sistema de reservação do município é composto por 13 reservatórios com capacidade total de 3.728 m<sup>3</sup>. A Tabela abaixo identifica os reservatórios existentes:

**Tabela 80 – RESERVAÇÃO**

Reservatório	Tipo
--------------	------



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 210 de 298

ETA I	Enterrado
ETA II	Enterrado
Jd. Heloísa Maria	Elevado
Jd. Novo Éden II	Elevado e enterrado
Vila Guilherme	Enterrado
Parque Santa Teresa	Elevado
Jd Eldorado I	Elevado
Jd. Eldorado II	Elevado
Monte Serrat	Elevado
Jardim das Acácias	Elevado
Jardim Portugal	Elevado
Bairro Ouro Fino	Elevado
Sinhá Isabel	Elevado e poço artesiano

Fonte: PLANSAN123 e Prefeitura Municipal de Santa Isabel.

174

A capacidade total de 3.728 m<sup>3</sup> é inferior à demanda atual de 4.200 m<sup>3</sup> estimada pela Prefeitura. Os reservatórios estão com suas edificações comprometidas e necessitam de reformas estruturais e de impermeabilização.

#### **d) Distribuição de Água Tratada**

Para distribuição de água tratada o município conta com 90 km de rede com diâmetro entre 1 1/2" e 4", em cimento amianto. Devido à topografia acidentada, o município conta com sete *boosters* para pressurização da rede:

*Booster Jardim Novo Éden Booster Vila Guilherme*

*Booster Parque Santa Tereza Booster Alzira de Paula*

*Booster Jaguari*

*Booster Almojarifado*

*Booster Barão Rio Branco*

#### **e) Avaliação dos serviços**

O índice de atendimento do sistema de abastecimento de água de Santa Isabel é de 90% da área urbana. Segundo informações da Prefeitura, a capacidade dos sistemas produtores de Santa Isabel é de 149 l/s, inferior à demanda atual de 190 l/s. As instalações das captações de água bruta foram implantadas na década de 1950, e, apesar de contarem com programas de manutenção, contam com um sistema ultrapassado, requerendo reparos urgentes e com altos custos. O ribeirão Araraquara sofreu recentemente processos de erosão, prejudicando a qualidade da água bruta. A alta concentração de material particulado comprometeu o tratamento na ETA I e, conseqüentemente, a qualidade da água tratada com relação à turbidez. O monitoramento da água tratada das duas ETAs é feito diariamente, atendendo, em 100% dos casos, os padrões de potabilidade estabelecidos nas



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 211 de 298

Portarias do Ministério da Saúde. A maior parte da rede de distribuição existente foi implantada na década de 1960, em cimento amianto. Quando ocorrem reparos, as redes antigas são substituídas por trechos em PVC. Os loteamentos mais afastados da área urbana de Santa Isabel como Estância Aralú, Lotea-

175

amento Astro Verde, Chácaras Rincão Feliz, Chácaras Boa Vista, Chácaras Reunidas Canadá, Recanto Alpina, Condomínio Santa Isabel e o Condomínio Hary Country Club não contam com abastecimento de água da prefeitura e são abastecidos através de caminhões pipas. Os bairros acima listados estão inseridos na macrozona de ocupação dirigida, onde estão previstos processos de urbanização em que devem ser garantidos sistemas de abastecimento de água. Portanto, para aumentar o índice de atendimento do sistema de abastecimento de água é necessária a ampliação da produção de água tratada. Existe uma expectativa de investimentos de R\$ 125 milhões que deverão garantir água de qualidade para todos os isabelenses. A concessionária deverá assumir os serviços de água e esgoto do município de Santa Isabel, cujas captações provêm de 30% dos reservatórios da represa do Jaguari, e 70% dos reservatórios do ribeirão do Araraquara. Também estão previstas a finalização da construção da Estação de Tratamento de Esgoto, inclusa no pacote de investimentos previstos, já iniciada e que irá atender o tratamento de grande parte do esgoto municipal que, atualmente, é descartado na Represa do Jaguari e Ribeirão Araraquara, sem qualquer tratamento. A crise hídrica ocorrida em 2014 fez com que a Prefeitura repensasse os critérios técnicos de todo o seu sistema de abastecimento de água, tomando diversas precauções para que o controle seja maior e para que haja mais cuidado na distribuição da água.

## **12.2.2. Sistema de esgotamento sanitário**

O sistema de esgotos sanitários de Santa Isabel conta com uma bacia de esgotamento, que é a bacia do ribeirão Araraquara, onde ocorrem os vários lançamentos de esgotos brutos, afluente ao reservatório de Jaguari, pertencente à bacia do Rio Paraíba do Sul. Os esgotos são coletados por redes coletoras executadas pela Prefeitura, que conta com extensão de aproximadamente 65 km, conforme dado obtido no Departamento de Água e Esgoto de Santa Isabel. O número de ligações domiciliares, em maio de 2014, é de 12.001, dado fornecido pelo DAE e o índice de coleta de esgotos sanitários é de 65%. A jusante da cidade, a vazão mínima estimada do corpo receptor é de cerca de



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 212 de 298

180 l/s. Atualmente, o Ribeirão Araraquara, enquadrado na Classe 02, recebe os efluentes de vários coletores de esgoto da cidade, sem qualquer tratamento, estando bastante poluído. O reservatório do Jaguari está enquadrado na Classe 01 por se tratar de um corpo receptor com baixa capacidade de diluição, pois a vazão prevista de esgotos é pouco inferior à mínima do corpo receptor. É desejável que os esgotos de Santa Isabel tenham tratamento o mais eficiente possível. O sistema de esgotos sanitários conta com duas estações elevatórias, sendo uma localizada na Praça Fernando Lopes e a outra na Rua Paraíba, no Parque Santa Teresa. Todo o esgoto coletado é encaminhado por gravidade para lançamento no ribeirão Araraquara. E o sistema coletor existente é basicamente constituído por manilhas de cerâmica de 150 mm de diâmetro e já ultrapassado. Além disso, foi implantado recentemente a ETE do CDHU Santa Isabel, construída para o recebimento e tratamento dos efluentes sanitários dos 260 apartamentos do conjunto habitacional, localizado no Bairro Cachoeira e implantado em 2012. Os efluentes depois de tratados são despejados no Rio Parateí.

176

## **a) Avaliação dos serviços de esgotamento sanitário**

Conforme citado, o sistema de esgotamento sanitário de Santa Isabel conta apenas com sistema de coleta e afastamento dos esgotos, com índice de atendimento de 80%. Todo esgoto coletado é lançado *in natura* no ribeirão Araraquara, sem qualquer tratamento. A rede coletora existente é antiga, com mais de 50 anos de operação, apresentando problemas operacionais como refluxos e obstruções.

## **b) ETE Santa Isabel**

Existe previsão para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto. O projeto básico da ETE de Santa Isabel foi elaborado em 2007. Em 2009, foi elaborado o projeto executivo para o horizonte de 20 anos. As populações a serem atendidas estão apresentadas no quadro a seguir:

**Tabela 81 – PROJEÇÃO POPULACIONAL PARA CÁLCULO DA ETE SANTA ISABEL**

ANO	POPULAÇÃO
2007	42.092
2012	48.792
2017	56.558
2022	65.561
2027	75.996

Fonte: Sanetal Engenharia.

A Estação de Tratamento foi projetada prevendo sua implantação em duas etapas, sendo a primeira composta de tratamento preliminar, tratamento biológico, tratamento físico-químico para remoção de fósforo e desinfecção. Para a segunda etapa está prevista a implantação de filtros de areia visando à remoção adicional de fósforo.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 213 de 298

As obras contratadas e realizadas pela Prefeitura estão em andamento e integram o Programa Água Limpa do DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica. Localizada entre a av. Pres. Castelo Branco e a rua Pref. José Raimundo Lobo, próximo à Prefeitura Municipal, a ETE de Santa Isabel funcionará por sistema de lodo ativado. Iniciadas com um investimento de aproximadamente R\$ 19 milhões terá capacidade para tratar 100% dos esgotos domésticos, beneficiando mais de 48,5 mil moradores (população estimada para 2030) e encontra-se em fase adiantada de execução. O complexo vai retirar aproximadamente 65 toneladas de carga orgânica proveniente do esgoto doméstico que é lançado no Ribeirão Araraquara, que será revitalizado, contribuindo para a preservação do reservatório do Jaguari, que abastece as cidades de Santa Isabel, Jacaré e São José dos Campos.

177

**Figura 34 – LOCALIZAÇÃO DA ETE SANTA ISABEL**



Fonte: MaeveDux Assessoria Ltda.

## **12.3. Sistema de drenagem urbana**

### **12.3.1. Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas – situação atual**

O município de Santa Isabel está inserido na bacia do reservatório do Jaguari, formada pelo Rio Pilões, Ribeirão Jararaca, Ribeirão Fazenda Velha, Rio Jaguari e Ribeirão Araraquara, que corta a cidade na sua extensão. No período de chuvas, o município sofre com as enchentes principalmente nas regiões próximas ao Ribeirão Araraquara e Córrego Indaco, onde não existem reservatórios de retenção, além dos afluentes da Avenida Brasil, Karibe e do Lanifício. Esses problemas, segundo relatos, são possivelmente oriundos do estrangulamento da calha de ambos os rios devido às construções irregulares situadas em suas margens.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 214 de 298

Nessas áreas com cotas inferiores a 643 m, no coração da área central, ocorrem, há décadas, inundações frequentes, com o alagamento de residências, estabelecimentos comerciais e de serviços, escolas e edifícios públicos. A interrupção do tráfego de veículos em vias alagadas, de importância para o sistema viário municipal, também ocorre em larga escala, nestas ocasiões. As avenidas e ruas que são inundadas aparecem abaixo:

*Córrego Indaco:* avenidas da República, Manoel Ferraz de Campos Sales, Prof. João Pires, ruas Prudente de Moraes, Santa Cruz, Conselheiro Rodrigues Alves, Coronel Ramos, Cônego Bicudo e praça Fernando Lopes, junto ao ribeirão Araraquara e a foz dos córregos Indaco e Karibe; rua Mário Mendes de Camargo e ruas transversais.

*Córrego Lanifício:* ruas MonteSerrat, General Osório, Praça da Bandeira, Nove de Julho e João Pessoa, junto ao ribeirão Araraquara e à foz do córrego Lanifício; rua Leopoldo da Cunha Lima e ruas transversais.

*Córrego da Av. Brasil:* ruas Vereador Sebastião Claudiano, na saída para o município de Igaratá e Imperatriz T. Cristina, junto ao ribeirão Araraquara e à foz do córrego da av. Brasil, ruas Maria Isabel, José Bueno, Sargento José da Silva e Barão do Rio Branco.

178

*Bacia do Córrego Indaco:* avenidas Coronel Bertoldo, no acesso à Rodovia Arthur Matheus – SP 060/056, na ligação com a rodovia Dutra e as ruas João Pio Ferraz, Washington Luiz e Amadeu Perone, no bairro da Vila Guilherme.

## **a) Descrição dos sistemas**

A Prefeitura necessita atualizar o cadastro técnico das estruturas e unidades que compõem o sistema de micro drenagem do município, dificultando uma descrição detalhada e uma análise das instalações existentes. Para isso a Prefeitura efetuou convênio com o FEHIDRO para o desenvolvimento dos seguintes projetos:

Diagnóstico do ribeirão Araraquara Plano de Macrodrenagem.

Através desses estudos a Prefeitura pretende iniciar um plano de ação com cronograma de execução de obras paulatinamente.

## **b) Principais problemas**

De acordo com informações técnicas da Prefeitura de Santa Isabel, o principal problema de drenagem é a insuficiência da calha do ribeirão Araraquara e as demais ramificações, pois com o adensamento histórico em suas margens, na região central, são extremamente dificultosos os trabalhos de limpeza e sua retificação. Merece especial atenção a verificação da capacidade de vazão das calhas atuais, principalmente em relação ao Ribeirão Araraquara, pois se constitui no principal receptor de águas pluviais da área urbana de Santa Isabel. O ribeirão Araraquara, no trecho entre a Rua Imperatriz Tereza Cristina e a Rua 8 de Dezembro e os córregos afluentes neste trecho encontram-se, em grande parte, assoreados e obstruídos, canalizados e confinados por paredes e



muros de edificações, recebendo, ainda, o lançamento de resíduos e esgotos domésticos sem tratamento. A capacidade de escoamento dessa rede de drenagem, bem como das diversas travessias de avenidas e ruas que a interceptam nesta região central, é insuficiente para escoar as vazões de cheia, o que provoca o extravasamento desses cursos d'água e a inundação das áreas marginais. Atualmente, os serviços de limpeza, desassoreamento e canalização de alguns trechos dos córregos em pauta não são suficientes para solucionar os problemas persistentes das inundações. A densidade da ocupação urbana no centro da cidade e as edificações implantadas nas margens de vários trechos dos cursos d'água dificultam o acesso de máquinas e equipamentos para a realização de serviços de desassoreamento, limpeza e desobstrução, bem como a execução de intervenções estruturais (ampliação construtivas, ampliação de canais e galerias, substituição de travessias, etc.), visando o aumento da capacidade de escoamento do sistema de drenagem.

179

### **c) Combate às enchentes**

A Prefeitura realizou um convênio através da FUMEFI – Fundo Vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano, para controle de enchentes, baseado no projeto “Estudos Técnicos para execução de projetos executivos para a canalização e drenagem de ribeirões na área central de Santa Isabel”, estudos estes elaborados pela empresa Amorim Eng.<sup>a</sup> e Arquitetura em 2002. A Prefeitura executou recentemente – 2013 – pequenas obras de drenagem e escoamento das águas pluviais na Avenida Brasil, e espera de resolver parte do problema de enchentes nesta redondeza.

### **12.4. Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos**

No município de Santa Isabel, a divisão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos apresenta atualmente a seguinte configuração:

**Tabela 82– DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Grupo	Atividade	Executor
<b>Limpeza pública</b>	Varição de passeios e vias	Prefeitura Municipal
	Manutenção de passeios e vias	Prefeitura Municipal
	Manutenção de áreas verdes	Prefeitura Municipal
	Limpeza pós-feiras livres	Prefeitura Municipal
	Manutenção de bocas de lobo	Prefeitura Municipal
<b>Resíduos sólidos domiciliares</b>	Coleta e traslado	Empresa Nova Opção
	Transporte	Anaconda Ambiental S.A.
	Reaproveitamento e/ou tratamento	Empresa CDR Pedreira Centro Disposição Resíduos Ltda. – Guarulhos/SP



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 216 de 298

	Destinação final	Empresa CDR Pedreira Centro Disposição Resíduos Ltda. – Guarulhos/SP
<b>Resíduos sólidos inertes</b>	Coleta e traslado	Prefeitura Municipal
	Reaproveitamento e/ou tratamento	Prefeitura Municipal
	Destinação final	Prefeitura Municipal
<b>Resíduos de serviços de saúde</b>	Coleta e transporte	Empresa Pioneira
	Tratamento	Empresa Pioneira
	Destinação final	Empresa Pioneira
<b>Coleta Seletiva</b>	Coleta e traslado	Prefeitura Municipal

Fonte: Prefeitura Municipal de Santa Isabel (2015).

180

## **12.4.1. Limpeza pública**

### **a) Varrição de passeios e vias**

A varrição manual é executada, na área urbana do município, com periodicidades variáveis, pela mesma equipe de funcionários municipais que realizada a coleta domiciliar, alternando-se nas funções de varrer e juntar os detritos e de recolhê-los no caminhão carroceria. Todos os resíduos recolhidos pela equipe de varrição, num total de aproximadamente 52 t/mês, são conduzidos juntamente com os resíduos domiciliares para o Aterro da Empresa CDR Pedreira Centro Disposição Resíduos Ltda. – Guarulhos.

### **b) Manutenção de passeios e vias**

A manutenção dos passeios e vias é realizada por meio dos serviços de capina das ervas daninhas surgentes nos pisos, de roçada dos matos e de raspagem de terras e areias acumuladas nos pisos, em toda a área urbana, por funcionários da Prefeitura Municipal. Esses serviços são executados com periodicidades variáveis em função das características dos locais atendidos e da intensidade das chuvas, que interferem na proliferação das ervas daninhas e mato, e no acúmulo de detritos nos pontos baixos das vias. Os detritos e restos vegetais oriundos destes serviços, num total de aproximadamente 30 t/mês, são encaminhados para o processo de reciclagem.

### **c) Manutenção de áreas verdes**

Por áreas verdes entendem-se todos os espaços públicos recobertos por vegetação rasteira ou de maior porte, como praças, canteiros centrais e outros e sua manutenção é realizada através dos serviços de corte de gramíneas e de poda de árvores. Atualmente os resíduos gerados nas





# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 217 de 298

operações de poda de árvores, num total de aproximadamente 20 t/mês, são encaminhados para o processo de reciclagem.

## **d) Limpeza de feiras livres**

A limpeza dos locais após a realização de feiras livres é realizada através da varrição e recolhimento dos resíduos sólidos, sem a lavagem final dos pisos. Os detritos gerados por este tipo de limpeza, que totalizam cerca de 8 t/mês, são encaminhados a Empresa CDR Pedreira Centro Disposição Resíduos Ltda. – Guarulhos/SP.

## **e) Manutenção de bocas-de-lobo**

A manutenção das bocas-de-lobo distribuídas pelas vias públicas localizadas na área urbana é realizada através da limpeza, desobstrução e recolhimento dos detritos formados, quase sempre, de poeiras e terras trazidas pelas águas das chuvas. O material proveniente da operação de limpeza das bocas de lobo, num total médio de 20 t/mês.

181

## **12.4.2 Resíduos sólidos domiciliares**

### **a) Geração de resíduos**

De acordo com informações do setor competente, o município gera cerca de 1.500t/mês, equivalentes a aproximadamente 50 t/dia de resíduos sólidos domiciliares, escala esta que já viabiliza iniciativas por parte da municipalidade para minimização da geração.

### **b) Coleta dos resíduos**

A coleta dos resíduos sólidos domiciliares se estende a todo o território municipal e é do tipo convencional, ou seja, coleta manual, com auxílio de caminhão coletor compactador. Para esse serviço efetuado diariamente, a Empresa Nova Opção mobiliza uma equipe de 28 funcionários, acompanhados por 06 caminhões coletores compactadores. Estes veículos chegam a rodar cerca de 35 km por dia, em função da distância entre bairros. A Prefeitura de Santa Isabel firmou convênio com a Associação de Operadores em Materiais Recicláveis de Santa Isabel para que a cooperativa realize a coleta seletiva em todo o município, fornecendo o caminhão e o galpão. A estimativa é que sejam recolhidas 10 toneladas por mês. A Associação Catapapel está localizada na Rua Pref. José Raimundo, 81, no Bairro Vila Nova.

### **c) Transporte dos resíduos**

O transporte dos resíduos sólidos domiciliares recolhidos no município é efetuado pela Empresa Anaconda Ambiental S/A e destinado ao Aterro Sanitário CDR Pedreira Centro Disposição Resíduos Ltda. – Guarulhos/SP.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 218 de 298

## **d) Destinação final dos resíduos**

O resíduo domiciliar coletado é encaminhado para uma estação de transbordo e após para o Aterro Sanitário. A estação de transbordo é localizada na Est. Mun. Jerusalém da Coréia SIS 157 e foi desapropriada pela prefeitura recentemente, por se tratar de um terreno livre das restrições ambientais e possuir uma topografia adequada para a implantação, além de um roteiro de acesso favorável, já que o imóvel está localizado entre duas rodovias a Rod. Artur Matheus e a Rod. Presidente Dutra. Fato comprovado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) que autorizou a operação, que é compreendida por uma plataforma elevada dotada de uma rampa de acesso, que é utilizada para a realização da transferência de resíduos de um veículo coletor menor para outro maior (Carreta) para o destino final.

## **e) Resíduos sólidos inertes**

A coleta de resíduos inertes é realizada por uma equipe da Prefeitura. Os resíduos inertes reaproveitáveis são utilizados para pavimentação e manutenção das estradas municipais.

182

## **f) Resíduos de serviços de saúde**

Devido ao seu enquadramento como classe I – perigosos, a Prefeitura delega a responsabilidade pela coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, que atingem uma média de 15 t/mês. Assim, os resíduos são transportados para a unidade da empresa Pioneira Ambiental Ltda., localizada no município de Suzano/SP, que se utiliza da tecnologia de destruição térmica por incineração em sua própria unidade para tratá-los e, em seguida, dispor o produto final num aterro sanitário devidamente licenciado e autorizado para tanto.

## **g) Avaliação dos serviços**

Os serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo dos resíduos sólidos, efetuados no município, atendem às necessidades da comunidade. Para os serviços sob sua responsabilidade direta, a Prefeitura conta com uma equipe composta por 170 funcionários municipais, equipados com dois caminhões carroceria e demais veículos de apoio. Já em relação a coleta domiciliar os serviços são terceirizados e por se tratar de serviços de primeira necessidade, tais atividades não podem correr risco de descontinuidade devido a uma eventual falha ou acidente. O município está preparando o seu Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, através de convênio com a Agência de Bacias do Vale do Paraíba (AGEVAP), no valor de R\$ 332.000,00, na qual norteará todas as ações necessárias.

## **13. INFRAESTRUTURA PÚBLICA**



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 219 de 298

## **13.1. Energia elétrica e iluminação pública**

A Eletricidades e Serviços S/A – Elektro, *empresa do grupo Iberdrola* é a concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica, a qual faz a distribuição em 127/220 V e frequência de 60Hz, sendo que a energia elétrica é proveniente do Centro de Distribuição, localizado na cidade de Sumaré/SP. Na **Tabela 83** encontra-se a evolução dos números de consumidores, conforme classes específicas.

183

**Tabela 83 – DADOS DE ENERGIA ELÉTRICA EM SANTA ISABEL**

Discriminação	2010	2011	2012	2013
Consumidores de energia elétrica – industrial	199	210	209	212
Consumo de energia elétrica – industrial (em MWh)	59.399	62.575	70.102	54.435
Consumidores de energia elétrica – total	19.074	19.705	20.065	20.828
Consumidores de energia elétrica – comércio e serviços	1.103	1.156	1.301	1.330
Consumidores de energia elétrica – residencial	16.702	17.233	17.432	18.171
Consumidores de energia elétrica – rural	917	944	960	948
Consumo de energia elétrica – total (em MWh)	122.338	128.073	139.874	128.582
Consumo de energia elétrica – comércio e serviços (em MWh)	13.445	14.290	17.921	20.651
Consumidores de energia elétrica – iluminação e serviços públicos e outros	153	162	163	167
Consumo de energia elétrica – residencial (em MWh)	37.244	38.593	39.059	40.436
Consumo de energia elétrica – rural (em MWh)	4.496	4.474	4.585	4.956
Consumo de energia elétrica – iluminação e serviços públicos e outros (em MWh)	7.755	8.141	8.206	8.103

Fonte: SEADE

Quanto ao consumo de energia elétrica, verificou-se uma taxa anual de aumento de consumo de quase 10% entre 2010 e 2013. O setor que demonstrou maior demanda à ampliação de consumo energético foi o residencial, cujo crescimento foi de 8,79% no período. Por outro lado, o setor com menor crescimento de n.º de consumidores foi o industrial. O aumento de consumo residencial foi proporcional ao aumento do número de usuários do serviço, enquanto que para o uso rural percebeu-se pequeno aumento no número de consumidores, porém o uso industrial novamente demonstra decréscimo da quantidade de MWh de 2012 para 2013 em quase 30% o que é bastante considerável. No setor comercial notou-se um aumento de consumo bem interessante nos últimos anos, com o



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 220 de 298

incremento de consumo de 54%. Conforme dados do setor de planejamento da concessionária Elektro, praticamente toda a área urbana ocupada do Município de Santa Isabel é atendida com rede elétrica sendo que em 2013, o consumo de energia elétrica com este tipo de serviço foi de 128.582Mwh. Porém em algumas localidades da cidade, tal como Parque Estadual de Itaberaba ainda não existe a previsão da extensão de rede de energia elétrica por parte da concessionária.

184

A iluminação pública atinge cerca de 100% da área central e quase 60% das áreas em seu entorno. Existem áreas urbanas sem rede de iluminação pública o que ocasionam vários problemas de segurança para a população. A Contribuição de Iluminação Pública (CIP) taxa essa embutida na conta de luz. Em 2010, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), através da Resolução 414/10, determinou que os municípios deverão assumir a responsabilidade pela iluminação pública, desde que todo o sistema esteja em pleno funcionamento e em perfeitas condições de manutenção, fato que não ocorreu até o momento.

De acordo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário em relação à eletrificação rural o Programa “Luz da Terra” da Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, que tem por objetivo levar energia a todos os consumidores da zona rural do Estado, já atingiu boa parte das propriedades rurais. Atualmente o programa “Luz para todos” que é um programa nacional de acesso e do uso da energia elétrica também está levando energia a diversas áreas rurais.

Recentemente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário e a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação oficiaram à Elektro, a proibição de realização de novas ligações em parcelamentos irregulares, bem como informou que deverá ser consultado a municipalidade, sempre que for necessário expedir quaisquer diretrizes ou executar ligações.

## **13.2. Cemitério e serviços funerários**

Santa Isabel conta atualmente com três cemitérios que atendem a municipalidade. O Cemitério Municipal de Santa Isabel ou “Cemitério das Brotas” está localizado na Rua Joel de Souza, s/nº – Bairro Jaguari, que conta com estrutura municipal para realização de velório, com três salas



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 221 de 298

mortuárias. Este cemitério data de 1927, sendo um dos mais antigos da RMSP, com uma área aproximada de 40.000 m<sup>2</sup>, distribuídos em três glebas: A, B e C. Estima-se que atualmente a área ocupada já alcança mais de 80%, restando ainda duas áreas vendáveis, e outra para reutilização/exumações, que ocorrem a cada 05 anos. O “*Cemitério das Brotas*” é o maior do município, nele 16.485 sepultamentos já foram realizados, de acordo com a Secretaria de Serviços Municipais, que é responsável pelos serviços, atualmente conta com quatro funcionários para a manutenção e execução dos sepultamentos.

Considerado um cemitério particular, muito antigo no município, o Cemitério São Benedito, que conforme levantamos históricos necessitou ser relocado, pois sua localização se dava, onde hoje é a Delegacia de Polícia, atualmente há 600 túmulos e esta localizado na Rua Domingas Maria de Jesus, Centro, rua esta paralela à Av. Manoel Ferraz de Campos Salles.

Já em relação à Sociedade Beneméritos do Cemitério do Santíssimo, mais conhecido como Cemitério do Santíssimo, também é particular e se encontra, encravado na área urbana, bem próximo à zona central, na Estrada Municipal do Santíssimo SIS 148, conta com 584 túmulos, que se encontraram saturados, e com carência de espaço.

Os serviços funerários são realizados por diversas empresas particulares, devidamente credenciadas pelo município, paralelamente a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social,

185

através de convênio absorve parte dos serviços, para atendimento de pessoas desprivilegiadas economicamente e que sejam atendidos por programas ligados a Secretaria.

Foram identificados déficits de atendimento de demanda para sepultamento, haja vista a aproximação da saturação do “*Cemitério das Brotas*”, que deverá ser objeto de estudo para encontrar alternativas dentro da perspectiva temporal do Plano Diretor, ou seja, 10 anos.

### **13.3. Meios de comunicação**

O município conta com uma emissora de rádio comunitária denominada “Singão”, na qual os Serviços de Radiodifusão Singão FM 87,5, ZYU 637, canal 198 é operado com 25 watts de potência, atendendo às exigências da Anatel, Ministério das Comunicações, Congresso Nacional e Decreto legislativo 177/2004, pertencente à Singão Associação Cultural de Santa Isabel.

A cidade conta também com os jornais elencados na Tabela 73 – Meios de Comunicação – Santa Isabel.

A atuação dos correios em Santa Isabel é incipiente, não havendo distribuição postal domiciliária em vários loteamentos como, por exemplo, Recanto Alpina, Chácaras Reunidas Canadá, Estância Aralú e Bairro Ouro Fino. O baixo número de caixas postais oferecido pela agência local desestimula os empresários da cidade, comprovando a desassistência por parte dos correios para áreas mais distantes do centro. Há que se trabalhar na solicitação de atualização do código de endereçamento postal (CEP) junto aos Correios, para que os serviços se tornem compatíveis com as demandas existentes. Por outro lado a empresa coloca as seguintes exigências: as vias e logradouros devem oferecer condições de acesso e segurança ao empregado postal; as ruas devem dispor de placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal e os imóveis devem apresentar numeração de forma ordenada e individualizada.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 222 de 298

Outros problemas de telecomunicações surgem como a falta de telefonia móvel e fixa nas áreas mais distantes, ausência de sinal de internet na maior parte do território municipal. A Prefeitura Municipal vem intermediando tratativas com a empresa Vivo para que sejam implementadas algumas medidas visando a aumentar a segurança das linhas de telefonia fixa e no aumento da capacidade da telefonia. Em relação à internet, a empresa América Net, contratada pela Prefeitura para fornecer conexão para às unidades administrativas do município, pretende expandir a rede a particulares através de fibra ótica.

A Prefeitura mantém o Programa Cidade Digital no Município de Santa Isabel, na qual disponibiliza acesso a internet de forma gratuita. Entretanto, na área rural existem poucos acessos às comunicações em geral e a maioria das propriedades rurais têm muita dificuldade nesta área.

## **13.4. Abastecimento**

O abastecimento no Município de Santa Isabel é feito através de vários mercados de pequeno e médio porte, além de duas feiras livres. O setor rural de Santa Isabel é basicamente constituído por pecuária leiteira sendo que a produção sempre foi vendida internamente e nos municípios vizinhos, observando-se também uma produção significativa de arroz, café e milho. Com a chegada da colônia japonesa no bairro do Ouro Fino, iniciou-se a produção comercial de frutas no Município prin-

186

cipalmente de caqui e atemoia a qual, hoje em dia é um dos destaques da cidade. Houve também o tempo em que a produção de carne de rã esteve em grande evidência, porém, com as dificuldades de manejo e das restrições ambientais, se manteve na atividade apenas um produtor – Ranário Santa Clara, no Jd. Portugal. A olericultura continua com um aumento considerável em sua área de plantio; Já a produção de mel mantém-se na estabilidade; os pescadores mantiveram-se também na estabilidade, gerando uma fonte alternativa de renda para os agricultores e, atualmente houve um aumento significativo do plantio de eucalipto, provavelmente devido ao elevado preço de venda do produto. A cadeia de abastecimento da cidade está organizada nas seguintes entidades:

- Cooperativa Mista de Laticínios de Santa Isabel e Igaratá: Atende 253 produtores de leite do município e região, conta com o auxílio de médico veterinário. Fazem parte da cooperativa em Santa Isabel aproximadamente 150 produtores.

- Sindicato Rural de Jacareí: Possui uma sub-sede em Santa Isabel, a qual se compõe com aproximadamente 200 sindicalizados que contam com alguns benefícios do Sindicato.

Os agentes financeiros que mais atendem os agricultores são: Banco Santander o qual realiza diretamente o seu crédito rural e, o Banco do Brasil que realiza o PRONAF com o auxílio da Casa da Agricultura.

Associação Nipo Brasileira do Bairro do Ouro Fino: Conta com a participação de aproximadamente 27 famílias da colônia estabelecidas no bairro possui sede própria e trabalham em sua maioria com a fruticultura.



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 223 de 298

Associação dos pescadores Amadores de Santa Isabel-África Nilo: A associação é voltada para a preservação da Represa do Jaguari, através do repovoamento de peixes, controle da pesca predatória, tratamento de esgoto e, conta com 120 associados.

Associação Isabelense de Produtores Rurais: Fundada em 2010, tem o objetivo de representar os produtores rurais do município de Santa Isabel, como estimular e fomentar novas demandas para o meio rural Isabelense.

São cadastradas cerca de 500 propriedades rurais onde são desenvolvidas principalmente a fruticultura e a bovinocultura em uma área aproximada de 10.222,30 hectares pelo senso agrícola de 2013, dos quais 931,90 hectares são lavouras permanentes e temporárias e 9.290,40 hectares de pastagens em boas condições na área dos estabelecimentos agropecuários o que indica maior área cultivada.

Não há um entreposto ou mercadão municipal, o que facilitaria e implementaria a distribuição dos produtos, e que graças parceria entre Prefeitura e AIPRO, conseguiram recursos do programa Micro Bacias II, “Acesso ao Mercado”, que permitirá a construção de um entreposto.

A feira livre acontece todas as terças-feiras das 6 às 14 horas e atualmente as barracas estão instaladas na área de 6 mil m<sup>2</sup> toda pavimentada, destinada ao Terminal rodoviário da cidade com cerca de 120 barracas. Também existe uma Feira do produtor aos domingos de manhã, conhecida como “varejão” com aproximadamente 40 barracas, que vendem produtos dos agricultores familiares. A referida feira acontece na Rua Cônego Bicudo, na Praça Fernando Lopes, todos os domingos de manhã.

187

**Tabela 84 – IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS**

Produto	Fornecedores de insumos	Prestadores de serviço	Mão-de-obra	Canais de comercialização
Fruticultura (caqui, atemoia, poncã, lichia, nêspera, pêssego)	Regionais (São Paulo e Mogi das Cruzes) e local	Próprio e terceiros (transporte)	Familiar e contratado	CEAGESP, Mercado Regional e Local
Bovinicultura de leite	Cooperativa	Próprio/Cooperativa	Familiar	Mercado Local Mercado Regional
Olericultura	Regionais (São Paulo e Mogi das Cruzes)	Próprio/Contratados	Familiar	Mercado Regional Mercado Local
Apicultura	APACAME	Próprio	Familiar	Mercado Regional Mercado Local
Silvicultura	Regional	Próprio/Terceirizado	Familiar/Terceirizado	Regional
Turismo Rural	Regional e local	Próprio/terceirizada/contratada	Familiar/Terceirizado/contratado	Local, regional, estadual e federal.
Piscicultura	Regional e local	Próprio	Familiar	Mercado Regional Mercado Local

Fonte: Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável 2014/2017.

Para fomentar o Desenvolvimento Agropecuário esta sendo incrementado a “Patrulha Mecanizada Agrícola”, subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, com tratores aptos a realização dos serviços, e implementos diversos para varias culturas, destinando-se a atender os produtores rurais do município, além de um programa de conservação rural.

## **13.5. Segurança Pública**



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 224 de 298

O Município de Santa Isabel conta com 01 delegacia de Polícia Civil: a Delegacia de Santa Isabel que atua envolvendo um contingente de cerca de 30 (trinta) servidores e está localizada de frente para a Praça dos Expedicionários. A Polícia Militar conta com um pelotão, o “31º Batalhão da Polícia Militar – 1º Pelotão da 3ª Cia” – localizado no Centro, Av. Cel. Bertoldo nº 597 – com 48 (quarenta e oito) homens. Existem ainda os seguintes equipamentos de assistência legal aos cidadãos isabelenses:

Ciretran de Santa Isabel .....Pça Expedicionários n.º 13 – Centro

## **Centros Prisionais**

Cadeia Pública de Santa Isabel (cárcere provisório).....Pça Expedicionários n.º 13 – Centro

## **Justiça**

Fórum de Santa Isabel.....Pça da Bandeira s/n – Centro

Cartório Eleitoral.....Rua João Pessoa n.º 58 – Centro

Cartório de Registro Civil.....Av. Manoel Ferraz de Campos Sales nº – Centro

Cartório de Notas e Protestos.....Rua Fernandes Cardoso n.º 356 – Bairro Treze de Maio

Cartório de Registro de Imóveis.....Av. Republica, n.º 334, 1º andar – Centro

Procon de Santa Isabel.....Pça. Fernando Lopes n.º 32 – Centro

188

A segurança patrimonial da Prefeitura é executada através de 40 vigilantes municipais, sem armamento. Portanto, o Plano Diretor Estratégico deve articular políticas de segurança com ações sociais, priorizar a prevenção e buscar atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública.

### **13.6. Defesa civil**

Em 2012 foi instituída a “*Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC*”. A referida política abrange as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil. A Defesa Civil municipal, deve articular ações preventivas, através do planejamento e criação de medidas mitigatórias, que reduzam o impacto de qualquer tipo de calamidade e desastre ambiental. Também tem a missão de trabalhar na recuperação e preservação da estabilidade dos que foram afetados, restabelecendo a normalidade social. A Coordenadoria Municipal da Defesa Civil em Santa Isabel foi criada em 2005 e possui 26 membros que são nomeados pelo Prefeito Municipal. Esses membros provêm de vários departamentos e secretarias municipais, para poderem trabalhar multidisciplinarmente em função das várias necessidades que se destacam nas ações de defesa civil em Santa Isabel.





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 225 de 298

## **13.6.1. Mapeamento de áreas de risco**

Um relatório elaborado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), em convênio com a Defesa Civil do Estado, apontou em Santa Isabel, dez áreas ocupadas com risco de deslizamentos e inundações.

O documento foi denominado “MAPEAMENTO DE ÁREAS DE ALTO E MUITO ALTO RISCO A DESLIZAMENTOS E INUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, SP” RELATÓRIO TÉCNICO – Nº 132.898-205 – Casa Militar do Gabinete do Governador – Santa Isabel, e elaborado em 15 de maio de 2013.

Dessas dez áreas, oito são consideradas risco alto, e duas são risco médio. No total calcula-se que 1.005 casas ocupem as áreas de risco. As áreas mais preocupantes estão no Jardim Eldorado – ruas Pref. Oswaldo Rodrigues Barbosa, Lauro Moreno Cabrera e Geraldo de Souza Braga; no Loteamento Monte Serrat – ruas Sete de Setembro e Monte Serrat; no Bairro Treze de Maio, próximo à Rua Professora Ana Moutinho Gonçalves; no Vila Nova, entre as ruas José Bueno, Mar Báltico e Mar Negro; e na Vila Guilherme na Rua Japão. Com exceção da área no bairro Treze de Maio, que fica à beira da Rodovia Vereador Albino Rodrigues Neves, o IPT constatou ocupação urbana média ou elevada, construção de casas de até cinco andares sobre as encostas, casas de madeiras e falta de sistema de drenagem. Os locais foram considerados risco alto por apresentarem trinca nas moradias e terrenos, e instabilidade do solo. Já as áreas de risco médio foram observadas na rua Idactor Ferreira

189

da Costa, na Vila Guilherme e na região central da cidade, junto ao curso do ribeirão Araraquara. Neste caso o setor de risco tem extensão aproximada de 1,5 km. Com o relatório, o IPT fez diversas recomendações à prefeitura de Santa Isabel, sendo a principal orientação que o município implante o Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) promova a capacitação e reciclagem operacional dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e desenvolva mecanismos relacionados à gestão de riscos de natureza geológica, geotécnica e eventos relacionados às inundações.

## **13.6.2. Áreas de risco muito alto e alto – mapeadas**

A Tabela 85 apresenta as áreas de risco Alto selecionadas no mapeamento, bem como a nomenclatura utilizada neste relatório e pela Prefeitura do Município de Santa Isabel para sua respectiva identificação.

**Tabela 85 – LISTAS DE ÁREAS DE RISCO MUITO ALTO E ALTO**

ÁREA	NOME DA ÁREA	PROCESSO	NÍVEL DE RISCO
01	Lot. Jardim Eldorado – Rua Pref. Oswaldo H. Barbosa	Deslizamento	R3 – Alto
02	Lot. Jardim Eldorado – Rua Lauro Moreno Cabrera	Deslizamento	R3 – Alto



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 226 de 298

03	Lot. Jardim Eldorado – Rua Geraldo de Souza Braga	Deslizamento	R3 – Alto
04	Lot. Monte Serrat– Rua 7 de Setembro	Deslizamento	R3 – Alto
05	Lot. Monte Serrat – Rua Monte Serrat	Deslizamento	R3 – Alto
06	Lot. 13 de Maio	Deslizamento	R3 – Alto
07	Lot. Vila Nova	Deslizamento	R3 – Alto
08	Lot. Vila Guilherme – Rua Japão	Deslizamento	R3 – Alto

Fonte: IPT

Após a realização do mapeamento e de posse da setorização, a equipe do IPT avaliou em campo as intervenções estruturais necessárias para diminuir os riscos R3 (Alto) a um nível, ao menos, R2 (Médio). As áreas com risco R2 (Médio) e R1 (Baixo) não foram avaliadas quanto às intervenções, dado que esses níveis de risco são passíveis de convivência e não fazem parte deste levantamento. Espera-se, no entanto, que sanados os problemas das áreas R3 (Alto), o Poder Público possa investir recursos para diminuir os riscos R2 (Médio) através da elaboração do Plano Preventivo de Defesa Civil – PPDC. Portanto, sem a implementação de melhor estrutura para a atuação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil não há como se responder rapidamente às necessidades da população nos

190

casos de prevenções e mesmo respostas às inundações e desabamentos/escorregamentos, o que ocorre em Santa Isabel, principalmente pela sua estruturação física e ocupação desordenada. Deve ser elaborado um Plano Preventivo de Defesa Civil (PPDC) em compatibilização com o Plano Municipal de Drenagem Urbana, para que os problemas decorrentes das cheias possam ser amenizados e talvez corrigidos e prevenidos.

## **14. MOBILIDADE E CIRCULAÇÃO**

### **14.1 Sistema viário**

A malha de estradas ao município apresenta quantidade suficiente de vias, constituída de vias públicas, rurais e urbanas, avenidas, vielas, estradas, caminhos, passagens, calçadas, passeios e outros logradouros. No entanto, um número considerável de estradas ainda se encontra sem pavimentação. Santa Isabel apresenta cerca de 700 km de estradas e somente cerca de 30 km são estradas pavimentadas. Possui, ainda, cerca de 30% de estradas secundárias e de acesso para as propriedades rurais, consideradas estradas de servidões municipais. A sinalização indicativa dos bairros e demais localidades rurais, bem como a sinalização dos redutores de velocidade (lombadas) demonstram-se ainda insuficientes. Nas estradas rurais nota-se a ausência de vias paralelas



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 227 de 298

destinadas ao tráfego de máquinas agrícolas, sobretudo nas rodovias que cruzam o município, proporcionando riscos à ocorrência de acidentes. No que se refere à escala urbana, a cidade de Santa Isabel, possui 70,7% de sua área com pavimentação asfáltica e 6,4% cobertas com pedra irregular, as demais vias são de terra (22,9%). O estado de conservação dos trechos pavimentados é considerado regular, sendo que as principais áreas não pavimentadas correspondem aos loteamentos mais distantes. O sistema viário do município é hierarquizado através das disposições constantes do Decreto Estadual nº 50.684/06, que definiu a classificação das vias em função dos objetivos de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana municipal nas cidades da RMSP. De acordo com esses preceitos, o sistema viário de Santa Isabel foi classificado em:

**Vias Macro metropolitanas** – São as vias que configuram a interface das ligações externas da metrópole com a articulação principal do viário metropolitano, em nível estadual e nacional. Neste caso classifica-se a Rodovia Presidente Dutra-BR 116, que atravessa o Município em sua porção sul, constituindo-se no seu principal acesso, com 13,68km.

**Vias Metropolitanas** – São as vias consideradas como a malha formada pelas ligações intrametropolitanas, estabelecendo relações de acessibilidade dentro da região metropolitana e com os municípios vizinhos de outras regiões. As vias classificadas neste parâmetro são: Rodovia Arthur Matheus – SP 056/060, que liga a Via Dutra, no km 186, ao centro da cidade, a Rodovia Vereador Albino Rodrigues Neves – SP 056, que liga Santa Isabel ao município de Arujá, mais conhecido como a antiga Estrada de Santa Isabel e a Rodovia Prefeito Joaquim Simão – SP 056, que faz a ligação de Santa Isabel com o município de Igaratá, perfazendo um total de 24,57 km.

191

**Vias Metropolitanas Secundárias** – São as vias municipais de interesse metropolitano que ligam o Município ao sistema metropolitano e macro metropolitano. Nesta ordem são classificadas as Estrada do Ouro Fino–SIS 371, a Estrada do Jaguari–SIS 248 e a Estrada Arthur Cytrynowicz-SIS 350, perfazendo um total de 4,02 km.

Conforme já fora mencionado no capítulo condizente à evolução da cidade, Santa Isabel desenvolveu-se a partir de uma configuração contendo a delimitação da malha viária urbana num traçado quadriculado bastante desigual, seguindo um padrão de quadras irregulares, porém limitadas a margem do Ribeirão Araraquara. O desenvolvimento se dá ao longo de suas duas grandes avenidas centrais que são as avenidas da República e Manoel Ferraz de Campos Salles, paralelas entre si e que concentram o maciço da área central. Assim as vias centrais, relativas ao traçado original da cidade, apresentam largura média de 14 m, o que é incipiente para o trânsito atual. As avenidas estruturais Avenida Guilherme Alfieri (via onde está localizada a Santa Casa de Misericórdia), Avenida Coronel Bertoldo e Acesso Arthur Matheus (vias principais de acesso à BR-116) têm largura média de cerca de 30 m, enquanto as Avenidas Vereador Sebastião Claudiano (via de acesso à Rodovia Pref. Joaquim Simão) e Avenida Brasil (onde se localiza o estádio municipal), têm em média cerca de 20 m. Aquelas ruas situadas nos loteamentos recentes apresentam entre cinco e 15 m de largura. Um problema considerável, talvez o principal, percebido no decorrer da análise do sistema viário urbano,



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 228 de 298

refere-se ao fato de que expansão da cidade transpôs a rodovia BR 116 – Via Dutra, cujo tráfego pesado é intenso. Devido à inexistência de avenidas marginais contínuas são muitas as vias, independentemente da hierarquia, a acessar tal rodovia. Por consequência, devem-se destacar três cruzamentos de elevado risco de acidentes e atropelamentos, os quais podemos destacar:

- a) Na altura da Estância São José – Parada Nova Dutra Norte;
- b) Na altura do Bairro Cachoeira;
- c) Na altura da Estrada de Santa Cruz.

Outro fator de agravamento das condições de circulação viária no Município é a utilização das vias municipais de Santa Isabel como rota de fuga dos pedágios. A Prefeitura, através da Secretaria municipal de Segurança e Trânsito, estima que circulem nas ruas e estradas de Santa Isabel cerca de até 60 carretas/dia.

Em Santa Isabel não há presença de ciclovias, porém muitos habitantes se utilizam do transporte de bicicletas, havendo a necessidade de investimentos em ciclovias. Na zona rural existe grande utilização das vias sem pavimentação para disputas e circuito de mountain bike, bicicross e motocross. Outra situação que sobrecarrega o trânsito da cidade é que em sua área central, há uma sobrecarga de veículos aos finais de semana, em função da afluência dos proprietários de sítios e chácaras de lazer, que traz uma população flutuante e frota à parte da existente na cidade.

## **14.2 Pavimentação**

O município de Santa Isabel possui aproximadamente 700 km de estradas embora apenas 30 km estejam pavimentadas. As demais vias encontram-se cascalhadas ou em terra. Das estradas municipais que complementam as ligações com outros municípios tem-se o seguinte quadro:

192

### **a) vias pavimentadas**

Estrada do Ouro Fino – SIS 371 e Estrada do Jaguarí – SIS 248, que ligam Santa Isabel ao Município de Arujá.

Estrada Artur Cytrynowicz – SIS 350 que atravessa a porção sul do município, ligando a Via Dutra, no km 186, ao Município de Mogi das Cruzes.

Avenida Coronel Renato Ourique de Carvalho – Antiga estrada do Canta Galo – Estrada da Pedreira Nova Tupã – SIS 345, que liga o Bairro do Retiro, na porção sudoeste de Santa Isabel ao Município de Arujá.

Estrada do Pouso Alegre – SIS 160, que liga Santa Isabel a Igaratá.

Estrada do Monte Negro – SIS 359 – que liga o Jardim das Acácias até a confluência com a SIS 434.

Estrada do Ferreira ao Monte Negro – SIS 434 – que liga a SIS 359 até a confluência da SIS 130 e

Estrada do Ferreira – SIS 130 que liga a confluência da SIS 434 até o Bairro Santo Ângelo.

### **b) vias sem pavimentação**

Antiga Estrada Jacareí – atual Estrada Angelo Raso – SIS 242 e Estrada das Brotas – SIS 383, que ligam Santa Isabel a Jacareí.

Estrada do Alto, no bairro Pouso Alegre – liga até a divisa com Igaratá – SIS 239.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 229 de 298

Estrada da Barroca Funda – SIS 340 e Estrada da Serra da Pedra Branca – SIS 352, que ligam Santa Isabel a Nazaré Paulista, esta última localizada dentro do parque Itaberaba.

Estrada da Pedra Branca/Itaberaba – SIS 297 e Estrada da Vargem Grande – SIS 329, que são os eixos de ligação de Santa Isabel a Guarulhos.

Estrada de Guararema – SIS 344, que faz a ligação com o município de Guararema, pela Via Dutra.

## **14.3 Sistemas de transportes**

### **14.3.1 Sistema municipal**

O sistema de transporte público no município de Santa Isabel é estruturado, basicamente pela modalidade ônibus, tanto em nível municipal como intermunicipal. O transporte coletivo urbano municipal é regulamentado através de concessão dos serviços, sendo realizado pela emergencialmente pela empresa de ônibus PEM – Transporte Urbano, a qual oferece doze linhas com itinerário no sentido bairro-centro-bairro. A frequência média oscila de 30 min até 2 horas. Deve-se mencionar ainda a empresa de ônibus responsável por algumas linhas que passam pelo Parque do Itaberaba, realizada pela Viação Arujá Ltda., que também efetua o transporte urbano ao cruzar a porção oeste do município, com destino a Arujá.

### **14.3.2 Sistema Intermunicipal**

O município de Santa Isabel conta com 13 linhas que ligam a cidade a diversas cidades litorâneas e do interior do estado, além da Capital Paulista. As empresas que operam estas linhas são a Viação Julio Simões com linhas que atendem as cidades do Alto Tiete, a Viação Pássaro Marron com linhas intermunicipais para Igaratá e Jacareí, as Viações Unileste e Internorte que ligam a cidade, a

193

capital paulista e a Viação Breda com diversas linhas intermunicipais. Nas tabelas a seguir pode-se verificar as linhas ofertadas. A média de viagens realizadas é de cerca de 6.995 viagens/mês e são transportados cerca de 161.920 mil passageiros/mês. O maior fluxo de viagens é para São Paulo capital, com cerca de 64.630 passageiros/mês, seguido por Mogi das Cruzes com 58.190 pass/mês e Arujá com menos de 40 mil passageiros/mês. Uma deficiência verificada no sistema de transporte é que não há integração entre as linhas urbanas e as intermunicipais. Todas as linhas têm como ponto de partida e final o local, onde está o terminal rodoviário. Os bairros periféricos apresentam atendimento precário desse serviço, especialmente aqueles situados na região oeste da cidade em direção ao Parque de Itaberaba. Nessa região o transporte coletivo é feito através de linhas intermunicipais. O sistema de transporte escolar, administrado pela Secretaria Municipal de Educação, demonstra-se eficiente e contempla todo município. Ao se considerar a população de 2014, de acordo com a estimativa do IBGE, atrelada aos dados disponíveis na Tabela abaixo, nota-se que em Santa Isabel tem-se um veículo para cada 3,76 habitantes. Uma taxa alta, sobretudo, quando se considera o



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 230 de 298

fato de uma parcela considerável da população utilizar a bicicleta e transporte coletivo como principal meio de locomoção.

## **14.4. Mobilidade urbana**

O Município de Santa Isabel elaborou o Plano Municipal de Mobilidade Urbana e o mesmo encontra-se, atualmente, em fase final de execução. Por se tratar de matéria de cunho técnico específico, este Plano irá considerar todos os documentos constantes do referido trabalho, para que haja uma integração de ambos, pois um irá complementar o outro. O Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Santa Isabel encontra-se à disposição na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. Basicamente ele trata da implementação, a nível municipal, da Lei Federal n.º 12.587/12 – que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

*O Plano de Mobilidade Urbana de Santa Isabel tem por diretriz principal a reordenação das dinâmicas do território do município, considerando sua inserção na região metropolitana e seus aspectos ambientais. De um lado a pressão da expansão das áreas de especulação imobiliária ligada a um mercado metropolitano por empreendimentos fora do meio urbano, mas conectados às facilidades de acesso; por outro, a necessidade de garantir a manutenção das áreas de preservação e o desenvolvimento equilibrado do município. Diante disso, a implantação de uma operação urbana apresenta-se como alternativa potencialmente reguladora e geradora de recursos financeiros para a prefeitura. Trata-se de um mecanismo no qual o município delimita uma área a ser explorada pelo mercado de forma especial e vantajosa para os investidores mediante a compra de potencial construtivo.<sup>39</sup>*



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 231 de 298

## **15. ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL**

A análise da organização institucional do Município de Santa Isabel, dentro dos objetivos da leitura técnica do Plano Diretor Estratégico, será conduzida através de quatro enfoques:

- a) caracterização da relação do município com os demais entes federativos;
- b) leitura da organização administrativa da Prefeitura;
- c) identificação e caracterização dos órgãos municipais que apresentam maior relacionamento com o processo de planejamento, gestão e monitoramento do Plano Diretor Municipal;
- d) caracterização do sistema de informações municipais.

### **15.1. Organização Administrativa da Prefeitura Municipal**

O Organograma administrativo vigente na Prefeitura de Santa Isabel foi regulamentado pela Lei Municipal nº 2.707/2013.

O município elaborou nova propositura de reorganização administrativa através do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), cujo texto e conteúdo encontram-se ainda em discussões.

#### **15.1.1. Órgãos ligados ao Planejamento, Gestão e Monitoramento do Plano Diretor Municipal**

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação: As atribuições referentes ao planejamento urbano encontra-se sob responsabilidade deste órgão, que conta com a sobrecarga de atribuições muito grandes como a Habitação Municipal e todos os seus programas, os convênios de obras, as questões de Execução e Fiscalização de Obras, não só públicas, mas também particulares e também todos os programas e ações referentes ao Urbanismo Municipal, agregando diversos serviços de diferentes ações.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário: A SEMADA é o órgão municipal que atua na execução e no desenvolvimento de políticas, programas e projetos para o desenvolvimento agropecuário, bem como a conservação e preservação no meio ambiente. Uma das principais metas da Secretaria é a execução do zoneamento ambiental. Com a aprovação da Lei Complementar nº 173/14, que se instituiu o Código de Meio Ambiente de Santa Isabel, o Município concorreu para um grande avanço em relação às políticas públicas de gestão ambiental, além da habilitação para realizar o Licenciamento Ambiental Municipalizado.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 232 de 298

## **15.1.2 Servidores públicos municipais**

A relação entre o número de servidores e a população (projeção do IBGE para 2014) do Município é de 2,2%, apenas um pouco menor do que a média nacional medida pelo IBGE em 2014, que era de 2,5% (em ambos os casos foram computadas as terceirizações de mão-de-obra). Observa-se também que o corpo de servidores do Município de Santa Isabel encontra-se em equilíbrio com relação à proporção de servidores efetivos e em comissão, além dos terceirizados e estagiários.

## **15.1.3 Legislação**

Na análise da legislação urbanística vigente em Santa Isabel, nota-se que, de um modo geral, a regulamentação urbana do município está abordada, não sendo encontrados pontos estruturais, do ponto de vista legal, a serem adaptados no processo de revisão do Plano Diretor Estratégico. Como estará explanado mais detalhadamente a seguir, a legislação urbanística, desde a Lei Orgânica Municipal até textos normativos de zoneamento, obras, posturas e sistema viário, já contempla a estrutura de planejamento estratégico municipal preconizada na Lei Federal nº 10.257/2001. O município conta com plano diretor, aprovado no ano de 2007. Tal instrumento foi elaborado por Comissão Específica, que identificou as deficiências gerais de todas as temáticas municipais e apontou as diretrizes para solução e para o desenvolvimento sustentável do Município. Portanto, em suma, pode-se dizer que o maior desafio do processo de revisão do Plano Diretor Estratégico de Santa Isabel não é alterar toda a legislação urbana municipal, mas sim idealizar diretrizes propositivas que venham a compelir a organização institucional do município a implementar o projeto de ordenamento territorial e desenvolvimento sustentável, que será elaborado de forma integrada entre a população e poder público municipal. Além disso, alguns pontos da legislação precisam se adequar às normas federais e estaduais que foram aprovadas recentemente, sobretudo os referentes à política ambiental. Nos tópicos a seguir, faz-se uma rápida análise das leis municipais urbanísticas vigentes em Santa Isabel.

### **a) Lei Orgânica do Município**

A Lei Orgânica de Santa Isabel foi aprovada já em consonância com a Constituição Federal, que garantiu aos Municípios a autonomia organizacional.

### **b) Lei do Plano Diretor Estratégico**

A Lei Complementar nº 106/07, que institui o Plano Diretor Estratégico trata-se de uma legislação bastante complexa, que se refere exclusivamente a Política Urbana, que carece da presente revisão.

### **c) Lei do Perímetro Urbano**

Após reuniões técnicas com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, constatou-se que o perímetro urbano no Município de Santa Isabel foi estabelecido à revelia da melhor técnica, sendo imprescindível sua conformação, com as características geofísicas, e necessária a descrição georeferenciada, constante abaixo e fazendo parte integrante deste Anexo Único, consignada no Mapa 33 - A, que define o novo perímetro urbano, nos termos do artigo 42-B, da Lei Nacional nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e suas alterações, o Estatuto da Cidade.





# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei Complementar nº 184/2016- Página 233 de 298

De	Para	Azimute	Distância
1	2	65°46'05"	7.059,335 m
2	3	12°33'10"	165,193 m
3	4	19°52'08"	27,946 m
4	5	33°42'35"	16,675 m
5	6	52°47'08"	22,936 m
6	7	42°54'01"	18,604 m
7	8	39°49'33"	11,407 m
8	9	48°40'24"	16,215 m
9	10	55°54'19"	18,233 m
10	11	53°53'05"	18,993 m
11	12	64°55'06"	74,244 m
12	13	324°15'37"	73,274 m
13	14	319°55'07"	89,566 m
14	15	328°31'01"	30,591 m
15	16	329°05'23"	53,098 m
16	17	336°37'38"	6,213 m
17	18	271°04'56"	37,416 m
18	19	7°02'04"	232,419 m
19	20	91°32'39"	26,068 m
20	21	90°54'49"	40,692 m
21	22	94°38'07"	55,631 m
22	23	107°45'44"	59,644 m
23	24	28°29'20"	113,680 m
24	25	297°12'41"	100,726 m
25	26	15°45'29"	18,460 m
26	27	1°58'37"	26,685 m
		Raio: 56,012 m	Des: 26,944 m
27	28	352°42'38"	47,316 m
28	29	338°29'27"	16,387 m
29	30	334°46'57"	28,182 m
30	31	326°04'46"	28,240 m
31	32	321°05'15"	24,228 m
32	33	312°51'28"	21,498 m
33	34	300°39'57"	5,098 m
34	35	46°54'29"	249,049 m
35	36	342°29'31"	58,140 m
36	37	343°33'12"	15,300 m
37	38	4°17'10"	24,809 m
38	39	11°27'27"	39,299 m
39	40	4°43'05"	31,635 m
40	41	355°16'29"	33,527 m
41	42	358°33'17"	19,345 m
42	43	346°06'47"	28,459 m
		Raio: 66,046 m	Des: 28,684 m
43	44	318°41'20"	25,132 m
44	45	26°02'03"	296,172 m
45	46	29°44'33"	48,059 m
46	47	354°17'58"	5,696 m
47	48	323°47'59"	25,530 m
48	49	325°31'11"	38,049 m
49	50	349°41'16"	17,190 m
50	51	18°49'28"	29,563 m
51	52	40°25'15"	37,967 m
52	53	50°09'59"	46,084 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 234 de 298

53	54	49°17'04"	26,057 m
54	55	22°39'42"	69,788 m
55	56	0°00'00"	27,295 m
56	57	17°16'40"	33,052 m
57	58	21°39'31"	28,910 m
58	59	5°05'52"	36,302 m
59	60	357°42'56"	39,218 m
60	61	352°26'58"	28,028 m
61	62	327°15'52"	33,031 m
62	63	327°06'42"	55,365 m
63	64	322°39'13"	30,181 m
64	65	294°38'05"	102,480 m
65	66	218°38'21"	124,409 m
66	67	228°02'20"	14,740 m
67	68	212°32'44"	18,833 m
68	69	214°19'30"	20,882 m
69	70	214°58'50"	18,046 m
70	71	227°26'05"	12,903 m
71	72	227°26'05"	24,420 m
72	73	282°10'28"	57,604 m
73	74	239°35'03"	37,549 m
74	75	270°00'00"	24,936 m
75	76	257°54'36"	22,082 m
76	77	245°26'41"	56,245 m
77	78	232°05'40"	25,084 m
78	79	293°31'12"	14,447 m
79	80	273°03'41"	17,774 m
80	81	272°02'13"	20,791 m
81	82	271°48'52"	52,914 m
82	83	275°30'12"	20,659 m
83	84	283°47'04"	18,716 m
84	85	279°34'44"	16,883 m
85	86	280°37'22"	8,985 m
86	87	267°16'33"	8,712 m
87	88	249°07'18"	11,226 m
88	89	264°05'29"	12,068 m
89	90	274°13'30"	14,959 m
90	91	276°26'19"	17,214 m
91	92	267°51'37"	10,067 m
92	93	248°37'40"	4,772 m
93	94	247°20'03"	10,283 m
94	95	265°36'58"	7,668 m
95	96	282°04'25"	11,574 m
96	97	277°35'20"	8,780 m
97	98	275°09'01"	11,851 m
98	99	288°52'38"	7,778 m
99	100	324°15'34"	14,434 m
100	101	6°36'20"	37,889 m
101	102	312°49'39"	73,613 m
102	103	278°31'14"	95,584 m
103	104	270°19'03"	54,017 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 235 de 298

104	105	294°59'30"	16,255 m
105	106	321°07'20"	22,676 m
106	107	316°07'46"	34,703 m
107	108	305°43'06"	49,564 m
108	109	279°55'11"	19,933 m
109	110	220°36'54"	27,132 m
110	111	188°47'36"	48,142 m
111	112	203°36'14"	29,443 m
112	113	206°50'53"	45,627 m
113	114	206°50'53"	25,197 m
114	115	215°52'44"	25,106 m
115	116	233°59'51"	46,721 m
116	117	226°53'57"	31,588 m
117	118	205°36'33"	38,615 m
118	119	264°15'16"	59,819 m
119	120	291°35'43"	24,129 m
120	121	282°56'25"	60,937 m
121	122	291°28'57"	189,980 m
122	123	309°47'02"	29,827 m
123	124	320°00'25"	58,432 m
124	125	338°19'52"	33,089 m
125	126	356°13'50"	32,605 m
126	127	7°39'14"	33,367 m
127	128	11°28'23"	62,360 m
128	129	5°56'56"	36,951 m
129	130	359°11'37"	125,909 m
130	131	351°21'01"	31,356 m
131	132	339°25'06"	42,967 m
132	133	336°45'08"	56,876 m
133	134	321°09'57"	32,975 m
134	135	313°44'09"	45,034 m
135	136	312°10'27"	42,652 m
136	137	323°14'27"	24,690 m
137	138	343°57'41"	22,551 m
138	139	5°50'18"	29,080 m
139	140	27°52'55"	29,060 m
140	141	46°04'31"	33,629 m
141	142	53°38'05"	41,827 m
142	143	44°21'05"	45,258 m
143	144	34°47'32"	51,766 m
144	145	29°08'36"	47,331 m
145	146	17°11'12"	31,048 m
146	147	13°53'09"	28,284 m
147	148	24°08'34"	31,060 m
148	149	29°26'28"	45,092 m
149	150	21°59'53"	32,733 m
150	151	9°17'15"	51,887 m
151	152	340°12'28"	49,419 m
152	153	323°27'03"	35,130 m
153	154	288°22'48"	162,418 m
154	155	292°23'13"	68,279 m
155	156	290°36'31"	82,702 m
156	157	12°37'45"	46,953 m
157	158	9°45'50"	11,056 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 236 de 298

158	159	6°06'23"	11,528 m
159	160	1°41'32"	11,952 m
160	161	356°47'06"	11,943 m
161	162	351°54'25"	11,197 m
162	163	347°42'03"	9,817 m
163	164	344°32'47"	8,557 m
164	165	342°05'16"	136,163 m
165	166	286°28'04"	324,886 m
166	167	286°25'09"	0,155 m
		Raio: 90,832 m	Des: 0,155 m
167	168	286°22'13"	8,109 m
168	169	286°17'42"	0,239 m
		Raio: 90,832 m	Des: 0,239 m
169	170	286°13'10"	7,934 m
170	171	286°06'52"	0,333 m
		Raio: 90,832 m	Des: 0,333 m
171	172	286°00'34"	7,721 m
172	173	285°52'15"	0,440 m
		Raio: 90,832 m	Des: 0,440 m
173	174	285°43'56"	7,470 m
174	175	285°33'14"	0,565 m
		Raio: 90,832 m	Des: 0,565 m
175	176	285°22'33"	7,181 m
176	177	285°09'01"	0,715 m
		Raio: 90,832 m	Des: 0,715 m
177	178	284°55'29"	6,855 m
178	179	284°38'26"	0,901 m
		Raio: 90,832 m	Des: 0,901 m
179	180	284°21'24"	6,491 m
180	181	284°00'07"	1,124 m
		Raio: 90,832 m	Des: 1,124 m
181	182	283°38'51"	6,101 m
182	183	283°13'21"	1,347 m
		Raio: 90,832 m	Des: 1,347 m
183	184	282°47'51"	5,736 m
184	185	282°17'58"	1,579 m
		Raio: 90,832 m	Des: 1,579 m
185	186	281°48'06"	5,407 m
186	187	281°13'38"	1,821 m
		Raio: 90,832 m	Des: 1,821 m
187	188	280°39'10"	5,115 m
188	189	280°00'04"	2,067 m
		Raio: 90,832 m	Des: 2,067 m
189	190	279°20'57"	4,860 m
190	191	278°37'22"	2,303 m
		Raio: 90,832 m	Des: 2,303 m
191	192	277°53'47"	4,643 m
192	193	277°06'08"	2,518 m
		Raio: 90,832 m	Des: 2,518 m
193	194	276°18'29"	4,464 m
194	195	275°27'32"	2,693 m
		Raio: 90,832 m	Des: 2,693 m
195	196	274°36'34"	4,323 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 237 de 298

196	197	273°42'16"	2,869 m
		Raio: 90,832 m	Des: 2,869 m
197	198	272°47'59"	4,215 m
198	199	271°46'39"	3,241 m
		Raio: 90,832 m	Des: 3,241 m
199	200	270°45'20"	4,109 m
200	201	269°35'10"	3,707 m
		Raio: 90,832 m	Des: 3,708 m
201	202	268°25'00"	4,000 m
202	203	267°05'03"	4,225 m
		Raio: 90,832 m	Des: 4,225 m
203	204	265°45'06"	3,891 m
204	205	264°14'22"	4,794 m
		Raio: 90,832 m	Des: 4,795 m
205	206	262°43'39"	3,783 m
206	207	261°01'11"	5,414 m
		Raio: 90,832 m	Des: 5,414 m
207	208	259°18'44"	113,577 m
208	209	359°58'52"	2.655,394 m
209	210	269°58'52"	826,660 m
210	211	332°39'45"	62,043 m
211	212	358°13'18"	7,368 m
212	213	25°17'53"	7,892 m
213	214	38°54'40"	31,578 m
214	215	29°51'41"	24,682 m
215	216	41°54'00"	15,449 m
216	217	26°47'08"	17,092 m
217	218	60°17'58"	196,544 m
218	219	9°20'39"	125,504 m
219	220	290°00'40"	37,215 m
220	221	251°59'05"	62,271 m
221	222	338°46'09"	9,076 m
222	223	354°33'14"	11,142 m
223	224	7°40'37"	23,534 m
224	225	6°31'42"	16,088 m
225	226	28°59'05"	16,780 m
226	227	20°17'58"	12,851 m
227	228	308°49'05"	25,916 m
228	229	293°11'33"	15,966 m
229	230	341°00'13"	9,702 m
230	231	343°53'44"	10,715 m
231	232	4°55'22"	7,827 m
232	233	356°10'18"	10,701 m
233	234	341°32'01"	11,640 m
234	235	339°37'09"	10,874 m
235	236	311°43'15"	9,171 m
236	237	244°55'05"	6,958 m
237	238	259°54'47"	8,984 m
238	239	319°00'02"	7,580 m
239	240	325°20'12"	10,301 m
240	241	309°48'03"	13,057 m
241	242	267°59'26"	13,627 m
242	243	284°52'42"	8,014 m
243	244	312°51'18"	28,343 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 238 de 298

244	245	316°46'46"	44,760 m
245	246	337°37'52"	46,034 m
246	247	273°35'13"	110,773 m
		Raio: 97,084 m	Des: 117,883 m
247	248	311°03'06"	68,636 m
		Raio: 734,025 m	Des: 68,661 m
248	249	283°33'14"	61,412 m
		Raio: 61,085 m	Des: 64,346 m
249	250	241°26'49"	16,849 m
250	251	220°17'08"	81,149 m
251	252	214°12'10"	41,422 m
252	253	257°25'35"	43,791 m
253	254	249°15'43"	79,434 m
254	255	248°35'41"	60,557 m
255	256	276°47'34"	68,272 m
		Raio: 72,242 m	Des: 71,108 m
256	257	298°11'03"	52,718 m
257	258	289°36'17"	24,068 m
258	259	290°32'31"	23,013 m
259	260	298°57'57"	57,919 m
260	261	314°07'26"	34,023 m
261	262	315°43'23"	58,649 m
262	263	325°32'28"	45,704 m
263	264	316°54'45"	24,238 m
264	265	298°12'41"	38,720 m
265	266	306°47'49"	30,928 m
266	267	324°41'37"	31,428 m
267	268	327°51'58"	21,900 m
268	269	354°44'42"	46,807 m
269	270	0°00'00"	47,159 m
270	271	352°43'40"	37,679 m
271	272	338°31'33"	39,086 m
272	273	335°25'29"	53,113 m
273	274	330°26'35"	34,605 m
274	275	317°46'54"	25,403 m
275	276	311°55'25"	29,043 m
276	277	298°15'47"	48,737 m
277	278	296°09'47"	50,064 m
278	279	288°54'10"	76,991 m
279	280	287°59'30"	42,230 m
280	281	310°31'41"	29,724 m
281	282	321°22'57"	32,197 m
282	283	326°56'15"	30,829 m
283	284	346°20'07"	45,693 m
284	285	349°33'45"	102,253 m
285	286	350°32'43"	78,664 m
286	287	349°54'52"	71,568 m
287	288	8°26'23"	49,520 m
		Raio: 77,930 m	Des: 50,394 m
288	289	24°22'22"	35,912 m
289	290	26°18'33"	97,281 m
290	291	352°17'37"	66,673 m
		Raio: 63,093 m	Des: 70,246 m
291	292	323°07'42"	73,924 m
292	293	341°03'16"	24,297 m
		Raio: 39,470 m	Des: 24,698 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 239 de 298

293	294	340°40'10"	15,572 m
		Raio: 24,783 m	Des: 15,840 m
294	295	333°41'40"	46,317 m
295	296	352°19'39"	44,869 m
		Raio: 70,216 m	Des: 45,670 m
296	297	349°17'41"	43,408 m
297	298	348°44'05"	50,645 m
298	299	311°30'23"	18,240 m
299	300	311°24'19"	30,090 m
300	301	317°54'43"	35,642 m
301	302	297°26'41"	28,075 m
302	303	292°46'04"	34,852 m
303	304	291°11'39"	30,030 m
304	305	276°58'23"	15,749 m
305	306	263°38'29"	10,786 m
306	307	254°16'38"	11,282 m
307	308	248°17'22"	22,515 m
308	309	245°46'35"	23,023 m
309	310	246°25'17"	60,875 m
310	311	269°48'58"	34,751 m
		Raio: 43,759 m	Des: 35,735 m
311	312	306°08'11"	89,626 m
312	313	287°04'33"	32,604 m
		Raio: 49,919 m	Des: 33,213 m
313	314	284°36'09"	28,684 m
		Raio: 50,240 m	Des: 29,089 m
314	315	301°24'35"	85,451 m
315	316	311°46'56"	35,189 m
316	317	301°03'35"	22,428 m
317	318	298°22'35"	28,758 m
318	319	321°08'09"	32,858 m
319	320	308°20'32"	57,487 m
320	321	288°01'12"	52,359 m
321	322	276°39'12"	23,077 m
322	323	270°23'09"	18,821 m
323	324	273°39'55"	35,656 m
324	325	259°23'11"	20,936 m
		Raio: 42,441 m	Des: 21,154 m
325	326	244°59'39"	80,395 m
326	327	248°36'59"	87,428 m
327	328	245°59'54"	61,063 m
328	329	246°48'09"	86,562 m
		Raio: 3.084,010 m	Des: 86,565 m
329	330	257°07'41"	49,141 m
		Raio: 148,537 m	Des: 49,368 m
330	331	263°57'02"	82,360 m
331	332	293°45'08"	396,586 m
332	333	329°24'02"	120,481 m
333	334	339°23'32"	17,270 m
334	335	9°40'20"	32,997 m
335	336	23°03'49"	83,978 m
336	337	25°20'59"	88,005 m
337	338	295°05'25"	113,010 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 240 de 298

338	339	339°54'03"	104,627 m
339	340	229°17'44"	388,194 m
340	341	210°58'34"	23,956 m
341	342	209°24'45"	19,448 m
342	343	214°24'35"	20,542 m
343	344	222°40'34"	17,147 m
344	345	213°53'48"	19,589 m
345	346	200°39'05"	17,360 m
346	347	213°00'50"	14,201 m
347	348	232°31'58"	18,108 m
348	349	243°56'45"	17,283 m
349	350	227°17'47"	26,374 m
350	351	162°47'19"	25,092 m
351	352	171°46'59"	27,850 m
352	353	161°02'00"	47,800 m
353	354	150°52'01"	52,640 m
354	355	139°50'44"	26,988 m
355	356	145°00'33"	23,563 m
356	357	156°13'34"	21,219 m
357	358	143°05'21"	37,274 m
358	359	142°33'08"	38,286 m
359	360	144°01'54"	31,162 m
360	361	134°32'58"	18,699 m
361	362	148°07'50"	22,228 m
362	363	155°12'37"	22,943 m
363	364	159°34'38"	14,319 m
364	365	151°37'30"	21,574 m
365	366	144°26'40"	28,015 m
366	367	155°32'46"	19,490 m
367	368	162°47'48"	17,356 m
368	369	174°09'28"	21,823 m
369	370	173°32'00"	13,922 m
370	371	152°14'45"	12,425 m
371	372	133°43'37"	53,366 m
372	373	171°26'52"	15,532 m
373	374	177°31'26"	15,116 m
374	375	182°21'12"	30,619 m
375	376	179°04'04"	7,278 m
376	377	171°05'08"	15,142 m
377	378	171°17'15"	45,631 m
378	379	164°17'32"	28,397 m
379	380	160°43'41"	42,951 m
380	381	157°41'30"	7,576 m
381	382	140°06'48"	24,357 m
382	383	240°47'24"	94,455 m
383	384	236°30'16"	67,269 m
384	385	226°38'46"	34,026 m
385	386	234°53'58"	192,642 m
386	387	166°45'40"	29,141 m
387	388	133°47'26"	25,143 m
388	389	223°24'17"	17,647 m
		Raio: 8,824 m	Des: 27,601 m
389	390	229°36'03"	42,489 m
390	391	166°30'05"	47,413 m





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 241 de 298

391	392	148°50'02"	47,272 m
392	393	134°09'56"	100,343 m
393	394	203°47'30"	37,672 m
394	395	193°13'06"	31,236 m
395	396	183°43'13"	81,549 m
396	397	191°29'51"	57,226 m
397	398	200°54'54"	136,189 m
398	399	213°48'34"	20,296 m
		Raio: 45,476 m	Des: 20,469 m
399	400	226°01'51"	41,140 m
		Raio: 1.751,351 m	Des: 41,141 m
400	401	244°08'11"	30,950 m
		Raio: 48,072 m	Des: 31,511 m
401	402	254°08'52"	88,009 m
402	403	248°21'31"	45,583 m
403	404	260°39'59"	45,776 m
404	405	247°07'01"	20,788 m
405	406	232°41'17"	25,960 m
		Raio: 52,091 m	Des: 26,237 m
406	407	211°26'51"	49,633 m
407	408	199°20'47"	37,046 m
408	409	186°54'39"	25,718 m
409	410	176°08'51"	64,116 m
410	411	184°01'47"	54,515 m
411	412	207°48'48"	122,728 m
		Raio: 152,160 m	Des: 126,325 m
412	413	230°46'26"	73,714 m
413	414	224°30'10"	50,275 m
414	415	205°26'06"	29,364 m
		Raio: 44,941 m	Des: 29,913 m
415	416	204°49'41"	24,403 m
416	417	212°22'47"	33,161 m
417	418	226°15'32"	35,091 m
418	419	223°45'02"	48,001 m
419	420	226°46'06"	38,338 m
420	421	237°09'06"	38,770 m
421	422	241°47'03"	42,375 m
422	423	240°44'45"	11,436 m
423	424	224°34'15"	43,895 m
		Raio: 78,785 m	Des: 44,483 m
424	425	200°22'44"	30,892 m
425	426	213°16'46"	65,215 m
426	427	203°52'12"	13,719 m
427	428	211°50'25"	22,444 m
428	429	215°15'05"	21,426 m
429	430	224°50'14"	43,072 m
430	431	219°57'47"	68,399 m
431	432	277°25'50"	95,705 m
432	433	281°07'05"	23,672 m
433	434	309°06'42"	36,626 m
		Raio: 39,016 m	Des: 38,125 m
434	435	324°54'09"	50,760 m
435	436	350°25'01"	25,835 m
436	437	349°37'31"	69,304 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 242 de 298

437	438	336°38'48"	29,907 m
		Raio: 66,581 m	Des: 30,164 m
438	439	324°19'10"	26,993 m
439	440	319°09'09"	35,850 m
440	441	308°51'50"	26,359 m
441	442	307°35'23"	14,929 m
442	443	310°16'29"	20,937 m
443	444	322°23'26"	15,455 m
444	445	332°54'10"	18,622 m
445	446	340°51'23"	17,049 m
446	447	353°00'25"	22,425 m
447	448	355°08'07"	26,561 m
448	449	4°28'41"	32,596 m
449	450	14°16'43"	24,108 m
450	451	5°41'53"	16,451 m
451	452	1°34'48"	23,459 m
452	453	355°34'37"	26,062 m
453	454	349°37'30"	40,834 m
454	455	348°34'03"	51,909 m
455	456	350°26'34"	23,660 m
456	457	348°29'55"	14,726 m
457	458	359°47'52"	20,340 m
458	459	0°16'57"	29,602 m
459	460	5°37'37"	28,544 m
460	461	7°27'30"	39,348 m
461	462	355°47'06"	43,020 m
462	463	5°59'27"	44,988 m
		Raio: 126,953 m	Des: 45,227 m
463	464	27°48'37"	52,182 m
464	465	5°38'22"	47,693 m
		Raio: 63,191 m	Des: 48,904 m
465	466	345°25'22"	57,201 m
466	467	346°21'09"	67,563 m
467	468	7°10'26"	18,893 m
		Raio: 26,575 m	Des: 19,315 m
468	469	27°57'06"	44,895 m
469	470	20°52'04"	25,258 m
470	471	15°40'57"	19,955 m
471	472	9°38'33"	15,949 m
472	473	18°15'49"	21,026 m
473	474	17°10'56"	20,265 m
474	475	332°17'33"	57,592 m
		Raio: 40,802 m	Des: 63,935 m
475	476	308°48'52"	25,695 m
476	477	324°56'30"	20,628 m
477	478	326°50'53"	19,452 m
478	479	338°23'40"	57,136 m
479	480	325°24'33"	28,399 m
		Raio: 63,193 m	Des: 28,643 m
480	481	317°38'14"	30,178 m
481	482	310°36'37"	26,366 m
482	483	352°27'31"	47,232 m
		Raio: 35,397 m	Des: 51,708 m
483	484	17°06'52"	69,168 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 243 de 298

484	485	354°13'06"	58,910 m
		Raio: 75,708 m	Des: 60,507 m
485	486	335°30'42"	141,101 m
486	487	342°51'07"	19,726 m
487	488	354°10'53"	43,122 m
488	489	346°50'43"	39,076 m
489	490	303°29'13"	44,698 m
		Raio: 32,552 m	Des: 49,267 m
490	491	266°01'53"	195,917 m
491	492	260°37'13"	54,841 m
		Raio: 290,767 m	Des: 54,922 m
492	493	248°13'15"	129,894 m
493	494	257°21'37"	58,848 m
		Raio: 185,246 m	Des: 59,098 m
494	495	263°57'05"	56,316 m
495	496	265°26'41"	55,507 m
496	497	295°48'11"	41,383 m
		Raio: 40,941 m	Des: 43,385 m
497	498	308°39'48"	52,035 m
498	499	260°42'18"	24,810 m
		Raio: 16,704 m	Des: 27,963 m
499	500	233°19'14"	38,122 m
500	501	241°11'42"	48,579 m
501	502	236°49'43"	42,185 m
502	503	234°02'50"	48,083 m
503	504	224°27'23"	133,080 m
504	505	218°22'59"	91,753 m
505	506	209°22'22"	20,845 m
506	507	183°44'42"	30,898 m
507	508	185°48'22"	679,887 m
508	509	193°02'30"	50,720 m
		Raio: 201,348 m	Des: 50,855 m
509	510	222°59'09"	42,153 m
510	511	180°30'25"	31,048 m
		Raio: 22,988 m	Des: 34,086 m
511	512	147°39'08"	21,870 m
512	513	134°27'22"	70,192 m
513	514	124°11'00"	113,895 m
514	515	141°54'40"	15,150 m
		Raio: 24,877 m	Des: 15,394 m
515	516	163°06'20"	26,463 m
516	517	168°11'20"	25,171 m
517	518	175°51'12"	30,026 m
518	519	177°44'06"	19,279 m
519	520	199°02'31"	32,211 m
520	521	209°15'02"	129,879 m
521	522	197°16'32"	64,927 m
522	523	203°01'48"	62,899 m
523	524	191°51'21"	36,791 m
524	525	180°32'38"	27,796 m
525	526	166°25'47"	34,164 m
526	527	157°21'44"	84,974 m
527	528	180°48'38"	35,065 m
		Raio: 44,060 m	Des: 36,063 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 244 de 298

528	529	198°03'45"	84,208 m
529	530	164°57'58"	242,263 m
530	531	169°37'20"	33,097 m
531	532	170°54'48"	9,301 m
532	533	177°07'00"	23,871 m
533	534	178°20'56"	31,802 m
534	535	164°58'47"	14,051 m
535	536	152°23'28"	30,379 m
536	537	158°35'34"	14,356 m
537	538	177°12'47"	35,266 m
538	539	174°47'00"	25,064 m
539	540	178°24'50"	8,069 m
540	541	207°07'59"	20,907 m
541	542	202°52'15"	56,657 m
542	543	209°03'20"	22,524 m
543	544	216°25'18"	24,135 m
544	545	225°10'34"	47,757 m
545	546	224°33'55"	134,959 m
546	547	220°32'53"	33,514 m
547	548	216°26'34"	17,171 m
548	549	212°48'19"	17,368 m
549	550	201°40'26"	18,548 m
550	551	193°42'22"	52,524 m
551	552	183°27'06"	145,116 m
552	553	180°54'32"	37,446 m
553	554	172°35'12"	39,838 m
554	555	150°24'08"	45,370 m
555	556	125°04'08"	55,935 m
556	557	104°08'35"	31,672 m
557	558	92°33'51"	142,294 m
558	559	142°39'06"	44,068 m
559	560	164°45'27"	28,051 m
560	561	175°59'56"	27,474 m
561	562	169°46'09"	52,280 m
562	563	180°00'00"	450,316 m
563	564	318°06'31"	198,415 m
564	565	324°54'21"	66,569 m
565	566	292°38'58"	24,002 m
566	567	269°48'58"	31,824 m
567	568	269°48'58"	30,266 m
568	569	259°00'30"	35,163 m
569	570	245°09'53"	67,892 m
570	571	239°16'42"	34,693 m
571	572	221°03'26"	30,890 m
572	573	120°26'53"	210,267 m
573	574	162°58'51"	51,610 m
574	575	226°14'29"	88,327 m
575	576	133°06'39"	36,185 m
576	577	156°35'47"	32,983 m
577	578	179°12'26"	45,712 m
578	579	126°50'22"	94,416 m
579	580	179°48'58"	27,285 m
580	581	100°40'10"	29,638 m
581	582	128°15'12"	25,486 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 245 de 298

582	583	143°03'16"	27,458 m
583	584	163°49'24"	37,344 m
584	585	155°55'30"	13,796 m
585	586	124°37'18"	8,215 m
586	587	75°20'46"	17,592 m
587	588	86°05'22"	22,640 m
588	589	89°48'58"	24,821 m
589	590	180°00'00"	1.915,912 m
590	591	252°17'58"	160,825 m
591	592	185°44'57"	142,260 m
592	593	258°07'25"	317,366 m
593	594	167°56'44"	154,778 m
594	595	78°06'08"	281,372 m
595	596	76°01'53"	10,962 m
596	597	181°58'23"	46,704 m
597	598	181°06'41"	38,565 m
598	599	175°15'47"	24,841 m
599	600	172°21'18"	17,277 m
600	601	159°58'36"	17,853 m
601	602	185°42'45"	26,848 m
602	603	181°16'40"	32,494 m
603	604	190°11'45"	176,397 m
604	605	188°13'02"	120,500 m
605	606	263°31'03"	80,539 m
606	607	133°01'48"	65,332 m
607	608	226°12'26"	263,652 m
608	609	122°27'58"	85,504 m
609	610	227°12'10"	94,000 m
610	611	142°34'31"	66,235 m
611	612	219°43'13"	442,420 m
612	613	287°16'59"	293,025 m
613	614	12°04'56"	29,461 m
614	615	40°38'00"	22,737 m
615	616	0°44'24"	25,702 m
616	617	324°27'39"	27,511 m
617	618	303°56'47"	41,432 m
618	619	302°33'07"	20,369 m
619	620	333°44'22"	25,519 m
620	621	340°03'29"	36,269 m
621	622	325°45'33"	23,399 m
622	623	314°42'04"	36,526 m
623	624	315°47'50"	40,326 m
624	625	327°58'41"	24,949 m
625	626	314°56'18"	140,410 m
626	627	332°09'15"	497,998 m
627	628	27°17'17"	465,140 m
628	629	324°07'55"	143,654 m
629	630	299°42'19"	317,569 m
630	631	261°50'13"	254,722 m
631	632	307°52'48"	171,171 m
632	633	221°51'26"	112,479 m
633	634	137°35'17"	141,643 m
634	635	206°39'00"	155,180 m
635	636	222°25'34"	109,366 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 246 de 298

636	637	230°04'34"	77,168 m
637	638	193°19'38"	12,844 m
638	639	179°00'32"	15,343 m
639	640	161°32'47"	22,073 m
640	641	179°07'32"	17,936 m
641	642	197°57'52"	14,684 m
642	643	225°40'49"	20,790 m
643	644	234°01'29"	21,060 m
644	645	236°08'45"	7,795 m
645	646	207°28'48"	15,370 m
646	647	200°45'17"	47,198 m
647	648	199°35'01"	52,493 m
648	649	216°35'24"	34,098 m
649	650	224°04'54"	166,602 m
650	651	310°55'56"	120,221 m
651	652	208°55'15"	94,224 m
652	653	300°38'12"	39,425 m
653	654	286°33'37"	45,934 m
654	655	278°59'25"	47,431 m
655	656	269°48'58"	52,500 m
656	657	264°30'20"	40,851 m
657	658	269°03'29"	71,425 m
658	659	274°27'58"	40,810 m
659	660	298°21'38"	56,637 m
660	661	274°53'44"	176,166 m
661	662	144°53'04"	55,343 m
662	663	154°57'29"	28,128 m
663	664	181°09'35"	60,513 m
664	665	178°00'29"	28,134 m
665	666	165°38'55"	32,851 m
666	667	107°34'31"	70,558 m
667	668	104°10'34"	35,867 m
668	669	115°21'35"	21,961 m
669	670	130°15'27"	38,486 m
670	671	128°43'24"	28,784 m
671	672	133°53'38"	244,193 m
672	673	132°29'32"	371,409 m
673	674	100°02'34"	73,032 m
674	675	156°02'35"	141,335 m
675	676	161°51'04"	50,222 m
676	677	80°00'03"	71,264 m
677	678	53°28'33"	318,972 m
678	679	62°32'42"	84,228 m
679	680	56°39'24"	73,435 m
680	681	48°56'52"	38,682 m
681	682	33°00'30"	93,005 m
682	683	134°47'22"	54,479 m
683	684	150°20'10"	32,551 m
684	685	40°52'16"	148,409 m
685	686	86°23'40"	20,600 m
686	687	84°50'02"	50,248 m
687	688	112°44'23"	17,812 m
688	689	136°44'51"	37,646 m
689	690	166°36'01"	37,503 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 247 de 298

690	691	191°31'49"	51,099 m
691	692	201°11'02"	59,851 m
692	693	193°01'06"	49,430 m
693	694	162°14'00"	29,518 m
694	695	150°29'11"	34,220 m
695	696	84°20'32"	41,272 m
696	697	104°21'12"	71,953 m
697	698	113°15'25"	44,873 m
698	699	135°06'34"	42,049 m
699	700	125°17'32"	49,221 m
700	701	146°44'03"	50,554 m
701	702	157°35'31"	69,631 m
702	703	128°35'57"	24,400 m
703	704	99°27'38"	74,228 m
704	705	99°44'35"	103,770 m
705	706	110°35'28"	54,655 m
706	707	126°07'11"	55,554 m
707	708	153°13'25"	41,691 m
708	709	160°31'31"	39,492 m
709	710	185°57'24"	34,869 m
710	711	198°26'45"	40,976 m
711	712	109°36'27"	89,239 m
712	713	180°45'57"	168,979 m
713	714	47°58'41"	130,005 m
714	715	149°25'09"	67,300 m
715	716	48°02'45"	597,147 m
716	717	121°40'12"	50,253 m
717	718	76°45'44"	155,125 m
718	719	179°49'19"	2.663,861 m
719	720	269°48'58"	1.101,499 m
720	721	201°02'56"	2.869,822 m
721	722	255°24'53"	271,911 m
722	723	180°26'31"	137,619 m
723	724	196°36'07"	104,102 m
		Raio: 187,018 m	Des: 105,495 m
724	725	213°04'41"	64,540 m
725	726	219°59'08"	53,362 m
		Raio: 221,845 m	Des: 53,492 m
726	727	227°14'07"	42,757 m
		Raio: 3.582,271 m	Des: 42,758 m
727	728	217°24'32"	42,474 m
728	729	199°32'32"	39,186 m
		Raio: 63,861 m	Des: 39,828 m
729	730	189°17'33"	84,037 m
730	731	206°24'18"	47,044 m
		Raio: 79,940 m	Des: 47,751 m
731	732	225°09'05"	30,213 m
732	733	239°10'41"	49,973 m
		Raio: 103,089 m	Des: 50,475 m
733	734	249°22'42"	36,332 m
734	735	300°20'21"	29,446 m
735	736	261°16'34"	23,096 m
		Raio: 18,325 m	Des: 24,987 m
736	737	237°41'56"	37,692 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 248 de 298

737	738	238°23'37"	15,814 m
738	739	251°01'38"	21,066 m
739	740	254°28'09"	17,442 m
740	741	265°37'43"	37,604 m
741	742	261°50'17"	30,088 m
742	743	252°34'14"	16,355 m
743	744	247°51'47"	25,900 m
744	745	257°46'17"	32,681 m
745	746	223°18'40"	14,054 m
		Raio: 12,419 m	Des: 14,939 m
746	747	173°23'22"	27,385 m
747	748	168°58'20"	17,815 m
748	749	162°27'52"	18,378 m
749	750	180°48'35"	20,486 m
750	751	207°29'16"	37,671 m
751	752	208°14'21"	29,326 m
752	753	217°39'11"	20,656 m
753	754	208°17'23"	44,663 m
		Raio: 137,258 m	Des: 44,862 m
754	755	193°06'44"	32,288 m
755	756	186°19'01"	77,180 m
756	757	185°54'52"	51,342 m
757	758	201°03'44"	30,649 m
758	759	194°25'05"	20,911 m
759	760	213°05'49"	50,299 m
		Raio: 78,528 m	Des: 51,201 m
760	761	242°46'48"	51,503 m
761	762	240°15'48"	40,493 m
762	763	235°16'27"	49,397 m
763	764	359°44'53"	201,656 m
764	765	272°38'49"	98,107 m
765	766	332°30'32"	177,736 m
766	767	326°34'38"	195,375 m
767	768	242°36'51"	442,063 m
768	769	241°07'11"	142,873 m
769	770	287°09'22"	35,677 m
770	771	272°58'15"	62,795 m
771	772	184°42'59"	44,346 m
772	773	182°46'16"	31,368 m
773	774	205°50'39"	53,343 m
774	775	197°38'47"	26,816 m
775	776	200°46'43"	15,674 m
776	777	186°42'44"	17,300 m
777	778	178°51'14"	25,272 m
778	779	166°51'43"	31,136 m
779	780	164°11'33"	27,836 m
780	781	169°35'20"	25,176 m
781	782	189°27'56"	30,739 m
782	783	180°00'00"	22,235 m
783	784	161°42'12"	14,664 m
784	785	139°35'27"	31,193 m
785	786	139°10'32"	29,384 m
786	787	143°07'16"	27,797 m
787	788	106°29'58"	14,235 m





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 249 de 298

788	789	119°44'12"	8,151 m
789	790	151°41'29"	7,462 m
790	791	180°00'00"	6,064 m
791	792	214°17'44"	13,457 m
792	793	233°17'41"	37,201 m
793	794	211°56'24"	14,505 m
794	795	176°45'33"	26,826 m
795	796	196°42'16"	26,381 m
796	797	215°10'31"	27,203 m
797	798	186°10'20"	18,807 m
798	799	177°36'47"	24,278 m
799	800	216°28'43"	14,455 m
800	801	224°10'44"	24,663 m
801	802	207°24'55"	15,371 m
802	803	196°48'40"	29,821 m
803	804	202°59'44"	18,116 m
804	805	251°34'14"	9,591 m
805	806	252°54'09"	13,751 m
806	807	220°36'39"	9,319 m
807	808	178°57'29"	27,799 m
808	809	165°25'17"	26,108 m
809	810	155°05'17"	31,203 m
810	811	159°20'48"	37,264 m
811	812	176°33'55"	25,313 m
812	813	183°48'56"	37,985 m
813	814	183°00'20"	46,910 m
814	815	180°52'06"	33,357 m
815	816	169°41'31"	33,900 m
816	817	173°39'28"	27,457 m
817	818	194°56'11"	15,690 m
818	819	203°58'10"	19,909 m
819	820	178°18'53"	17,189 m
820	821	167°54'06"	21,707 m
821	822	183°05'42"	18,725 m
822	823	170°16'10"	17,945 m
823	824	167°21'45"	30,038 m
824	825	201°32'51"	20,646 m
825	826	199°39'35"	22,538 m
826	827	182°17'29"	25,288 m
827	828	178°18'24"	29,764 m
828	829	175°42'34"	20,271 m
829	830	208°30'13"	20,127 m
830	831	191°35'45"	20,119 m
831	832	209°11'20"	44,572 m
832	833	216°57'36"	71,465 m
833	834	219°35'50"	34,103 m
834	835	215°22'17"	19,212 m
835	836	141°19'51"	3,236 m
836	837	146°00'53"	28,035 m
837	838	142°05'19"	13,187 m
838	839	158°01'08"	31,063 m
839	840	168°12'10"	46,979 m
840	841	182°23'12"	48,555 m
841	842	184°21'09"	46,626 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 250 de 298

842	843	201°12'36"	49,110 m
843	844	194°02'26"	22,920 m
844	845	182°00'37"	28,823 m
845	846	183°22'03"	17,212 m
846	847	191°38'14"	17,542 m
847	848	182°56'12"	19,735 m
848	849	133°49'17"	17,516 m
849	850	120°41'29"	18,811 m
850	851	141°19'55"	3,236 m
851	852	152°35'05"	15,371 m
852	853	165°57'34"	12,502 m
853	854	161°33'34"	19,177 m
854	855	167°28'01"	18,637 m
855	856	217°34'40"	8,289 m
856	857	278°07'38"	10,723 m
857	858	252°39'04"	8,474 m
858	859	190°37'23"	8,227 m
859	860	159°26'16"	8,636 m
860	861	168°43'02"	13,191 m
861	862	199°21'54"	19,819 m
862	863	174°05'31"	14,733 m
863	864	161°33'34"	12,785 m
864	865	213°17'00"	19,344 m
865	866	198°00'34"	21,255 m
866	867	172°33'58"	23,443 m
867	868	186°20'32"	22,881 m
868	869	201°48'30"	10,886 m
869	870	182°12'11"	13,149 m
870	871	178°28'19"	37,914 m
871	872	176°05'54"	22,287 m
872	873	182°31'37"	34,397 m
873	874	193°08'34"	21,659 m
874	875	210°47'33"	27,649 m
875	876	206°34'21"	41,812 m
876	877	183°16'17"	17,716 m
877	878	171°52'02"	17,867 m
878	879	148°54'46"	43,077 m
879	880	146°54'24"	39,811 m
880	881	150°27'12"	34,853 m
881	882	167°00'04"	13,485 m
882	883	172°37'00"	40,087 m
883	884	165°57'34"	10,418 m
884	885	145°06'57"	20,329 m
885	886	128°30'28"	31,654 m
886	887	149°44'09"	7,021 m
887	888	167°05'18"	24,886 m
888	889	152°14'02"	21,702 m
889	890	157°36'48"	27,873 m
890	891	139°53'23"	37,663 m
891	892	134°38'21"	58,256 m
892	893	131°57'20"	127,523 m
893	894	130°41'10"	66,665 m
894	895	132°13'14"	88,738 m
895	896	136°52'32"	141,245 m
896	897	135°44'05"	55,043 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 251 de 298

897	898	143°11'08"	42,489 m
898	899	133°22'16"	2,044 m
899	900	133°22'21"	71,119 m
900	901	134°54'35"	270,389 m
901	902	134°59'26"	44,623 m
902	903	134°12'01"	119,834 m
903	904	135°04'52"	294,314 m
904	905	136°19'22"	53,314 m
905	906	134°33'47"	221,471 m
906	907	135°00'02"	243,614 m
907	908	137°18'27"	71,538 m
908	909	134°25'44"	252,879 m
909	910	135°25'55"	212,967 m
910	911	131°02'44"	48,044 m
911	912	141°01'06"	66,889 m
912	913	129°43'23"	58,507 m
913	914	109°55'10"	49,729 m
914	915	105°41'06"	54,025 m
915	916	114°50'07"	34,775 m
916	917	123°29'08"	84,372 m
917	918	119°44'12"	56,536 m
918	919	134°22'28"	38,428 m
919	920	147°31'13"	15,236 m
920	921	175°14'05"	42,210 m
921	922	159°01'13"	37,542 m
922	923	144°37'43"	44,422 m
923	924	141°28'26"	36,592 m
924	925	123°53'15"	45,056 m
925	926	154°16'49"	15,295 m
926	927	160°42'15"	24,760 m
927	928	155°02'56"	27,708 m
928	929	113°52'06"	38,984 m
929	930	126°04'34"	42,662 m
930	931	146°18'04"	21,067 m
931	932	180°00'00"	26,290 m
932	933	182°14'48"	29,819 m
933	934	131°37'27"	14,073 m
934	935	117°20'32"	38,160 m
935	936	118°12'34"	54,382 m
936	937	133°47'50"	39,674 m
937	938	141°59'31"	23,727 m
938	939	146°05'11"	41,250 m
939	940	154°29'42"	42,075 m
940	941	142°32'25"	34,592 m
941	942	120°57'20"	57,926 m
942	943	146°31'33"	41,324 m
943	944	140°28'05"	30,299 m
944	945	116°33'27"	27,441 m
945	946	114°56'12"	27,714 m
946	947	99°39'24"	27,863 m
947	948	110°22'13"	21,819 m
948	949	132°15'52"	34,747 m
949	950	146°45'30"	19,909 m
950	951	153°25'39"	27,436 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 252 de 298

951	952	141°06'23"	23,270 m
952	953	125°31'43"	35,188 m
953	954	106°52'16"	54,353 m
954	955	116°33'27"	87,550 m
955	956	129°58'39"	47,285 m
956	957	118°12'34"	27,191 m
957	958	121°14'19"	60,833 m
958	959	136°46'31"	67,852 m
959	960	147°09'46"	43,110 m
960	961	158°29'32"	20,723 m
961	962	141°50'01"	31,210 m
962	963	98°21'47"	20,084 m
963	964	83°28'56"	20,588 m
964	965	118°30'55"	30,595 m
965	966	144°59'56"	21,397 m
966	967	144°46'25"	36,475 m
967	968	118°06'19"	48,366 m
968	969	134°52'03"	55,651 m
969	970	120°38'33"	18,340 m
970	971	72°54'09"	7,949 m
971	972	59°18'31"	21,748 m
972	973	83°39'43"	26,461 m
973	974	91°58'27"	33,917 m
974	975	87°11'07"	35,693 m
975	976	101°35'18"	23,267 m
976	977	122°11'14"	18,645 m
977	978	134°59'26"	18,180 m
978	979	154°23'26"	31,098 m
979	980	148°41'55"	34,871 m
980	981	156°01'24"	40,623 m
981	982	172°52'21"	32,972 m
982	983	174°31'15"	42,844 m
983	984	165°22'29"	27,774 m
984	985	150°05'34"	26,959 m
985	986	144°27'12"	40,210 m
986	987	150°40'55"	38,193 m
987	988	139°07'05"	40,182 m
988	989	148°29'15"	42,488 m
989	990	167°43'52"	27,503 m
990	991	185°37'14"	36,267 m
991	992	171°52'02"	16,525 m
992	993	148°49'57"	29,360 m
993	994	180°00'00"	22,785 m
994	995	180°00'00"	28,043 m
995	996	150°00'37"	17,538 m
996	997	147°19'50"	27,067 m
997	998	163°51'02"	23,113 m
998	999	125°05'14"	26,426 m
999	1000	116°04'15"	26,424 m
1000	1001	78°14'08"	14,327 m
1001	1002	87°52'47"	15,790 m
1002	1003	55°47'35"	17,667 m
1003	1004	37°14'38"	18,347 m
1004	1005	43°30'07"	31,412 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 253 de 298

1005	1006	70°21'08"	17,375 m
1006	1007	93°00'42"	33,358 m
1007	1008	87°08'19"	11,703 m
1008	1009	42°31'12"	9,512 m
1009	1010	18°26'26"	22,171 m
1010	1011	38°00'28"	23,727 m
1011	1012	32°54'50"	23,662 m
1012	1013	60°45'33"	16,744 m
1013	1014	90°00'00"	28,637 m
1014	1015	90°00'00"	37,403 m
1015	1016	90°06'17"	24,172 m
1016	1017	98°17'40"	28,349 m
1017	1018	110°55'05"	21,272 m
1018	1019	130°18'17"	25,289 m
1019	1020	120°57'20"	23,852 m
1020	1021	139°15'31"	27,759 m
1021	1022	159°33'40"	31,797 m
1022	1023	155°41'18"	19,873 m
1023	1024	115°27'21"	13,592 m
1024	1025	81°28'19"	11,819 m
1025	1026	95°11'34"	12,910 m
1026	1027	121°25'17"	12,327 m
1027	1028	99°27'29"	3,555 m
1028	1029	45°00'35"	14,874 m
1029	1030	55°30'01"	11,346 m
1030	1031	86°25'29"	18,738 m
1031	1032	73°18'21"	12,203 m
1032	1033	66°48'30"	8,901 m
1033	1034	40°14'45"	9,950 m
1034	1035	68°38'09"	14,433 m
1035	1036	56°44'01"	22,367 m
1036	1037	47°42'07"	18,644 m
1037	1038	60°24'42"	1,072 m
1038	1039	60°24'45"	27,460 m
1039	1040	69°28'02"	19,258 m
1040	1041	87°25'11"	37,801 m
1041	1042	106°07'22"	26,407 m
1042	1043	105°55'37"	36,953 m
1043	1044	72°55'04"	22,994 m
1044	1045	79°21'59"	18,349 m
1045	1046	113°00'21"	24,510 m
1046	1047	161°34'21"	12,482 m
1047	1048	134°57'24"	7,970 m
1048	1049	111°25'28"	16,954 m
1049	1050	73°36'24"	21,309 m
1050	1051	71°20'08"	4,305 m
1051	1052	101°20'42"	23,306 m
1052	1053	132°43'30"	19,936 m
1053	1054	152°20'29"	13,350 m
1054	1055	191°43'46"	13,815 m
1055	1056	200°55'00"	12,678 m
1056	1057	180°00'00"	11,263 m
1057	1058	167°53'14"	8,075 m
1058	1059	130°03'44"	14,011 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 254 de 298

1059	1060	79°05'02"	14,915 m
1060	1061	78°45'00"	14,388 m
1061	1062	112°55'17"	15,901 m
1062	1063	161°33'06"	10,708 m
1063	1064	175°11'38"	13,574 m
1064	1065	205°24'22"	11,848 m
1065	1066	212°01'27"	10,636 m
1066	1067	176°13'52"	8,474 m
1067	1068	126°10'03"	10,494 m
1068	1069	93°15'27"	19,760 m
1069	1070	106°33'28"	10,896 m
1070	1071	167°28'56"	10,387 m
1071	1072	180°00'00"	13,544 m
1072	1073	181°59'11"	32,142 m
1073	1074	177°58'38"	15,782 m
1074	1075	132°09'47"	15,969 m
1075	1076	97°05'41"	13,636 m
1076	1077	106°17'15"	24,084 m
1077	1078	116°33'59"	25,223 m
1078	1079	99°25'22"	13,717 m
1079	1080	98°34'44"	11,408 m
1080	1081	66°32'21"	18,420 m
1081	1082	41°11'22"	11,983 m
1082	1083	86°50'21"	10,181 m
1083	1084	47°07'20"	32,306 m
1084	1085	78°40'07"	17,233 m
1085	1086	81°55'04"	11,979 m
1086	1087	58°35'34"	11,884 m
1087	1088	15°38'47"	14,630 m
1088	1089	0°00'00"	10,719 m
1089	1090	70°25'10"	8,376 m
1090	1091	59°59'54"	16,911 m
1091	1092	7°26'44"	13,075 m
1092	1093	296°41'07"	5,039 m
1093	1094	303°41'12"	10,153 m
1094	1095	352°20'25"	8,532 m
1095	1096	42°29'57"	18,346 m
1096	1097	58°45'58"	40,228 m
1097	1098	45°01'11"	22,313 m
1098	1099	40°07'48"	28,017 m
1099	1100	67°17'11"	18,946 m
1100	1101	62°04'18"	21,988 m
1101	1102	36°03'05"	30,683 m
1102	1103	55°09'06"	15,781 m
1103	1104	67°56'20"	22,514 m
1104	1105	81°03'52"	21,686 m
1105	1106	50°19'47"	34,435 m
1106	1107	34°40'56"	35,650 m
1107	1108	27°08'10"	27,225 m
1108	1109	357°06'43"	22,572 m
1109	1110	338°14'24"	12,146 m
1110	1111	335°08'48"	8,063 m
1111	1112	326°54'37"	15,475 m
1112	1113	306°52'17"	11,286 m
1113	1114	285°42'10"	18,733 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 255 de 298

1114	1115	320°41'29"	24,034 m
1115	1116	285°51'38"	24,008 m
1116	1117	283°30'12"	29,002 m
1117	1118	305°24'44"	35,968 m
1118	1119	311°20'06"	62,317 m
1119	1120	314°28'28"	45,050 m
1120	1121	337°15'09"	37,876 m
1121	1122	5°42'11"	22,656 m
1122	1123	38°07'51"	30,109 m
1123	1124	60°37'26"	25,250 m
1124	1125	79°13'02"	24,100 m
1125	1126	87°04'15"	33,304 m
1126	1127	84°04'42"	27,208 m
1127	1128	54°47'44"	23,463 m
1128	1129	51°10'48"	33,276 m
1129	1130	49°56'16"	14,011 m
1130	1131	57°54'19"	39,260 m
1131	1132	37°59'45"	22,886 m
1132	1133	39°02'16"	38,804 m
1133	1134	64°23'09"	15,624 m
1134	1135	72°34'20"	20,678 m
1135	1136	77°28'08"	20,781 m
1136	1137	35°33'53"	24,263 m
1137	1138	5°50'51"	44,195 m
1138	1139	4°31'34"	21,470 m
1139	1140	332°40'29"	18,405 m
1140	1141	317°50'56"	31,923 m
1141	1142	309°17'13"	40,064 m
1142	1143	309°50'48"	29,626 m
1143	1144	316°36'37"	27,908 m
1144	1145	323°43'49"	31,465 m
1145	1146	350°33'01"	13,712 m
1146	1147	26°34'51"	17,636 m
1147	1148	50°42'42"	8,007 m
1148	1149	70°38'09"	22,117 m
1149	1150	75°25'25"	29,138 m
1150	1151	73°09'27"	38,873 m
1151	1152	66°46'38"	25,761 m
1152	1153	35°19'27"	16,579 m
1153	1154	27°10'58"	24,692 m
1154	1155	8°06'35"	35,867 m
1155	1156	4°07'20"	31,643 m
1156	1157	17°11'41"	17,116 m
1157	1158	34°54'10"	22,675 m
1158	1159	41°01'29"	34,370 m
1159	1160	28°02'04"	30,371 m
1160	1161	10°18'41"	31,509 m
1161	1162	355°31'23"	28,842 m
1162	1163	345°13'34"	33,221 m
1163	1164	336°48'05"	25,748 m
1164	1165	0°45'57"	43,407 m
1165	1166	20°11'33"	52,246 m
1166	1167	25°37'21"	30,003 m
1167	1168	7°00'48"	37,827 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 256 de 298

1168	1169	344°03'05"	28,719 m
1169	1170	325°14'11"	24,708 m
1170	1171	337°09'26"	34,856 m
1171	1172	354°22'40"	23,217 m
1172	1173	0°42'38"	46,793 m
1173	1174	15°56'35"	45,122 m
1174	1175	17°43'51"	42,603 m
1175	1176	43°50'53"	20,337 m
1176	1177	89°02'33"	13,649 m
1177	1178	94°33'25"	14,133 m
1178	1179	111°28'46"	16,961 m
1179	1180	102°53'22"	27,762 m
1180	1181	106°19'39"	24,089 m
1181	1182	92°50'57"	22,588 m
1182	1183	65°13'49"	32,285 m
1183	1184	79°10'34"	12,052 m
1184	1185	76°01'17"	13,944 m
1185	1186	22°31'01"	25,031 m
1186	1187	5°51'08"	22,080 m
1187	1188	22°46'11"	37,901 m
1188	1189	39°28'11"	49,657 m
1189	1190	53°51'49"	43,971 m
1190	1191	71°54'15"	30,840 m
1191	1192	72°47'03"	17,131 m
1192	1193	115°40'21"	15,632 m
1193	1194	133°27'43"	14,742 m
1194	1195	178°24'24"	20,868 m
1195	1196	175°13'28"	20,351 m
1196	1197	157°21'55"	14,655 m
1197	1198	111°48'28"	24,274 m
1198	1199	89°06'31"	36,096 m
1199	1200	87°14'16"	25,119 m
1200	1201	94°58'29"	39,047 m
1201	1202	68°06'00"	58,936 m
1202	1203	63°45'31"	44,638 m
1203	1204	75°25'22"	42,520 m
1204	1205	77°54'40"	64,587 m
1205	1206	75°32'03"	54,148 m
1206	1207	71°48'56"	41,825 m
1207	1208	65°07'35"	42,877 m
1208	1209	54°44'15"	40,052 m
1209	1210	37°44'13"	15,662 m
1210	1211	50°11'15"	4,411 m
1211	1212	90°00'00"	8,448 m
1212	1213	124°59'17"	6,884 m
1213	1214	112°12'38"	13,413 m
1214	1215	93°33'46"	18,069 m
1215	1216	90°00'00"	5,083 m
1216	1217	56°58'49"	13,425 m
1217	1218	48°59'40"	17,193 m
1218	1219	49°39'45"	14,798 m
1219	1220	53°59'14"	30,674 m
1220	1221	41°22'43"	50,315 m
1221	1222	29°44'57"	22,733 m
1222	1223	14°24'48"	32,822 m





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 257 de 298

1223	1224	19°05'05"	31,021 m
1224	1225	17°33'44"	35,460 m
1225	1226	17°13'06"	24,777 m
1226	1227	32°50'39"	41,597 m
1227	1228	46°50'20"	24,724 m
1228	1229	35°24'17"	26,281 m
1229	1230	343°00'16"	5,559 m
1230	1231	327°10'00"	9,375 m
1231	1232	4°53'50"	6,797 m
1232	1233	28°02'05"	19,160 m
1233	1234	32°28'40"	44,088 m
1234	1235	28°44'54"	19,930 m
1235	1236	5°55'20"	16,421 m
1236	1237	5°02'58"	19,250 m
1237	1238	56°21'57"	8,140 m
1238	1239	99°34'59"	6,850 m
1239	1240	116°27'33"	6,300 m
1240	1241	151°43'04"	8,327 m
1241	1242	109°34'50"	8,376 m
1242	1243	154°51'49"	10,600 m
1243	1244	233°57'42"	7,664 m
1244	1245	216°52'24"	14,080 m
1245	1246	188°11'50"	7,976 m
1246	1247	134°45'01"	3,987 m
1247	1248	66°58'22"	24,488 m
1248	1249	36°55'39"	16,921 m
1249	1250	3°54'07"	16,371 m
1250	1251	19°51'58"	21,583 m
1251	1252	348°16'14"	13,815 m
1252	1253	335°59'02"	16,652 m
1253	1254	20°07'26"	18,012 m
1254	1255	35°05'57"	18,891 m
1255	1256	60°17'41"	18,197 m
1256	1257	77°02'50"	15,028 m
1257	1258	84°46'36"	18,692 m
1258	1259	60°24'45"	28,532 m
1259	1260	50°05'50"	40,421 m
1260	1261	28°03'33"	19,145 m
1261	1262	13°31'31"	14,490 m
1262	1263	44°56'16"	8,773 m
1263	1264	69°29'30"	4,807 m
1264	1265	111°37'43"	3,046 m
1265	1266	153°22'38"	11,343 m
1266	1267	150°18'06"	13,633 m
1267	1268	128°38'46"	3,596 m
1268	1269	51°35'00"	3,614 m
1269	1270	13°31'31"	14,490 m
1270	1271	355°43'35"	30,523 m
1271	1272	342°35'32"	39,566 m
1272	1273	343°19'19"	23,534 m
1273	1274	8°58'55"	10,852 m
1274	1275	356°32'29"	17,312 m
1275	1276	10°45'52"	12,054 m
1276	1277	31°03'45"	9,851 m
1277	1278	73°59'52"	8,210 m
1278	1279	54°07'58"	12,516 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 258 de 298

1279	1280	10°01'51"	9,728 m
1280	1281	357°32'23"	12,977 m
1281	1282	17°51'48"	16,571 m
1282	1283	44°57'42"	12,744 m
1283	1284	61°42'39"	16,658 m
1284	1285	75°57'48"	18,589 m
1285	1286	87°43'04"	14,100 m
1286	1287	107°56'14"	21,932 m
1287	1288	103°23'39"	36,504 m
1288	1289	101°18'29"	40,262 m
1289	1290	90°55'12"	34,959 m
1290	1291	132°43'30"	19,936 m
1291	1292	139°16'28"	63,963 m
1292	1293	143°26'51"	40,687 m
1293	1294	140°08'03"	21,508 m
1294	1295	130°24'53"	19,998 m
1295	1296	108°57'09"	19,068 m
1296	1297	104°55'16"	17,511 m
1297	1298	85°39'10"	44,669 m
1298	1299	95°50'21"	27,764 m
1299	1300	121°10'47"	46,797 m
1300	1301	122°49'58"	73,807 m
1301	1302	133°42'12"	35,091 m
1302	1303	124°51'58"	34,709 m
1303	1304	91°27'47"	21,987 m
1304	1305	69°56'40"	31,207 m
1305	1306	46°44'58"	39,482 m
1306	1307	36°10'32"	46,793 m
1307	1308	16°14'17"	32,288 m
1308	1309	1°31'16"	42,840 m
1309	1310	20°53'17"	20,506 m
1310	1311	49°35'46"	34,808 m
1311	1312	65°58'44"	40,124 m
1312	1313	54°02'38"	35,526 m
1313	1314	25°32'28"	43,496 m
1314	1315	7°36'50"	25,576 m
1315	1316	348°27'23"	28,184 m
1316	1317	338°11'37"	30,366 m
1317	1318	331°41'54"	24,967 m
1318	1319	333°24'16"	32,765 m
1319	1320	346°21'56"	21,465 m
1320	1321	0°00'00"	24,789 m
1321	1322	20°46'58"	30,155 m
1322	1323	43°06'26"	35,493 m
1323	1324	56°19'12"	32,522 m
1324	1325	64°32'57"	13,880 m
1325	1326	64°37'19"	24,970 m
1326	1327	91°43'47"	18,600 m
1327	1328	111°47'17"	15,172 m
1328	1329	110°13'47"	22,831 m
1329	1330	87°34'28"	26,530 m
1330	1331	76°41'58"	41,713 m
1331	1332	49°39'45"	29,597 m
1332	1333	21°22'13"	55,670 m
1333	1334	16°18'30"	100,427 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 259 de 298

1334	1335	8°49'10"	73,572 m
1335	1336	12°01'56"	16,144 m
1336	1337	8°01'52"	57,812 m
1337	1338	18°42'43"	36,898 m
1338	1339	33°43'47"	20,314 m
1339	1340	40°38'42"	5,202 m
1340	1341	90°00'00"	4,503 m
1341	1342	90°00'00"	3,946 m
1342	1343	126°53'41"	8,445 m
1343	1344	148°28'28"	11,896 m
1344	1345	130°57'29"	11,187 m
1345	1346	123°39'39"	12,186 m
1346	1347	70°38'19"	10,160 m
1347	1348	29°56'35"	16,926 m
1348	1349	21°08'27"	26,578 m
1349	1350	0°00'00"	16,912 m
1350	1351	40°50'39"	16,396 m
1351	1352	63°32'27"	6,300 m
1352	1353	87°37'26"	13,543 m
1353	1354	130°07'24"	13,993 m
1354	1355	104°01'04"	20,932 m
1355	1356	74°34'26"	16,951 m
1356	1357	81°32'43"	15,393 m
1357	1358	103°33'46"	16,833 m
1358	1359	157°36'45"	10,360 m
1359	1360	180°00'00"	10,719 m
1360	1361	236°23'59"	12,205 m
1361	1362	231°52'33"	10,031 m
1362	1363	180°00'00"	7,333 m
1363	1364	161°31'18"	5,346 m
1364	1365	90°00'00"	5,640 m
1365	1366	59°18'52"	20,970 m
1366	1367	40°43'45"	26,786 m
1367	1368	71°34'17"	14,263 m
1368	1369	82°16'34"	12,531 m
1369	1370	112°22'53"	10,367 m
1370	1371	139°22'40"	15,579 m
1371	1372	135°02'34"	14,355 m
1372	1373	113°27'48"	14,144 m
1373	1374	74°26'11"	23,081 m
1374	1375	78°39'48"	14,369 m
1375	1376	92°06'42"	15,236 m
1376	1377	106°42'29"	11,777 m
1377	1378	79°59'03"	19,468 m
1378	1379	110°36'20"	9,621 m
1379	1380	160°41'37"	11,934 m
1380	1381	187°26'44"	13,075 m
1381	1382	162°46'02"	7,678 m
1382	1383	135°00'19"	15,133 m
1383	1384	86°11'52"	8,467 m
1384	1385	111°20'41"	13,930 m
1385	1386	151°22'56"	7,075 m
1386	1387	184°21'13"	7,337 m
1387	1388	192°06'48"	8,075 m
1388	1389	184°16'16"	15,271 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 260 de 298

1389	1390	137°27'49"	9,167 m
1390	1391	95°10'12"	18,690 m
1391	1392	41°20'27"	18,764 m
1392	1393	20°50'09"	30,147 m
1393	1394	353°13'45"	9,646 m
1394	1395	353°29'33"	19,865 m
1395	1396	3°32'05"	9,035 m
1396	1397	348°52'44"	37,905 m
1397	1398	354°34'58"	29,994 m
1398	1399	350°31'20"	20,579 m
1399	1400	345°58'54"	18,589 m
1400	1401	291°20'41"	13,930 m
1401	1402	307°53'45"	12,853 m
1402	1403	11°18'15"	11,486 m
1403	1404	40°00'46"	22,814 m
1404	1405	32°12'30"	25,649 m
1405	1406	26°34'52"	21,422 m
1406	1407	68°31'14"	16,961 m
1407	1408	87°24'41"	12,430 m
1408	1409	44°58'27"	11,953 m
1409	1410	40°59'42"	11,180 m
1410	1411	344°43'11"	12,858 m
1411	1412	336°11'16"	25,902 m
1412	1413	336°11'09"	0,600 m
1413	1414	326°43'48"	18,199 m
1414	1415	341°57'37"	26,384 m
1415	1416	357°16'22"	12,266 m
1416	1417	316°27'34"	16,097 m
1417	1418	318°21'25"	7,026 m
1418	1419	357°16'22"	12,266 m
1419	1420	18°26'26"	11,070 m
1420	1421	76°36'42"	12,598 m
1421	1422	34°17'45"	15,537 m
1422	1423	57°36'31"	35,940 m
1423	1424	66°22'39"	20,384 m
1424	1425	90°00'00"	20,427 m
1425	1426	96°26'22"	36,414 m
1426	1427	81°36'35"	35,986 m
1427	1428	69°40'59"	33,606 m
1428	1429	60°30'26"	50,958 m
1429	1430	71°34'15"	42,447 m
1430	1431	86°31'59"	38,589 m
1431	1432	67°56'19"	23,300 m
1432	1433	79°02'59"	18,428 m
1433	1434	93°48'46"	17,547 m
1434	1435	73°18'22"	12,186 m
1435	1436	38°40'08"	11,209 m
1436	1437	10°29'42"	16,020 m
1437	1438	334°38'48"	12,267 m
1438	1439	23°38'10"	10,190 m
1439	1440	67°10'24"	12,031 m
1440	1441	93°21'35"	17,785 m
1441	1442	86°06'03"	25,739 m
1442	1443	45°00'34"	17,330 m
1443	1444	40°14'45"	19,873 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 261 de 298

1444	1445	49°24'29"	48,419 m
1445	1446	60°15'48"	56,459 m
1446	1447	70°47'36"	40,789 m
1447	1448	67°48'59"	47,901 m
1448	1449	63°25'01"	46,028 m
1449	1450	49°14'45"	44,685 m
1450	1451	32°12'15"	55,850 m
1451	1452	29°59'23"	35,028 m
1452	1453	5°11'46"	19,332 m
1453	1454	334°47'32"	10,962 m
1454	1455	347°18'55"	23,921 m
1455	1456	12°18'43"	32,844 m
1456	1457	21°22'37"	14,410 m
1457	1458	41°23'35"	41,597 m
1458	1459	56°41'53"	24,440 m
1459	1460	58°07'04"	30,929 m
1460	1461	72°02'11"	22,700 m
1461	1462	87°57'19"	16,352 m
1462	1463	91°54'31"	17,518 m
1463	1464	38°03'22"	17,042 m
1464	1465	26°34'21"	6,523 m
1465	1466	98°44'35"	7,676 m
1466	1467	108°57'53"	19,748 m
1467	1468	79°23'01"	19,001 m
1468	1469	41°25'59"	13,229 m
1469	1470	326°18'04"	14,726 m
1470	1471	289°31'51"	19,197 m
1471	1472	306°11'03"	29,646 m
1472	1473	350°18'29"	24,267 m
1473	1474	349°04'25"	33,869 m
1474	1475	326°40'51"	24,437 m
1475	1476	320°42'34"	19,364 m
1476	1477	347°43'53"	13,732 m
1477	1478	13°23'48"	12,595 m
1478	1479	55°18'48"	9,227 m
1479	1480	85°14'17"	14,055 m
1480	1481	116°33'27"	22,184 m
1481	1482	93°56'38"	16,965 m
1482	1483	62°54'44"	28,187 m
1483	1484	32°50'13"	21,526 m
1484	1485	54°28'16"	10,040 m
1485	1486	86°25'31"	9,356 m
1486	1487	97°07'21"	9,411 m
1487	1488	81°28'20"	11,803 m
1488	1489	28°18'31"	8,615 m
1489	1490	12°16'07"	13,732 m
1490	1491	45°00'34"	7,427 m
1491	1492	102°33'31"	12,839 m
1492	1493	74°21'46"	15,151 m
1493	1494	42°16'59"	26,024 m
1494	1495	33°41'56"	52,595 m
1495	1496	40°20'33"	40,569 m
1496	1497	70°07'15"	29,168 m
1497	1498	78°20'40"	37,542 m
1498	1499	70°06'08"	35,999 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 262 de 298

1499	1500	95°51'15"	22,880 m
1500	1501	117°08'31"	25,578 m
1501	1502	137°35'35"	18,173 m
1502	1503	118°42'41"	8,381 m
1503	1504	100°18'05"	13,050 m
1504	1505	70°01'23"	13,662 m
1505	1506	65°13'55"	16,711 m
1506	1507	45°53'27"	26,823 m
1507	1508	84°17'28"	17,596 m
1508	1509	70°54'45"	32,114 m
1509	1510	74°59'11"	49,548 m
1510	1511	54°10'17"	12,957 m
1511	1512	47°18'00"	20,647 m
1512	1513	51°04'54"	19,503 m
1513	1514	74°28'51"	21,805 m
1514	1515	78°03'35"	31,019 m
1515	1516	81°10'57"	34,255 m
1516	1517	49°30'23"	36,837 m
1517	1518	57°48'46"	37,239 m
1518	1519	67°10'24"	12,031 m
1519	1520	61°29'27"	26,249 m
1520	1521	35°32'48"	15,058 m
1521	1522	10°54'53"	49,317 m
1522	1523	20°22'58"	21,784 m
1523	1524	35°42'56"	22,994 m
1524	1525	68°12'19"	18,856 m
1525	1526	65°26'24"	22,459 m
1526	1527	56°19'08"	8,416 m
1527	1528	21°48'28"	6,284 m
1528	1529	0°00'00"	7,585 m
1529	1530	45°00'33"	4,951 m
1530	1531	64°59'26"	9,660 m
1531	1532	59°45'05"	8,107 m
1532	1533	0°00'00"	8,168 m
1533	1534	26°34'22"	10,437 m
1534	1535	60°15'47"	9,410 m
1535	1536	68°12'19"	6,285 m
1536	1537	39°17'56"	8,293 m
1537	1538	45°00'33"	6,602 m
1538	1539	93°00'43"	11,104 m
1539	1540	106°41'38"	6,093 m
1540	1541	43°09'43"	12,797 m
1541	1542	65°33'47"	7,051 m
1542	1543	113°11'29"	4,444 m
1543	1544	105°15'02"	13,308 m
1544	1545	72°54'10"	7,938 m
1545	1546	64°26'51"	29,757 m
1546	1547	45°00'33"	18,980 m
1547	1548	21°48'28"	18,852 m
1548	1549	65°25'52"	31,733 m
1549	1550	47°18'01"	10,324 m
1550	1551	90°00'00"	4,669 m
1551	1552	115°00'35"	19,320 m
1552	1553	165°15'06"	11,463 m
1553	1554	162°28'08"	11,625 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 263 de 298

1554	1555	127°41'06"	16,224 m
1555	1556	108°25'46"	18,455 m
1556	1557	111°07'06"	27,528 m
1557	1558	136°19'22"	17,747 m
1558	1559	107°44'22"	15,319 m
1559	1560	47°36'43"	18,174 m
1560	1561	116°33'28"	10,439 m
1561	1562	173°39'28"	10,566 m
1562	1563	173°12'32"	24,677 m
1563	1564	166°30'00"	15,000 m
1564	1565	122°43'36"	9,712 m
1565	1566	114°55'38"	23,982 m
1566	1567	165°03'50"	9,057 m
1567	1568	130°35'31"	10,760 m
1568	1569	94°58'06"	13,474 m
1569	1570	48°49'25"	6,203 m
1570	1571	33°41'55"	14,727 m
1571	1572	18°26'26"	3,690 m
1572	1573	69°27'01"	4,986 m
1573	1574	106°11'03"	18,839 m
1574	1575	70°01'23"	13,662 m
1575	1576	66°30'30"	29,273 m
1576	1577	35°55'07"	20,892 m
1577	1578	26°34'22"	7,828 m
1578	1579	71°34'16"	5,536 m
1579	1580	95°26'18"	12,311 m
1580	1581	130°21'18"	15,317 m
1581	1582	104°01'55"	14,438 m
1582	1583	105°15'02"	13,308 m
1583	1584	65°33'47"	14,103 m
1584	1585	37°53'03"	19,959 m
1585	1586	352°24'10"	8,829 m
1586	1587	339°26'16"	9,970 m
1587	1588	274°58'06"	13,474 m
1588	1589	289°58'37"	13,662 m
1589	1590	343°29'26"	16,430 m
1590	1591	41°59'48"	15,701 m
1591	1592	90°00'00"	15,174 m
1592	1593	129°23'29"	21,145 m
1593	1594	80°13'15"	17,174 m
1594	1595	37°53'03"	13,306 m
1595	1596	332°14'01"	12,528 m
1596	1597	316°50'18"	12,798 m
1597	1598	0°00'00"	7,585 m
1598	1599	24°14'06"	12,796 m
1599	1600	4°24'00"	15,214 m
1600	1601	52°08'03"	13,307 m
1601	1602	85°40'15"	25,433 m
1602	1603	115°00'36"	9,660 m
1603	1604	49°58'44"	19,052 m
1604	1605	1°44'11"	19,262 m
1605	1606	349°41'31"	39,138 m
1606	1607	24°42'34"	32,112 m
1607	1608	9°38'26"	31,364 m
1608	1609	15°47'09"	27,889 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 264 de 298

1609	1610	353°59'21"	22,293 m
1610	1611	333°25'39"	13,047 m
1611	1612	308°21'30"	17,863 m
1612	1613	327°15'21"	9,711 m
1613	1614	14°02'26"	12,028 m
1614	1615	40°14'45"	9,937 m
1615	1616	92°35'51"	15,968 m
1616	1617	105°58'10"	18,236 m
1617	1618	69°40'56"	18,037 m
1618	1619	38°22'01"	19,175 m
1619	1620	1°36'54"	21,929 m
1620	1621	354°28'38"	19,502 m
1621	1622	22°22'22"	23,031 m
1622	1623	37°38'30"	10,269 m
1623	1624	99°00'11"	12,050 m
1624	1625	91°57'47"	18,184 m
1625	1626	52°08'27"	14,292 m
1626	1627	4°45'33"	22,621 m
1627	1628	25°00'45"	20,733 m
1628	1629	85°13'07"	22,624 m
1629	1630	105°14'28"	14,281 m
1630	1631	85°37'44"	16,344 m
1631	1632	49°25'08"	11,542 m
1632	1633	22°54'56"	17,694 m
1633	1634	41°04'06"	19,092 m
1634	1635	81°02'15"	24,098 m
1635	1636	64°58'39"	20,738 m
1636	1637	41°47'08"	39,467 m
1637	1638	45°45'21"	68,214 m
1638	1639	21°26'27"	18,847 m
1639	1640	27°59'01"	12,049 m
1640	1641	44°02'47"	26,140 m
1641	1642	42°57'26"	24,821 m
1642	1643	75°21'13"	18,405 m
1643	1644	98°52'36"	20,293 m
1644	1645	114°36'10"	16,539 m
1645	1646	124°41'25"	19,820 m
1646	1647	92°50'52"	12,535 m
1647	1648	68°34'15"	37,694 m
1648	1649	87°54'32"	17,544 m
1649	1650	112°12'03"	18,269 m
1650	1651	76°50'17"	19,298 m
1651	1652	74°03'34"	22,804 m
1652	1653	46°37'08"	62,921 m
1653	1654	47°15'09"	34,129 m
1654	1655	61°34'23"	34,199 m
1655	1656	45°35'20"	42,967 m
1656	1657	56°52'00"	36,653 m
1657	1658	62°22'54"	29,706 m
1658	1659	68°57'04"	17,437 m
1659	1660	90°00'00"	8,766 m
1660	1661	122°11'47"	14,092 m
1661	1662	164°04'01"	13,674 m
1662	1663	174°33'53"	17,639 m
1663	1664	158°54'42"	8,715 m





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 265 de 298

1664	1665	149°21'13"	19,667 m
1665	1666	171°01'35"	12,033 m
1666	1667	148°30'30"	22,784 m
1667	1668	147°16'38"	20,832 m
1668	1669	180°00'00"	21,297 m
1669	1670	155°50'29"	19,909 m
1670	1671	140°52'27"	12,913 m
1671	1672	147°31'15"	16,325 m
1672	1673	160°13'14"	16,639 m
1673	1674	111°46'28"	16,883 m
1674	1675	54°59'21"	7,629 m
1675	1676	8°17'50"	4,441 m
1676	1677	90°00'00"	6,889 m
1677	1678	117°17'54"	21,842 m
1678	1679	142°41'40"	33,082 m
1679	1680	133°35'01"	36,337 m
1680	1681	142°54'41"	32,185 m
1681	1682	111°48'10"	23,616 m
1682	1683	117°16'14"	21,862 m
1683	1684	84°56'15"	21,370 m
1684	1685	73°46'15"	15,662 m
1685	1686	33°18'06"	23,970 m
1686	1687	32°25'10"	46,749 m
1687	1688	55°13'14"	27,449 m
1688	1689	82°23'47"	18,958 m
1689	1690	98°52'36"	20,293 m
1690	1691	114°21'21"	36,455 m
1691	1692	104°30'17"	47,662 m
1692	1693	98°36'55"	41,808 m
1693	1694	96°45'11"	37,223 m
1694	1695	93°18'49"	32,625 m
1695	1696	91°43'30"	41,378 m
1696	1697	84°18'00"	44,072 m
1697	1698	63°26'00"	26,614 m
1698	1699	46°46'32"	42,970 m
1699	1700	52°58'20"	41,600 m
1700	1701	62°23'32"	31,098 m
1701	1702	65°08'50"	19,347 m
1702	1703	70°07'42"	23,972 m
1703	1704	93°56'54"	36,433 m
1704	1705	97°21'15"	33,925 m
1705	1706	123°13'24"	21,724 m
1706	1707	125°22'40"	29,195 m
1707	1708	95°11'39"	34,589 m
1708	1709	80°10'33"	33,055 m
1709	1710	76°42'35"	24,459 m
1710	1711	92°09'41"	49,543 m
1711	1712	111°50'16"	13,488 m
1712	1713	127°43'45"	24,540 m
1713	1714	158°09'35"	20,241 m
1714	1715	139°12'01"	18,215 m
1715	1716	115°09'47"	11,759 m
1716	1717	115°26'54"	43,725 m
1717	1718	118°00'09"	56,046 m
1718	1719	116°10'12"	83,750 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 266 de 298

1719	1720	116°52'37"	131,149 m
1720	1721	116°14'35"	52,390 m
1721	1722	97°27'24"	29,062 m
1722	1723	67°52'02"	39,905 m
1723	1724	65°51'20"	59,722 m
1724	1725	63°27'18"	51,836 m
1725	1726	37°07'36"	54,985 m
1726	1727	46°08'47"	45,198 m
1727	1728	5°02'09"	38,070 m
1728	1729	34°19'11"	33,370 m
1729	1730	17°00'13"	55,649 m
1730	1731	11°44'28"	49,265 m
1731	1732	39°07'34"	25,825 m
1732	1733	1°22'44"	25,682 m
1733	1734	336°39'46"	34,783 m
1734	1735	331°47'53"	19,906 m
1735	1736	4°35'48"	15,708 m
1736	1737	41°57'24"	8,422 m
1737	1738	65°37'42"	7,588 m
1738	1739	49°20'42"	5,762 m
1739	1740	45°02'23"	4,432 m
1740	1741	13°59'07"	10,323 m
1741	1742	350°35'07"	26,446 m
1742	1743	325°22'34"	22,075 m
1743	1744	298°48'35"	14,288 m
1744	1745	322°35'58"	13,415 m
1745	1746	343°19'04"	13,076 m
1746	1747	5°07'43"	6,913 m
1747	1748	18°32'13"	11,879 m
1748	1749	26°25'45"	6,994 m
1749	1750	329°03'47"	14,603 m
1750	1751	321°19'40"	8,022 m
1751	1752	355°18'20"	7,551 m
1752	1753	6°06'46"	17,626 m
1753	1754	350°00'14"	21,625 m
1754	1755	10°24'21"	24,204 m
1755	1756	2°07'57"	33,829 m
1756	1757	9°12'50"	15,581 m
1757	1758	25°13'31"	11,762 m
1758	1759	60°38'18"	11,503 m
1759	1760	41°11'25"	13,311 m
1760	1761	19°19'58"	13,274 m
1761	1762	68°09'45"	13,488 m
1762	1763	72°56'37"	17,046 m
1763	1764	7°01'20"	5,055 m
1764	1765	0°00'00"	8,149 m
1765	1766	74°10'27"	4,568 m
1766	1767	81°53'32"	4,416 m
1767	1768	47°05'29"	11,969 m
1768	1769	25°41'06"	17,374 m
1769	1770	68°11'44"	10,107 m
1770	1771	13°03'37"	16,712 m
1771	1772	20°10'02"	12,680 m
1772	1773	346°48'14"	10,928 m
1773	1774	342°49'48"	8,529 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 267 de 298

1774	1775	320°43'35"	8,895 m
1775	1776	291°01'19"	8,729 m
1776	1777	26°33'41"	8,395 m
1777	1778	53°43'44"	11,668 m
1778	1779	38°40'20"	8,022 m
1779	1780	356°20'22"	10,038 m
1780	1781	324°29'04"	16,154 m
1781	1782	306°01'01"	17,035 m
1782	1783	302°34'29"	18,605 m
1783	1784	302°45'23"	10,424 m
1784	1785	219°16'25"	8,895 m
1785	1786	211°24'54"	13,217 m
1786	1787	243°27'59"	9,798 m
1787	1788	239°05'40"	7,309 m
1788	1789	291°01'19"	8,729 m
1789	1790	354°46'37"	13,829 m
1790	1791	21°12'10"	20,821 m
1791	1792	37°51'09"	14,286 m
1792	1793	64°06'55"	24,372 m
1793	1794	69°49'17"	32,700 m
1794	1795	48°24'12"	15,089 m
1795	1796	29°02'50"	25,786 m
1796	1797	21°02'52"	8,731 m
1797	1798	0°00'00"	6,263 m
1798	1799	342°37'05"	10,496 m
1799	1800	299°04'49"	6,443 m
1800	1801	298°35'15"	7,846 m
1801	1802	290°31'49"	10,705 m
1802	1803	326°21'14"	6,775 m
1803	1804	0°00'00"	5,640 m
1804	1805	32°44'54"	10,409 m
1805	1806	32°00'20"	5,916 m
1806	1807	2°48'58"	13,511 m
1807	1808	338°05'58"	6,750 m
1808	1809	29°31'48"	21,594 m
1809	1810	49°54'54"	15,556 m
1810	1811	66°38'02"	25,257 m
1811	1812	53°36'39"	14,785 m
1812	1813	92°59'43"	11,918 m
1813	1814	111°01'19"	8,729 m
1814	1815	107°06'43"	8,526 m
1815	1816	48°45'36"	6,666 m
1816	1817	41°09'53"	6,642 m
1817	1818	74°29'25"	11,710 m
1818	1819	23°07'39"	4,778 m
1819	1820	354°21'52"	6,293 m
1820	1821	309°13'09"	8,893 m
1821	1822	304°14'39"	18,939 m
1822	1823	259°31'31"	17,224 m
1823	1824	281°15'38"	9,568 m
1824	1825	352°34'48"	14,533 m
1825	1826	11°02'50"	26,159 m
1826	1827	3°53'45"	27,624 m
1827	1828	24°10'45"	19,894 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 268 de 298

1828	1829	53°06'16"	12,536 m
1829	1830	350°32'22"	11,418 m
1830	1831	357°12'47"	13,181 m
1831	1832	356°17'23"	19,452 m
1832	1833	315°01'50"	13,278 m
1833	1834	281°45'47"	15,360 m
1834	1835	350°28'57"	15,227 m
1835	1836	356°28'32"	10,053 m
1836	1837	333°02'45"	12,422 m
1837	1838	315°49'37"	29,693 m
1838	1839	285°18'28"	7,143 m
1839	1840	224°57'07"	7,969 m
1840	1841	215°30'38"	5,398 m
1841	1842	286°02'03"	4,572 m
1842	1843	338°11'23"	13,491 m
1843	1844	354°52'17"	13,827 m
1844	1845	344°59'49"	9,726 m
1845	1846	59°05'38"	7,309 m
1846	1847	64°45'38"	11,766 m
1847	1848	26°36'40"	9,811 m
1848	1849	20°11'39"	12,664 m
1849	1850	345°07'39"	9,720 m
1850	1851	307°32'47"	10,277 m
1851	1852	283°15'45"	21,869 m
1852	1853	284°28'37"	20,069 m
1853	1854	270°00'00"	7,507 m
1854	1855	213°39'57"	9,042 m
1855	1856	203°41'14"	10,939 m
1856	1857	200°32'32"	10,697 m
1857	1858	270°00'00"	6,889 m
1858	1859	335°13'12"	8,956 m
1859	1860	356°55'05"	11,920 m
1860	1861	353°12'17"	26,500 m
1861	1862	0°00'00"	14,394 m
1862	1863	23°17'39"	9,550 m
1863	1864	57°14'36"	10,424 m
1864	1865	53°10'06"	9,380 m
1865	1866	6°28'57"	5,676 m
1866	1867	334°48'38"	11,777 m
1867	1868	346°41'13"	10,934 m
1868	1869	22°43'43"	29,205 m
1869	1870	45°00'56"	38,962 m
1870	1871	48°09'28"	15,976 m
1871	1872	75°58'56"	12,928 m
1872	1873	66°49'49"	14,291 m
1873	1874	12°58'13"	8,362 m
1874	1875	322°31'07"	10,269 m
1875	1876	0°00'00"	6,886 m
1876	1877	16°40'55"	6,538 m
1877	1878	51°26'11"	8,021 m
1878	1879	75°55'45"	18,075 m
1879	1880	63°51'48"	38,370 m
1880	1881	54°16'00"	19,315 m
1881	1882	57°55'03"	37,198 m
1882	1883	62°06'39"	48,192 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 269 de 298

1883	1884	58°46'57"	24,167 m
1884	1885	61°39'29"	54,118 m
1885	1886	59°38'38"	71,856 m
1886	1887	59°17'04"	77,260 m
1887	1888	63°26'50"	61,614 m
1888	1889	61°06'45"	62,242 m
1889	1890	55°01'30"	38,240 m
1890	1891	359°12'33"	58,032 m
1891	1892	350°31'36"	13,628 m
1892	1893	12°23'17"	22,938 m
1893	1894	37°41'05"	19,806 m
1894	1895	41°29'18"	25,705 m
1895	1896	32°15'42"	40,264 m
1896	1897	27°43'27"	29,864 m
1897	1898	39°02'31"	54,796 m
1898	1899	35°54'16"	25,994 m
1899	1900	17°10'42"	19,684 m
1900	1901	18°05'20"	36,637 m
1901	1902	23°45'52"	24,480 m
1902	1903	39°25'34"	26,093 m
1903	1904	79°54'38"	12,740 m
1904	1905	69°45'24"	18,150 m
1905	1906	45°02'01"	19,022 m
1906	1907	50°35'25"	9,865 m
1907	1908	87°56'45"	12,551 m
1908	1909	101°48'50"	19,689 m
1909	1910	109°23'02"	17,567 m
1910	1911	93°51'46"	19,775 m
1911	1912	80°33'05"	16,335 m
1912	1913	71°35'11"	24,099 m
1913	1914	83°16'05"	7,675 m
1914	1915	95°32'52"	13,959 m
1915	1916	121°48'16"	15,297 m
1916	1917	90°00'00"	7,599 m
1917	1918	45°02'01"	12,681 m
1918	1919	356°04'12"	13,023 m
1919	1920	343°49'46"	14,465 m
1920	1921	17°54'44"	16,000 m
1921	1922	51°44'33"	29,673 m
1922	1923	47°41'27"	20,613 m
1923	1924	70°50'11"	21,081 m
1924	1925	94°59'29"	10,339 m
1925	1926	119°19'35"	16,460 m
1926	1927	111°51'18"	4,834 m
1927	1928	90°00'00"	11,192 m
1928	1929	48°33'22"	10,168 m
1929	1930	356°26'02"	14,353 m
1930	1931	318°00'14"	24,117 m
1931	1932	332°23'47"	10,620 m
1932	1933	20°13'24"	9,071 m
1933	1934	76°31'35"	11,509 m
1934	1935	107°27'28"	16,436 m
1935	1936	103°29'55"	24,904 m
1936	1937	91°22'10"	18,820 m
1937	1938	77°29'12"	16,529 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 270 de 298

1938	1939	68°57'44"	24,964 m
1939	1940	56°54'23"	24,588 m
1940	1941	36°24'56"	33,968 m
1941	1942	29°05'36"	18,452 m
1942	1943	46°58'02"	20,510 m
1943	1944	63°26'31"	19,038 m
1944	1945	90°55'39"	27,790 m
1945	1946	64°25'07"	11,419 m
1946	1947	20°17'58"	21,969 m
1947	1948	358°21'57"	15,248 m
1948	1949	319°22'55"	16,524 m
1949	1950	276°10'35"	20,743 m
1950	1951	281°52'35"	34,803 m
1951	1952	304°04'46"	20,007 m
1952	1953	349°17'13"	16,868 m
1953	1954	6°43'58"	18,936 m
1954	1955	25°12'23"	25,259 m
1955	1956	46°55'50"	28,856 m
1956	1957	52°52'38"	20,783 m
1957	1958	74°58'57"	19,029 m
1958	1959	86°09'47"	6,721 m
1959	1960	145°07'24"	12,569 m
1960	1961	164°17'36"	14,881 m
1961	1962	116°35'09"	13,028 m
1962	1963	84°56'28"	15,303 m
1963	1964	92°30'03"	20,619 m
1964	1965	66°16'04"	12,251 m
1965	1966	14°41'27"	17,599 m
1966	1967	8°49'40"	11,783 m
1967	1968	37°25'26"	19,171 m
1968	1969	23°40'18"	15,962 m
1969	1970	2°42'54"	18,844 m
1970	1971	10°30'29"	12,299 m
1971	1972	58°59'25"	7,825 m
1972	1973	90°00'00"	8,080 m
1973	1974	140°36'30"	16,230 m
1974	1975	141°38'53"	13,722 m
1975	1976	136°08'17"	15,525 m
1976	1977	129°47'47"	7,001 m
1977	1978	111°51'18"	4,834 m
1978	1979	66°42'54"	3,414 m
1979	1980	43°03'13"	9,186 m
1980	1981	27°22'39"	13,638 m
1981	1982	90°00'00"	3,136 m
1982	1983	110°32'31"	11,488 m
1983	1984	126°02'52"	12,201 m
1984	1985	70°57'05"	13,729 m
1985	1986	42°32'06"	29,184 m
1986	1987	23°25'43"	29,301 m
1987	1988	342°05'16"	16,000 m
1988	1989	323°22'41"	19,530 m
1989	1990	323°43'36"	16,674 m
1990	1991	0°00'00"	7,163 m
1991	1992	63°22'27"	5,018 m
1992	1993	81°50'11"	6,336 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 271 de 298

1993	1994	104°49'13"	24,552 m
1994	1995	111°56'06"	32,373 m
1995	1996	105°22'59"	18,588 m
1996	1997	90°55'05"	19,435 m
1997	1998	72°32'14"	41,798 m
1998	1999	80°08'54"	20,931 m
1999	2000	11°18'51"	11,433 m
2000	2001	352°40'06"	13,990 m
2001	2002	322°20'45"	19,820 m
2002	2003	323°39'47"	27,233 m
2003	2004	16°14'46"	11,209 m
2004	2005	67°50'33"	13,073 m
2005	2006	101°52'35"	17,401 m
2006	2007	102°40'29"	16,164 m
2007	2008	118°59'16"	4,605 m
2008	2009	80°33'52"	16,358 m
2009	2010	27°50'01"	8,628 m
2010	2011	93°35'33"	7,178 m
2011	2012	157°22'12"	5,829 m
2012	2013	135°04'54"	8,234 m
2013	2014	119°25'48"	3,627 m
2014	2015	84°20'15"	13,501 m
2015	2016	54°37'59"	17,037 m
2016	2017	62°00'21"	23,848 m
2017	2018	68°22'06"	27,971 m
2018	2019	57°58'32"	16,900 m
2019	2020	21°15'12"	8,651 m
2020	2021	14°49'14"	15,748 m
2021	2022	6°20'41"	20,297 m
2022	2023	4°31'14"	16,645 m
2023	2024	1°35'30"	20,712 m
2024	2025	25°17'06"	22,898 m
2025	2026	45°00'34"	18,710 m
2026	2027	73°18'20"	6,006 m
2027	2028	90°00'00"	7,479 m
2028	2029	156°01'50"	11,329 m
2029	2030	165°15'06"	11,300 m
2030	2031	104°01'57"	4,744 m
2031	2032	74°03'34"	8,376 m
2032	2033	31°42'36"	22,985 m
2033	2034	14°30'17"	34,455 m
2034	2035	20°15'45"	51,497 m
2035	2036	25°23'43"	37,562 m
2036	2037	42°50'05"	32,155 m
2037	2038	47°32'08"	55,371 m
2038	2039	62°24'38"	28,562 m
2039	2040	93°10'43"	10,372 m
2040	2041	126°35'53"	25,081 m
2041	2042	124°58'59"	14,044 m
2042	2043	126°01'07"	7,824 m
2043	2044	99°51'45"	13,431 m
2044	2045	48°22'33"	6,927 m
2045	2046	5°11'48"	6,352 m
2046	2047	7°07'37"	4,637 m
2047	2048	26°34'21"	3,858 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 272 de 298

2048	2049	41°38'36"	6,926 m
2049	2050	69°26'59"	4,915 m
2050	2051	62°06'39"	11,066 m
2051	2052	47°17'59"	10,177 m
2052	2053	94°58'06"	13,282 m
2053	2054	143°44'13"	10,699 m
2054	2055	128°58'52"	10,680 m
2055	2056	97°35'31"	17,412 m
2056	2057	58°08'33"	25,062 m
2057	2058	34°13'28"	34,778 m
2058	2059	18°38'01"	54,017 m
2059	2060	33°58'04"	33,980 m
2060	2061	55°57'46"	25,687 m
2061	2062	63°26'33"	29,586 m
2062	2063	43°16'25"	26,857 m
2063	2064	29°21'58"	21,117 m
2064	2065	342°15'00"	15,097 m
2065	2066	319°04'35"	22,835 m
2066	2067	317°58'07"	13,484 m
2067	2068	316°50'18"	12,615 m
2068	2069	14°56'11"	8,928 m
2069	2070	25°28'14"	13,378 m
2070	2071	63°26'33"	11,577 m
2071	2072	69°19'55"	32,589 m
2072	2073	66°48'29"	26,287 m
2073	2074	49°09'15"	28,139 m
2074	2075	39°48'53"	31,447 m
2075	2076	44°04'13"	24,814 m
2076	2077	57°32'15"	7,500 m
2077	2078	81°15'25"	7,567 m
2078	2079	90°00'00"	6,328 m
2079	2080	161°33'33"	5,456 m
2080	2081	187°07'39"	9,274 m
2081	2082	202°23'12"	21,148 m
2082	2083	198°58'34"	19,462 m
2083	2084	193°37'53"	19,529 m
2084	2085	183°10'51"	10,368 m
2085	2086	176°49'10"	10,368 m
2086	2087	143°57'49"	7,823 m
2087	2088	68°12'18"	6,196 m
2088	2089	56°44'02"	22,018 m
2089	2090	75°23'01"	13,675 m
2090	2091	67°23'12"	29,915 m
2091	2092	60°36'03"	36,319 m
2092	2093	60°04'36"	43,811 m
2093	2094	43°47'27"	19,121 m
2094	2095	18°26'26"	20,006 m
2095	2096	356°49'08"	10,368 m
2096	2097	347°22'24"	17,361 m
2097	2098	11°18'51"	8,798 m
2098	2099	58°34'43"	12,135 m
2099	2100	84°17'28"	11,564 m
2100	2101	102°20'07"	18,845 m
2101	2102	97°41'37"	21,480 m
2102	2103	97°45'45"	25,548 m





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 273 de 298

2103	2104	56°59'04"	13,722 m
2104	2105	0°00'00"	15,528 m
2105	2106	328°33'43"	12,133 m
2106	2107	328°06'03"	30,484 m
2107	2108	345°22'27"	13,671 m
2108	2109	66°02'40"	5,666 m
2109	2110	102°45'59"	15,401 m
2110	2111	108°25'45"	20,012 m
2111	2112	113°47'56"	21,379 m
2112	2113	108°05'53"	31,473 m
2113	2114	110°16'35"	28,213 m
2114	2115	91°28'07"	22,445 m
2115	2116	57°32'12"	7,500 m
2116	2117	12°05'57"	8,235 m
2117	2118	35°45'45"	17,719 m
2118	2119	46°57'01"	38,134 m
2119	2120	47°04'46"	33,782 m
2120	2121	45°40'05"	35,389 m
2121	2122	20°42'06"	27,667 m
2122	2123	26°34'21"	14,147 m
2123	2124	51°43'08"	13,925 m
2124	2125	77°00'35"	15,351 m
2125	2126	102°15'39"	13,541 m
2126	2127	164°44'25"	13,115 m
2127	2128	141°19'51"	18,415 m
2128	2129	129°05'05"	23,718 m
2129	2130	108°25'46"	27,289 m
2130	2131	88°21'50"	20,144 m
2131	2132	54°10'16"	12,773 m
2132	2133	23°48'46"	21,374 m
2133	2134	348°06'27"	22,334 m
2134	2135	334°47'30"	21,612 m
2135	2136	351°27'59"	23,262 m
2136	2137	7°07'38"	13,910 m
2137	2138	45°00'36"	4,881 m
2138	2139	14°02'26"	11,857 m
2139	2140	353°05'12"	19,118 m
2140	2141	27°54'18"	11,063 m
2141	2142	48°22'33"	13,853 m
2142	2143	35°50'47"	12,771 m
2143	2144	3°41'34"	17,866 m
2144	2145	15°04'24"	15,486 m
2145	2146	356°49'19"	39,465 m
2146	2147	336°01'50"	33,988 m
2147	2148	355°45'45"	15,571 m
2148	2149	14°02'26"	9,485 m
2149	2150	35°45'46"	17,719 m
2150	2151	62°27'18"	29,848 m
2151	2152	65°46'46"	25,234 m
2152	2153	98°21'48"	19,771 m
2153	2154	122°33'56"	24,575 m
2154	2155	134°59'26"	12,202 m
2155	2156	85°14'14"	6,928 m
2156	2157	50°43'13"	8,176 m
2157	2158	3°34'40"	9,220 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 274 de 298

2158	2159	352°08'38"	16,837 m
2159	2160	14°25'31"	20,785 m
2160	2161	38°40'09"	18,415 m
2161	2162	88°42'58"	10,058 m
2162	2163	123°40'53"	12,445 m
2163	2164	83°39'42"	10,419 m
2164	2165	57°06'12"	23,296 m
2165	2166	41°59'48"	23,216 m
2166	2167	60°57'12"	23,691 m
2167	2168	61°49'46"	18,273 m
2168	2169	34°23'21"	13,242 m
2169	2170	18°26'26"	14,550 m
2170	2171	34°07'23"	21,537 m
2171	2172	71°12'21"	28,563 m
2172	2173	78°18'52"	17,037 m
2173	2174	94°14'07"	15,576 m
2174	2175	153°25'39"	9,003 m
2175	2176	190°18'27"	6,430 m
2176	2177	180°00'00"	13,803 m
2177	2178	160°42'15"	12,187 m
2178	2179	187°46'04"	12,770 m
2179	2180	251°34'14"	10,915 m
2180	2181	180°00'00"	4,026 m
2181	2182	150°14'52"	4,637 m
2182	2183	91°44'06"	18,994 m
2183	2184	59°50'05"	28,613 m
2184	2185	17°27'09"	21,101 m
2185	2186	66°37'18"	23,190 m
2186	2187	87°05'25"	33,987 m
2187	2188	54°10'17"	38,318 m
2188	2189	56°05'52"	40,465 m
2189	2190	75°58'05"	9,488 m
2190	2191	75°58'06"	18,976 m
2191	2192	90°00'00"	13,808 m
2192	2193	113°57'19"	16,998 m
2193	2194	124°48'57"	16,117 m
2194	2195	126°14'41"	21,400 m
2195	2196	130°13'37"	9,796 m
2196	2197	134°59'27"	5,694 m
2197	2198	130°35'31"	10,607 m
2198	2199	66°48'32"	4,381 m
2199	2200	33°41'55"	14,517 m
2200	2201	41°59'48"	15,477 m
2201	2202	51°20'58"	18,417 m
2202	2203	34°10'07"	19,463 m
2203	2204	351°37'53"	19,765 m
2204	2205	336°33'52"	37,610 m
2205	2206	355°25'29"	14,424 m
2206	2207	0°00'00"	5,176 m
2207	2208	28°37'06"	7,207 m
2208	2209	45°00'35"	7,321 m
2209	2210	64°06'03"	22,384 m
2210	2211	60°57'12"	11,845 m
2211	2212	38°15'14"	30,971 m
2212	2213	38°17'59"	13,924 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 275 de 298

2213	2214	66°02'39"	5,666 m
2214	2215	116°33'26"	7,718 m
2215	2216	128°08'53"	20,484 m
2216	2217	131°10'36"	18,344 m
2217	2218	125°12'30"	11,970 m
2218	2219	149°01'41"	3,354 m
2219	2220	195°15'35"	6,558 m
2220	2221	190°47'17"	12,295 m
2221	2222	180°00'00"	12,653 m
2222	2223	167°00'05"	7,673 m
2223	2224	113°29'30"	14,428 m
2224	2225	84°05'44"	16,773 m
2225	2226	83°09'35"	14,486 m
2226	2227	47°52'19"	32,580 m
2227	2228	26°06'10"	31,382 m
2228	2229	38°22'36"	17,607 m
2229	2230	59°18'00"	29,848 m
2230	2231	52°08'47"	3,178 m
2231	2232	52°08'50"	13,310 m
2232	2233	40°03'29"	17,950 m
2233	2234	68°46'51"	27,906 m
2234	2235	47°44'58"	21,489 m
2235	2236	7°06'43"	11,663 m
2236	2237	312°53'31"	13,796 m
2237	2238	309°44'56"	11,298 m
2238	2239	331°01'07"	7,427 m
2239	2240	29°43'16"	5,825 m
2240	2241	80°11'37"	21,260 m
2241	2242	64°59'06"	11,963 m
2242	2243	28°20'39"	10,669 m
2243	2244	20°09'05"	23,086 m
2244	2245	19°10'11"	17,590 m
2245	2246	21°47'20"	7,780 m
2246	2247	80°36'03"	8,805 m
2247	2248	44°18'55"	43,439 m
2248	2249	43°52'55"	26,056 m
2249	2250	68°32'57"	21,745 m
2250	2251	53°27'17"	27,902 m
2251	2252	58°28'40"	54,609 m
2252	2253	47°30'41"	70,587 m
2253	2254	53°18'00"	152,339 m
2254	2255	51°30'37"	117,248 m
2255	2256	51°57'00"	135,343 m
2256	2257	54°20'54"	40,900 m
2257	2258	52°14'40"	36,585 m
2258	2259	46°24'03"	41,905 m
2259	2260	55°58'16"	67,149 m
2260	2261	51°40'16"	61,737 m
2261	2262	52°12'41"	97,856 m
2262	2263	60°15'44"	64,091 m
2263	2264	67°10'04"	32,504 m
2264	2265	66°27'26"	30,752 m
2265	2266	61°09'29"	16,485 m
2266	2267	96°22'42"	19,650 m
2267	2268	77°23'54"	6,670 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 276 de 298

2268	2269	39°12'14"	10,262 m
2269	2270	95°44'56"	21,792 m
2270	2271	93°44'54"	10,865 m
2271	2272	53°14'36"	7,238 m
2272	2273	37°50'35"	16,476 m
2273	2274	20°15'43"	14,626 m
2274	2275	23°04'08"	5,499 m
2275	2276	66°51'06"	5,509 m
2276	2277	350°08'21"	33,727 m
2277	2278	354°17'34"	14,521 m
2278	2279	2°05'09"	19,521 m
2279	2280	33°44'10"	13,042 m
2280	2281	77°54'27"	10,337 m
2281	2282	118°17'41"	10,672 m
2282	2283	62°07'44"	13,897 m
2283	2284	14°54'40"	22,447 m
2284	2285	8°34'11"	14,612 m
2285	2286	347°28'48"	19,983 m
2286	2287	343°02'41"	17,369 m
2287	2288	11°53'09"	14,022 m
2288	2289	59°38'33"	24,304 m
2289	2290	35°41'46"	28,479 m
2290	2291	35°06'36"	32,678 m
2291	2292	55°05'03"	33,598 m
2292	2293	74°37'00"	29,976 m
2293	2294	42°29'58"	11,773 m
2294	2295	21°17'51"	13,946 m
2295	2296	26°31'25"	9,701 m
2296	2297	355°50'49"	10,127 m
2297	2298	304°25'09"	16,643 m
2298	2299	268°04'40"	21,695 m
2299	2300	296°33'43"	4,843 m
2300	2301	352°52'38"	11,646 m
2301	2302	35°25'33"	6,208 m
2302	2303	54°08'33"	41,939 m
2303	2304	29°43'15"	23,300 m
2304	2305	10°18'10"	16,147 m
2305	2306	58°34'56"	15,255 m
2306	2307	94°46'09"	34,799 m
2307	2308	106°40'36"	37,732 m
2308	2309	119°36'51"	36,567 m
2309	2310	107°06'45"	19,665 m
2310	2311	70°44'02"	10,659 m
2311	2312	76°01'12"	5,952 m
2312	2313	90°00'00"	7,953 m
2313	2314	118°58'08"	7,440 m
2314	2315	140°16'46"	5,631 m
2315	2316	134°56'20"	8,192 m
2316	2317	160°27'10"	23,771 m
2317	2318	132°53'30"	13,796 m
2318	2319	102°03'59"	10,360 m
2319	2320	90°00'00"	23,127 m
2320	2321	90°54'57"	45,525 m
2321	2322	93°08'19"	52,842 m
2322	2323	89°16'45"	57,832 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 277 de 298

2323	2324	90°00'00"	17,328 m
2324	2325	107°47'49"	21,256 m
2325	2326	102°52'51"	25,957 m
2326	2327	86°09'36"	21,731 m
2327	2328	54°02'37"	9,825 m
2328	2329	344°04'11"	5,261 m
2329	2330	13°03'24"	4,464 m
2330	2331	86°12'21"	21,730 m
2331	2332	65°22'38"	19,086 m
2332	2333	43°01'47"	14,813 m
2333	2334	79°24'10"	11,776 m
2334	2335	76°44'52"	12,621 m
2335	2336	10°32'45"	11,772 m
2336	2337	323°42'08"	13,435 m
2337	2338	0°00'00"	5,059 m
2338	2339	63°26'18"	12,940 m
2339	2340	93°43'06"	22,440 m
2340	2341	109°04'08"	19,886 m
2341	2342	133°42'16"	23,018 m
2342	2343	110°49'04"	16,233 m
2343	2344	104°22'24"	29,103 m
2344	2345	119°15'26"	20,702 m
2345	2346	73°39'08"	12,803 m
2346	2347	50°06'32"	5,646 m
2347	2348	12°31'50"	6,655 m
2348	2349	338°54'37"	10,064 m
2349	2350	315°03'07"	8,176 m
2350	2351	4°50'24"	8,693 m
2351	2352	75°51'31"	5,956 m
2352	2353	109°11'57"	17,596 m
2353	2354	126°12'02"	13,435 m
2354	2355	169°03'18"	22,816 m
2355	2356	165°54'14"	17,881 m
2356	2357	114°02'21"	7,102 m
2357	2358	43°29'42"	18,915 m
2358	2359	27°39'25"	34,268 m
2359	2360	36°51'50"	25,292 m
2360	2361	55°11'07"	20,240 m
2361	2362	98°18'53"	29,951 m
2362	2363	135°03'08"	12,264 m
2363	2364	150°05'02"	5,837 m
2364	2365	192°08'44"	10,349 m
2365	2366	146°18'19"	13,014 m
2366	2367	98°25'39"	19,741 m
2367	2368	92°22'28"	34,708 m
2368	2369	87°01'44"	18,384 m
2369	2370	53°44'24"	13,445 m
2370	2371	70°51'15"	17,590 m
2371	2372	106°38'46"	7,560 m
2372	2373	114°02'21"	7,102 m
2373	2374	121°51'29"	6,827 m
2374	2375	130°39'40"	6,647 m
2375	2376	50°23'35"	5,653 m
2376	2377	44°49'20"	5,105 m
2377	2378	63°26'21"	4,843 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 278 de 298

2378	2379	37°56'32"	16,476 m
2379	2380	28°51'27"	23,935 m
2380	2381	48°01'20"	29,167 m
2381	2382	73°42'24"	30,876 m
2382	2383	90°00'00"	16,617 m
2383	2384	116°32'09"	11,324 m
2384	2385	48°21'52"	8,709 m
2385	2386	13°58'02"	8,926 m
2386	2387	351°16'26"	9,518 m
2387	2388	356°52'11"	13,013 m
2388	2389	44°56'51"	8,176 m
2389	2390	90°00'00"	5,776 m
2390	2391	90°00'00"	5,799 m
2391	2392	135°05'33"	7,143 m
2392	2393	106°01'47"	5,270 m
2393	2394	78°38'22"	3,694 m
2394	2395	18°26'18"	4,566 m
2395	2396	13°20'20"	15,597 m
2396	2397	5°59'59"	13,814 m
2397	2398	14°33'22"	20,155 m
2398	2399	353°55'02"	20,333 m
2399	2400	18°24'55"	13,713 m
2400	2401	44°58'54"	10,214 m
2401	2402	90°00'00"	5,065 m
2402	2403	128°48'01"	4,617 m
2403	2404	164°31'31"	21,734 m
2404	2405	177°54'51"	15,207 m
2405	2406	177°54'51"	2,579 m
2406	2407	177°54'51"	1,735 m
2407	2408	150°55'45"	7,453 m
2408	2409	85°52'58"	10,134 m
2409	2410	66°51'06"	15,728 m
2410	2411	66°51'06"	0,799 m
2411	2412	87°15'04"	14,089 m
2412	2413	345°58'19"	28,840 m
2413	2414	335°09'59"	23,958 m
2414	2415	323°07'33"	13,254 m
2415	2416	345°52'37"	8,736 m
2416	2417	352°26'51"	8,022 m
2417	2418	339°45'06"	10,729 m
2418	2419	334°11'06"	18,264 m
2419	2420	349°12'58"	22,663 m
2420	2421	0°00'00"	43,468 m
2421	2422	4°14'40"	35,613 m
2422	2423	12°43'46"	21,740 m
2423	2424	24°03'52"	47,947 m
2424	2425	21°13'22"	27,859 m
2425	2426	17°30'51"	31,683 m
2426	2427	10°21'36"	11,853 m
2427	2428	354°35'36"	11,190 m
2428	2429	345°57'50"	17,483 m
2429	2430	334°09'40"	18,248 m
2430	2431	324°59'34"	19,417 m
2431	2432	322°33'19"	22,694 m
2432	2433	334°45'31"	31,067 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 279 de 298

2433	2434	332°23'42"	26,315 m
2434	2435	330°55'19"	43,671 m
2435	2436	324°45'21"	37,653 m
2436	2437	309°21'55"	26,741 m
2437	2438	329°43'58"	29,467 m
2438	2439	347°39'06"	17,363 m
2439	2440	333°31'30"	14,961 m
2440	2441	328°49'06"	23,551 m
2441	2442	310°46'01"	25,179 m
2442	2443	303°13'13"	20,302 m
2443	2444	279°18'51"	29,544 m
2444	2445	270°00'00"	33,418 m
2445	2446	266°06'13"	31,359 m
2446	2447	275°28'12"	61,247 m
2447	2448	271°39'20"	55,169 m
2448	2449	270°04'21"	41,096 m
2449	2450	298°37'24"	26,581 m
2450	2451	303°09'46"	32,938 m
2451	2452	285°28'12"	25,851 m
2452	2453	261°45'14"	36,963 m
2453	2454	262°52'52"	21,389 m
2454	2455	237°37'47"	18,833 m
2455	2456	257°41'50"	29,840 m
2456	2457	276°11'51"	24,554 m
2457	2458	265°15'04"	12,765 m
2458	2459	265°55'48"	27,827 m
2459	2460	312°38'03"	18,007 m
2460	2461	320°30'02"	23,350 m
2461	2462	314°18'09"	30,361 m
2462	2463	311°02'56"	21,791 m
2463	2464	299°08'38"	26,111 m
2464	2465	291°58'16"	32,599 m
2465	2466	292°36'42"	20,682 m
2466	2467	279°27'29"	22,562 m
2467	2468	258°09'47"	10,304 m
2468	2469	227°50'57"	15,025 m
2469	2470	228°36'48"	29,664 m
2470	2471	255°39'28"	16,016 m
2471	2472	283°42'41"	22,366 m
2472	2473	311°36'59"	25,538 m
2473	2474	319°08'43"	25,929 m
2474	2475	325°31'06"	22,510 m
2475	2476	339°15'38"	20,971 m
2476	2477	338°32'49"	18,801 m
2477	2478	328°45'52"	20,465 m
2478	2479	329°27'40"	23,997 m
2479	2480	341°35'14"	16,762 m
2480	2481	350°32'04"	25,784 m
2481	2482	347°34'30"	22,264 m
2482	2483	349°27'52"	23,190 m
2483	2484	335°38'22"	6,390 m
2484	2485	278°05'56"	7,501 m
2485	2486	255°59'19"	19,678 m
2486	2487	237°40'28"	18,824 m
2487	2488	275°58'55"	10,140 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 280 de 298

2488	2489	296°33'00"	10,659 m
2489	2490	270°00'00"	11,666 m
2490	2491	251°56'24"	25,651 m
2491	2492	255°12'31"	17,779 m
2492	2493	300°57'13"	27,822 m
2493	2494	304°03'54"	21,775 m
2494	2495	278°18'06"	21,958 m
2495	2496	276°20'56"	28,827 m
2496	2497	285°14'35"	24,184 m
2497	2498	303°23'37"	29,841 m
2498	2499	301°45'28"	26,201 m
2499	2500	315°54'16"	23,617 m
2500	2501	319°26'20"	14,663 m
2501	2502	334°17'38"	14,690 m
2502	2503	358°13'19"	16,987 m
2503	2504	349°04'27"	14,027 m
2504	2505	343°27'59"	20,458 m
2505	2506	341°32'29"	21,790 m
2506	2507	340°55'47"	18,239 m
2507	2508	345°27'15"	14,784 m
2508	2509	5°14'20"	17,571 m
2509	2510	343°04'06"	12,749 m
2510	2511	313°56'06"	20,625 m
2511	2512	301°52'03"	23,102 m
2512	2513	289°13'23"	24,152 m
2513	2514	332°38'09"	17,303 m
2514	2515	347°09'17"	11,959 m
2515	2516	2°28'30"	12,208 m
2516	2517	6°39'29"	32,024 m
2517	2518	354°56'42"	23,932 m
2518	2519	351°49'49"	15,000 m
2519	2520	350°19'38"	31,511 m
2520	2521	336°30'16"	13,280 m
2521	2522	353°00'38"	26,182 m
2522	2523	353°31'41"	28,264 m
2523	2524	350°12'55"	46,799 m
2524	2525	356°30'52"	35,061 m
2525	2526	0°00'00"	38,149 m
2526	2527	9°55'55"	21,528 m
2527	2528	11°00'21"	19,450 m
2528	2529	3°37'41"	26,803 m
2529	2530	10°43'34"	31,281 m
2530	2531	16°54'13"	18,288 m
2531	2532	44°59'17"	18,739 m
2532	2533	75°15'27"	20,833 m
2533	2534	74°03'48"	19,307 m
2534	2535	29°40'47"	12,822 m
2535	2536	12°33'04"	14,661 m
2536	2537	21°54'15"	5,714 m
2537	2538	68°13'49"	25,692 m
2538	2539	67°09'04"	21,862 m
2539	2540	37°31'10"	8,693 m
2540	2541	47°00'22"	21,747 m
2541	2542	25°22'40"	22,301 m
2542	2543	1°34'59"	19,082 m





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 281 de 298

2543	2544	20°16'53"	15,275 m
2544	2545	40°02'47"	17,313 m
2545	2546	59°03'43"	26,061 m
2546	2547	18°26'53"	4,954 m
2547	2548	7°21'27"	24,481 m
2548	2549	0°00'00"	13,314 m
2549	2550	349°41'18"	35,028 m
2550	2551	348°27'26"	39,169 m
2551	2552	343°10'02"	35,185 m
2552	2553	345°57'16"	32,294 m
2553	2554	355°42'32"	41,799 m
2554	2555	355°05'51"	27,514 m
2555	2556	12°32'15"	28,884 m
2556	2557	46°55'47"	33,259 m
2557	2558	64°22'41"	21,733 m
2558	2559	74°56'21"	21,103 m
2559	2560	74°35'26"	23,577 m
2560	2561	68°03'14"	15,543 m
2561	2562	30°58'49"	13,070 m
2562	2563	0°06'01"	11,850 m
2563	2564	358°09'17"	17,376 m
2564	2565	353°30'44"	24,811 m
2565	2566	347°16'01"	17,805 m
2566	2567	329°26'58"	25,371 m
2567	2568	337°56'58"	32,835 m
2568	2569	335°27'18"	59,477 m
2569	2570	337°56'55"	25,387 m
2570	2571	344°02'23"	12,237 m
2571	2572	358°08'54"	17,378 m
2572	2573	26°35'34"	8,771 m
2573	2574	26°34'33"	12,528 m
2574	2575	41°39'25"	13,498 m
2575	2576	46°14'27"	18,630 m
2576	2577	35°14'17"	11,661 m
2577	2578	7°35'50"	8,479 m
2578	2579	334°31'13"	13,033 m
2579	2580	305°11'44"	11,664 m
2580	2581	290°32'29"	14,369 m
2581	2582	279°51'42"	13,088 m
2582	2583	273°34'28"	17,977 m
2583	2584	280°06'04"	16,929 m
2584	2585	278°39'59"	41,706 m
2585	2586	295°20'01"	14,689 m
2586	2587	300°30'35"	31,634 m
2587	2588	325°31'47"	18,745 m
2588	2589	338°11'25"	7,521 m
2589	2590	9°27'30"	8,496 m
2590	2591	26°35'16"	10,932 m
2591	2592	344°02'23"	10,168 m
2592	2593	339°45'52"	14,140 m
2593	2594	343°43'30"	17,459 m
2594	2595	353°05'12"	23,212 m
2595	2596	343°17'05"	14,582 m
2596	2597	298°35'53"	8,755 m
2597	2598	286°41'14"	7,295 m
2598	2599	242°15'23"	15,001 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 282 de 298

2599	2600	209°22'54"	12,822 m
2600	2601	195°31'53"	13,045 m
2601	2602	217°35'15"	11,456 m
2602	2603	240°28'44"	24,093 m
2603	2604	240°28'45"	24,091 m
2604	2605	253°05'21"	31,619 m
2605	2606	267°23'49"	15,390 m
2606	2607	271°38'13"	24,469 m
2607	2608	280°07'03"	19,877 m
2608	2609	270°00'00"	17,471 m
2609	2610	243°27'01"	18,749 m
2610	2611	231°21'33"	8,946 m
2611	2612	253°49'21"	22,556 m
2612	2613	260°54'53"	17,693 m
2613	2614	263°01'28"	34,498 m
2614	2615	271°52'07"	57,252 m
2615	2616	274°14'14"	53,277 m
2616	2617	283°18'45"	19,341 m
2617	2618	277°59'58"	32,010 m
2618	2619	280°29'06"	13,600 m
2619	2620	277°41'17"	18,492 m
2620	2621	255°04'46"	15,378 m
2621	2622	240°16'36"	15,969 m
2622	2623	215°24'13"	16,390 m
2623	2624	193°38'11"	16,806 m
2624	2625	188°22'39"	38,342 m
2625	2626	197°02'07"	25,364 m
2626	2627	202°38'02"	32,174 m
2627	2628	207°08'21"	22,803 m
2628	2629	220°43'55"	28,085 m
2629	2630	230°43'49"	21,111 m
2630	2631	236°03'45"	29,254 m
2631	2632	246°49'00"	30,173 m
2632	2633	247°33'54"	25,389 m
2633	2634	237°49'19"	31,600 m
2634	2635	235°41'33"	24,585 m
2635	2636	220°15'28"	16,863 m
2636	2637	202°34'21"	34,839 m
2637	2638	205°51'32"	35,201 m
2638	2639	203°34'10"	42,118 m
2639	2640	206°55'59"	36,084 m
2640	2641	221°43'42"	19,191 m
2641	2642	240°57'47"	25,186 m
2642	2643	242°07'10"	47,054 m
2643	2644	245°14'31"	43,783 m
2644	2645	240°39'39"	33,681 m
2645	2646	243°54'13"	34,737 m
2646	2647	236°59'41"	29,174 m
2647	2648	254°22'07"	15,878 m
2648	2649	267°57'21"	17,139 m
2649	2650	282°47'38"	13,798 m
2650	2651	296°33'10"	8,206 m
2651	2652	324°25'41"	5,260 m
2652	2653	347°43'43"	14,386 m
2653	2654	0°00'00"	8,558 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 283 de 298

2654	2655	343°17'16"	12,763 m
2655	2656	337°22'06"	15,893 m
2656	2657	349°41'05"	27,335 m
2657	2658	349°06'31"	32,366 m
2658	2659	342°20'18"	28,224 m
2659	2660	332°13'17"	13,126 m
2660	2661	316°37'00"	14,438 m
2661	2662	316°37'06"	0,700 m
2662	2663	322°07'06"	61,961 m
2663	2664	325°55'58"	39,583 m
2664	2665	327°25'27"	49,418 m
2665	2666	317°12'28"	48,305 m
2666	2667	317°49'49"	25,101 m
2667	2668	301°18'40"	23,876 m
2668	2669	281°30'00"	26,742 m
2669	2670	260°33'13"	26,973 m
2670	2671	228°00'59"	11,932 m
2671	2672	228°08'51"	34,530 m
2672	2673	237°37'45"	54,605 m
2673	2674	251°12'59"	44,030 m
2674	2675	262°13'55"	39,386 m
2675	2676	268°54'22"	46,128 m
2676	2677	273°00'17"	33,749 m
2677	2678	284°40'06"	38,505 m
2678	2679	293°25'12"	22,457 m
2679	2680	298°51'50"	29,369 m
2680	2681	289°38'20"	26,367 m
2681	2682	270°00'00"	17,738 m
2682	2683	263°40'35"	16,062 m
2683	2684	249°52'28"	28,338 m
2684	2685	256°31'08"	45,602 m
2685	2686	242°40'35"	28,950 m
2686	2687	276°41'33"	15,181 m
2687	2688	289°09'08"	21,594 m
2688	2689	291°22'06"	21,905 m
2689	2690	266°31'31"	29,322 m
2690	2691	255°25'16"	56,259 m
2691	2692	246°18'38"	39,709 m
2692	2693	264°28'43"	27,622 m
2693	2694	278°45'45"	11,666 m
2694	2695	319°44'18"	15,096 m
2695	2696	335°31'34"	10,704 m
2696	2697	324°08'43"	19,685 m
2697	2698	308°15'32"	21,461 m
2698	2699	284°55'34"	13,768 m
2699	2700	258°41'21"	22,612 m
2700	2701	259°43'17"	19,830 m
2701	2702	258°10'48"	38,963 m
2702	2703	263°42'50"	55,711 m
2703	2704	266°30'01"	43,540 m
2704	2705	275°48'59"	43,683 m
2705	2706	285°55'42"	38,738 m
2706	2707	285°37'55"	23,024 m
2707	2708	316°37'08"	21,952 m
2708	2709	337°02'58"	25,020 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 284 de 298

2709	2710	345°57'01"	25,573 m
2710	2711	345°30'56"	28,368 m
2711	2712	349°15'05"	52,311 m
2712	2713	336°05'30"	26,261 m
2713	2714	318°47'15"	18,846 m
2714	2715	292°36'11"	23,057 m
2715	2716	277°06'24"	14,300 m
2716	2717	248°43'14"	18,397 m
2717	2718	266°10'44"	13,333 m
2718	2719	314°58'03"	18,804 m
2719	2720	328°28'37"	32,230 m
2720	2721	337°54'41"	35,378 m
2721	2722	355°48'40"	36,425 m
2722	2723	14°32'43"	24,720 m
2723	2724	27°46'53"	19,028 m
2724	2725	40°07'42"	22,018 m
2725	2726	17°31'04"	23,572 m
2726	2727	356°49'00"	15,971 m
2727	2728	336°21'04"	15,477 m
2728	2729	329°59'46"	26,604 m
2729	2730	314°58'43"	52,657 m
2730	2731	226°50'23"	310,068 m
		Raio: 419,989 m	Des: 317,580 m
2731	2732	260°57'24"	99,821 m
2732	2733	269°39'02"	23,792 m
2733	2734	277°22'42"	12,629 m
2734	2735	282°17'19"	32,458 m
2735	2736	277°10'07"	23,746 m
2736	2737	283°08'11"	19,859 m
2737	2738	289°26'44"	34,646 m
2738	2739	293°13'06"	16,558 m
		Raio: 36,781 m	Des: 16,701 m
2739	2740	275°00'52"	23,121 m
		Raio: 127,655 m	Des: 23,153 m
2740	2741	252°00'46"	32,099 m
		Raio: 52,485 m	Des: 32,622 m
2741	2742	234°12'25"	13,844 m
2742	2743	226°37'37"	28,145 m
2743	2744	223°09'52"	16,605 m
2744	2745	220°16'22"	27,052 m
2745	2746	237°58'35"	27,049 m
2746	2747	247°00'27"	24,675 m
2747	2748	254°53'45"	20,610 m
2748	2749	252°22'02"	27,021 m
2749	2750	242°37'26"	24,801 m
2750	2751	233°30'46"	39,791 m
2751	2752	234°26'18"	59,064 m
2752	2753	236°43'24"	52,826 m
2753	2754	227°45'13"	28,062 m
2754	2755	227°02'12"	103,347 m
2755	2756	276°39'00"	45,607 m
		Raio: 30,572 m	Des: 51,476 m
2756	2757	317°47'11"	31,773 m
		Raio: 128,525 m	Des: 31,854 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 285 de 298

2757	2758	310°40'04"	44,271 m
		Raio: 70.103,576 m	Des: 44,271 m
2758	2759	306°24'12"	36,637 m
		Raio: 247,390 m	Des: 36,670 m
2759	2760	298°36'43"	22,955 m
		Raio: 185,629 m	Des: 22,970 m
2760	2761	283°48'28"	16,412 m
		Raio: 42,027 m	Des: 16,518 m
2761	2762	269°38'28"	21,022 m
		Raio: 207,253 m	Des: 21,031 m
2762	2763	255°18'11"	31,284 m
		Raio: 78,923 m	Des: 31,492 m
2763	2764	236°27'02"	41,727 m
		Raio: 161,526 m	Des: 41,844 m
2764	2765	217°39'06"	31,384 m
		Raio: 79,547 m	Des: 31,592 m
2765	2766	206°16'28"	65,544 m
2766	2767	205°52'59"	84,311 m
2767	2768	199°56'20"	44,111 m
		Raio: 160,607 m	Des: 44,251 m
2768	2769	205°30'12"	49,984 m
		Raio: 107,389 m	Des: 50,447 m
2769	2770	218°57'39"	24,143 m
2770	2771	207°34'24"	56,829 m
		Raio: 155,566 m	Des: 57,150 m
2771	2772	197°02'57"	110,241 m
2772	2773	212°30'54"	42,700 m
		Raio: 49,323 m	Des: 44,160 m
2773	2774	238°09'51"	33,637 m
2774	2775	245°34'28"	30,604 m
2775	2776	245°40'29"	45,249 m
2776	2777	239°51'51"	26,960 m
2777	2778	252°49'20"	21,427 m
2778	2779	261°14'40"	65,216 m
2779	2780	253°18'50"	17,754 m
2780	2781	221°24'04"	11,258 m
		Raio: 8,325 m	Des: 12,363 m
2781	2782	178°51'34"	32,918 m
2782	2783	183°33'14"	36,969 m
2783	2784	208°48'25"	45,229 m
		Raio: 81,535 m	Des: 45,829 m
2784	2785	224°54'34"	38,698 m
2785	2786	228°09'55"	67,999 m
2786	2787	240°07'46"	52,487 m
2787	2788	235°19'54"	33,392 m
2788	2789	234°21'00"	23,633 m
2789	2790	220°14'06"	16,342 m
2790	2791	225°11'15"	50,548 m
		Raio: 292,765 m	Des: 50,611 m



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 286 de 298

2791	2792	220°22'49"	27,874 m
2792	2793	223°47'45"	20,201 m
2793	2794	233°15'01"	21,834 m
2794	2795	231°13'54"	51,040 m
2795	2796	227°46'57"	64,994 m
2796	2797	231°16'49"	22,427 m
2797	2798	219°35'38"	54,016 m
		Raio: 133,334 m	Des: 54,392 m
2798	2799	210°49'16"	17,155 m
2799	2800	209°48'39"	8,812 m
2800	2801	203°32'18"	31,584 m
2801	2802	202°05'46"	20,084 m
2802	2803	233°15'29"	74,845 m
		Raio: 72,320 m	Des: 78,666 m
2803	2804	282°40'55"	31,222 m
2804	2805	272°51'18"	72,334 m
		Raio: 211,908 m	Des: 72,690 m
2805	2806	276°01'17"	25,570 m
2806	2807	270°11'26"	16,370 m
2807	2808	273°20'22"	19,189 m
2808	2809	281°34'48"	27,622 m
2809	2810	287°07'20"	48,940 m
2810	2811	292°27'14"	8,738 m
2811	2812	270°26'24"	44,790 m
		Raio: 59,747 m	Des: 45,911 m
2812	2813	265°45'55"	15,943 m
2813	2814	277°02'21"	40,800 m
2814	2815	288°52'59"	46,024 m
2815	2816	282°12'50"	21,993 m
2816	2817	291°05'46"	24,059 m
2817	2818	288°45'02"	16,506 m
2818	2819	278°25'58"	10,346 m
2819	2820	281°02'48"	36,707 m
2820	2821	278°08'35"	27,169 m
2821	2822	266°48'59"	32,824 m
2822	2823	273°09'05"	38,082 m
2823	2824	273°52'00"	23,724 m
2824	2825	264°16'22"	53,762 m

**Perímetro: 107.958,546 m**  
**Totalizando uma de Área: 189,02km<sup>2</sup>**

#### **d) Lei Mobilidade Urbana**

Encontra-se em fase de finalização.

#### **f) Código de Obras Municipal**

A Lei Municipal nº 550/69, instituiu o Código de Obras e Urbanismo no Município de Santa Isabel com os parâmetros para a aprovação dos projetos e a sua execução.

#### **g) Código de Posturas**

A Lei Municipal nº 551/69, estabelece o Código de Posturas - necessita de atualizações.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 287 de 298

## **h) Código do Meio Ambiente de Santa Isabel**

O Código do Meio Ambiente de Santa Isabel foi aprovado através da Lei Complementar nº 173/14.

## **16. PROPOSTAS**

### **16.1. Temas estratégicos**

Foram definidos eixos estruturadores da política de desenvolvimento para direcionar a discussão:

#### **16.1.1. Ordenamento Territorial**

Planejamento e controle de uso, parcelamento e ocupação do solo.

#### **16.1.2. Mobilidade**

O Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

#### **16.1.3. Habitação**

Moradia digna e acesso à terra urbanizada para habitação de interesse social.

#### **16.1.4 . Meio Ambiente**

Proteção e recuperação das áreas degradadas e áreas de preservação e compatibilização com o Código Municipal de Meio Ambiente – Lei Complementar n.º 173/14

#### **16.1.5 . Desenvolvimento Econômico**

Fortalecimento e consolidação das atividades produtivas do município, principalmente quanto a sua vocação turística e aceleração industrial.

### **16.2. Diretrizes para a ação territorial**

O Ordenamento territorial do Município de Santa Isabel visa o planejamento e o desenvolvimento da cidade, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente.

O macrozoneamento fixa as regras fundamentais de ordenamento do território, tendo como referência às características do ambiente natural e do ambiente construído-urbano. O Ambiente do Município de Santa Isabel compreende o território municipal, constituindo um conjunto de elementos naturais e construídos, resultantes do processo de caráter físico, social e econômico de uso e apropriação do espaço. Resulta de uma composição interativa de ambiente natural e ambiente urbano, constituindo Unidades de Paisagem. As Unidades de Paisagem são as fisionomias peculiares do tecido urbano e do ambiente natural que resguardam características específicas e determinam vocações. O território do Município de Santa Isabel ficará constituído pelas macrozonas do ambiente urbano e do ambiente natural. Nesse diapasão houve a redefinição do Macrozoneamento, previsto no Mapa 32, o seu Macrozoneamento detalhado, com as Subáreas, estabelecido no Mapa 32 – A, inclusão do Mapa 33 - A, que define o novo perímetro urbano, nos termos do artigo 42–B, da Lei Nacional nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e suas alterações, o Estatuto da Cidade.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 288 de 298

## **16.2.1. Macrozona de Restrição à Ocupação**

As Macrozonas de Restrição à Ocupação são áreas de especial interesse para a preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais, conforme delimitação prevista no Mapa 32, do Anexo Único, o qual faz parte integral desta Lei Complementar, compreendendo:

I - as áreas de preservação permanente, nos termos do disposto na Lei Nacional nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que institui o Código Florestal, e suas alterações;

II - a faixa de 30 metros de largura, medida em projeção horizontal, a partir da linha de contorno correspondendo ao nível de água máximo maximorum do Reservatório do Jaguarí, utilizado para fins de abastecimento;

III - as Unidades de Conservação conforme categorias de proteção integral definidas pela Lei Nacional nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e suas alterações, que regulamenta o artigo 225, §1º, da C.R.F.B. o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

IV - outras áreas nas quais venha a se configurar especial interesse para a proteção dos mananciais, conforme lei superveniente.

Parágrafo único. São admitidos nas Áreas de Restrição à Ocupação:

I- atividades de recreação e lazer, educação ambiental e pesquisa científica, desde que não causem impacto ambiental significativo;

II- instalações dos sistemas de drenagem, abastecimento de água, coleta, tratamento e afastamento de cargas poluidoras, quando essenciais para o controle e a recuperação da qualidade das águas, e demais obras essenciais de infraestrutura destinadas aos serviços de transporte, saneamento ambiental, energia e à proteção dos recursos hídricos;

III- intervenções de interesse social em ocupações pré-existentes em áreas urbanas, para fins de recuperação ambiental e melhoria das condições de habitabilidade, saúde pública e qualidade das águas, desde que incluídas em Programa de Regularização Fundiária e acompanhadas de mecanismos de controle de expansão, adensamento e manutenção das intervenções;

IV- pesca recreativa e pontões de pesca;

V- manejo sustentável da vegetação, desde que autorizado por órgão competente;

VI- instalação de equipamentos removíveis para dar suporte a eventos esportivos ou culturais temporários, desde que não aportem efluentes sanitários aos corpos d'água;

VII- instalação de pequenas estruturas de apoio a embarcações, desde que autorizado por órgão competente; e,

VIII- qualquer intervenção dentro da unidade de conservação integral poderá ocorrer somente após a anuência expressa do gestor da unidade.

## **16.2.2. Macrozona de Ocupação Dirigida**

A Macrozona de Ocupação Dirigida é caracterizada por áreas de interesse para a consolidação ou implantação de usos urbanos ou rurais, desde que sejam atendidos os requisitos





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 289 de 298

que assegurem a manutenção das condições ambientais necessárias à produção de água, em quantidade e qualidade para abastecimento público.

### **16.2.3. Macrozona de Recuperação Ambiental**

A Macrozona de Recuperação Ambiental, compreendem:

I - Área de Recuperação Ambiental 1 - ARA 1; e,

II - Área de Recuperação Ambiental 2 - ARA 2.

§1º. As ARA 1 são ocorrências de assentamentos habitacionais de interesse social preexistentes, desprovidas total ou parcialmente de infraestrutura de saneamento ambiental, onde o Poder Público deverá promover programas de recuperação urbana e ambiental.

§2º. As ARA 2 são ocorrências degradacionais previamente identificadas pelo Poder Público, que exigirá dos seus responsáveis ações de recuperação imediata do dano ambiental.

§3º. As ARA 1 serão objeto de Plano de Regularização Fundiária

§4º. Em todas as situações previstas no §1º deste artigo, os Planos de Regularização Fundiária Sustentável poderão ser realizados pelo Poder Público em parceria com agentes privados que contribuam para sua execução ou através de financiamento, quando houver interesse público.

§5º. O Poder Público promotor do Plano de regularização Fundiária, dentro de suas competências legais, poderá requerer dos responsáveis pelo parcelamento, a qualquer tempo, o ressarcimento das despesas de recuperação e regularização dos assentamentos.”

### **16.2.4. Macrozona de Desenvolvimento Econômico**

A Macrozona de Desenvolvimento Econômico corresponde às áreas urbanizadas e em urbanização do território, situando-se predominantemente na porção sul e em grande parte na área de influência da Rodovia Presidente Dutra – BR 116. Caracteriza-se pela não predominância de uso, contendo atividades industriais de médio e grande porte e correlatas, presença de núcleos industriais e atividades econômicas significativas desconcentradas, comércio e prestadores de serviços diversificados, ociosidade de grandes áreas.

A Macrozona de Desenvolvimento Econômico compreende:

I – Setor Especial de Mineração;

II – Zona de Uso Predominantemente Industrial; e,

III - Zona de Uso Diversificado.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 290 de 298

## **16.2.5. Zonas Especiais**

As Zonas Especiais compreendem as áreas que exigem tratamento diferenciado, de acordo com a sua vocação econômica, geográfica, cultural e fatores urbanísticos e ambientais, e classificam-se em:

- I - Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS;
- II - Zonas Especiais de Proteção Ambiental – ZEPAM;
- III- Zona Especial de Corredores de Desenvolvimento Estratégico – ZECDE; e,
- IV- Zonas Especiais de Urbanização Diferenciada – ZEUD.”

As Zonas Especiais encontram-se prevista no Mapa 32 – A, deste Anexo



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 291 de 298

## QUADRO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

### ÍNDICES URBANÍSTICOS

<b>Macrozona de Ocupação Dirigida</b>			
<b>Subárea de Qualificação e Adensamento Urbano</b>	Lote mínimo de = 250m <sup>2</sup> Coeficiente de Aproveitamento = 2 Taxa de Permeabilidade = 10%		
<b>Subárea de Urbanização Controlada</b>	Lote mínimo de = 1500m <sup>2</sup> Coeficiente de Aproveitamento = 1 Taxa de Permeabilidade = 20%		
<b>Área de Proteção Ambiental e Paisagística do Entorno do Parque Estadual de Itaberaba</b>	Lote mínimo = 7500m <sup>2</sup> para Parcelamento Urbano Definido pelo INCRA Para Modulo Rural Índices Resultantes do Padrão Local Para Núcleos Isolados		
<b>Subárea de Desenvolvimento Rural e Apoio ao Turismo</b>	Lote mínimo de = 5000m <sup>2</sup> Coeficiente de Aproveitamento = 0,2 Taxa de Permeabilidade = 80%		
<b>Subárea de Urbanização Diferenciada</b>	Definido no Zoneamento Índices Resultantes do Padrão Local		
<b>Subárea Envolvória do Reservatório do Rio Jaguari</b>	Ocupações dispersas, e exploração de atrativos paisagísticos e da cobertura vegetal, a qual deve observar o limite previsto no Código Florestal vigente Índices Resultantes do Padrão Local Para Nucleos Isolados		
<b>Subárea de usos economicos:</b> Setor Especial de Mineração Zona de Uso Predominantemente Industrial Zona de Uso Diversificado	<b>Industrial</b> Lote mínimo = 1000m <sup>2</sup> Coeficiente de Aproveitamento = 1 Taxa de Permeabilidade = 20%	<b>Residencial</b> Lote de 250 á 300m <sup>2</sup> Coeficiente de Aproveitamento = 1 Taxa de Permeabilidade = 20%	<b>Comercio</b> Lote de 250 á 1000m <sup>2</sup> Dependendo da Categoria Coeficiente de Aproveitamento = 1 Taxa de Permeabilidade = 20%
<b>Zonas Especiais</b>			
<b>Zona Especial de Corredor Desenvolvimento Estratégico</b>	Conforme Macro Zona que Esta Inserida		
<b>Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS:</b>			
<b>ZEIS 1</b>	Índices Resultantes do Padrão Local		
<b>ZEIS 2</b>	Lote mínimo = 125m <sup>2</sup> Coeficiente de Aproveitamento = 2 Taxa de Permeabilidade = 10%		



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 292 de 298

## NOTAS

<sup>1</sup> A *Buchenavia igaratensis* é uma árvore brasileira nativa da Mata Atlântica, encontrada apenas no Estado de São Paulo. Seu nome deriva do local de sua descoberta, Igaratá. Foi descrita em 1981 a partir de um espécime coletado em Santa Isabel (São Paulo), em área de vegetação degradada. Antes disso, reportam-se apenas duas coletas: uma em São Miguel Arcanjo (São Paulo) e outra em local desconhecido. Provém de habitat em declínio acentuado devido à agricultura de chá, banana e, mais recentemente, eucalipto. Provavelmente foi usada como madeira.

<sup>2</sup> SAI é um programa criado para oferecer aos produtores e empresários do setor agropecuários assessoria técnica, administrativa, gerencial e mercadológica. Assim, poderão administrar melhor seus negócios, aumentar sua produtividade e gerar novos empregos. O Programa SAI foi estruturado em conjunto pelo Sebrae/SP e pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), órgão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

<sup>3</sup> Faculdade Evangélica de São Paulo.

<sup>4</sup> Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Governo do Estado de São Paulo.

<sup>5</sup> EDA – Escritório de Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo.

<sup>6</sup> UNIAGRO – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais das Ciências Agrárias.

<sup>7</sup> AIPRO – Associação Isabelense de Produtores Rurais.

<sup>8</sup> ALMEIDA, F. F. M.; HASUI, Y.; PONÇANO, W. L. et al. **Mapa geológico do estado de São Paulo**. v. 1 (nota explicativa) e v. 2 (mapa). São Paulo: Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), 1981. Escala 1:500.000.

<sup>9</sup> ROSS, J. L. S.; MOROZ, I. C. **Mapa geomorfológico do estado de São Paulo**. Lab. de Geomorfologia / Depto. de Geografia (FFLCH-USP), Lab. de Cartografia Geotécnica / Geologia Aplicada (IPT), FAPESP, 1997. v. 1 (memória técnica) e v. 2 (mapa), escala 1:500.000.

<sup>10</sup> OLIVEIRA, J. B. et al. **Mapa pedológico do estado de São Paulo**. Mapa e legenda expandida. Campinas / Rio de Janeiro: Instituto Agrônomo / Embrapa, 1999. Escala: 1:500.000.

<sup>11</sup> EMBRAPA. **Sistema brasileiro de classificação de solos**. Brasília: Embrapa Produção de Informação, 1999. 412 p.

<sup>12</sup> IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas. **Mapa de jazidas e ocorrências minerais do Estado de São Paulo**. São Paulo: IPT, 1981.

<sup>13</sup> IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas. **Avaliação das ocorrências de bauxita na região de Nazaré Paulista**. São Paulo: IPT, 1982. Relatório IPT n. 17.257. 2v. Programa de Desenvolvimento de Recursos Minerais – Pró-Minério.

<sup>14</sup> EMPLASA – Mapa de Uso e Ocupação do Solo, 2002.

<sup>15</sup> GRUBEN, A.; LOPES, P. D.; JOHNSON, R. M. F. A bacia do Rio Paraíba do Sul: São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais (2001). **Projeto Marca D'Água – Núcleo de Pesquisa em Políticas Públicas**.

Relatórios Preliminares (2001). 77p. junho, 2002. Disponível em: <[http://www.marcadagua.org.br/paraiba\\_sul.pdf](http://www.marcadagua.org.br/paraiba_sul.pdf)> Acesso em: 17 jul. 2014.

<sup>16</sup> CPTI – Cooperativa de Serviços, Pesquisas Tecnológicas e Industriais. Plano de Bacias: UGRHI 1 – Serra da Mantiqueira e UGRHI 2 – Paraíba do Sul (2000-2003). **Relatório Técnico**. São Paulo, abril, 2001. CD c/ arquivo pdf – DAEE-SP.

<sup>17</sup> COLTRANI, Lylian; NAKASHIMA, Paulo; QUEIROZ NETO, José P. **Evolução quaternária do vale médio do rio Parateí**. pesquisa FAPESP, 1982.

<sup>52</sup> Relatório Final – Pq do Itaberaba – Estudos visando à criação de Sistema de Áreas Protegidas do Contínuo da Cantareira – Serras de Itapetinga e Itaberá foram elaborados como parte integrante do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), no âmbito do licenciamento ambiental relativo à implantação do empreendimento “Implantação de Agroindústria Usina de Açúcar/Destilaria de Álcool/Usina Colombo – Unidade Santa Albertina, conforme processo SMA nº 13.7701/2005. Governo do Estado de São Paulo – José Serra, Secretaria de Estado do Meio Ambiente Francisco Graziano Neto – fevereiro 2010.

<sup>52</sup> Relatório Final – Pq do Itaberaba – Estudos visando à criação de Sistema de Áreas Protegidas do Contínuo da Cantareira – Serras de Itapetinga e Itaberá foram elaborados como parte integrante do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), no âmbito do licenciamento ambiental relativo à implantação do empreendimento “Implantação de Agroindústria Usina de Açúcar/Destilaria de Álcool/Usina Colombo – Unidade Santa Albertina, conforme processo SMA nº 13.7701/2005. Governo do Estado de São Paulo – José Serra, Secretaria de Estado do Meio Ambiente Francisco Graziano Neto – fevereiro 2010.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 293 de 298

<sup>53</sup> COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CETESB. Relatório de Qualidade das Águas Subterrâneas no Estado de São Paulo: 2007 – 2009. 2010a. São Paulo: CETESB, 2010.

<sup>54</sup> Rosana Maria Quintela – Diretora de Turismo, Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, Prefeitura Municipal de Santa Isabel. Dados coletados em 22/07/2014.

<sup>55</sup> Mauro Morini – Historiador de Santa Isabel.

<sup>56</sup> Receita típica do Restaurante do Sítio e Museu Rural Embaúba.

<sup>56</sup> COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CETESB. Relatório de Qualidade das Águas Subterrâneas no Estado de São Paulo: 2007 – 2009. 2010a. São Paulo: CETESB, 2010.

<sup>56</sup> Rosana Maria Quintela – Diretora de Turismo, Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, Prefeitura Municipal de Santa Isabel. Dados coletados em 22/07/2014.

<sup>56</sup> Mauro Morini – Historiador de Santa Isabel.

<sup>56</sup> Receita típica do Restaurante do Sítio e Museu Rural Embaúba.

<sup>57</sup> Migrações pendulares são simples fluxos populacionais que não correspondem verdadeiramente a migrações, pois não são realizados com intuito de mudança definitiva, estando embutida na saída do indivíduo a ideia concreta do seu retorno ao local de origem, e por isso o uso do termo "movimento pendular de população". Diferencia-se do conceito de migração por não ter caráter permanente. Alguns exemplos de migrações pendulares: deslocamento realizado pelo boia-fria; viagens de residentes em cidade dormitório, que são realizadas por pessoas que moram em uma determinada cidade e trabalham em outra; o deslocamento de fins de semana e de férias, com objetivos de lazer e descanso (viagem), que é o principal fator de congestionamentos nas estradas que partem das grandes metrópoles, em fins de semana e vésperas de feriados.

[http://pt.wikipedia.org/wiki/Migra%C3%A7%C3%A3o\\_humana](http://pt.wikipedia.org/wiki/Migra%C3%A7%C3%A3o_humana) acessada em 04/08/2014.

<sup>58</sup> Proposta do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município de Santa Isabel dezembro/2011. Coordenadoria de Saneamento – CSAN da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – SSRH. Consórcio PLANSAN 123

<sup>59</sup> Razão de dependência – Percentual da população de menos de 15 anos e da população de 65 anos e mais (população dependente) em relação à população de 15 a 64 anos (população potencialmente ativa).

<sup>60</sup> Expectativa de vida ao nascer ou Esperança de vida à nascença é o número médio de anos que um grupo de indivíduos nascidos no mesmo ano pode esperar viver, se mantidas, desde o seu nascimento, as taxas de mortalidade observadas no ano de observação. A expectativa de vida no nascimento é também um indicador de qualidade de vida de um país, região ou localidade. Pode também ser utilizada para aferir o retorno de investimentos feitos na melhoria das condições de vida e para compor vários índices, tais como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). É calculada considerando-se, além das taxa de mortalidade geral e infantil segundo a classe de renda, o acesso a serviços de saúde, saneamento, educação, cultura e lazer, bem como os índices de violência, criminalidade, poluição a do local onde vive a população.

<sup>61</sup> Taxa de fecundidade é uma estimativa do número médio de filhos por mulher em idade de procriar, ou seja, de 15 a 49 anos, de acordo com o IBGE. Nesse sentido, esse indicador expressa a condição reprodutiva média das mulheres de um determinado local, sendo um dado importantíssimo para a análise da dinâmica demográfica.

<sup>62</sup> IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

<sup>63</sup> Índice de Gini – É um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar.

<sup>64</sup> Proporção dos indivíduos com renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais, em reais de agosto de 2010. O universo de indivíduos é limitado àqueles que vivem em domicílios particulares permanentes.

<sup>65</sup> Proporção dos indivíduos com renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 140,00 mensais, em reais de agosto de 2010. O universo de indivíduos é limitado àqueles que vivem em domicílios particulares permanentes.

<sup>66</sup> O crescimento natural ou crescimento vegetativo é a diferença entre os nascimentos e as mortes, ou seja, entre a taxa de natalidade e a taxa de mortalidade.

<sup>67</sup> Para a elaboração do IPVS foram consideradas duas dimensões: a socioeconômica, que abrange a renda e a escolaridade do responsável pelo domicílio; e o ciclo de vida futura, referente à idade

<sup>68</sup> média da família e à presença de crianças com até quatro anos de idade. Não foi considerada a renda familiar porque, esta, só é investigada, na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) e não no

<sup>69</sup> Censo; além disso, segundo a Seade, mais de 80% das famílias têm como principal fonte de renda a do chefe de família. A partir dessas duas dimensões, foram identificados seis grupos de regiões:



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 294 de 298

<sup>70</sup> Censo; além disso, segundo a Seade, mais de 80% das famílias têm como principal fonte de renda a do chefe de família. A partir dessas duas dimensões, foram identificados seis grupos de regiões:

Grupo 1 – Nenhuma vulnerabilidade social – Composto por famílias com renda e escolaridade do chefe da casa muito altas e, nesse caso, a segunda dimensão (ciclo de vida futura) nem precisa ser considerada, porque ela não altera as condições de vulnerabilidade.

Grupo 2 – Vulnerabilidade social muito baixa – Composto por famílias em que a primeira dimensão é média ou alta e a segunda mostra famílias mais idosas.

Grupo 3 – Vulnerabilidade social baixa – Aqui há dois subgrupos: um tem a primeira dimensão alta e a segunda dimensão mostra famílias com jovens e adultos; o outro tem a primeira dimensão com valores médios e a segunda dimensão com famílias formadas por adultos.

Grupo 4 – Vulnerabilidade social média – Composto por famílias que têm a primeira dimensão média e são formadas por pessoas mais jovens.

Grupo 5 – Vulnerabilidade social alta – Composto por famílias em que a primeira dimensão é baixa e são formadas sobretudo por adultos e idosos.

Grupo 6 – Vulnerabilidade social muito alta – Composto por famílias que têm a primeira dimensão baixa e são formadas por jovens.

<sup>68</sup> DATASUS é o nome do departamento de informática do Sistema Único de Saúde do Brasil. Trata-se de um órgão da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde com a responsabilidade de coletar, processar e disseminar informações sobre saúde.

<sup>69</sup> Pela legislação que organiza a oferta de ensino no país (Lei 9.394/1996), a criança deve ingressar aos 6 anos no 1º ano do ensino fundamental e concluir a etapa aos 14. Na faixa etária dos 15 aos 17 anos, o jovem deve estar matriculado no ensino médio. O valor da distorção é calculado em anos e representa a defasagem entre a idade do aluno e a idade recomendada para a série que ele está cursando. O aluno é considerado em situação de distorção ou defasagem idade-série quando a diferença entre a idade do aluno e a idade prevista para a série é de dois anos ou mais.

<sup>70</sup> A Programação Pactuada e Integrada (PPI), é um processo instituído no âmbito do SUS, onde, em consonância com o planejamento em saúde, são definidas e quantificadas as ações para a população residente em cada território, bem como efetuados os pactos intergestores para garantia de acesso da população aos serviços de saúde.

<sup>71</sup> Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS).

<sup>39</sup> Plano de Mobilidade Urbana – TC Urbes – Relatório 3 – Propostas – Agosto de 2014

## REFERÊNCIAS

AB'SABER, Aziz Nacib. **A geomorfologia do estado de São Paulo**. São Paulo: EMPLASA, 1981.  
ACSELRAD, H. (org.). **A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

ALPHANDÉRY, P. et al. **O equívoco ecológico**. São Paulo: Brasiliense, 1992.

AMARAL FILHO, J. Desenvolvimento regional endógeno em um ambiente federalista. Planejamento e políticas públicas. **Revista Pesquisa e Planejamento Econômico**, Brasília, n. 14, p. 35-73, dez. 1996.

ANDRADE, N. A. et al. **Planejamento governamental para municípios: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual**. São Paulo: Atlas, 2005.

ARAUJO, Maria de Fátima Infante. Reestruturação produtiva e transformações econômicas: região metropolitana de São Paulo. **São Paulo Perspectiva**, v. 15, n. 1, p. 20-30, jan./mar. 2001.

\_\_\_\_\_. **As ilusões do plano diretor**. Disponível em: <[www.usp.br/fau/fau/galeria/paginas/index.html](http://www.usp.br/fau/fau/galeria/paginas/index.html)>.

Acesso em: 16 jul. 2014.

AUGUSTO FILHO, O. 1992. Caracterização geológico-geotécnica voltada à estabilização de encostas: uma proposta metodológica. In: CONFERÊNCIA BRASILEIRA SOBRE ESTABILIDADE DE ENCOSTAS, 1, 1992, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: ABMS/ABGE. p. 721-733.

BARZELAY, M. **The new public management: improving research and policy dialogue**. Regents of the University of California. California: Ucpres, 2001.

BOBBIO, N. **Curso de introdução à ciência política: o significado de política**. 2. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1984.

BORJA, J. **Barcelona: um modelo de transformação urbana**. Série Gestión Urbana, v. 4. Quito: Programa de Gestión Urbana, 1995. (Gestión urbana, v.4).

BRASIL. **Constituição Federal**, 1988.

CAVALCANTI, C. (Org.). **Desenvolvimento e natureza: estudos para uma sociedade sustentável**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

CERTO, S.; PETER, P. **Administração estratégica: planejamento e implantação da estratégia**. São Paulo: Makron Books, 1993.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 295 de 298

- CIDADES – MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Plano diretor participativo**: guia para elaboração pelos municípios e cidadãos. Brasília: CONFEA, 2004.
- CIDADES – MINISTÉRIO DAS CIDADES. Programas urbanos. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br>>. Acesso em: 22 jul. 2014.
- CIDEU. Centro Iberoamericano de Desarrollo Estratégico Urbano. **10 anos de la planificación estratégica em Iberoamérica**. Barcelona: CIDEU, 2004.
- CLEMENTE, A. **Economia e desenvolvimento regional**. São Paulo: Atlas, 1994.
- DINIZ, Clélio Campolina. Impactos territoriais da reestruturação produtiva. In: RIBEIRO, Luiz César de Queiroz (org.). **O futuro das metrópoles**: desigualdades e governabilidade. Rio de Janeiro: Revan (Observatório IPPUR/UFRJ), 2000.
- DIXIT, A. K.; NALEBUFF, B. J. **Pensando estrategicamente**: a vantagem competitiva nos negócios, na política e no dia-a-dia. São Paulo: Atlas, 1994.
- DORNELAS, J. C. A. **Empreendedorismo**: transformando ideias em negócios. Rio de Janeiro: Campus, 2001.
- DRUCKER, P. **Inovação e espírito empreendedor**: prática e princípios. São Paulo: Pioneira, 1987.
- ESTEVE, J. M. P. **De la planificación a la gestión estratégica de las ciudades**. Barcelona: Centro Iberoamericano de Desarrollo Estratégico Urbano, 2000.
- ESTATUTO DA CIDADE. **Guia para implementação pelos municípios e cidades**. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002.
- FERRARI, C. **Curso de planejamento municipal integrado**: urbanismo. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1986.
- FREY, K. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, n. 21, p. 211-259, jun. 2000.
- FERREIRA, João Sette Whitaker. A cidade para poucos: breve história da propriedade urbana no Brasil In: **Anais** do Simpósio Interfaces das representações urbanas em tempos de globalização. Bauru: UNESP, 2005.
- GUNN, Philip. Urbanização do Sudeste: dominação das metrópoles? In: GONÇALVES, Maria Flora (org.). **O Novo Brasil Urbano**: Impasses/Dilemas/Perspectivas. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1995.
- INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (IPT). **Mapa geomorfológico do Estado de São Paulo**, escala 1:1 000.000. V. 1 e 2. São Paulo, 1981.
- JACOBI, P. Meio ambiente e sociedade. In: **O município no século XXI**: cenários e perspectivas. São Paulo: Fundação Prefeito Faria Lima — Cepam, 1999. Edição especial.
- LANGENBUCH, Juergen Richard. **A estruturação da grande São Paulo**: Estudo de Geografia Urbana. Rio de Janeiro, Fundação IBGE, 1971.
- LLONA, M.; LUYO, M.; MELGAR, W. **La planificación estratégica del desarrollo local en Perú**: análisis de casos. Lima: Escuela para el Desarrollo, 2003.
- MACEDO, E. S.; OGURA, A. T.; CANIL, K. et al. Modelos de fichas descritivas para áreas de risco de deslizamento, inundação e erosão. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DESASTRES NATURAIS, 1, 2004, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: GEDN/UFSC, 2004, p. 892-907, CD-ROM.
- MARICATO, Ermínia. **Metrópole na periferia do capitalismo**: ilegalidade, desigualdade e violência. São Paulo: Hucitec, 1996
- MATHEUS, Delwek. **Comuna da Terra Dom Pedro Casaldáliga**: uma alternativa de uso e ocupação do solo. Mimeo, São Paulo, 2007.
- MATUS, C. Planejamento, orçamentos e gerência. **Revista ABOP**, Brasília, n. 29/88, 1987.
- MOTTA, P. R. Gestão estratégica. In: VERGARA, S. C.; CORRÊA, V. L. A. **Propostas para uma gestão pública municipal efetiva**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2004.
- MINISTÉRIO DAS CIDADES, INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPT. **Mapeamento de riscos em encostas e margem de rios**. Org.: Celso Santos Carvalho, Eduardo Soares de Macedo, Agostinho Tadashi Ogura. Brasília: Min. das Cidades; Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, 2007.
- NOBRE, Carlos et al. **Da vulnerabilidade das megacidades brasileiras às mudanças climáticas**. Região Metropolitana de São Paulo, junho de 2010.. Disponível em: <[www.inpe.br](http://www.inpe.br)> Acesso em: 28 jun. 2010.
- OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. São Paulo: Dos bairros e subúrbios rurais às bolsas de mercadorias e de futuro In: CARLOS, Ana Fani A.; OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. (orgs.). **Geografias de São**



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 296 de 298

- Paulo. São Paulo: Contexto, 2004. OLIVEIRA, Maria Aparecida de; ALVES, Humberto Prates da Fonseca. **Expansão Urbana e Desmatamento nas Áreas Protegidas por Legislação Ambiental na Região Metropolitana de São Paulo (versão preliminar)**. Trabalho apresentado no Workshop "População e meio Ambiente: Metodologias de abordagem". Nepo/Unicamp, Campinas, SP, 10 de novembro de 2005.
- OLIVEIRA, J. B.; CAMARGO, M. N.; ROSSI, M.; CALDERANO FILHO, B. **Mapa pedológico do Estado de São Paulo: legenda expandida**. Campinas: Instituto Agrônomo/EMBRAPA Solos, 1999. Escala: 1: 500 000. 64p.
- PASTERNAK, S.; BÓGUS, L. A dinâmica espacial da desigualdade na região metropolitana de São Paulo. **Caderno LAP 47**, jul-dez 2005
- PASTERNAK, S. Aspectos demográficos da Região Metropolitana de São Paulo. In BÓGUS, L.; PASTERNAK, S. Como Anda São Paulo, Rio de Janeiro. **Letra Capital**, Observatório das Metrôpoles, 2009, p. 11-37.
- PASTERNAK, S. Loteamentos irregulares no Município de São Paulo: uma avaliação sociourbanística. **Planejamento e Políticas Públicas (PPP)**, Brasília, n. 34, p. 131-170, jan.-jun. 2010.
- PASTERNAK, S. São Paulo e suas favelas. **Revista Pós 19**, v. 27, n.º 19, p. 176-197, 2006, jun.
- PASTERNAK, S.; TASCHNER, S. Habitação e demografia intraurbana em São Paulo. **Revista Brasileira de População**, Campinas, v. 7, n. 1, p. 3-34, janeiro/junho, 1990.
- PERROTA, M. M.; SALVADOR, E. D.; LOPES, R.C. et al. Mapa Geológico do Estado de São Paulo, escala 1:750.000. **Programa Levantamentos Geológicos Básicos do Brasil**, CPRM, São Paulo, 2005.
- PFEIFFER, P. **Planejamento estratégico municipal no Brasil: uma nova abordagem**. Brasília: Enap, out. 2000. Textos para Discussão, n. 37.
- REFLEXÕES SOBRE ASSINCRONIAS URBANAS. **São Paulo Perspectiva**, v. 15, n. 1, p. 3-12, jan./mar. 2001.
- REZENDE, D. A.; CASTOR, B. V. J. **Planejamento estratégico municipal: empreendedorismo participativo nas cidades, prefeituras e organizações públicas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2006.
- REZENDE, D. A.; ULTRAMARI, C. – Plano diretor e planejamento estratégico municipal: introdução teórico-conceitual\* – Artigo publicado na **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 41, n. 2, p. 255-71, mar./abr. 2007.
- SÃO PAULO (ESTADO). Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano SA – EMPLASA. **Mapa de Uso e Ocupação do Solo da RMSP São Paulo**: EMPLASA, 20-?
- SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria de Estado de Transportes Metropolitanos – STM. **Viário Metropolitano**. São Paulo: STM, 1999
- SÃO PAULO (ESTADO). Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano SA – EMPLASA. **Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico de Santa Isabel**. São Paulo: EMPLASA, 2006.
- SÃO PAULO (CIDADE). Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA. **Atlas Ambiental do Município de São Paulo – o verde, o território o ser humano**. São Paulo: SVMA, 2004
- SANTOS, R. S.; RIBEIRO, E. M. Poder municipal: participação, descentralização e políticas públicas inovadoras. In: ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNANÇA DA ANPAD, 1. 2004, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: Enap, 2004.
- UNDRO – UNITED NATIONS RELIEF CO-ORDINATOR. 1991 UNDRO'S approach to disaster mitigation.
- UNDRO News**, Geneva, p.20, jan-feb.
- VAINER, A.; ALBUQUERQUE, J.; GARSON, S. **Manual de elaboração: o passo a passo da elaboração do PPA para municípios**. 2. ed. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2005.
- VASCONCELLOS, M. A. S. **Economia: micro e macro**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- VAZQUEZ-BARQUERO, A. Desarrollo endógeno y globalización. **Revista EURE**, Santiago de Chile, v. 26, n. 79, p. 47-65, dez. 2000.
- VERGARA, S. C. **Métodos de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2005.
- VILLAÇA, Flávio. **Espaço Intra-Urbano no Brasil**. São Paulo: Studio Nobel, 2001.
- VILLAÇA, F. Dilemas do plano diretor. In: **O município no século XXI: cenários e perspectivas**. Ed. especial. São Paulo: Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM, 1999.
- WHEELAND, C. M. Citywide strategic planning: an evaluation of Rock Hill's. **Public Administration Review**, Washington, v. 53, n. 1, p. 65-72. Jan./Feb. 1993.
- WRIGHT, P.; KROLL, M. J.; PARNELL, J. **Administração estratégica: conceitos**. São Paulo: Atlas, 2000.





Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 297 de 298

## FONTES CONSULTADAS

- Aliança para a Conservação da Mata Atlântica
- ALESP – Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
- AMITUR – Associação dos Municípios de Interesse Cultural e Turístico
- Amorim Engenharia e Arquitetura
- ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica
- APRI – Associação dos Proprietários em Reserva Ibirapitanga
- ARSESP – Agência de Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo
- BCB – Banco Central do Brasil
- BIOMÉTRICAS – Avaliações Biológicas e Manejo Ambiental, Plano de Manejo da RPPN Rio dos Pilões
- Câmara Municipal de Santa Isabel
- CATI – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral
- Centro de Estudos da Metrópole (CEM/Cepid/INCT) – USP
- CESP – Companhia Energética de São Paulo
- CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
- CEMPRE – Cadastro Central de Empresas/IBGE
- CEPAGRI – Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura
- CETEPLA – Engenharia de Projeto Ltda.
- CIPASA Desenvolvimento Urbano
- CIESP SANTA ISABEL – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo
- Circuito Turístico das Nascentes
- CLIMATEMPO
- CBH-PS – Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul
- CNRPPN – Confederação Nacional das Reservas Particulares do Patrimônio Natural
- CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente
- CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
- CPTI – Cooperativa de Serviços e Pesquisas Tecnológicas e Industriais
- DAAE – Departamento de Águas e Energia Elétrica
- DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito
- DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito
- DNAEE – Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica
- DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
- EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- EMBRATUR – Instituto Brasileiro de Turismo
- EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos
- EEMPLASA – Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A
- EMSAMPA – São Paulo sem segredos
- ENGEA CONSULTORES – Engenharia Ltda. – EIA/RIMA Rio dos Pilões
- FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
- FJP – Fundação João Pinheiro
- FREPESP – Federação das Reservas Ecológicas Particulares do Estado de São Paulo
- Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal
- Fundação Pró Natureza
- Fundação SOS Mata Atlântica
- IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- INFRAERO – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
- Instituto ECOPLAN
- Instituto Ecofuturo
- Instituto de Pesquisas Ecológicas
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas
- Instituto Socioambiental
- LIGHT – Serviços de Eletricidade
- METRO – Companhia do Metropolitano de São Paulo
- MinC – Ministério da Cultura
- Ministério das Cidades
- Ministério da Educação
- Ministério do Trabalho – Rais



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei Complementar nº 184/2016- Página 298 de 298

- MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
- Ministério da Saúde
- MTur – Ministério do Turismo
- NEPO – Núcleo de Estudos de População Elza Berquó – Unicamp
- Observatório das Metrôpoles
- OMT – Organização Mundial do Turismo
- ONU – Organização das Nações Unidas – PNUD e outros
- Panoramio
- Pacto pela Restauração da Mata Atlântica
- PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL – 2011
- PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE SANTA ISABEL – 2014/2017
- PNUD Brasil– Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
- Prime Engenharia S/A
- Programa de Apoio a Núcleos de Excelência (PRONEX) – CNPQ
- Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
- SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
- Sanetal Engenharia
- SEADE – Fundação Seade – Sistema Estadual de Análise de Dados
- SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo
- SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente
- Secretaria Estadual de Turismo
- Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo
- SEREC – Serviços de Engenharia Consultiva
- SF – Secretaria Estadual da Fazenda
- SCOPEL Empreendimentos e Obras
- SNIS – Sistema Nacional de Informação Sobre Saneamento
- Site Comercial do Empreendimento Reserva Ibirapitanga
- TCESP – Tribunal de Contas do Estado de SP
- TC Urbes – mobilidade e projetos urbanos
- TRANSCOOPER LTDA.
- UNESCO – Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura
- UNIAGRO – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais das Ciências Agrárias
- UNG – Universidade de Guarulhos – Faculdade de Turismo
- Viação Arujá Ltda.
- Viação Pássaro Marron
- Viação Breda Transportes
- WINCORP Desenvolvimento Imobiliário